

ERC

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL



2016

RELATÓRIO
DE REGULAÇÃO

VOLUME II

FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Regulação 2016

Edição: Entidade Reguladora para a Comunicação Social

A v. 24 de Julho, 58 – 1200-869 Lisboa

Tel. 210 107 000

Fax 210 107 019

Internet www.erc.pt

E-mail info@erc.pt

Supervisão geral: Conselho Regulador

Coordenadoras de áreas:

Ana Teresa Esteves

Carla Martins

Celeste Grácio

Marta Carvalho

Tânia de Moraes Soares

Vanda Cruz

Revisão: Nuno Miguel Tomás

Conceção Gráfica: White Brand Services

ISSN: 1647-8959

Lisboa, julho de 2017

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO 2016

ÍNDICE

TELEVISÃO

7

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO – RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2016)

8

I. NOTA INTRODUTÓRIA

8

II. RESUMO DOS RESULTADOS

9

III. RESULTADOS APURADOS

17

1. Diversidade de Géneros – RTP1, RTP2, SIC e TVI 17
2. Funções na Programação – RTP1, RTP2, SIC e TVI 28
3. Diversidade no Horário Nobre – RTP1, RTP2, SIC e TVI 31
4. Programas Informativos – RTP1, RTP2, SIC e TVI 34
5. Programas Infantis/Juvenis – RTP1, RTP2, SIC e TVI 41
6. Programas Culturais/
Conhecimento – RTP1, RTP2, SIC e TVI 48
7. Programas Destinados à Promoção da
Diversidade Cultural e Interesses de Grupos
Minoritários – RTP1, RTP2, SIC e TVI 55
8. Programação da RTP3 58

IV. METODOLOGIA

63

V. ANEXOS

64

- Anexo I – Questões Metodológicas 64
- Anexo II – Obrigações de Programação 67
- Anexo III – Figuras 71

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

94

I. NOTA INTRODUTÓRIA

94

II. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

95

III. RESULTADOS

99

1. Pluralismo e Diversidade na Informação Diária 99
2. Rigor e Isenção na Informação diária 116
3. Proteção de Menores 129

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL

135

V. ESTATUTOS EDITORIAIS E OUTROS MECANISMOS DE INDEPENDÊNCIA EDITORIAL

139

VI. METODOLOGIA

142

VII. ANEXOS

146

- Anexo I – Composição e Definição da Amostra de 2016 146
- Anexo II – Definição de Variáveis 147
- Anexo III – Informação Complementar à Análise de Dados 150
- Anexo IV – Indicador de Diversidade por Edição 162

ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO

166

1. NOTA INTRODUTÓRIA

166

- 1.1. Objetivos 166
- 1.2. Metodologia e Critérios 166

2. ALTERAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO ANUNCIADA

167

- 2.1. Serviços de Programas Generalistas Nacionais – RTP1, RTP2, SIC, TVI 167
- 2.2. Outros Serviços de Programas Analisados – Sport TV2, Sport TV4, Canal 180, Porto Canal, Cinemundo, SIC Caras, A Bola TV, Canal Panda e TV Séries 168

3. ANÁLISE DOS CASOS DE ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

170

PUBLICIDADE TELEVISIVA

171

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

171

- 1.1. Enquadramento Legal 171

2. TEMPOS DE PUBLICIDADE E AVALIAÇÃO DO ARTIGO 40.º E SEGUINTE

171

3. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DOS INTERVALOS NA EMISSÃO NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE

172

- 3.1. Tempo Dedicado aos Intervalos na Emissão 172
- 3.2. Tempo Dedicado às Diversas Mensagens que Compõem os Intervalos – RTP1, SIC e TVI 172

4. REGRAS DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELEVISÃO

173

- 4.1. Amostra e Metodologia 173

ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. NOTA INTRODUTÓRIA	174
2. PARTICIPAÇÕES	175
3. SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO	176
3.1. Serviços de Programas Generalistas de Acesso Não Condicionado Livre de Âmbito Nacional	176
3.2. Serviço de Programas Temático de Acesso Não Condicionado com Assinatura Vocacionado para a Área Informativa	180
3.3. Serviço de Programas Generalistas de Acesso não Condicionado Livre de Âmbito Regional	181
4. OPERADORES PRIVADOS DE TELEVISÃO	181
4.1. Serviços de Programas Generalistas de Acesso não Condicionado Livre de Âmbito Nacional	181
4.2. Serviço de Programas Generalistas e Temáticos de Acesso não Condicionado com Assinatura de Âmbito Nacional	187
5. PROGRAMAS EMITIDOS COM LEGENDAGEM, LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA E AUDIODESCRIÇÃO DE ACORDO COM O GÉNERO	187
5.1. Géneros de Programas com Acessibilidades no Serviço Público de Televisão	187
6. REGRAS COMPLEMENTARES	190

NÍVEIS DE VOLUME SONORO NAS EMISSÕES DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS	191
1.1. Enquadramento Legal	191
1.2. Princípios Orientadores	191
2. QUEIXAS E PARTICIPAÇÕES	191
3. AMOSTRA E METODOLOGIA	192
4. RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS	192

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS – DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS	194
1.1. Enquadramento Legal	194
1.2. Definições	194
1.3. Defesa da Língua Portuguesa	

2. PROGRAMAS ORIGINARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA E PROGRAMAS CRIATIVOS EM LÍNGUA PORTUGUESA	194
3. DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA POR OPERADOR	196

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS – PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

1. NOTA INTRODUTÓRIA	200
1.1. Enquadramento Legal	200
1.2. Definições	200
2. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE	201
3. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE POR OPERADOR	203
4. OBRAS CRIATIVAS DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE EUROPEIA RECENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA	207
5. PRODUÇÃO EUROPEIA NOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO	207

O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

1. NOTA INTRODUTÓRIA	208
2. SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS	208
3. TEMPO TOTAL DE PROGRAMAS	209
4. PRODUÇÃO INDEPENDENTE	209
5. PRODUÇÃO NACIONAL	210
6. GÉNEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS	211
7. PRODUTORAS NACIONAIS	211
7.1. Principais Produtoras Nacionais	211
8. PRINCIPAIS PAÍSES PRODUTORES DE CONTEÚDOS PARA O MERCADO INTERNO	212
9. MERCADO CINEMATográfico NOS SERVIÇOS GENERALISTAS	213
10. PRODUÇÃO INFANTIL-JUVENIL NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS VS TEMÁTICOS INFANTIS-JUVENIS	215
11. MERCADO DE EXPORTAÇÃO DE OBRAS DE FICÇÃO DE PRODUÇÃO NACIONAL	217



— TELEVISÃO

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO – RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2016)

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Neste capítulo do relatório, intitulado *Pluralismo e Diversidade nos Serviços de Programas Televisivos – Análise da Programação – RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP3 (2016)*, pretende-se analisar a programação televisiva exibida em 2016 pelos quatro serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre e o temático informativo do operador público de televisão, que a partir de 1 de dezembro passou a integrar a oferta da TDT.

As grelhas de programação da RTP1, da RTP2, da SIC, da TVI e da RTP3 são apreciadas na sua totalidade, desde 1 de janeiro a 31 de dezembro, com o objetivo de avaliar o modo como cada um concretiza os princípios do *pluralismo* e da *diversidade* na sua oferta anual, tendo em vista o relacionamento que os serviços de programas em causa pretendem estabelecer com os diferentes públicos televisivos.

A análise da programação televisiva parte do entendimento de que a *diversidade* da oferta de conteúdos constitui uma das dimensões de *pluralismo* – entendido em sentido lato, enquanto representação de um vasto conjunto de valores, opiniões e pontos de vista, de informações e de conteúdos, representando os múltiplos interesses sociais, políticos, culturais, económicos, etc.¹

São abrangidos todos os programas que se apresentam nas grelhas de emissão como elementos autónomos, identificados por um genérico inicial e um genérico final próprios que os distingue dos restantes espaços de programação², assim como de outros elementos de antena, que ficam excluídos da análise realizada neste capítulo. Entre esses outros elementos de antena encontram-se os espaços publicitários, as televentas, as autopromoções, os indicativos de estação, os separadores, entre outros de igual natureza.

A análise tem como linhas estruturantes as obrigações de programação estabelecidas na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais e Pedido (genericamente referida como Lei da Televisão).

Para os serviços de programas generalistas da RTP e o seu temático informativo, também se atende ao estipulado no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão (CCSPRT), de 6 de março de 2015.

No caso da SIC e da TVI, a análise conjuga-se com os respetivos cadernos de encargos das licenças de difusão, cujas avaliações foram tornadas públicas nas Deliberações 1-L/2006, de 20 de junho (Renovação das licenças para o exercício da atividade televisiva dos operadores SIC e TVI), 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro (Renovação da licença para o exercício da atividade televisiva do operador televisivo TVI), 1/LIC-TV/2012, de 30 de outubro (1.ª avaliação intercalar da licença da SIC, artigos 23.º e 97.º, n.º 3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido) e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro (1.ª avaliação intercalar da licença da TVI, artigos 23.º e 97.º, n.º 3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido).

A *diversidade* é aferida, em primeira linha, pela identificação dos *géneros televisivos* a que correspondem os conteúdos programáticos selecionados pelas direções de conteúdos – programas e informação – para integrar as grelhas de emissão diárias dos serviços de programas contemplados.

A operacionalização deste propósito segue o modelo adotado anteriormente, com a aplicação dos conceitos de *género televisivo* – subdividido em *macrogéneros* e *géneros* – e de *função* da programação a todos os conteúdos exibidos em 2016.

A análise incide na frequência de exibição desses géneros televisivos ao longo do ano e na sua duração.

¹ A noção base de pluralismo dos *media* tem vindo a ser desenvolvida ao nível da União Europeia na definição das políticas para a Sociedade da Informação e os *Media*. Constitui, por exemplo, a definição de partida do *Independent Study on Indicators for Media Pluralism in the Member States – towards a Risk-Based Approach*, divulgado no âmbito dos trabalhos da Task Force for Co-ordination of Media Affairs, onde se desenvolve uma proposta de análise holística do pluralismo dos *media* nos Estados-membros (Cf., por exemplo, *Commission Staff Working Document – Media Pluralism in the Member States of the European Union, SEC, 2007*).

² A LTSAP define programa como «um conjunto de imagens em movimento, com ou sem som, que constitui uma parte autónoma da grelha de programação de um serviço de programas televisivo ou de um catálogo de um serviço audiovisual a pedido» (Cf. artigo 2.º, número 1, alínea q)).

Recorre-se ao primeiro indicador sempre que pertinente, mas privilegia-se o segundo, pelo facto de o número de exibições nem sempre espelhar o peso relativo que determinado *género televisivo* ou *função* podem assumir, de facto, num alinhamento diário de emissão.

Contudo, sempre que a avaliação incida numa norma quantificada na legislação aplicada ao setor, a leitura terá necessariamente de recorrer no indicador de frequência.

II. RESUMO DOS RESULTADOS

Em 2016, cada serviço de programas exibiu o seguinte número total de programas:

- RTP1: 8 329
- RTP2: 23 260
- RTP3: 13 731
- SIC: 6 754
- TVI: 6 063

A estes programas correspondeu o seguinte volume horário:

- RTP1: 7 142h09m41s
- RTP2: 8 504h42m40s
- RTP3: 8 270h16m46s
- SIC: 6 041h41m46s
- TVI: 6 748h09m34s

Ainda que repartida por serviço de programas, a análise de 2016 compreende um universo de 58 137 programas e de 36 707 horas de emissão conjunta. Subtraindo os valores do temático informativo do serviço público de televisão – RTP3 –, os quatro generalistas atingem as 44 406 emissões, para um total de 28 436h43m41s de emissão.

Entre estes, a RTP2 permanece como o serviço de programas que oferece mais conteúdos aos seus públicos (acima dos 20 mil programas), com repercussão ao nível das horas de emissão (mais de 8 500 horas de programas). Seguem-se a RTP1 (7 142 horas e 8 329 edições) e a SIC em número de programas (6 754 programas com 6 041h41m46s) e a TVI em volume horário (6 063 programas com 6 748h09m34s).

QUANTO À RTP1:

Em 2016, a RTP1 exibiu 8 329 programas, perfazendo um total de sete mil cento quarenta e duas horas de emissão televisiva anual (7 142h09m41s).

Destacaram-se fortemente os conteúdos de *entretenimento*, logo seguidos pelos conteúdos *informativos* e de *ficção*. O *macrogénero informativo* é o que apresenta maior duração total (32,7 %), seguido dos programas de *entretenimento*, que perfizeram 2 276:51:46 (31,9 %).

Os programas *infantis/juvenis* apresentam um total de 157h37m20s de emissão (2,2 %) e 711 edições.

Na análise por géneros, sobressai que os *magazines informativos* prevalecem nas opções da RTP1, ocupando 17,5 % das horas anuais de programação (1 246h29m47s).

A RTP1, de um modo geral, cumpre as obrigações de diversidade que lhe são impostas, dado que nas suas grelhas anuais de programação contemplam conteúdos pertencentes aos sete *macrogéneros* em análise, subdivididos em 33 *géneros televisivos* de entre os 39 considerados.

Como é usual em anos anteriores, as grelhas de emissão da RTP1 continuam, assim, a concentrar-se em torno de três grandes categorias – *entretenimento*, *informação* e *ficção*.

Como em 2015, o programa “Portugal em Direto” manteve-se na programação da RTP1 em 2016, dedicando-se ao território nacional, embora de uma perspetiva informativa. O programa tem contribuído para a noção de coesão nacional que a concessionária de serviço público de televisão deve cumprir, permitindo a visibilidade de protagonistas e de temas que se encontram afastados dos serviços noticiosos de horário nobre.

A RTP1 continuou também a exibir o “Portugueses pelo Mundo”, um programa que acompanha cidadãos nacionais emigrados nas mais diversas partes do globo, documentando os seus estilos de vida, integração e as realidades dos muitos destinos de acolhimento.

A programação da RTP1 exhibe também este ano as quatro *funções* estabelecidas, embora se verifique, à semelhança dos anos anteriores, que o domínio da função *entreter* é bastante acentuado (58 % da duração dos programas). Segue-se a função *informar*, que engloba mais de um terço do tempo de emissão (39,6 %) e, por fim, com presença residual, as funções *promover/divulgar* (1,3 %) e *formar* (1 %).

A RTP1 emitiu este ano 1 187 programas durante o horário nobre, repartidos por 19 categorias de *género*, num total de cerca de 968 horas de emissão. Os três géneros mais significativos em termos de carga horária (concurso/jogo; serviços noticiosos; e transmissão desportiva) perfazem cerca de três quartos (68,4 %) da duração total dos programas exibidos nesse espaço de programação.

O *serviço noticioso* diário “Telejornal” continua a ser a grande aposta para o horário nobre (20h-23h), com um total de 286h48m28s, equivalendo a cerca de um terço da duração dos programas exibidos durante esse período (29,6 %).

Como é usual, também neste ano, as funções *entreter* e *informar* somam a quase totalidade do tempo de emissão (99,9 %).

No que respeita ao conjunto de obrigações específicas relativamente aos programas *informativos* contemplado pela Lei da Televisão e pelo CCSPT que se dirigem não só aos formatos e géneros apresentados, mas também aos conteúdos a transmitir e à sua regularidade, verifica-se que os *informativos* representam 32,7 % do tempo de emissão da RTP1 em 2016, um valor relativamente maior ao do ano anterior. Os 2 141 programas registados nesta categoria perfazem cerca de um quarto (25,7 %) dos que foram emitidos no primeiro canal de serviço público de televisão.

Como em anos anteriores, a RTP1 exibiu os *magazines informativos* diários “Bom Dia Portugal” e “Portugal em Direto” e ainda os *serviços noticiosos* “Jornal da Tarde” e “Telejornal”, assegurando deste modo as exigências de emissão de «espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais».

Por sua vez, o programa semanal “Prós e Contras” mantém-se como o suporte da RTP1 na concretização do estabelecido no CCSPT no que respeita à emissão de «espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa».

Para além das imposições genéricas de difusão de determinados conteúdos informativos, o CCSPT pormenoriza a frequência mínima com que a RTP1 deve exibir noticiários, colocando a fasquia na emissão de três edições diárias.

No caso de se considerarem unicamente os *serviços noticiosos* – “Jornal da Tarde”, “Telejornal”, e “Manchetes 3”, com 973 edições em 2016 –, a RTP1 aproxima-se de cumprir o exigido, embora ainda não alcance os 1 095 programas noticiários. Se a noção de *noticiário* é alargada aos *magazines informativos* – “Bom Dia

Portugal”, com 366 edições, e “Portugal em Direto”, com 247 –, a cifra diária de “espaços noticiosos” supera os valores impostos pelo CCSPT.

No que respeita aos programas de *debate* e *entrevista*, a regularidade exigida passa para semanal. Embora o número de entrevistas tenha caído levemente em relação ao ano anterior, verifica-se um elevado aumento de programas no formato *debate*. Em 2016, a RTP1 exibiu 176 debates e 51 entrevistas.

O CCSPT estabelece como mensal a regularidade para os programas de grande entrevista. Na programação da RTP1, com 45 edições em 2016, o programa “Grande Entrevista” aproxima-se dessa referida exigência.

Analisada a grelha de programação de 2016 da RTP1, verifica-se que os programas *infantis/juvenis* são apenas os segundos menos expressivos, registando 711 edições exibidas e perto de 158 horas de emissão.

Em 2016, o campo da cultura e do conhecimento contabilizou 386 horas de programação na RTP1, com a emissão de 828 programas. Estes elementos de programação devem responder às exigências do CCSPT para o primeiro serviço de programas do operador de serviço público de televisão.

A programação de cultura e conhecimento da RTP1 continua a ser preenchida por *documentários*, com 131h44m03s, ocupando cerca de um terço das horas de emissão da categoria (34,1 %), seguindo-se os programas de *humanidades* (23 %), e os *espetáculos* (17 %).

O CCSPT indica ainda que a RTP1 deve apresentar regularmente o que define como grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, como óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas e espaços regulares dedicados à *música* portuguesa. Em 2016, a RTP1 exibiu 35 espetáculos.

A RTP1 exibiu ainda um conjunto de obras documentais subordinadas a temáticas variadas, tais como o documentário “DOC”, sendo, neste ano, o grande impulsionador do *género*, com 50 edições em análise.

No que respeita à programação de 2016 da RTP1, os conteúdos que contribuíram para a promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários foram: 15 edições do “Consigo”, nove edições dos desenhos animados educativos “Paula” (incluídas no contentor infantil/juvenil “Zig Zag”), três edições do programa “Salvador: Podias Ser Tu” e as edições únicas do “Vivo em Portugal” e da “Missa Especial – Peregrinação Internacional do Migrante”.

Em relação ao ano anterior, verifica-se uma diminuição de dez programas, correspondente a um decréscimo de 37 horas para as cerca de 12 horas referidas.

Este decréscimo confirma a tendência de declínio da presença de programas de promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários na RTP1.

QUANTO À RTP2:

A RTP2 é o serviço de programas generalista português de acesso não condicionado livre com o maior número de horas de emissão, liderando também o panorama nacional no que toca a número de programas oferecidos. Em 2016, regista 8 504h42m40s de emissão, resultantes da exibição de 23 260 programas.

Nas grelhas de emissão o destaque horário cabe aos *infantis/juvenis* (32,1 %), *informativos* (25,5 %), e aos *culturais/conhecimento* (20,5 %), que, agregados, totalizam mais de quatro quintos (78,1 %) da duração global de emissão da RTP2.

Em complemento à RTP1, e contrastando com as opções programáticas dos operadores privados, a RTP2 tem uma escassa oferta de conteúdos de *entretenimento*³, que representam somente meio ponto percentual das horas totais da programação de 2016.

Dos 39 géneros que esta análise prevê, a programação da RTP2 distribui-se por 29 géneros, sendo este um valor indicativo da diversidade de conteúdos por que se pauta este serviço de programas.

Os *desenhos animados* são o primeiro género de programas, tanto em número de emissões – 8 909 (38,3 %) – como em volume horário, com 1 591h45m26s (18,7 %) de duração. Verifica-se uma inversão de posições, ainda que com margens reduzidas, já que o lugar cimeiro, em termos de volume horário, era antes ocupado pelos *serviços noticiosos*.

A uma curta distância do primeiro, o *serviço noticioso* é o segundo género com maior extensão horária na emissão da RTP2, somando 1 587h11m52s (18,7 %) de duração anual, o que representa uma quebra absoluta e relativa face aos valores assinalados em 2015. Foram apresentados 1 228 programas deste género (5,3 % do total).

A forte aposta da RTP2 nos espaços de programação para os públicos infantojuvenis é reforçada pela posição

no quadro do género *educativo infantil/juvenil*, que em termos de volume horário ocupa a quarta posição na tabela (7,0 %, com 596h19m40s) e em número de programas surge em segundo lugar.

A análise da diversidade da programação também passa pela apreciação da *função* principal dos programas. Analisando os resultados do ano, conclui-se que na extensão horária dos seus programas a RTP2 corresponde sobretudo às funções *informar* (46,8 %) e *entreter* (41,0 %).

A vertente *formar* é a terceira mais valorizada (9,4 % do tempo de programas). Cerca de 56 % das horas de emissão da RTP2 têm como propósito *informar* ou *formar* os públicos, contribuindo para o cumprimento dos requisitos impostos pelo CCSPT. No entanto, face aos 65 % registados em 2015, é de notar a quebra na importância relativa do conjunto destas funções, na mesma proporção em que aumentou a percentagem de horas associadas à função *entreter*.

O *horário nobre*, compreendido entre as 20h e as 23h, é tido como aquele em que os serviços de programas televisivos abrangem um maior e mais diversificado universo de espectadores. Na RTP2, o horário nobre contemplou 25 géneros televisivos, num total de 3 060 programas, correspondentes a 990h23m39s de emissão. *Séries* (30,1 %) e *serviços noticiosos* (22,1 %) são os que mais se destacam neste intervalo horário, perfazendo mais de metade do total de horas de programas exibidos no horário nobre. De 2015 para 2016, decaiu neste horário a presença dos documentários (que este ano representam apenas 7,0 % dos conteúdos emitidos neste período do dia, uma quebra de dez pontos percentuais face ao ano anterior).

Em número de programas, a *informação cultural* (14,8 %), as *séries* (14,7 %) e os *desenhos animados* (13,2 %) foram, em 2016, líderes neste horário. Abaixo destes três figuram os *serviços noticiosos* (11,8 %) e os serviços de *boletim meteorológico* (11,5 %).

As funções mais relevantes no *horário nobre* da RTP2 são *entreter* (47,6 %) e *informar* (45,1 %). Em 2016, a função *entreter* suplantou a função *informar*, que em anos anteriores ocupava mais de metade do tempo de programas exibidos.

Os *serviços noticiosos* lideram a programação informativa,⁴ com 73,1 % das horas de emissão dos *informativos* asseguradas pelos programas “Euronews”, “Jornal 2” e “Repórter África”, que totalizaram,

³ Excluem-se da categoria *entretenimento* todos os programas que, embora tenham como *função* primordial *entreter*, se enquadrem em outros dos *macrogéneros* considerados na presente análise.

⁴ Os programas de informação sobre temas de cultura integram o *macrogénero cultural/conhecimento*, assim como os de atualidade desportiva estão integrados no *macrogénero desportivos*.

em 2016, 1 587h11m52s. O género *magazine informativo* surge na segunda posição, em tempo total de emissão, representando um quinto (20,4 %) dos programas informativos. Em termos de número de programas, este género é só ultrapassado pelo boletim meteorológico – cuja importância é, porém, marginal em termos de volume horário.

A *noite/madrugada* (23h00-05h59m) mantém-se como o período horário em que os conteúdos informativos têm maior expressão, com mais de 1 275 horas de emissão (47,8 %), sobretudo devido à presença de *serviços noticiosos*.

Foi já acima referida a importância dos programas infantis/juvenis, em particular os géneros *desenhos animados* e *educativos infantis/juvenis*. A programação infantil/juvenil somou 2 731h06m17s (32,1 %) do tempo de todos os conteúdos programáticos exibidos pela RTP2, ou seja, quase um terço do total de horas de programação emitidas, superando mesmo os programas *informativos*, que ocuparam o primeiro lugar até 2015.

Por via do CCSVRT, a RTP2 está obrigada a oferecer diariamente programas educativos e de entretenimento para este público-alvo, contribuindo para a sua formação. Os espaços “Zig Zag”, de exibição diária, e “Desalinhado”, com exibição de segunda a sexta-feira, continuam a fazer parte das opções de programação, na RTP2, orientados para segmentos distintos do público infantil/juvenil. O espaço “Desalinho” apresenta conteúdos mais orientados para os espectadores mais velhos de entre os mais jovens (até aos 18 anos).

A função predominante nos conteúdos dirigidos aos espectadores mais jovens é *entreter*, com 2 067h31m14s (75,7 %). *Formar* corresponde a cerca de um quinto do tempo de emissão dos programas infantis/juvenis (21,8 %).

A cultura e o conhecimento também tiveram lugar de destaque nas grelhas de emissão da RTP2. Em 2016, o canal difundiu 4 165 programas classificados no macrogénero *cultural/conhecimento*, correspondentes a 1 747h30m37s de emissão anual, distribuída por sete géneros.

Analisando o tempo total de emissão, os *documentários* são o género mais expressivo, com 522h32m33s (29,9 %); no seu encaço vêm os programas de *artes* e *media* (21,5 %) e de *humanidades* (20,6 %).

Quanto à frequência de exibição, os programas de *informação cultural* são os mais valorizados, com 1 488 unidades (35,7 %), sobretudo devido à exibição do programa “Folha de Sala”. Contudo, em termos

de duração, a importância relativa deste género de programas é drasticamente inferior (7,1 %), surgindo na sexta e penúltima posição, acima dos educativos.

Informar lidera claramente as funções dos programas culturais/conhecimento, tanto em duração total, com 1 363h30m18s (78 % das horas de emissão de programas de cultura e conhecimento), como em número de programas, com 3 618 programas (86,9 %).

Em 2016, a RTP2 mantém-se na dianteira como serviço de programas generalistas de acesso não condicionado livre com mais conteúdos vocacionados para os grupos minoritários e a promoção da diversidade social e cultural, com 632 exposições, o equivalente a 381h23m37s de emissão, distribuídos por sete géneros de programas: *religioso*, *serviço noticioso*, *documentário*, *humanidades*, *espetáculo*, *institucional* e *outro (infantil/juvenil)*.

Relativamente a 2015, e em contraponto à RTP1, os valores da RTP2 sobem, quer em exposições quer em horas de emissão, indicando a transferência deste tipo de conteúdos no segundo serviço de programas do operador público.

Os espaços dedicados a confissões religiosas são os mais destacados. “A Fé dos Homens” e “Caminhos” são os dois títulos de continuidade na programação do segundo canal do serviço público – o primeiro com 261 edições e 1 34h40m08s; o segundo com 52 edições e 21h53m20s.

“Repórter África” é outro dos conteúdos que responde às exigências de diversidade social e cultural na programação da RTP2, com 261 edições deste *serviço noticioso* em 2016 e 113h07m56s de emissão ao ano.

QUANTO À SIC:

Em 2016, a SIC exibiu 6 754 programas sujeitos à presente análise, num total de 6 041h41m46s de emissão.

Das sete categorias de programas exibidas pela SIC, a grande parcela do volume horário concentra-se em três categorias: *ficção* (37,9 %), *entretenimento* (27,3 %) e *informativo* (23,3 %), que perfaz 88,5 % do tempo de emissão de 2016.

Dos restantes 11,5 %, a maior fatia de tempo pertence aos programas *infantis/juvenis* (8,8 %). As três categorias que sobram são bastante diminutas: *culturais/conhecimento*, *desportivos* e *institucionais/religiosos*.

Da análise detalhada da programação da SIC identificam-se 26 géneros televisivos (dois indefinidos),

menos um do que em 2015 (o *debate*, que era já insignificante, com apenas uma edição).

Em volume de horas de emissão, destaca-se o predomínio repartido de três géneros com valores de emissão muito parecidos: *telenovela* (23,2 %), *talk show* (22,8 %) e *serviço noticioso* (22,1 %). Em conjunto, correspondem a mais de dois terços do total de horas de programação (68,1 %). Os cerca de 30 por cento restantes do tempo de emissão de 2016 distribuem-se pelos outros 23 géneros encontrados nas grelhas de programação da SIC. Desse conjunto de géneros, os *filmes/telefilmes* são os mais influentes (7,6 %); os de *artes e media* os menos (0,004 %).

O cruzamento de *géneros* e *funções* permite uma visão mais ampla da diversidade da programação de 2016 da SIC. Analisando todos os conteúdos programáticos, verifica-se que a função *entreter* ronda os três quartos do tempo total de emissão (74,3 %). *Informar*, com um quarto da duração (25,2 %), é a segunda função a emanar dos conteúdos que a SIC oferece aos seus públicos.

Formar intervém por via das 127 edições de programas educativos dirigidos crianças e jovens, que somaram 28h19m16s de emissão ao longo do ano (0,5 %). A função com uma duração mais residual é *promover/divulgar* (0,1 %), que marca presença através das treze edições do “Tempo de Antena” dedicadas à campanha eleitoral para a Presidência da República.

Em 2016, a SIC exibiu um total de 1 036 programas dentro dos limites horários do período nobre de programação televisiva, traduzidos em mais de 834 horas e meia de emissão, distribuídas por 12 géneros televisivos distintos.

O *serviço noticioso*, género totalmente preenchido pelo “Jornal da Noite”, equivale a mais de metade da duração dos programas desta faixa horária nobre (53 %). A *telenovela* é o segundo género, com 38,3 % da duração total de programas exibidos entre as 20h e as 22h59. Estes dois géneros arrecadam mais de nove horas em cada dez da programação do horário nobre. Quando 2,1 % corresponde ao peso relativo da duração do terceiro género desta faixa horária – programas de *humor* –, percebe-se o impacto das categorias dominantes.

Na globalidade da programação de 2016, os géneros *informativos* representam quase um quarto do tempo total de emissão e um quinto do número de programas. São 1 393 programas a que correspondem 1 408h41m09s de emissão, repartidas por quatro géneros de programação, denotando-se a ausência de *debates* e *entrevistas* regulares e independentes dos blocos noticiosos diários, o que frustra uma das condições de emissão assumidas pela SIC.

Ainda que a programação informativa da SIC tenha abrangido quatro géneros de programas, há uma hegemonia evidente dos *serviços noticiosos*, com 94,6 % do volume horário anual desta categoria. O tempo restante dos informativos distribui-se por *magazines* (4,1 %), *edições especiais* (0,9 %) e *reportagens* (0,4 %).

A distribuição geral dos informativos pelos diferentes períodos horários, confirma a primazia dos noticiários em todas as faixas horárias, com exceção da *noite/madrugada*, em que o género está ausente e o destaque cabe aos *magazines* de informação.

Não obstante o peso dos serviços noticiosos no quadro da sua programação anual, a SIC não atinge uma segunda meta relativa aos informativos, designadamente, a de emitir um mínimo de três blocos noticiosos diários. As 981 edições de “Edição da Manhã”, “Primeiro Jornal” e “Jornal da Noite” de 2016 dão uma média de 2,7 noticiários/dia. Estes valores resultam da substituição de um bloco informativo da hora de almoço e de um da noite por edições especiais de informação por ocasião do Euro 2016 e das eleições presidenciais de 2016, respetivamente. Por outro lado, “Edição da Manhã” não tem transmissão aos fins de semana, o que afeta necessariamente a média diária dos noticiários, baixando-a para duas edições/dia.

Em 2016, a SIC contemplou nas suas grelhas de emissão 534h12m de conteúdos *infantis/juvenis*, menos de um décimo (8,8 %) da sua programação total. Trata-se de uma redução de quase 110 horas comparativamente a 2015. A SIC manteve a diversidade dos géneros do ano anterior: *desenho animado*, *ficção infantil/juvenil*, *telenovela infantil/juvenil*, *educativo infantil/juvenil* e *outros infantis/juvenis*. Os *desenhos animados* (42,2 %) e a *ficção infantil/juvenil* (37,5 %) são as grandes apostas da SIC para os mais novos.

Em 2016, *entreter* é a função quase exclusiva (94,7 %) das 534 horas de programas *infantis/juvenis*, detetando-se ainda a presença das funções *formar* (5,3 %) e *informar* (0,02 %).

A propósito destes conteúdos específicos, a SIC tem como obrigação a sua emissão diária de manhã ou à tarde. Os dados apontam para a concentração dos *infantis/juvenis* no período da *manhã* (87,5 % da duração e 96,1 % dos programas exibidos). Também revelam que a SIC exibiu conteúdos para os mais novos ao longo de todos os sábados e domingos do calendário de 2016, em contraste com o que se passa durante a semana, em que as grelhas de emissão são praticamente desprovidas de conteúdos *infantojuvenis*.

Deste modo, em 2016, a SIC não conta com a emissão diária, no período da manhã ou no da tarde, de programas dirigidos ao público *infantojuvenil*, como

seria expectável dado ser pré-requisito estabelecido no seu licenciamento.

A categoria de programação *cultural/conhecimento* contempla 122h28m47s de emissão e 166 programas do universo dos conteúdos anuais da SIC. Continua a observar-se o predomínio do *documentário*, que concentra seis horas em cada dez emitidas pertencentes a esta categoria (60,9 %).

Os programas de *informação cultural* são o segundo género (24,5 %) nas grelhas de programas *culturais/conhecimento* de 2016. Seguem-se os *espetáculo* (14,3 %) e *artes e media*, com um peso muito diminuto (0,2 %).

A programação dedicada aos temas da cultura e do conhecimento valoriza a função *informar* (85,7 %). Há ainda oito *espetáculos* que cumprem a função *entreter* (14,3 %).

Em 2016, o período privilegiado de emissão de programas de *cultura/conhecimento* foi o *fim de semana* (87,8 %), em particular durante as manhãs. Durante a semana, estes programas concentram-se quase exclusivamente nas noites/madrugadas.

Atendendo ao número de programas classificados na categoria dos *culturais/conhecimento*, num total de 166 exibições em 152 dos 366 dias de 2016 (ano bissexto), o cenário relativo a este tipo de opção programática não é muito animador.

Relativamente à programação destinada à promoção da diversidade cultural, em 2016, manteve-se no ar o *magazine informativo* semanal “Etnias”, com exibição aos sábados, cerca das 06h00. O programa teve 53 apresentações em antena e somou 30h48m42s de emissão anual, para uma média de 35 minutos por edição.

QUANTO À TVI:

A TVI exibiu 6 063 programas em 2016, correspondendo a um universo de 6 748h09m34s de emissão.

O tempo de emissão da TVI divide-se, sobretudo, por três grandes categorias de géneros televisivos: *entretenimento* (39,1 %), *ficção* (25,9 %) e *informativos* (24,1 %).

Todos os quatro géneros menos representados têm menos de um décimo da duração total dos programas de 2016, com o menor peso horário a caber aos *culturais/conhecimento* (0,7 %). Os *desportivos* arrolam um por cento da duração, os *institucionais/religiosos* 1,4 % e os *infantis/juvenis* 7,9 %.

Em número de programas, os *infantis/juvenis* ganham relevância, aproximando-se do valor alcançado pelos *informativos* (respetivamente 15,9 % e 17,8 %).

A diversificação da programação é um requisito fundamental dos serviços de programas generalistas. Na TVI, a análise de 2016 permitiu identificar 26 géneros televisivos.

A *telenovela* é o género com a maior carga horária, ocupando um quinto das horas anuais de programação. Os *talk shows* são a segunda categoria mais relevante, ligeiramente abaixo da primeira (18,2 %). *Serviços noticiosos* (12,6 %) e *magazines informativos* (11,3 %) são as duas categorias seguintes de programas. A soma destes quatro géneros ultrapassa os três quintos do tempo de emissão anual da TVI (62,1 %).

A TVI apresenta clivagens na distribuição das *funções* cumpridas pelos programas que exhibe, com um ascendente muito forte da função *entreter* sobre as restantes. Com efeito, perto de três quartos (73,7 %) das horas de emissão da TVI visam o entretenimento dos públicos. A função *informar* é a segunda mais presente, arrecadando um quarto da duração total da emissão. O tempo remanescente cumpre a função *promover/divulgar* (1,3 %). Regista-se o desaparecimento da função *formar* como objetivo principal dos conteúdos veiculados pela TVI. Em anos anteriores já se assinalara a baixa representação da função, com valores na casa de um a dois pontos percentuais.

A grandeza da função *entreter* é adquirida principalmente pela exibição de *telenovelas* (27,2 %) e de *talk shows* (24,7 %), que agregam mais de metade do tempo associado a esta função. *Informar* cumpre-se essencialmente através dos *serviços noticiosos* (50,4 %) e dos *magazines informativos* (45,1 %).

Promover/divulgar concretiza-se quase exclusivamente (95,5 %) através dos programas religiosos. Uma das obrigações específicas da TVI é exatamente a transmissão semanal da Missa Dominical. Em 2016, foram para o ar 89 programas de cariz religioso, incluindo 51 celebrações da eucaristia dominical e outras missas em ocasiões especiais e efemérides da Igreja Católica.

No horário nobre, compreendido entre as 20h00 e as 23h00, a TVI exibiu 14 géneros de programação televisiva, num total de 971 exibições que superaram as 850 horas de duração.

Durante este horário específico, os três géneros mais relevantes na emissão da TVI foram: *serviços noticiosos* (49,8 %), *telenovelas* (34,4 %) e *concursos/jogos* (5,9 %). A soma de apenas dois géneros representa mais de quatro quintos da duração dos programas exibidos

naquele horário (84,3 %), traduzindo uma concentração da oferta de horário nobre nos noticiários e telenovelas, com prejuízo da diversidade. O terceiro género com maior duração fica bastante abaixo dos dois primeiros.

No horário nobre da TVI, são apenas duas as funções da programação, com uma distribuição muito próxima entre si: *entreter* (48,5 %) e *informar* (51,5 %).

A análise específica dos géneros *informativos* da TVI mostra que, em 2016, esta área de programação é assegurada fundamentalmente por dois géneros televisivos: *serviços noticiosos* (52,4 %) e *magazines informativos* (47 %).

No horário nobre assiste-se à presença de quatro géneros *informativos*. Há uma prevalência inquestionável dos *serviços noticiosos* (98 % da duração total), mas regista-se a presença de nove *edições especiais*, das duas *reportagens* de 2016, assim como do único programa autónomo de *entrevista*.

Ao nível da informação, a TVI assumiu dois compromissos específicos: ter um mínimo de três blocos noticiosos diários e programas de debate e entrevista, com uma periodicidade não inferior a semanal, e autónomos em relação àqueles blocos noticiosos diários.

Quando se considera apenas os programas classificados como *serviços noticiosos* – 366 edições do “Jornal da Uma”, 365 edições do “Jornal das 8” e duas edições de “Notícias” – regista-se um número diário insuficiente deste tipo de conteúdos, já que a frequência mínima do género não chega às três edições por dia.

Quando se alarga o conceito de “bloco noticioso” aos *magazines informativos* sobre a atualidade – 260 edições do “Diário da Manhã” –, o rácio sobe para 2,7 programas noticiosos diários. Apesar do incremento, globalmente, a TVI não assegura esta obrigação contratual específica. Todavia, constata-se que o *magazine* diário e os dois serviços informativos fazem parte das grelhas de emissão da TVI de segunda a sexta-feira, com a desconformidade a acontecer aos fins de semana.

No que concerne aos programas de *debate* e de *entrevista*, em 2016, a TVI não garantiu a sua presença semanal nas grelhas de emissão num registo autónomo dos blocos noticiosos diários. Durante o ano apenas foi exibida uma entrevista fora desses espaços de informação. Contrariamente ao assumido, a opção do operador continuou a ser a de integrar estes géneros nos blocos de notícias.

Regista-se, ainda assim, a presença pontual de oito *edições especiais* nas grelhas de 2016 da TVI, que durante 08h37m58s se destinaram a debater e a analisar temas prementes da atualidade, como as

eventuais sanções europeias a Portugal, o Brexit e as suas implicações para o futuro da Europa, o sismo em Itália, assim como as eleições presidenciais nacionais e a respetiva tomada de posse.

A programação *infantil/juvenil* também recebe um olhar mais atento. Em 2016, assistiu-se a um incremento na frequência e nas horas de emissão da programação dirigida aos públicos mais jovens, numa inflexão do que se registara em 2015. O género supera até os valores de 2013 e 2014, um biénio em que se assistira a uma certa estabilização das horas de emissão deste tipo de conteúdos. Não obstante, em 2016, houve um recuo do número de subcategorias de género.

Em 2016, os *infantis/juvenis* correspondem a 532h55m36s de emissão anual, concretizadas através da exibição de 965 programas.

A *ficção infantil/juvenil* representa sensivelmente metade do tempo total dos conteúdos da TVI para os públicos mais novos (46,6 %), com 248 horas de emissão. O segundo lugar cabe aos *desenhos animados* (34,6 %), seguindo-se as *telenovelas infantis/juvenis* (18,9 %). As características próprias destes géneros fazem os *desenhos animados* ascender à primeira posição quando o indicador de medida é o número de exibições (50,3 %).

Os *educativos infantis/juvenis* deixaram de estar representados nas grelhas de emissão da TVI, o que fez desaparecer a função *formar* da programação para as camadas mais jovens. Assim se percebe que as mais de 532 horas de programação *infantil/juvenil* de 2016 se concentram em exclusivo na função *entreter*.

De acordo com o estipulado, a programação da TVI deve incluir, diariamente, programas dirigidos ao público infantil/juvenil, no período da manhã ou da tarde. Os dados evidenciam que mais de oito em cada dez horas dos conteúdos orientados para estes públicos foram para o ar no período da manhã (83,8 %).

Da confrontação dos dados de 2016 com a imposição da TVI de apresentar programas infantojuvenis com uma periodicidade diária, nos períodos da manhã ou da tarde, conclui-se que este propósito não foi atingido no ano em análise. É certo que a TVI apresenta programas *infantis/juvenis* de manhã e de tarde, como estabelece a sua licença de emissão, mas está longe de o fazer com uma cadência diária, na medida em que só conta com este tipo de conteúdos em 195 dias, pouco mais de metade daqueles que perfazem o ano de 2016.

A distribuição das horas de programação *infantil/juvenil* por períodos semanais apresenta uma notória assimetria entre fins de semana (87,3 %) e dias de semana (12,7 %). Nos dias de descanso semanal as manhãs são o período mais apelativo para a exibição de conteúdos para os

mais novos, sobretudo para séries de ficção e desenhos animados; durante a semana privilegiam-se as tardes, com a exibição do género *telenovela infantil/juvenil*.

Enquanto operador licenciado para o exercício da atividade televisiva, a TVI deve ter uma programação diversificada, providenciando a emissão regular de conteúdos culturais e formativos, como obras de criação documental, teatral, cinematográfica ou musical, depois das 23 horas, mas em horário de audiência não reduzida.

Em 2016, foram contabilizadas 47h17m37s de programas *culturais/conhecimento*, resultantes da exibição de 54 programas classificados em dois géneros televisivos: *artes e media* (92,1 %) e *espetáculos* (7,9 %).

Através das 52 edições semanais do programa “Autores”, *artes e media* foi o género visivelmente predominante nos conteúdos culturais da TVI, num contexto desprovido deste tipo específico de conteúdos. Consequentemente, *informar* surge como a função principal associada a esta categoria de programas. Os dois espetáculos exibidos em 2016 dão corpo à função *entreter*.

A noite/madrugada foi o período horário eleito para a exibição destes conteúdos, em média a partir da 1h30, e acontecendo sobretudo durante os dias semana.

A TVI mantém assim uma diversidade muito reduzida de conteúdos de índole cultural e formativa.

No que se refere à programação destinada especificamente a grupos minoritários representados na sociedade portuguesa, a TVI manteve a sua grelha anual inalterada, exibindo semanalmente o *magazine informativo* “Todos Iguais”, à segunda-feira, pelas 06h00, superando ligeiramente as 27 horas de total anual.

QUANTO À RTP3:

Em 2016, a RTP3 emitiu 13 731 programas, correspondentes a 8 270h16m46s. Pela orientação informativa do canal, os conteúdos *informativos* continuam a ser uma fatia muito saliente da programação, com 8 613 programas emitidos (67,8 %) e 6200 horas de emissão, que representam três quartos do total de horas de emissão (75,5 %) deste serviço de programas.

Quebrando a tendência registada em anos anteriores, surgem em segundo lugar os programas *culturais/conhecimento*, tanto em volume horário como em número de programas. A duração média de cada edição foi de aproximadamente 17 minutos, constante face ao ano anterior.

O *macrogénero desportivo* desceu de segundo para terceiro lugar, tanto em número de edições como em volume horário. Os *desportivos* apresentam uma duração média de 48 minutos por programa.

Por dia, verificou-se, em média, um tempo de exibição aproximado de 2h41m de programas *culturais/conhecimento* e de 2h19m de programas *desportivos*.

Os programas de *entretenimento* ocupam pouco espaço na grelha da RTP3, apenas 2,3 % do tempo total de emissão e 3,8 % do total de programas exibidos, valores compreensíveis num serviço de programas temático de informação.

A presença dos programas de cariz institucional/religioso continua marginal, sendo assegurada por um único programa do qual se registaram nove edições: “Terra Justa”.

Os *serviços noticiosos* continuam, assim, a ser o género mais destacado na programação da RTP3 (43 % do tempo total de emissão), com uma importância relativa próxima da registada em 2015. O tempo médio diário de emissão destes programas ronda as 9 horas e 42 minutos.

Os *magazines informativos* foram novamente o segundo género mais relevante, em termos de duração (17,9 %), ainda que a grande distância do primeiro, com uma média diária de 04h02m.

Em ano de eleições presidenciais, o terceiro género mais expressivo em 2016 em termos de volume horário total foi o *debate* (em 2015 o lugar era ocupado pelo *comentário desportivo*), com 9,8 %.

Os três géneros prevaletentes – *serviço noticioso*, *magazine informativo* e *debate* – representam mais de 70 % da duração total dos programas exibidos em 2016.

Em todos os períodos horários, os géneros *informativos* lideram, com grande margem, a hierarquia de *macrogéneros*, com uma presença menos esmagadora nos períodos de horário nobre e noite/madrugada, sendo o período da *manhã* (das 06h00 às 12h59m59s) aquele em que os *informativos* registam maior peso relativo (87,2 %) e, assim, mais se distanciando dos restantes *macrogéneros*.

Devido à natureza informativa deste serviço de programas, justifica-se que 96,4 % do total de horas de emissão estejam associadas à função *informar*. Para este valor contribuem todos os programas com função *informar*, independentemente do género em que se enquadram.

Em contrapartida, a presença em antena de conteúdos com função dominante entreter, formar e promover/divulgar continua a ser muito diminuta.

III. RESULTADOS APURADOS

1. DIVERSIDADE DE GÉNEROS – RTP1, RTP2, SIC E TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

- «Consideram-se “generalistas” os serviços de programas televisivos que apresentem uma programação diversificada e dirigida à globalidade do público⁵;
- Constituem fins da atividade de televisão, consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas televisivos disponibilizados: contribuir para a informação, formação e entretenimento do público⁶;
- Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional: assegurar, incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural⁷.»

Os pontos destacados na entrada do capítulo enformam a análise da *diversidade de géneros*, que pretende apreciar as especificidades de programação de cada um dos serviços de programas generalistas nacionais contemplados no relatório – RTP1, RTP2, SIC e TVI –, de modo a obter uma visão geral da amplitude e do pluralismo das suas grelhas de emissão durante 2016.

Os *géneros televisivos* identificados nas grelhas, seja no plano das grandes categorias adotadas (*macrogéneros*), seja das suas subcategorias (*géneros*), são tomados como indicadores dessa exigência de diversidade, privilegiando-se a duração dos programas, mas fazendo-se menção à frequência de exibição, sempre que relevante.

RTP1

- «O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa, conceder especial relevo: à informação; ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa; à transmissão de caráter cultural; à sensibilização dos telespectadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos⁸;
- Assegura a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva⁹;
- Visa o grande público, pelo que deve incluir programas de entretenimento, dando especial relevo a formatos diferenciadores face os serviços comerciais existentes no mercado, cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, respeito pela dignidade humana e pelas minorias possam assumir-se como elementos reguladores da programação de televisão generalista¹⁰;
- Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional¹¹;
- Espaços de entretenimento com preocupação formativa que contribuam para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento¹².»

Em 2016, as grelhas de programação da RTP1 totalizaram 8 329 programas, perfazendo um total de 7 142h09m41s de emissão televisiva anual.

⁵ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 8.º, n.º 2.

⁶ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 9.º, n.º 1, alínea a).

⁷ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 34.º, n.º 2, alínea a).

⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 1, alíneas a) a d).

⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 2.

¹⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 7, alíneas a) a c).

¹¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 8, alínea a).

¹² Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 8, alínea b).

Na Fig.1 é possível verificar a distribuição das duas variáveis de análise consideradas no presente relatório – *número* e *duração* de programas – pelas grandes categorias de géneros televisivos adotadas.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE MACROGÊNEROS TELEVISIVOS NA RTP1

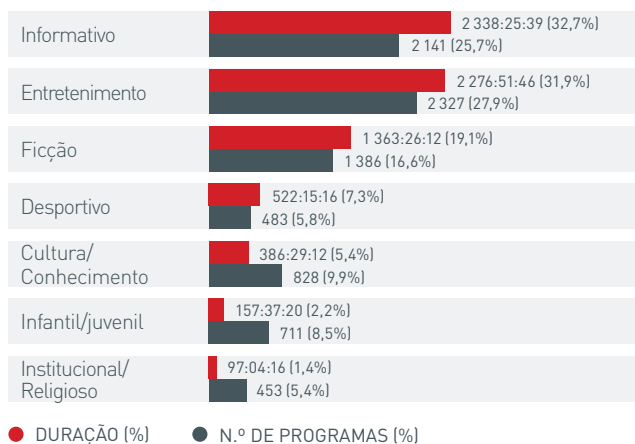


Fig. 1 – Frequência e duração de *macrogêneros* televisivos na RTP1 (2016)

N=7 142h09m41s (n.º total de horas de emissão);
N=8 329 (n.º total de programas)

Este ano, à semelhança de anos anteriores, as grelhas de emissão da RTP1 incluem os sete *macrogêneros* considerados na análise, destacando-se fortemente os conteúdos de *entretenimento*, logo seguidos pelos conteúdos *informativos* e de *ficção*.

No que respeita à duração dos conteúdos programáticos difundidos, constata-se que em 2016 o *macrogênero informativo* é o que apresenta maior duração total.

Por sua vez, os programas *informativos* registaram 2 338h25m39s (32,7 %), os programas de *entretenimento* perfizeram 2 276:51:46 (31,9 %) e a *ficção* 1 363h26m12s (19,1 %).

Assim, cerca de 8/10 da duração total dos programas exibidos ao longo do ano corresponde às três categorias indicadas. No que respeita ao número de programas emitidos, os três *macrogêneros* são também os mais numerosos nas grelhas do primeiro canal da RTP, seguindo a mesma ordem, embora percentualmente o seu peso decresça ligeiramente (70,3 %), totalizando 5 854 programas dos 8 329 exibidos durante todo o ano.

Pelo contrário, os quatro *macrogêneros* restantes – *cultural/conhecimento*, *desportivo*, *institucional/religioso* e *infantil/juvenil* – são os menos representados na programação da RTP1.

Embora os programas *institucionais/religiosos* se apresentem com a frequência menos expressiva, com apenas 453 edições, este número é mais elevado do que em 2015. O mesmo acontece com os programas *desportivos*, que também apresentam em 2016 uma elevação na sua frequência, passando de 240 edições para 483. Este aumento é verificado também na duração de horas dedicadas ao desporto. Em 2015 foram dedicadas pouco mais de 103 horas, enquanto em 2016 este valor aumenta para 522 horas. Deve-se considerar este aumento devido à realização das Olimpíadas no Brasil, bem como o campeonato europeu de futebol, acontecimentos *desportivos* que fazem parte do conjunto daqueles que, em 2016, foram qualificados de interesse generalizado do público.

Os programas *infantis/juvenis* apresentam um total de 157h37m20s de emissão (2,2 %) e 711 edições.

No que diz respeito ao tempo de emissão, dentro das *macrocategorias* de género menos expressivas nas grelhas de emissão da RTP1, destacam-se os *institucionais/religiosos*, com apenas 1,4 % da variável, seguidos dos *infantis/juvenis* (2,2 %) e, embora com o maior número de programas de entre os menos expressivos, o género *cultural/conhecimento* é um dos que apresentam menor tempo de duração, com apenas 5,4 % do total de horas emitidas.

A Fig. 2 ilustra a programação da RTP1 segundo as categorias mais finas de *gêneros televisivos* que se adotam na presente análise. Em 2016, de um total de 39 categorias, a RTP1 apresentou programas que se inscrevem em 33 dessas categorias.

Sobressai, assim, que os *magazines informativos* prevalecem nas opções da RTP1, ocupando 17,5 % das horas anuais de programação (1 246h29m47s).

Com mais de mil horas de emissão anual (1 157h38m50s), os *talk show* destacam-se na segunda posição (16,2 %), seguidos dos *serviços noticiosos*, com 800h46m50s (11,2 %). No total, os três géneros ocupam 44,9 % das horas anuais de programação.

No que respeita à duração dos programas, verifica-se que 23 categorias não alcançam, individualmente, mais de dois pontos percentuais do tempo de emissão, sendo que, com 0,1 %, a *ficção infantil/juvenil* é o género com menor duração. Na sua totalidade, as referidas 23 categorias de *gêneros televisivos* perfazem 16,9 % do tempo anual de programação da RTP1.

Com presença residual em termos de duração e edições, destacam-se os géneros *institucional/religioso* e os géneros *vocacionados* para os públicos mais novos.

Género	RTP1			
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	800:46:50	11,2	973	11,7
Reportagem	48:30:46	0,7	79	0,9
Debate	148:36:06	2,1	176	2,1
Entrevista	40:29:41	0,6	51	0,6
Comentário	19:27:30	0,3	25	0,3
Edição especial	34:04:59	0,5	23	0,3
<i>Magazine</i> informativo	1 246:29:47	17,5	814	9,8
Informação desportiva	113:15:18	1,6	211	2,5
Transmissão desportiva	339:21:56	4,8	158	1,9
Resumo desportivo	69:38:02	1,0	114	1,4
Filme/telefilme	490:37:19	6,9	281	3,4
Série	460:04:17	6,4	647	7,8
Telenovela	412:44:36	5,8	458	5,5
Desenho animado	60:21:46	0,8	320	3,8
Ficção infantil/juvenil	4:22:48	0,1	3	0,0
Educativo infantil/juvenil	55:50:29	0,8	255	3,1
Espaço contentor	26:03:12	0,4	105	1,3
Outro (infantil/juvenil)	10:59:05	0,2	28	0,3
Concurso/jogo	476:35:30	6,7	988	11,9
Variedades	400:28:41	5,6	141	1,7
<i>Talk show</i>	1 157:38:50	16,2	724	8,7
Humor	83:56:50	1,2	134	1,6
<i>Infotainment</i>	133:49:06	1,9	311	3,7
Outro (entretenimento)	24:22:49	0,3	29	0,3
Artes e <i>media</i>	12:27:28	0,2	32	0,4
Humanidades	88:42:41	1,2	312	3,7
Ciência	14:29:15	0,2	31	0,4
Documentário	131:44:03	1,8	165	2,0
Espetáculo	65:38:04	0,9	35	0,4
Educativo	11:39:08	0,2	86	1,0
Informação cultural	61:48:33	0,9	167	2,0
Institucional	32:35:00	0,5	391	4,7
Religioso	64:29:16	0,9	62	0,7
Total	7 142:09:41	100,0	8 329	100,0

Fig. 2 – Frequência e duração de géneros televisivos na programação da RTP1 (2016)

Assim, verifica-se que, de um modo geral, em 2016, a RTP1 cumpre as obrigações de diversidade que lhe são impostas pelos normativos destacados no início do subcapítulo, nomeadamente por se verificar que as suas grelhas anuais de programação contemplam conteúdos pertencentes aos sete *macrogéneros* em análise, subdivididos em 33 *géneros televisivos*, de entre os 39 considerados.

O género *entretenimento* manteve o seu peso relativo na programação de 2016, perfazendo um terço das horas de emissão dos programas (31,9 %).

À semelhança de anos anteriores, as grelhas de emissão da RTP1 continuam, assim, a polarizar-se em torno de três grandes categorias – *entretenimento*, *informação* e *ficção*.

Em matéria de diversidade recai especificamente sobre a RTP1 a obrigação de apresentar conteúdos que atendam às diferentes realidades do território, que cubram manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional institucional, cívica, social, cultural e desportiva.

Embora a RTP1 tenha suprimido da sua programação de 2016 o programa “Verão Total”, ainda assim manteve o “Aqui Portugal”, classificado como variedades, fazendo por cumprir o requisito da diversidade. Através do programa, a RTP percorreu o país de norte a sul a pretexto de acontecimentos locais como feiras, festas populares, romarias e outras, dando a conhecer as particularidades do território nacional.

Como em 2015, o programa “Portugal em Direto” manteve-se na programação da RTP1 em 2016, dedicando-se ao território nacional, embora de uma perspetiva informativa. O programa tem contribuído para a noção de coesão nacional que a concessionária de serviço público de televisão deve cumprir, permitindo a visibilidade de protagonistas e de temas que se encontram afastados dos serviços noticiosos de horário nobre.

A RTP1 continuou a exibir o “Portugueses pelo Mundo”, um programa que acompanha cidadãos nacionais emigrados nas mais diversas partes do globo, documentando os seus estilos de vida, integração e as realidades dos muitos destinos de acolhimento.

O requisito de uma programação de vocação familiar, com a componente de cultura geral requerida ao primeiro canal do serviço público, é cumprido através de programas como os concursos “Sabe ou não Sabe” ou “The Big Picture” (programas de *entretenimento*).

RTP2

- «Serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma programação de forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil¹³;
- Assegurar de forma coerente uma programação cultural de qualidade e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público¹⁴;
- Constituir como uma alternativa à oferta da RTP1, bem como às ofertas de programação cultural do mercado, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmem visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público¹⁵;
- Conceder particular relevo na sua programação ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico¹⁶;

- Valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação¹⁷;
- Assegurar espaços de informação diários que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais¹⁸;
- Incluir espaços educativos e de entretenimento diários, destinados ao público infantojuvenil e que contribuam para a sua formação¹⁹.

Em 2016, a programação anual da RTP2 foi composta por 23 260 unidades de programas, o correspondente a 8 504h42m40s, um *corpus* de análise cuja dimensão não encontra paralelo nos restantes serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre.

FREQÜÊNCIA E DURAÇÃO DE MACROGÊNEROS TELEVISIVOS NA RTP2

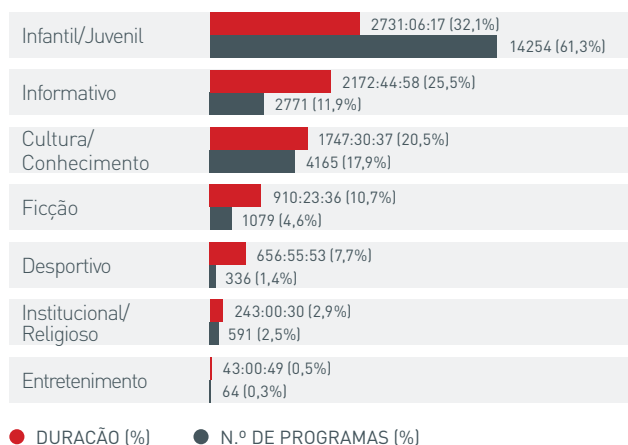


Fig. 3 – Frequência e duração de *macrogêneros* televisivos na RTP2 (2016)
N = 8 504h42m40s (n.º total de horas de emissão);
N = 23 260 (n.º total de programas)

¹³ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 7.ª, n.º 2, alínea b), com reforço na cláusula 10.ª, n.º 1, do mesmo diploma.

¹⁴ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 2.

¹⁵ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 3.

¹⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 4.

¹⁷ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 5.

¹⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 8.

¹⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 10.

Com algumas variações, consoante se analise o volume horário ou a frequência de programas, a programação da RTP2 voltou, em 2016, a abarcar os sete *macrogéneros* previstos na presente análise.

A duração global dos programas faz sobressair os programas agrupados sob o *macrogénero infantil/juvenil*, que somaram 2 731h06m17s (32,1 %), seguidos pelos programas do *macrogénero informativo*, que totalizaram 2 172h44m58s de emissão anual (25,5 %). Se até 2016 os conteúdos *informativos* tinham a dianteira, em 2016 assistiu-se a uma inversão de posições, o que possivelmente está relacionado com a complementaridade assegurada pelo serviço de programas RTP3, temático de informação.

Em frequência de exibição a programação infantil/juvenil acentua a distância face à informação. As grelhas da RTP2 são caracterizadas pela profusão de conteúdos *infantis/juvenis*, (61,3 % de todos os programas exibidos em 2016).

Como marcas da oferta de conteúdos deste serviço de programas, a RTP2 assegura espaços de informação diários para tratamento de temas da atualidade regional, nacional e internacional, bem como dedica especial atenção aos segmentos mais jovens da população.

Os *culturais/conhecimento* apresentam-se como o terceiro género que mais ocupa as grelhas de emissão de 2016, com 1 747h30m37s (20,5 %), mantendo um peso relativo muito próximo, em número de programas (17,9 %), que lhes concede a segunda posição neste indicador de medida. Os *informativos* ficam-se pelos 11,9 %, com a exibição de 2 771 programas.

Retomando a análise na perspetiva da duração dos programas, a *ficção* aparece em 2016 na quarta posição, ligeiramente acima de dez pontos percentuais (10,7 %) e assim evidenciando um crescimento face ao ano anterior. Em valores absolutos, a RTP2 exibiu mais de 900 horas de *ficção*.

Em quinto lugar surgem os *desportivos* (7,7 %), com um crescimento muito ligeiro face a 2015 (6,3 %), com quase 657 horas de programas de desporto sobre várias modalidades – atletismo, ciclismo, futsal, ginástica artística, ténis, automobilismo, entre outros –, dando espaço à transmissão e informação desportiva sobre competições nacionais e internacionais, com especial destaque para os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016 (que representaram mais de um quarto da duração total dos programas desportivos), para além do programa semanal “Desporto 2”, exibido ao sábado e ao domingo.

A RTP2 emite ainda programas de teor *institucional/religioso*, que na sua programação representam 243 horas de emissão (2,9 %), correspondentes a 591 exibições anuais (2,5 %).

Em 2016, a presença dos programas do género *entretenimento* volta a figurar na programação da RTP2 com valores residuais, registando apenas meio ponto percentual (tal como em 2015), correspondente a 43 horas e 64 exibições (0,3 %). Estes valores referem-se sobretudo a programas de *infotainment* (“Ingrediente Secreto”, “Chefs” e “Na Cozinha com Henrique Sá Pessoa”).

Afastando-se dos restantes serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, a RTP2 mantém a singularidade de exibir uma escassa paleta de conteúdos pertencentes ao *macrogénero entretenimento*, tal como definido na presente análise²⁰. Esta opção materializa a obrigação de a RTP2 se constituir como «uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado».

A RTP2 contemplou 29 categorias de géneros nas suas grelhas de programas de 2016, sendo os *macrogéneros cultural/conhecimento, infantil/juvenil e informativo* aqueles em que, a exemplo de anos anteriores, se regista uma maior diversidade de subgéneros.

Os *desenhos animados* são o primeiro género, tanto em número de programas como em volume horário, com 1591h45m26s de duração (18,7 %) – em média, 4h21m de exibição por dia. Verifica-se uma inversão de posições, ainda que com margens reduzidas, já que o lugar cimeiro, em termos de volume horário, era antes ocupado pelos *serviços noticiosos*.

Em número de programas, os *desenhos animados* já superavam os noticiários em anos anteriores; essa distância acentuou-se em 2016, com as 8 909 edições (38,3 %) deste género de programas a conferirem-lhe uma primeira posição destacada.

O *serviço noticioso* é o segundo género (18,7 %) com maior extensão horária na emissão da RTP2, somando 1 587h11m52s de duração anual, o que representa uma quebra absoluta e relativa face aos valores assinalados em 2015, ano em que este género representou um quarto das horas de programação. A RTP2 exibiu por dia, em média, 4h20 de *serviços noticiosos* (menos do que as quase seis horas diárias registadas em 2015). Foram apresentados 1 228 programas deste género (5,3 % do total).

²⁰ Excluem-se da categoria de género *entretenimento* todos os programas que, embora tenham como função primordial *entretêr* os públicos, se enquadrem em outros *macrogéneros*, como os *culturais/conhecimento*, os *desportivos*, a *ficção* ou os *infantis/juvenis*. A vocação lúdica e de entretenimento associada aos conteúdos enquadrados nestas outras categorias de género é captada através da análise da *função*.

Género	RTP2			
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	1 587:11:52	18,7	1 228	5,3
Magazine informativo	443:55:30	5,2	471	2,0
Debate	44:11:13	0,5	78	0,3
Entrevista	49:53:22	0,6	73	0,3
Comentário	34:25:40	0,4	151	0,6
Boletim meteorológico	13:07:21	0,2	770	3,3
Informação desportiva	346:49:54	4,1	136	0,6
Resumo desportivo	7:45:05	0,1	21	0,1
Transmissão desportiva	302:20:54	3,6	179	0,8
Filme/telefilme	207:09:10	2,4	135	0,6
Série	703:14:26	8,3	944	4,1
Desenho animado	1 591:45:26	18,7	8 909	38,3
Concurso/jogo infantil/juvenil	5:30:10	0,1	8	0,0
Ficção infantil/juvenil	109:14:38	1,3	222	1,0
Educativo infantil/juvenil	596:19:40	7,0	3 138	13,5
Informação infantil/juvenil	44:02:36	0,5	122	0,5
Espaço contendor	309:01:58	3,6	1 248	5,4
Outro (infantil/juvenil)	75:11:49	0,9	607	2,6
Infotainment	23:45:01	0,3	50	0,2
Outro (entretenimento)	19:15:48	0,2	14	0,1
Artes e <i>media</i>	376:07:14	4,4	640	2,8
Humanidades	360:08:04	4,2	818	3,5
Ciência	162:06:45	1,9	340	1,5
Documentário	522:32:33	6,1	677	2,9
Espetáculo	181:29:23	2,1	118	0,5
Educativo	21:52:39	0,3	84	0,4
Informação cultural	123:13:59	1,4	1 488	6,4
Institucional	64:49:29	0,8	226	1,0
Religioso	178:11:01	2,1	365	1,6
Total	8 504:42:40	100,0	23 260	100,0

Fig. 4 – Frequência e duração de géneros televisivos na programação da RTP2 (2016)

Em termos de duração, as *séries* correspondem ao terceiro género mais constante na grelha da RTP2, em 2016, com 703h14m26s (8,3 %). Surge de seguida um outro género dirigido ao público infantil/juvenil, o dos programas *educativos* (7,0 %, com 596h19m40s).

Verifica-se assim que, nos quatro lugares cimeiros, dois são ocupados por programas *infantis/juvenis* que, somados, representam 25,7 % do total de horas emitidas pela RTP2, o que comprova a aposta da RTP2 na audiência mais jovem.

No fundo da tabela surgem os *resumos desportivos* e os programas de *concurso/jogo*, ambos com 0,1 % da duração total.

Como indicador da diversidade da programação da RTP2, assinala-se que 16 géneros tiveram, em média, mais de 20 minutos de emissão diária. Os restantes 13 géneros ficaram abaixo de 20 minutos.

Observando a frequência de programas, no topo da tabela estão, com mais de mil edições, os *desenhos animados*, os *educativos infantis/juvenis*, e ainda os programas de *informação cultural*, os *espaços contendor infantis/juvenis* e os *serviços noticiosos*. É possível, a partir deste indicador, deduzir que todos estes géneros tiveram presença mínima em antena (independentemente da duração) três vezes por dia.

Os programas “De acordo com o Acordo” e “Universidade Aberta” mantêm-se nas grelhas como programas da RTP2 que visam dotar os cidadãos de saberes e conhecimentos, valorizando a educação. O programa “Voz do Cidadão”, da responsabilidade do Provedor do Espectador da RTP, constitui um espaço regular de sensibilização para a linguagem dos meios de comunicação social, promovendo a literacia e o sentido crítico, tal como é exigido genericamente ao serviço público no CCSPRT.

Os muitos exemplos de programas *educativos infantis/juvenis* incluídos na programação da RTP2 confirmam a índole formativa deste serviço de programas.

Em 2016 não houve novos programas da Academia RTP, mas mantiveram-se nas grelhas alguns dos conteúdos produzidos nesse âmbito em anos anteriores, com o cunho distintivo do experimentalismo, da criatividade, da originalidade e da inovação audiovisual. Exemplos desses programas são “Makers” ou “Do Père Lachaise a Silicon Valley”, que já haviam estreado em 2015.

Ainda neste âmbito, mantém-se na grelha o programa “Universidades” que representa, segundo informação da RTP, a «abertura da antena da RTP2 ao experimentalismo do universo académico. Professores, alunos e áreas audiovisuais das universidades realizam os seus próprios programas de televisão» que são exibidos ao longo do ano.

A ciência, a investigação e o ambiente também têm espaço de divulgação na RTP2 através de programas como “Biosfera” e “Sabia que...”, já existentes em anos anteriores, e de novos programas como “A Valsa dos Continentes” ou “A Vida nas Grandes Áreas Húmidas”, entre outros.

É também esperado que a RTP2 valorize temas como a saúde, a defesa do consumidor, a ação e a solidariedade social, as causas humanitárias, e a igualdade de género. O *magazine* diário “Sociedade Civil” permanece na antena do segundo canal do operador público de televisão como um dos garantes de escrutínio destas temáticas, com cerca de 380 horas de emissão anual.

A diversidade de programas desenvolvidos por diferentes instituições responde à demanda de abertura da antena da RTP2 à participação de entidades externas. “Consigo”, em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, “Mais Emprego, em parceria com o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e “Faça Chuva Faça Sol”, com a AJAP – Associação dos Jovens Agricultores de Portugal, são disso exemplo.

Os programas “A Fé dos Homens”, “70x7” e “Caminhos” continuam a ser os espaços da responsabilidade das confissões religiosas.

Os resultados apurados nesta análise da programação da RTP2 permitem afirmar que, em continuidade com anos anteriores, este serviço de programas cumpre as obrigações gerais de diversidade e de pluralismo, verificando-se nas suas grelhas de emissão de

2016 a presença de conteúdos referentes aos sete *macrogéneros* contemplados na análise. Estes *macrogéneros*, quando desagregados, evidenciam a presença de 29 *géneros* televisivos, assim respondendo às obrigações específicas de programação.

SIC

- «Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de géneros diversificados de programas dirigidos a vários públicos em diferentes faixas horárias²¹;
- Emitir uma programação que contribua para a formação e informação do público (...), tendo em consideração as necessidades especiais de certas categorias de espectadores, entre as quais as crianças e os jovens²².»

Em 2016 a SIC exibiu 6 754 programas sujeitos à presente análise, num total de 6 041h41m46s de emissão.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE MACROGÉNEROS TELEVISIVOS NA SIC

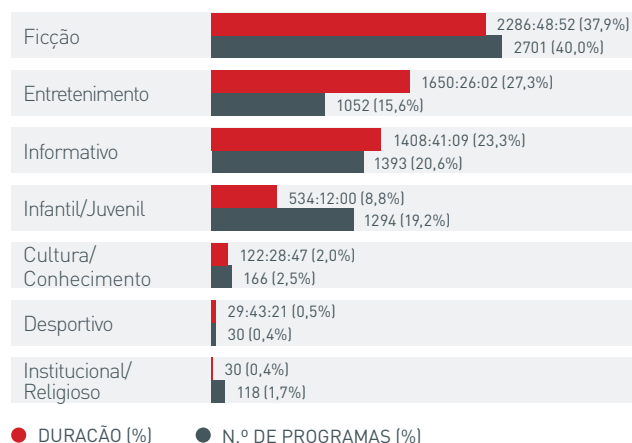


Fig. 5 – Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na SIC (2016)
N = 6 041:41:46s (n.º total de horas de emissão de programas);
N = 6 754 (n.º total de programas)

A programação da SIC concentra o maior volume horário em três das sete categorias que apresenta em 2016: *ficção* (37,9 %), *entretenimento* (27,3 %) e *informativo* (23,3 %). O conjunto destes *macrogéneros* cobre uma larga maioria (88,5 %) do tempo de emissão do serviço de programas.

²¹ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro, alínea d). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

²² Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro, alínea f). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Género	SIC			
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	1 332:32:47	22,1	981	14,5
Edição especial	12:47:02	0,2	6	0,1
Reportagem	5:09:56	0,1	19	0,3
<i>Magazine</i> informativo	58:11:24	1,0	387	5,7
Transmissão desportiva	25:56:54	0,4	15	0,2
Resumo desportivo	3:46:27	0,1	15	0,2
Filme/telefilme	461:39:34	7,6	277	4,1
Série	423:08:28	7,0	564	8,4
Telenovela	1 402:00:50	23,2	1 860	27,5
Desenho animado	225:21:38	3,7	837	12,4
Ficção infantil/juvenil	200:31:10	3,3	238	3,5
Telenovela infantil/juvenil	68:50:18	1,1	65	1,0
Educativo infantil/juvenil	28:19:16	0,5	127	1,9
Outro (infantil/juvenil)	11:09:38	0,2	27	0,4
Concurso/jogo	71:29:15	1,2	43	0,6
Variedades	74:52:02	1,2	17	0,3
<i>Talk show</i>	1 379:34:10	22,8	757	11,2
<i>Reality show</i>	3:45:53	0,1	2	0,03
<i>Humor</i>	18:54:26	0,3	32	0,5
<i>Infotainment</i>	96:32:52	1,6	163	2,4
Outro (entretenimento)	5:17:24	0,1	38	0,6
Documentário	74:38:48	1,2	98	1,5
Espetáculo	17:30:03	0,3	8	0,1
Artes e <i>media</i>	0:16:02	0,004	8	0,1
Informação cultural	30:03:54	0,5	52	0,8
Institucional	9:21:35	0,2	118	1,7
Total	6 041:41:46	100,0	6 754	100,0

Fig. 6 – Frequência e duração de géneros televisivos na programação da SIC (2016)

A *ficção* é a grande aposta da SIC, figurando com a maior amplitude horária das grelhas de emissão de 2016 e a maior frequência de exibição. Em duração, com cerca de 2 300 horas de programas, a *ficção* abrange mais 10 % do que a segunda categoria mais representada, o *entretenimento*, que reúne 1 650 horas de emissão ao ano. No que respeita à frequência, a *ficção*, com 2 701 exibições, duplica a diferença para a segunda categoria mais representada, que neste caso é a dos *informativos*, com 1 393 exibições (40 % e 20,6 %, respetivamente).

As categorias *entretenimento* e *informativo* ocupam a segunda e a terceira posições, mas a ordenação varia consoante o critério aplicado. Se em horas de emissão o *entretenimento* está em superioridade face aos conteúdos *informativos*, a análise com base no número de programas mostra um cenário diferente, com a informação a apresentar valores superiores (20,6 %) aos do *entretenimento* (15,6 %). Logo, há mais programas de informação mas os de *entretenimento* são mais extensos.

Em número de programas, os *infantis/juvenis* intrometem-se na contagem dos mais representados, deixando o *entretenimento* na quarta posição.

Considerando a duração dos programas, a categoria dos *infantis/juvenis* surge isolada a meio da tabela, entre o grupo que reúne as categorias com maior duração total e o grupo das menos representadas.

Em 2016, os *infantis/juvenis* estiveram perto de alcançar as 535 horas de emissão (8,8 %), para um total de 1 294 programas exibidos (19,2 %), que dão a dita vantagem à categoria neste indicador. Ou seja, se em duração não chegam a alcançar um décimo do tempo dos programas – ainda assim bem acima da quinta categoria, a dos *culturais/conhecimento* (2 %) –, em frequência de exibição os *infantis/juvenis* passam a fazer parte do grupo dos mais expressivos, ultrapassando o *entretenimento* (15,6 %) e aproximando-se dos *informativos* (20,6 %).

Estes dados contrastam com a reduzida expressão das restantes categorias, quer em duração quer em número de programas: *cultural/conhecimento*, *desportivo* e *institucional/religioso* –, cuja soma corresponde a menos de três pontos percentuais do tempo de emissão. Em número de programas, o peso relativo conjunto das categorias sobe para perto dos cinco pontos percentuais.

A análise mais detalhada da programação da SIC permitiu identificar 26²³ géneros televisivos.

Destaca-se a prevalência de três géneros em horas de duração do serviço de programas, com valores muito próximos entre si: *telenovela* (23,2 %), *talk show* (22,8 %) ²⁴ e *serviço noticioso* (22,1 %). Cada um destes géneros inscreve mais de 1 300 horas de programação nas grelhas do ano, sendo os únicos que ultrapassam a barreira dos quatro dígitos.

Em conjunto, os três géneros correspondem 68,1 % da totalidade das horas de emissão, ou seja, a mais de dois terços do tempo da programação de 2016. Esta concentração tem impacto na diversidade de conteúdos da SIC, com 31,9 % do tempo de emissão a distribuir-se pelos restantes 23 géneros considerados, todos representando menos de um décimo das horas de emissão.

Os *filmes/telefilmes*, que são a quarta categoria mais relevante de 2016, tiveram 461h39m34s de emissão (7,6 %). Uma outra categoria de *ficção*, a das *séries*, tem uma exposição horária com valores próximos, acumulando 423h08m28s de duração total (7 %).

Considerando o número de exibições, como 1 860 episódios, o género prevalente continua a ser a *telenovela* (27,5 %), seguindo-se o *serviço noticioso*, com 981 edições (14,5 %). Neste indicador, os *desenhos animados* surgem na terceira posição (12,4 %) e só em quarto lugar aparecem os *talk shows* (11,2 %), que em duração eram os segundos mais relevantes.

De um outro prisma, os dados evidenciam que os géneros *artes e media*, *reality show*, *resumo desportivo* e *reportagem* são os mais residuais na programação da SIC (variando entre os 0,004 %, do primeiro, e os 0,1 % dos três últimos). Os géneros correspondem à emissão de 16 minutos de oito edições de “Portugal Fashion”, de 3 horas e 45 de emissão total dos dois episódios finais de “Peso Pesado Teen”, de 3 horas e 46 minutos das 15 sínteses dos resultados da Liga Europa e de 5 horas e 10 minutos resultantes das 19 reportagens identificadas com os programas “E se fosse consigo?” e “Minuto Web Summit”.

Relativamente à frequência de exibição, os resultados sugerem que *reality show*, *edição especial*, *espetáculo* e *artes e media* foram os menos selecionados para integrarem as grelhas de emissão de 2016.

TVI

- «Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de géneros diversificados de programas dirigidos a vários públicos em diferentes faixas horárias²⁵;
- Emitir uma programação que contribua para a formação e informação do público (...), tendo em consideração as necessidades especiais de certas categorias de espectadores, entre as quais as crianças e os jovens²⁶;
- Transmitir, semanalmente, a missa dominical²⁷.»

Esta análise contempla 6 063 programas exibidos pela TVI em 2016, que somaram 6 748h09m34s de emissão anual.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE MACROGÉNEROS TELEVISIVOS NA TVI

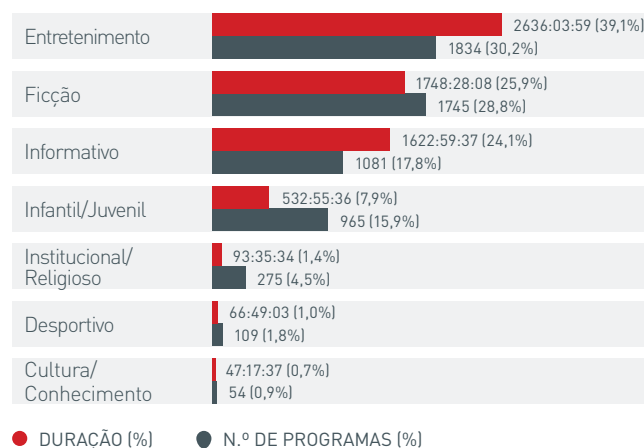


Fig. 7 – Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na TVI (2016)
N=6 748h09m34s (n.º total de horas de emissão);
N=6 063 (n.º total de programas)

²³ Duas das categorias são indeterminadas – *outro (infantil/juvenil)* e *outro (entretenimento)* – e correspondem a programas a que não foi possível atribuir uma das restantes categorias adotadas no relatório.

²⁴ Em 2015, os *talk shows* eram os mais marcantes em termos horários, só depois surgindo as *telenovelas*, que por sua vez eram os programas mais frequentes, como em 2016.

²⁵ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007 alínea d). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

²⁶ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea f). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

²⁷ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea p). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

TVI

Género	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	850:26:20	12,6	733	12,1
Reportagem	1:10:01	0,02	2	0,03
Entrevista	0:27:09	0,01	1	0,02
Edição especial	8:37:58	0,1	10	0,2
<i>Magazine</i> informativo	762:18:09	11,3	335	5,5
Informação desportiva	4:52:36	0,1	60	1,0
Transmissão desportiva	49:46:59	0,7	27	0,4
Resumo desportivo	1:08:59	0,02	7	0,1
Comentário desportivo	11:00:29	0,2	15	0,2
Filme/telefilme	187:42:54	2,8	116	1,9
Série	208:03:59	3,1	326	5,4
Telenovela	1352:41:15	20,0	1303	21,5
Desenho animado	184:10:53	2,7	485	8,0
Ficção infantil/juvenil	248:05:42	3,7	338	5,6
Telenovela infantil/juvenil	100:39:01	1,5	142	2,3
Concurso/jogo	390:09:13	5,8	305	5,0
<i>Reality show</i>	656:54:11	9,7	702	11,6
<i>Variedades</i>	253:09:46	3,8	77	1,3
<i>Talk show</i>	1227:16:54	18,2	538	8,9
Humor	6:28:15	0,1	40	0,7
<i>Infotainment</i>	32:58:03	0,5	67	1,1
Outro (entretenimento)	69:07:37	1,0	105	1,7
Artes e <i>media</i>	43:34:30	0,6	52	0,9
Espetáculo	3:43:07	0,1	2	0,03
Institucional	8:54:28	0,1	186	3,1
Religioso	84:41:06	1,3	89	1,5
Total	6748:09:34	100,0	6063	100,0

Fig. 8 – Frequência e duração de géneros televisivos na programação da RTP2 (2016)

A exemplo de anos anteriores, a TVI continua a sustentar a sua programação nas mesmas três grandes categorias de géneros televisivos: *entretenimento* (39,1 %), *ficção* (25,9 %) e *informativos* (24,1 %).

A prevalência destes três grupos de programas fica evidente no facto de quase nove em cada dez horas de programação de 2016 pertencerem a uma daquelas categorias (89 %).

Na TVI, à quase totalidade alcançada pelos três géneros mencionados, há a acrescentar os programas *infantis/juvenis* que, apesar de uma expressão horária mais reduzida, são uma das categorias que importa assinalar nesta leitura.

Em número de programas exibidos, são valorizadas as mesmas três categorias, e pela mesma ordem. A quarta categoria mais representada é a dos programas *infantis/juvenis* – que é mais expressiva em frequência de programas (15,9 %) do que em volume horário (7,9 %).

Aliás, a frequência de exibição aproxima os *infantis/juvenis* de um dos três géneros mais representativos, os *informativos*, categoria da qual estão distanciados por apenas dois pontos percentuais, equivalentes a uma diferença de 116 edições de programas exibidos no decurso do ano.

Em 2016, entre os géneros de programação menos representados nas grelhas de emissão da TVI encontram-se os *institucionais/religiosos* (1,4 %), os *desportivos* (1,0 %) e os *culturais/conhecimento* (0,7 %).

Dos três, os *institucionais/religiosos* são os que têm uma expressão horária mais relevante, aproximando-se das 94 horas de emissão ao ano. Ainda assim, este género tem um peso relativo mais acentuado quando se olha para o número de exibições, somando 275 no mesmo período (4,5 %).

Em termos da frequência de programas, os *desportivos* e os *culturais/conhecimento* ficam pelos 1,8 % e 0,9 %, respetivamente.

No universo dos 26 *géneros* televisivos²⁸ identificados na programação da TVI, a *telenovela* ocupa um quinto das horas anuais de programação (20 %). Ou seja, quando se decompõem as grandes categorias de géneros televisivos em categorias mais finas de análise, percebe-se que a *telenovela* é a grande âncora da programação da TVI. Em frequência de exibição também é o género mais forte, com um peso relativo semelhante.

Esta opção era já perceptível em anos anteriores, mas em frequência de exibição assinala-se uma ligeira contração do género na passagem de 2015 para 2016 (cai de 24,2 % para 21,5 %).

Mas se, em duração, a diferença que separa as *telenovelas* do segundo género mais destacado, os *talk shows*, é reduzida (separa-os 1,9 %), em frequência de exibição, o segundo género, que neste caso é o *serviço noticioso*, fica a quase dez pontos percentuais do primeiro (9,4 %). Assim, tanto as *telenovelas* quanto os *talk shows* têm um peso horário elevado ao longo do ano, agregando ambos mais de 1 200 horas de emissão. Em conjunto, representam quase quatro de cada dez horas dos programas incluídos nas grelhas da TVI (38,2 %).

Relativamente ao número de programas, o segundo género mais representado é o *serviço noticioso*, com menos 570 exibições ao ano do que a *telenovela*. Em termos absolutos, isto significa que a TVI exibiu 1 303 episódios de programas enquadrados no género *telenovela*, ao passo que foram 733 as edições de noticiários, numa média diária de 3,5 dos conteúdos de *ficção* para dois dos *informativos* em questão.

Retomando a análise da programação na perspetiva da sua duração total, verifica-se que a soma das *telenovelas* com os três géneros que se seguem, todos acima dos 10 pontos percentuais, ultrapassa, como em 2015, os três quintos (62,1 %) do tempo de emissão anual da TVI. São eles, e pela mesma ordem do ano anterior, os *talk shows* (18,2 %), os *serviços noticiosos* (12,6 %) e os *magazines informativos* (11,3 %).

O restante volume horário (37,4 %) distribui-se pelos demais 22 géneros contemplados na grelha da TVI. Entre estes géneros há diferenças a assinalar, pois se é certo que os *reality shows* se aproximam de um décimo da duração global (9,7 %), com 656h54m11s de emissão anual, ou os *concursos/jogos* somam 390h09m13s (5,8 %), a *entrevista*, enquanto género autónomo numa grelha de emissão, apenas teve uma edição em 2016, com 27 minutos de duração (0,01 %).

Ainda assim, em 2015, a TVI não havia exibido qualquer programa de grande entrevista.

Entre os menos representados, há 12 géneros que não alcançam a fasquia de um ponto percentual do volume horário da TVI: *transmissão desportiva* (0,7 %), *artes e média* (0,6 %), *infotainment* (0,5 %), *comentário desportivo* (0,2 %) *institucional* (0,1 %), *edição especial* (0,1 %), *humor* (0,1 %), *informação desportiva* (0,1 %), *espetáculo* (0,1 %), *reportagem* (0,02 %), *resumo desportivo* (0,02 %), e a já mencionada *entrevista* (0,01 %).

Quando se avalia o número de programas, verifica-se que alguns dos géneros de menor duração são também os que registam uma frequência mais residual, com oito desses géneros a não registarem, pelo menos, uma edição semanal. São eles: *humor*, *transmissão desportiva*, *comentário desportivo*, *edição especial*, *resumo desportivo*, *espetáculo*, *reportagem* e *entrevista*.

Por outro lado, embora já em 2015 apresentassem valores absolutamente residuais, em 2016 regista-se o desaparecimento da grelha de programação da TVI dos géneros: *debate* (uma edição, com cerca de uma hora e meia) e *curso/jogo infantil/juvenil* (seis edições, com perto de 13 horas anuais), bem como de *educativos infantis/juvenis* (119 edições, 45 horas anuais).

No sentido oposto, mas com valores também marcadamente residuais, para além da *entrevista* mencionada, em 2016 a TVI introduziu dois outros géneros: a *reportagem*, ainda que apenas com duas edições e o *comentário desportivo*, com 15 apresentações.

Ainda no plano da análise dos géneros televisivos, uma das obrigações específicas da TVI é a transmissão semanal da Missa Dominical, o que se verificou durante todo o ano, com a inclusão de celebrações nas grelhas dos domingos de manhã e missas realizadas em dias especiais, como a Páscoa e o Natal.

Além destes conteúdos específicos, a TVI contou com outro programa religioso, o “8º Dia”, que teve exibição apenas durante o primeiro semestre do ano, num total de 26 edições.

²⁸⁾ Assinala-se que, entre estas 26 categorias, figura a dos programas de entretenimento que foram classificados em *outro* (*entretenimento*), por não encontrarem correspondência nas restantes categorias de géneros.

2. FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO – RTP1, RTP2, SIC E TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

- «Informação, formação e entretenimento do público²⁹.»

RTP1 e RTP2

- «A concessionária do serviço público de televisão deve (...) apresentar uma programação que promova a formação cultural e cívica dos telespectadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade³⁰.»

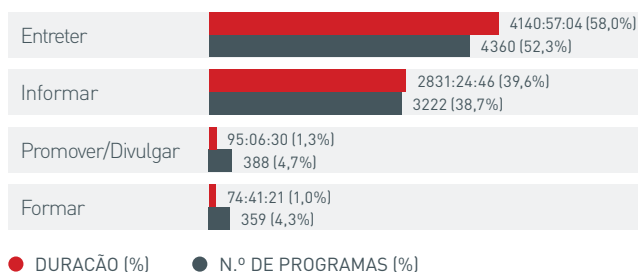
A Lei da Televisão estabelece que o exercício da atividade está vinculado à obrigatoriedade de os serviços de programas televisivos contribuírem para a informação, formação e entretenimento dos públicos. À RTP1 e RTP2, o contrato de concessão de serviço público adiciona especificadamente que devem garantir o acesso à informação, à educação e ao entretenimento.

Em conjugação com a análise dos *géneros televisivos – macrogénero e género* –, o apuramento da diversidade de *funções* permite avaliar com maior acuidade a diversidade e o pluralismo da programação exibida durante 2016. A variável *função* da programação pretende avaliar a *intenção* ou a *finalidade* predominante de um determinado conteúdo, ancorada na relação que os operadores pretendem estabelecer com os diferentes públicos.

A análise que agora se inicia considera o universo da programação de 2016 sob o prisma da *função* mais valorizada nos conteúdos exibidos. Para tal, a programação é enquadrada de acordo com uma das seguintes funções: *informar*, *entreter*, *formar* e *promover/divulgar*.

RTP1

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA RTP1



● DURAÇÃO (%) ● N.º DE PROGRAMAS (%)

Fig. 9 – Frequência e duração de *funções* na programação da RTP1 (2016)
N=7 142h09m41s (n.º total de horas de emissão);
N=8 329 (n.º total de programas)

A programação da RTP1 cumpre também este ano as quatro *funções* estabelecidas, embora se verifique, à semelhança dos anos anteriores, que o domínio da função *entreter* é bastante acentuado. Quanto à duração, a função *entreter* representa 58 % da duração dos programas. Segue-se a função *informar*, que engloba mais de um terço do tempo de emissão (39,6 %). Entre as menos expressivas, destacam-se as funções *promover/divulgar* (1,3 %) e *formar* (1 %).

No que respeita às funções mais valorizadas, verifica-se que, em 2016, 97,6 % das horas de emissão da RTP1 cumprem as funções de *entreter* e *informar*.

Os programas que pretendem transmitir uma mensagem institucional ou promover as organizações que os dinamizam aglomeram cerca de 95 horas de emissão anual. Já os programas com propósitos formativos englobam perto de 75 horas.

Em 2016, 388 programas têm a função *promover/divulgar* (4,7 % da variável). Por sua vez, a função *formar*, com 359 exibições, perfaz 4,3 %.

Em relação ao peso da função *entreter*, os dados de 2016 revelam um equilíbrio relativamente a 2015, ano em que ocupava 52,5 % da programação, representando agora 52,3 % no que respeita à frequência de exibição.

Também a função *informar* mantém o peso relativo comparativamente a outros anos, com 38,7 % de frequência e 39,6 % da duração do total de programas exibidos.

²⁹ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 9.º, n.º 1, alínea a).

³⁰ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 1.

Os géneros que preenchem a função *entreter*, tais como os *talk shows* (28,0 %), *filmes/telefilmes* (11,8 %), *concursos/jogos* (11,5 %), *séries* (11,1 %) *telenovelas* (10 %) e *variedades* (9,7 %) e transmissão desportiva (8,2 %), representam aproximadamente 9/10 da sua duração total.

Quanto à função *informar*, perto de metade da sua extensão horária é assegurada pelos *magazines informativos* (44 %), seguidos dos *serviços noticiosos* (28,3 %). Registe-se que, em conjunto, estes géneros perfazem aproximadamente 70 % da duração da função.

Dependente da exibição de programas educativos (*educativos* e *educativos juvenis/juvenis*), a função *formar*, perfaz uma duração total anual de 90,4 % da variável (15,6 % e 74,8 %). Seguem-se os programas classificados como *institucionais* (8,2 %) e os de *ciências* (1,4 %).

Promover/divulgar distribui-se entre os *religiosos* (67,8 % da duração), os *institucionais* (25,8 %) e os considerados *infotainment* (6,4 %).

RTP2

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA RTP2

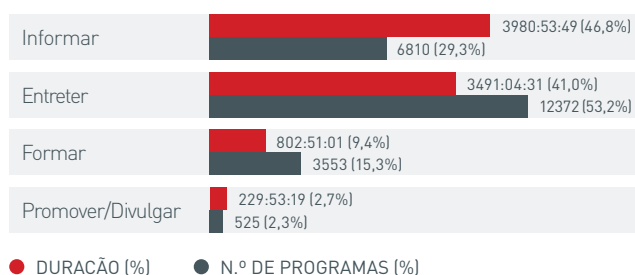


Fig. 10 – Frequência e duração de funções na programação da RTP2 (2016)

N = 8 504h42m40s (n.º total de horas de emissão);

N = 23 260 (n.º total de programas)

A análise das funções da programação televisiva da RTP2, em 2016, revela a presença das quatro categorias de função consideradas no presente estudo – *informar*, *formar*, *entreter* e *promover/divulgar*.

A análise dos dados por número de programas ou por volume horário dos mesmos conteúdos oferece retratos distintos das grelhas de emissão da RTP2. Deste modo, se observarmos o número de programas, a função predominante na programação da RTP2 é *entreter*, associada a mais de metade dos conteúdos exibidos (53,2 %). Porém, considerando a duração total dos programas, a função com maior presença é *informar*.

Entre 2015 e 2016 é assinalável o declínio desta função que, no ano anterior, ultrapassava metade do tempo total dos programas exibidos (56,1 %) e em 2016 não atingiu essa marca (46,8 %).

As funções *entreter* e *informar* são as duas que distintamente marcam a programação da RTP2. Somadas, representam quase 90 % do volume horário total e mais de 80 % do número total de edições.

Uma larga fatia das 3 980h53m49s anuais de programas cuja função primordial é *informar* é assegurada pelos *serviços noticiosos* da RTP2 (39,9 %), com destaque para o “Euronews”. Se em 2015 a função surgia em segundo lugar, associada aos *magazines informativos*, em 2016 passa a ser sustentada pelos *documentários* (13,0 %) e só depois pelos *magazines informativos* (11,2 %). Em número de programas, são sobretudo os pequenos espaços de *informação cultural* que mais contribuíram para esta função em 2016, com 1 488 edições (21,9 %), seguindo-se os *serviços noticiosos*, com 1 228 (18,0 %). Exemplo disso é o novo programa “Folha de Sala” (com 1 295 edições e 51h44m00s).

Na função *entreter*, que somou, em 2016, 3 491h04m31s de emissão, cerca de metade das horas são preenchidas por *desenhos animados*, seguindo-se as *séries*.

A função *formativa* surge, como tem sido constante, em terceiro lugar, destacando-se mais pelo número de programas (15,3 %) do que pelas horas de exibição (9,4 %). A função *formar* está associada a 3 553 programas, com duração total de 802h51m01s. Do total, 3 138 unidades de programas são *educativos infantis/juvenis* (88,3 %), confirmando-se também aqui a importância da programação para os públicos mais novos na RTP2. Em horas de exibição, os *educativos infantis/juvenis* somaram 596h19m40s (74,3 % da função *formar*, uma quebra relativa acentuada, face aos 87,2 % apresentados em 2015, ainda que em valores absolutos tenha havido um aumento).

Promover/divulgar é a função menos expressiva na programação da RTP2, surgindo associada a 525 programas (2,3 %), com 229h53m19s de duração anual (2,7 %). Os conteúdos *religiosos* (77,5 %) e *institucionais* (22,5 %) são os que concorrem para o cumprimento desta função.

SIC

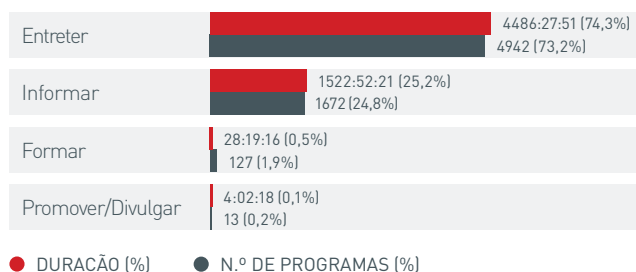
FREQUÊNCIA E DURAÇÃO
DE FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA SIC

Fig. 11 – Frequência e duração de *funções* na programação da SIC (2016)
N = 5 894h57m02s (n.º total de horas de emissão de programas);
N = 6 903 (n.º total de programas)

Analisados os conteúdos emitidos pela SIC, verifica-se que, em 2016, a função *entreter* quase que alcança os três quartos (74,3 %) do tempo total de emissão tratado na presente análise. *Informar* é a segunda categoria mais destacada, com um quarto (25,2 %) do total das horas obtidas pelo universo dos 6 903 programas exibidos ao longo de 2016.

Em número de programas, verifica-se a mesma concentração na função *entreter* seguindo-se a função *informar*, com valores relativos semelhantes aos da duração (73,2 % e 24,8 %, respetivamente).

A função predominante na programação da SIC – *entreter* – mantém-se sobretudo na exibição das *telenovelas*, com presença nos horários da tarde, nobre e noite/madrugada, e dos *talk shows* da manhã e da tarde, dos dias úteis, correspondendo, respetivamente, a 31,2 % e a 30,7 % da duração anual da função.

Na função *informar*, os *serviços noticiosos* são os programas mais frequentemente exibidos (58,7 %) e os mais relevantes em duração (87,5 %).

As duas *funções* referidas são quase transversais à totalidade dos conteúdos de 2016, sobrando muito pouco para as outras duas categorias detetadas nos programas da SIC.

Conforme a análise de 2015, *educativo infantil/juvenil* é o único género classificado com a função *formar*. Ainda assim, os programas formativos ganharam alguma expressão relativamente ao ano anterior, passando de apenas 32 minutos anuais para as 28h19m16s de 2016, através do aumento da transmissão de conteúdos infantojuvenis com estas características.

Os programas com a função de promoção e divulgação das entidades dinamizadoras foram bastante escassos.

O “Tempo de Antena” correspondeu integralmente à categoria, com a totalidade das horas de emissão a destinarem-se à campanha para as eleições presidenciais de janeiro de 2016.

TVI

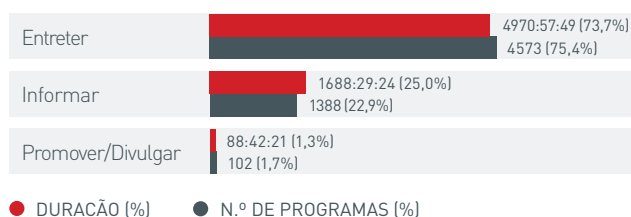
FREQUÊNCIA E DURAÇÃO
DE FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA TVI

Fig. 12 – Frequência e duração de *funções* na programação da TVI (2016)
N=6 748h09m34s (n.º total de horas de emissão de programas);
N=6 063 (n.º total de programas)

Em 2016 *entreter* foi a função preponderante na programação da TVI, com perto de três quartos (73,7 %) das horas de emissão, seguida da função *informar*, que corresponde a um quarto da duração dos programas exibidos (25 %). Mantendo o padrão dos anos anteriores, estas são as funções que mais se reconhecem nos conteúdos da TVI.

Em número de programas, mantém-se esta mesma relação de forças entre as duas funções, mas o peso de *entreter* sobe ligeiramente, fixando-se acima dos 75 pontos percentuais.

Entre os 15 géneros que consubstanciam a função *entreter*, as *telenovelas* (27,2 %) e os *talk shows* (24,7 %) são aqueles que têm maior participação no volume horário da categoria, correspondendo a mais de metade desse indicador.

A função *informar*, assegurada por dez géneros, realiza-se sobretudo através dos *serviços noticiosos* (50,4 %) e dos *magazines informativos* (45,1 %), que juntos perfazem a quase totalidade da duração horária desta função.

Para além destas, identifica-se uma terceira função na programação da TVI – *promover/divulgar* –, com uma presença bastante marginal, quer em volume de horas quer de programas.

A função concretiza-se quase exclusivamente (95,5 %) através de programas de cariz religioso, uma das obrigações de programação deste operador privado. Os programas *institucionais* completam a função.

Em 2016, a programação da TVI não tem a função *formar* como propósito basilar dos conteúdos veiculados. Já em anos anteriores se verificara que a *função* tinha uma baixa representação, com valores na casa de um a dois pontos percentuais. A perda da categoria acontece por duas situações distintas que devem ser devidamente enquadradas. Por um lado, o programa “Autores”, da categoria *cultural/conhecimento* – e que continua no ar em 2016 –, foi reavaliado, passando a engrossar a função *informar*, por se considerar ser esta a categoria que melhor define a essência do programa. Por outro lado, em 2016, a TVI deixou de exibir aquele que era o pilar da função formativa, o *educativo infantil/juvenil* “Curious George”.

3. DIVERSIDADE NO HORÁRIO NOBRE – RTP1, RTP2, SIC E TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

- «Assegurar, incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural³¹.»

SIC e TVI

- «Diversificar os géneros da programação emitida no chamado ‘horário-nobre’ (20h00-23h00)³².»

O intervalo compreendido entre as 20h00 e as 23h00, que corresponde, genericamente, ao denominado *horário nobre*, equivale a uma das faixas horárias em que tradicionalmente se registam maior variedade e amplitude de públicos.

Considera-se, por isso, um dos horários de maior audiência a que a Lei da Televisão impõe a difusão de uma programação diversificada e plural, o que, no caso dos operadores privados, é reforçado nas licenças para o exercício da atividade televisiva.

No ano em apreço, a RTP1 emitiu 1 187 programas durante o horário nobre, repartidos por 19 géneros, num total de 967h55m03s de emissão.

No mesmo horário, a RTP2 exibiu 3 060 programas, distribuídos por 25 géneros, para um total de 990h23m39s de emissão.

A SIC apresentou 1 036 programas no período nobre da sua grelha televisiva, agrupados em 12 géneros e somando 834h38m18s de emissão.

Em 2016, a TVI ofereceu 14 géneros televisivos distintos no horário nobre, num total de 971 programas que atingiram as 851h32m55s de duração total.

A análise específica do período horário abrange as três categorias de programas mais relevantes em termos horários, podendo os restantes dados ser consultados no Anexo III – Figuras, do presente capítulo.

Na análise das *funções* dominantes na programação de horário nobre (20h00-22h59), os dados referem-se ao universo dos programas exibidos nesse bloco horário.

TRÊS GÉNEROS TELEVISIVOS DE MAIOR DURAÇÃO NO HORÁRIO NOBRE, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

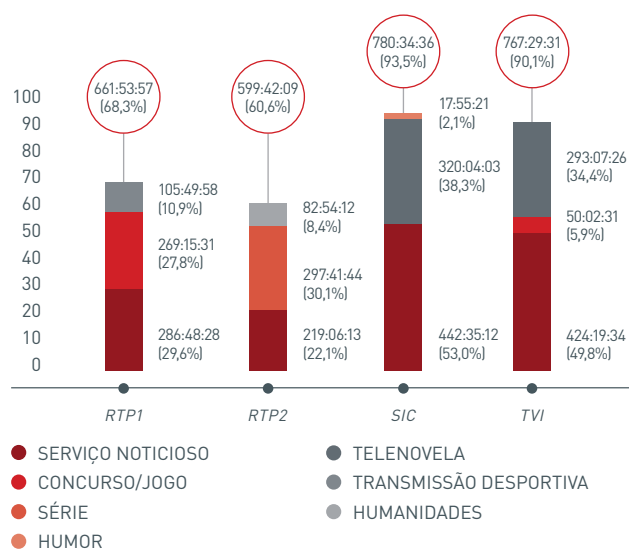


Fig. 13 – Três géneros televisivos de maior duração no horário nobre, por serviço de programas (2016)

N=967h55m03s [duração total dos programas de horário nobre da RTP1];
N=990h23m39s [duração total dos programas de horário nobre da RTP2];
N=834h38m18s [duração total dos programas de horário nobre da SIC];
N=851h32m55s [duração total dos programas de horário nobre da TVI]

RTP1

Em 2016, no horário nobre da RTP1, os três géneros mais significativos em termos de carga horária (concurso/jogo; serviços noticiosos; e transmissão desportiva) perfazem menos de três quartos (68,4 %) da duração total dos programas exibidos nesse espaço de programação.

A RTP1 continua a apostar no *serviço noticioso* diário “Telejornal” para o horário nobre (20h-23h). Perfazendo

³¹ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 34.º, n.º 2, alínea a).

³² Deliberação 2/2007, de 20 de dezembro, alínea o).

um total de 286h48m28s, lidera as preferências do operador para o referido segmento horário, equivalendo a cerca de um terço da duração dos programas exibidos durante esse período (29,6 %).

Na segunda posição no que respeita às preferências do operador na programação de 2016, encontram-se os *concursos/jogos*, com um total de 269h15m31s de duração (27,8 %). Já a *transmissão desportiva*, na terceira posição, atingiu as 105h49m58s (10,9 %).

Verifica-se, assim, que os restantes 16 géneros perfazem cerca de 31,6 % da duração dos programas exibidos durante o horário nobre, com especial destaque para as séries (9 %) e os programas de debate (6,2 %) (Cf. Anexo III – Figuras).

Analisando o horário nobre da *RTP1* na perspetiva da função primordial inerente ao universo dos conteúdos exibidos em 2016, verifica-se a presença das quatro categorias definidas no presente estudo.

Como no ano passado, também em 2016, as funções *entretêr* e *informar* somam a quase totalidade do tempo de emissão (99,9 %). É, deste modo, residual o peso da programação que visa *promover/divulgar* as entidades e instituições promotoras deste tipo de conteúdos televisivos (0,1 %), bem como *formar* (0,02 %).

Em 2016, a função *entretêr* perfaz 504h32m59s do tempo de emissão dos programas de horário nobre (52,1 %), enquanto *informar* atinge 462h29m11s (47,8 %).

Promover/divulgar engloba 00h42m30s, dedicadas sobretudo à exibição do programa “Fatura da Sorte”.

RTP2

Em 2016, na *RTP2*, foram emitidos 3 060 programas, correspondentes a 990h23m39s de emissão, durante o *horário nobre*, o intervalo horário compreendido entre as 20h00 e as 22h59.

As *séries* e os *serviços noticiosos* são os dois géneros mais presentes neste horário, representando, em conjunto, mais de 50 por cento do tempo de emissão neste horário. A grande distância, em terceiro lugar, surgem os programas classificados na categoria *humanidades* (8,4 %), não muito distantes dos *desenhos animados* (8,1 %). Mantendo o olhar sobre os três géneros mais destacados no *horário nobre*, na *RTP2*, constata-se que somaram 60,6 % desse espaço de emissão.

Em 2016, foram registados cerca de 450 episódios de *séries*, num total de 28 títulos, que significaram perto de 300 horas de emissão durante o horário nobre (297h41m44s, que correspondem a 30,1 % do volume horário total neste período). Na programação da *RTP2* continua a fazer-se sentir a aposta em séries estrangeiras, particularmente as de produção europeia, como “Uma Aldeia Francesa”, “Um crime, Um Castigo”, “Candice Renoir” (já exibida em 2015) ou “A Agência Clandestina” (todas de produção francesa), “Gomorra” (italiana) ou “A Fraude” (série dinamarquesa), entre muitas outras.

O “Jornal 2”, com exibição diária na *RTP2*, é o serviço noticioso de horário nobre que representa mais de um quinto (22,1 %) da duração dos programas neste horário (219h06m13s). Em 2016, houve 362 edições deste bloco de notícias, falhando a sua exibição nos dias 1 de janeiro, 24 e 25 de dezembro e a 31 de dezembro.

O terceiro lugar no âmbito das categorias de género mais dilatadas no tempo nobre da *RTP2* pertence aos *documentários*, com 69h05m08s de emissão (7,0 %, uma quebra superior a dez pontos percentuais face aos 17,5 % registados em 2015)³³ e um total de 105 exibições. Em 2016, “Mares e Oceanos” foi a série documental com mais tempo acumulado de exibição no intervalo 20h00-22h59m.

A programação da *RTP2* de horário nobre contemplou 25 géneros televisivos (mesmo que alguns tenham tido pouca expressão). Os programas de *debate*, *entrevista* e *informação infantil/juvenil* desapareceram totalmente da antena de *RTP2* em 2016. Em contrapartida, surgiram em horário nobre conteúdos de *ficção infantil/juvenil*, do *espaço contentor*, *resumos desportivos* e *outros (entretimento)*.

Analisando a presença dos géneros no horário nobre por número total de programas, a *informação cultural*, as *séries* e os *desenhos animados* são os três géneros mais valorizados.

Digna de nota continua a ser a presença das quatro *funções* no horário nobre da *RTP2*, sintoma de diversidade da programação deste serviço de programas.

Em 2016, em volume horário, a função que mais se destacou foi *entretêr*, com quase metade das horas neste período (47,6 %), suplantando assim a função que em anos anteriores ocupava mais de metade do tempo de programas exibidos: *informar*. Entre as 20h00 e as 22h59m, a função *informar* desceu, assim, para segundo lugar (45,1 %).

³³ Uma vez que parte dos documentários exibidos acabam sendo classificados como programas temáticos de humanidades ou de artes e *media* (quando tal se justifique devido ao tema ou assunto tratado), esta quebra é um indicador que não expressa necessariamente uma redução de programas documentais na antena da *RTP2*.

Em termos de número de programas, mantém-se a função *informar* à frente das restantes (53,5 %), com mais de metade dos programas transmitidos. Em segundo lugar (40,3 %) surge a função *entreter*. O peso da função *entreter* é consistente com a presença alargada de *séries* neste intervalo horário. Já o peso da função *informar* é cumprido pela exibição dos géneros *serviço noticioso* e *documentário* no horário nobre.

As funções *formar* e *promover/divulgar* surgem a grande distância das outras duas; juntas representam menos de 10 por cento do total, seja em volume horário seja em número de programas. São sobretudo os programas de *humanidades* e os de *artes e media* que concretizam a função *formar*, com os *institucionais* a sustentar a maior parte da presença da função *promover/divulgar*.

SIC

Em 2016, a SIC exibiu um total de 1 036 programas dentro dos limites do período nobre de programação televisiva – das 20h às 23h –, que se traduziram em 834h38m18s de emissão, distribuídas por 12³⁴ géneros televisivos.

Os dois géneros com maior expressão no horário nobre da SIC, os *serviços noticiosos* e as *telenovelas*, representam mais de nove em cada dez horas de emissão (91,4 %). O *serviço noticioso*, género totalmente preenchido pelo “Jornal da Noite”, equivale a mais de metade da duração dos programas desta faixa horária (53,0 %). A *telenovela* – com títulos como “Coração d’Ouro” ou “Amor Maior” – é o segundo género mais destacado, com 38,3 % da duração total de programas exibidos dentro da faixa horária.

O peso dos dois géneros assinalados relega todos os outros para valores bastante aquém. O *humor*, o terceiro com maior volume horário, vale apenas 2,1 % da duração, com uma extensão horária equiparável à dos quarto e quinto géneros: *concurso/jogo* e *transmissão desportiva*, todos na casa das 17-18 horas de emissão anual (Cf. Anexo III – Figuras).

Estes elementos apontam para a uma diversidade reduzida da programação da SIC entre as 20h e as 23h.

Ao nível da frequência de programas, as *telenovelas* elevam-se sobre os noticiários. Nesta perspetiva de análise sinaliza-se a exibição do *magazine informativo* “1 Minuto de Economia”. Com 185 edições, o género ascende à terceira posição (17,9 %), embora o seu formato seja bastante limitado no tempo, como

o próprio nome indica, perfazendo apenas 2 horas e 50 minutos (0,3 %).

A análise da programação de horário nobre revela que neste período a programação da SIC cumpre as funções *informar* e *entreter*. A primeira é a mais destacada, com 54,4 % da duração total, a segunda representa 45,6 %. Daqui resulta que as funções *formar* e *promover/divulgar* estão ausentes do horário nobre da SIC.

TVI

Em 2016, a TVI contemplou 14 géneros durante o horário nobre, num total de 971 programas que superaram as 850 horas de duração.

Os *serviços noticiosos* representaram quase metade daquele número de horas (49,8 %). Com as *telenovelas* (34,4 %) e os *concursos/jogos* (5,9 %) compõem o conjunto dos três géneros mais relevantes no horário nobre da TVI, totalizando 90,1 % do tempo de emissão da faixa horária.

Os valores traduzem uma elevada concentração da programação nobre da TVI no noticiário e na *telenovela*, com prejuízo da diversidade. Esta situação é realçada, desde logo, pelo facto de o terceiro género mais representado, o *concurso/jogo*, ficar bastante aquém dos primeiros, que sozinhos representam 84,3 % da duração do horário nobre.

É nesta faixa horária que a TVI apresenta o *serviço noticioso* “Jornal das 8”, habitualmente a partir das 20h. Em 2016, oito edições foram para o ar antes deste horário específico, por causa de encontros de futebol de competições nacionais e internacionais, verificando-se que num dos dias a TVI não exibiu este bloco de notícias, devido ao acompanhamento das eleições presidenciais.

Dado o impacto do noticiário neste período horário, não é de estranhar que a função *informar* seja a mais representada, equivalendo a 51,5 % do tempo dos programas exibidos. Além do “Jornal das 8”, a função completa-se a com a transmissão do sorteio do “Euromilhões”, alguns programas de informação desportiva, edições especiais informativas sobre as presidenciais, o Brexit e o sismo em Itália, assim como os únicos programas dos géneros *reportagem* e *entrevista* exibidos ao longo do ano.

Note-se que, no horário nobre da TVI, se detetam apenas duas funções da programação, com uma distribuição muito equitativa entre si. A segunda, *entreter*, arrecada 48,5 % das horas de emissão.

³⁴ Um dos quais indefinido: *outro* (entretenimento).

As 413 horas de programação com *função entreter* são preenchidas sobretudo por *telenovelas*, mas também por *concursos/jogos* exibidos aos fins de semana (“A tua cara não me é estranha”, “Masterchef Júnior” e “Pequenos Gigantes”), *reality shows* (“Secret Story 6” e “A Quinta – Desafio Final”), *transmissões desportivas* de futebol, programas de *variedades*, *humor* e ainda com um episódio especial de Natal da série “Inspetor Max” (*ficção infantil/juvenil*).

Relativamente ao género *telenovela*, o segundo mais destacado no horário das 20h às 23h, contribuem para a sua influência as 342 edições integradas nas grelhas de emissão de 2016. Destas, 248 correspondem a episódios da novela portuguesa “A Única Mulher” (temporadas dois e três).

4. PROGRAMAS INFORMATIVOS – RTP1, RTP2, SIC E TVI

A atividade televisiva tem na informação uma das suas principais finalidades, recaindo sobre os serviços de programas generalistas, pela sua amplitude de difusão, especiais responsabilidades nesta área.

A análise procura refletir sobre o modo como os quatro generalistas em sinal aberto – RTP1, RTP2, SIC e TVI – cumprem as obrigações específicas em matéria de informação, sabendo que os serviços de programas destinam diferentes géneros informativos ao cumprimento do objetivo de *informar* os públicos.

Esses programas cabem em categorias como *serviço noticioso*, *reportagem*, *debate*, *entrevista*, *comentário*, *edição especial*, *magazine informativo* e *boletim meteorológico*.

RTP1

- «Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada³⁵;
- Conceder especial relevo à informação, designadamente através da difusão de noticiários, debates, entrevistas, reportagens³⁶;

- Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;
- Espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;
- Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na sua atividade profissional ou cívica;
- Espaços regulares de debate e entrevista sobre a atividade política nacional, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e das forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares;
- Espaços regulares de reportagem³⁷;
- Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais relevantes;
- Com frequência mínima:
Três vezes por dia para os noticiários; Semanal, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista; Quinzenal, para os programas de grande reportagem.»

Ao primeiro serviço de programas da concessionária de serviço público é confiado um conjunto de obrigações específicas relativamente aos programas *informativos* pela Lei da Televisão e pelo CCSPT que se dirigem, não só aos formatos e géneros apresentados, mas também aos conteúdos a transmitir e à sua regularidade.

Por economia de meios, a análise que se expende no presente capítulo não comporta a observação dos programas quanto ao conteúdo específico de cada uma das suas edições, com vista a apurar obrigações como a que exige que os serviços noticiosos garantam «uma adequada cobertura de manifestações culturais, designadamente as que envolvam criadores ou temas portugueses»³⁸. Permite, no entanto, aferir indicadores como os *géneros* e a periodicidade dos programas integrados na categoria de *informativos*.

Os *informativos* representam 32,7 % do tempo de emissão da RTP1 em 2016, um valor relativamente

³⁵ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea b).

³⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 1, alínea a).

³⁷ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 6, alínea a) a e).

³⁸ O presente relatório conta com um capítulo dedicado especificamente à informação veiculada nos *serviços noticiosos* diários de maior audiência dos serviços de programas generalistas em análise, no qual estas questões são apreciadas com maior detalhe.

maior ao do ano anterior. Os 2 141 programas registados nesta categoria perfazem cerca de um quarto (25,7 %) dos que foram emitidos no primeiro canal de serviço público de televisão.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS NA RTP1

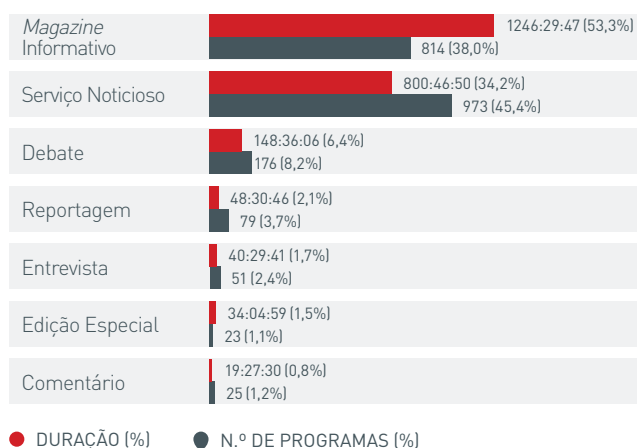


Fig. 14 – Frequência e duração dos géneros informativos na RTP1 (2016)
N=2 338h25m39s (n.º total de horas de emissão);
N=2 141 (n.º total de programas)

Na programação da RTP1, em 2016, encontram-se sete dos oito géneros de programas informativos considerados na análise. De entre estes, os *magazines informativos* e os *serviços noticiosos* surgem isolados dos demais, quer em frequência, quer em horas de emissão, ocupando, em conjunto, perto de nove em cada dez horas dos conteúdos de informação exibidos ao longo do ano (87,5 %) e cerca de oito em cada dez programas exibidos (83,5 %).

Acumulando um total de 1 246h29m47s, mais de metade da duração do *macrogénero* na programação da RTP1 (53,3 %), encontram-se os 814 *magazines informativos* exibidos em 2016. Seguem-se os *serviços noticiosos*, com 973 exibições e uma duração total de 800h46m50s (34,2 %).

À semelhança de anos anteriores, a RTP1 exhibe os *magazines informativos* diários “Bom Dia Portugal” e “Portugal em Direto”, e ainda os *serviços noticiosos* “Jornal da Tarde” e “Telejornal”, assegurando, deste modo, as exigências de emissão de «espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais».

Tal como em 2015, também em 2016, para além dos *magazines informativos* e dos *serviços noticiosos*, os géneros *debate* e *reportagem* são os informativos que mais se notabilizam nas grelhas de emissão da RTP1.

Os *debates* abrangem 148h36m06s de duração total (6,4 %) e os programas de *reportagem* 48h30m46s (2,1 %). No que respeita à frequência contam-se 176 edições (8,2 %) no primeiro formato e 79 (3,7 %) no segundo.

O programa semanal “Prós e Contras” mantém-se como o suporte da RTP1 na concretização do estabelecido no CCSPRT no que respeita à emissão de «espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa».

Como em anos anteriores, os programas de *comentário* e as *edições especiais* mantêm-se como os menos frequentes (25 e 23 edições, respetivamente).

As edições especiais, caracterizadas enquanto espaços mais longos de reflexão e de cobertura e acompanhamento dos acontecimentos específicos que ditaram a sua abertura na antena da RTP1, somam 34h04m59s em 2016. Por sua vez, os programas de *comentário* perfazem 19h27m30s.

Diferente do ano anterior, em 2016 verificou-se um acréscimo no número de edições dos programas de *comentário* enquanto unidades autónomas de programação, pois passam de 15 edições, em 2015, para 25, em 2016 (todas referente ao programa “O Princípio da Incerteza”).

O género *entrevista* surge na programação geral de informação de 2016 com um total de 51 edições e 40h29m41s.

Atendendo às exigências específicas que recaem sobre a RTP1, e que surgem elencadas acima, verifica-se que em 2016 o primeiro serviço de programas do operador público de televisão satisfaz de um modo geral a emissão de diversos géneros como noticiários, debates, reportagens e entrevistas.

Note-se que, para além das imposições genéricas de difusão de determinados conteúdos informativos, o CCSPRT pormenoriza a frequência mínima com que a RTP1 deve exibir noticiários, colocando a fasquia na emissão de três edições diárias.

Na análise do cumprimento das “imposições” supra referidas, verifica-se que, ao contrário do ano anterior, se forem considerados unicamente os *serviços noticiosos* – “Jornal da Tarde”, “Telejornal” e “Manchetes 3”, com 973 edições em 2016 –, a RTP1 aproxima-se de cumprir o exigido, embora ainda não alcance os 1 095 programas noticiários.

Contudo, se a noção de *noticiário* é alargada aos *magazines informativos* – “Bom Dia Portugal”, com 366 edições, e “Portugal em Direto”, com 247 –, a cifra

diária de “espaços noticiosos” supera os valores impostos pelo CCSPRT.

No que respeita aos programas de *debate* e *entrevista* a regularidade exigida passa para semanal. Neste campo, verificou-se que, embora o número de entrevistas tenha caído levemente em relação ao ano anterior, regista-se um elevado aumento de programas no formato *debate*. Em 2016 a RTP1 exibiu 176 debates e 51 entrevistas.

O CCSPRT estabelece como mensal a regularidade para os programas de grande entrevista. Na programação da RTP1, com 45 edições em 2016, o programa “Grande Entrevista” aproxima-se dessa referida exigência.

À semelhança de anos anteriores, não foram detetados espaços semanais de informação dedicados especificamente às instituições políticas e à promoção da cidadania. Contudo, decorreram várias transmissões de cerimónias em datas comemorativas, como o 25 de Abril ou o Dia de Portugal, que podem ser consideradas, em parte, no cumprimento desta exigência.

Por sua vez, no período matinal (entre as 06h00 e as 12h59) destacam-se os *magazines informativos*, perfazendo perto de nove em cada dez horas de emissão (88,8 %). Durante as tardes – 13h00-19h59 – sobressaem os *serviços noticiosos* (66,6 %) e os *magazines informativos* (32,8 %).

O *serviço noticioso* destaca-se também no horário nobre, atingindo os 71,1 % da duração total do género nesse período (quase 287 horas de programação anual).

De sublinhar que é no período da noite/madrugada que a RTP1 exhibe a maior variedade de géneros de informação, com a exceção das reportagens.

Nas noites/madrugadas (período entre as 23h00 e as 05h59m) ganham relevância os *debates*, englobando 38,8 % da duração do género nesse intervalo horário, seguindo-se os programas *magazines informativos* (29 %).

Verificou-se que a RTP1 diversificou a sua programação informativa em ambos os períodos semanais – dias de semana e de fim de semana –, tendo exibido sete *géneros informativos* durante a semana e aos fins de semana, embora se destaque que a entrevista apresenta-se quase residual (0,3 %) no que respeita à duração total dos programas exibidos no fim de semana.

Na programação de 2016, o peso horário relativo de cada um dos géneros informativos difere nos períodos semanais considerados. São os *magazines informativos* que mais perdem com a chegada do fim de semana, pois representam 54,8 % da duração dos informativos exibidos entre segunda e sexta-feira, e 46,3 % de sábados e domingos. Os *debates* também estão entre os géneros que veem o seu peso diminuir aos fins de semana, passando de 7,5 % para 0,8 % no período de descanso semanal.

Pelo contrário, atente-se que os *serviços noticiosos* passam de 31,7 % durante a semana para 46,1 % da duração do macrogénero no fim de semana.

RTP2

- «Assegura espaços de informação diários que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais³⁹.»

Em 2016, a RTP2 exibiu um total de 2 172h44m58s de programas de informação, o que representa uma quebra face ao ano precedente, que tinha registado os valores de pico (com 3 038h47m02s), de uma tendência de crescimento que vinha a verificar-se desde 2013.

Até 2015 os *informativos* constituíam o *macrogénero* mais destacado em termos da duração total da programação da RTP2, superando os *infantis/juvenis* em volume horário. Em 2016, verificou-se a inversão de posições, com o *macrogénero informativo* a surgir em segundo lugar, associado a um quarto do tempo de emissão anual (25,5 %).

Durante o ano em análise, em média, a RTP2 exibiu quase seis (5h56m11s) horas diárias de programas *informativos* nas suas grelhas de emissão, que se analisa em detalhe na Fig. 15. Em 2015 haviam sido mais de oito horas de transmissão diárias.

Em termos de frequência de programas, foram exibidas 2 771 edições correspondentes a este *macrogénero*, o que representa 11,9 % do total de programas transmitidos, atrás dos *macrogéneros infantil/juvenil cultural/conhecimento*.

³⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.^a, n.º 8.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS NA RTP2

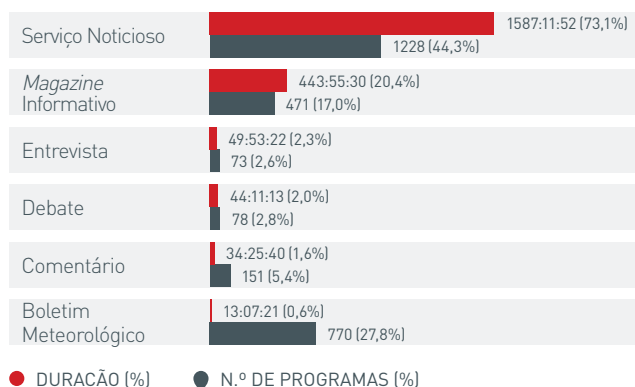


Fig. 15 – Frequência e duração dos *gêneros informativos* na RTP2 (2016)

N = 2 172h44m58s [n.º total de horas de emissão de informativos];
N = 2 771 [n.º total de informativos]

Os *serviços noticiosos* são o gênero que lidera a programação informativa dedicada aos temas da atualidade nacional e internacional.⁴⁰ Com efeito, 73,1 % das horas de emissão dos *informativos* são asseguradas por *serviços noticiosos*, nomeadamente os programas “Euronews”, “Jornal 2” e “Repórter África”, que totalizaram, em 2016, 1587h11m52s e 1228 emissões (44,3 %).

Como em anos anteriores, o gênero *magazine informativo* surge na segunda posição em tempo total de emissão (20,4 %). A importância relativa deste gênero mantém-se genericamente estável; representa um quinto dos programas informativos. Em termos de número de programas, este gênero surge em terceiro lugar, ultrapassado pelo boletim meteorológico – cuja importância é, porém, marginal em termos de volume horário. Com efeito, em termos de duração global destes gêneros televisivos, os espaços de meteorologia representam menos de um ponto percentual (0,6 %), dada a curta duração que distingue estes dos demais conteúdos informativos.

“Sociedade Civil” é o programa mais relevante entre os *magazines informativos* da RTP2, com um total de 379h24m43s. Este programa cumpre de segunda a sexta-feira a incumbência de promover o debate regular de temas sociais, que tenha em vista a pluralidade e a representatividade das organizações não-governamentais. Registraram-se, em 2016, 207 edições originais e 157 repetições (ainda que com menor frequência, algumas ao fim de semana). O programa “Olhar o Mundo” é o segundo *magazine informativo* com maior presença horária na antena da RTP2.

Em 2016, como no ano precedente, verificou-se na RTP2 uma proximidade entre os valores de número de edições e de volume horário dos programas de *debate* e dos programas de *entrevista*. Foram exibidos, em 2016, 78 programas de debate (2,8 %) e 73 de entrevista (2,6 %), valores muito semelhantes aos registados em 2015. Estes gêneros acumularam, no caso das entrevistas, 49h53m22s de emissão (2,3 %) – ligeiramente acima dos debates, que somaram 44h53m22s (2,0 %).

“Maria Flor Pedroso Entrevista”, “Conversa Capital” e o novo programa “Afinidades” foram os programas de *entrevista* que, ao promover a divulgação de pontos de vista de um leque alargado de convidados, contribuíram para responder ao dever da RTP2 de exibir conteúdos informativos que, de modo contextualizado e aprofundado, se debruçam sobre temas nacionais, regionais e internacionais.

No caso dos *debates*, não se verificou a estreia de novos programas, assistindo-se à continuidade em antena dos programas “Eurodeputados” e “Parlamento”, em que os representantes dos partidos com assento nos dois parlamentos discutem semanalmente assuntos da atualidade política.

O gênero *comentário*, com 151 edições em 2016 (5,4 %, o que representa um declínio face a 2015), regista menos de 35 horas no total do ano (1,6 %). O espaço de *comentário* e análise da atualidade é representado por um programa, o espaço autónomo “Página 2”, exibido a seguir ao “Jornal 2”.

Em 2016, voltaram a estar ausentes da emissão da RTP2 programas de *reportagem* e *edições especiais*.

A *noite/madrugada* (23h00-05h59m) continua a ser o período horário com maior preponderância de conteúdos informativos na RTP2, com mais de 1275 horas de emissão das quase 2173 horas totais de programas *informativos* em 2016. Neste período horário os informativos representam 47,8 % do total, sobretudo devido à presença de *serviços noticiosos*.

No horário nobre manteve-se, em 2016, a maior concentração do número de edições, 865, logo seguido pelo período da tarde, com 852. No horário nobre, os programas mais frequentes são os *serviços noticiosos* (362) e os *boletins meteorológicos* (351).

Em termos de diversidade, em 2016 houve dois gêneros informativos – debate e entrevista – que não figuraram no *horário nobre*. Em contrapartida, apesar da estreita presença dos programas de *comentário*, é no horário

⁴⁰ Os programas de informação sobre temas de cultura integram o macrogênero *cultural/conhecimento*, assim como os de atualidade desportiva estão integrados no macrogênero *desportivos*.

nobre que se concentra a totalidade da emissão destes conteúdos, conferindo-lhes maior visibilidade.

No período da *tarde* (13h00-19h59), os *magazines informativos* ocupam mais de metade (55,5 %) da duração dos informativos exibidos durante aquele período horário – uma quebra acentuada, se comparada com os 85,7 % verificados em 2015, sobretudo devido à duração do programa “Sociedade Civil”, encurtado em cerca de meia hora diária.

A análise da programação informativa em função do período semanal indica o domínio dos serviços de notícias, tanto nos dias de semana como nos fins de semana. Porém, o seu peso relativo é mais vincado nos fins de semana (76,1 % da duração total dos *informativos*, contra 71,8 % aos dias de semana). De segunda a sexta-feira fica mais saliente a presença em antena dos *magazines informativos*, com quase um quarto da duração do *macrogénero* (23,9 %) – ainda que a importância relativa destes tenha decrescido ligeiramente face a 2015 (quando representavam 27,2 %).

A nível de diversidade, tanto durante os dias de descanso semanal como nos dias úteis, passaram, em 2016, a figurar os seis géneros informativos, o que indicia uma maior diversidade de programação informativa face ao ano anterior. Recorde-se que, em 2015, os programas de *entrevista* apenas figuravam nas grelhas dos fins de semana e os programas de *comentário* tinham só presença nos dias de semana.

SIC

- «Emitir um mínimo de três blocos noticiosos diários;
- Emitir programas de informação dos subgéneros debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semanal⁴¹.»

A análise global da programação da SIC de 2016 mostrou que os *géneros informativos* representam sensivelmente um quarto (23,3 %) do tempo total dos programas exibidos em 2016, equivalendo a 1408h41m09s de emissão.

Em número de programas, as 1393 edições representaram um quinto (20,6 %) da grelha anual da SIC. Comparando com o ano anterior, houve menos edições de programas informativos (menos 14 %),

mas as de 2016 foram globalmente mais longas (mais 142 horas e 37 minutos, ou seja cerca de 10 % a mais).

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS NA SIC

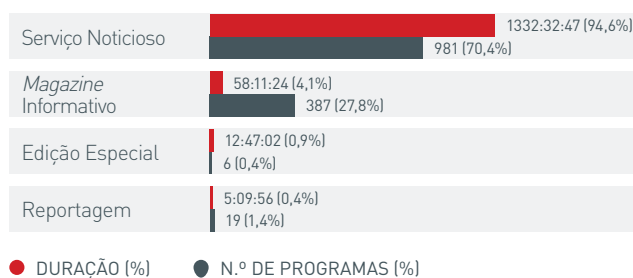


Fig. 16 – Frequência e duração dos géneros informativos na SIC (2016)

N = 1 408h41m09s (n.º total de horas de emissão de informativos);
N = 1 393 (n.º total de informativos)

A programação informativa da SIC incluiu, em 2016, quatro géneros de programas, com o predomínio dos *serviços noticiosos*, com um grande intervalo em relação aos restantes. As 981 (70,4 %) edições de *serviços noticiosos* correspondem a 94,6 % do tempo da grelha da SIC dedicada à informação.

A restante programação de informação pertence, sobretudo, ao género *magazine informativo*, que se destaca em frequência de exibição (27,8 %), mas não tanto na duração dos programas apresentados. As quase 60 horas de emissão ao longo do ano significam menos de cinco pontos percentuais da duração dos informativos (4,1 %). Este género tem correspondência nos programas: “1 Minuto de Economia”, “Etnias”, dirigido às comunidades imigrantes em Portugal, “Os Europeus” e “Volante”.

As *edições especiais* representaram mais de 12 horas e meia de emissão anual (0,9 %). Em 2016, os seis especiais informativos abertos na antena da SIC destinaram-se ao acompanhamento das eleições presidenciais em Portugal (janeiro), à análise do atentado no aeroporto de Bruxelas (março), ao Campeonato Europeu de Futebol no dia da vitória de Portugal sobre a França e no da chegada da seleção a Portugal (julho), aos incêndios no Funchal, Madeira (agosto) e às eleições presidenciais nos Estados Unidos da América (novembro).

A *reportagem* é a última categoria *informativa* representada autonomamente na programação da SIC⁴². São cinco horas de programas de *reportagem* (0,4 %), essencialmente de “E Se Fosse Consigo?”,

⁴¹ Deliberação 2/LIC-TV/2007, 20 de dezembro de 2007, alíneas k) e i).

⁴² A SIC incluiu os espaços regulares de reportagem nos blocos de notícias, como por exemplo “Perdidos e Achados”, “Reportagem Especial” ou “Eu é que sou o Presidente da Junta”, entre outros emitidos em 2016.

uma estreia de 2016 (abril-junho). Com características diferentes da reportagem habitual, o programa com autoria e apresentação da jornalista Conceição Lino confronta pessoas no espaço público com situações fraturantes da sociedade portuguesa, ficcionadas e representadas por uma equipa que capta as reações dos portugueses sem saberem estar a ser filmados, dando o mote ao debate e à análise posteriores desses temas no temático informativo da *SIC*.

O género também encontra correspondência na cobertura da *Web Summit*, um evento internacional sobre tecnologias da informação que decorreu em Lisboa, em novembro, e teve um minuto diário de informação na *SIC*, durante os dez dias que antecederam a realização do evento.

A *SIC* assumiu o compromisso de incluir na sua programação os subgéneros informativos *debate* e *entrevista* com regularidade não inferior a semanal e autónomos em relação aos blocos noticiosos diários. Respeitando estas características, os dois subgéneros não marcaram presença na emissão da *SIC* em 2016. As seis *edições especiais* do ano tiveram partes de *debate* e/ou de *entrevista*, assim como os noticiários⁴³. Porém, como rapidamente se depreende, estes espaços não preenchem os requisitos exigidos aos conteúdos específicos de informação em causa.

Outra exigência aplicada à programação informativa da *SIC* consiste em, diariamente, contemplar um mínimo de três blocos noticiosos nas suas grelhas de programação.

Os três espaços de noticiário transmitidos pela *SIC* generalista são, nos dias de semana, o “Edição da Manhã”, entre as 6h00 e as 8h15 (em transmissão simultânea com o serviço de programas *SIC Notícias*); e diariamente, o “Primeiro Jornal”, às 13h00, e o “Jornal da Noite”, às 20h00, também emitido no temático informativo.

Em 2016, o somatório destes três programas foi de 981 edições, 365 para cada um dos noticiários diários e 251 para o programa dos dias de semana. A média de exibições fixa-se nas 2,7 diárias, uma proporção que, em termos gerais, não satisfaz a obrigação específica de programação dos operadores licenciados para o exercício da atividade televisiva. Ou seja, de apresentar três edições por dia.

No entanto, estes números merecem algum enquadramento. Em 2016, o “Primeiro Jornal” e o “Jornal da Noite” apenas não foram exibidos numa ocasião cada. A 24 de janeiro, o noticiário das 20h00 foi substituído pela

“Edição Especial – Presidenciais 2016”, transmitida entre as 19h55m e as 23h30m, um especial de acompanhamento dos resultados das eleições para a Presidência da República Portuguesa. Em 11 de julho, foi a vez de o “Primeiro Jornal” ser trocado pelo “Especial Informação – França Euro 2016: Portugal Campeão”, entre o meio-dia e as 16h48m, para acompanhar a chegada da seleção portuguesa de futebol.

No caso da “Edição da Manhã” constata-se que faz parte das grelhas de emissão de segunda a sexta-feira, excetuando por norma os feriados nacionais⁴⁴. Em 2016, também se registou uma ausência a 9 de novembro, em que a *SIC* exibiu uma “Edição Especial – A Escolha da América”, entre as 6 horas e as 8h20m, suprimindo o programa matinal para apresentar os resultados das eleições para a Presidência dos Estados Unidos da América. No dia 23 de dezembro, o programa foi substituído por programação infantojuvenil, antecipando o Natal.

No que respeita à distribuição dos programas informativos nas grelhas de emissão da *SIC* esta demonstra equilíbrio entre os três períodos horários, com um ligeiro predomínio horário da programação da *manhã* (35,6 %), seguida do *horário nobre* (32,2 %) e da *tarde*, em que a *SIC*, *grosso modo*, emite outra terça parte das horas de informação (30,3 %). Nas *noites/madrugadas*, foi exibida uma percentagem residual deste género de programas (1,9 %).

A maior diversidade de géneros *informativos* ocorre no *horário nobre*, embora a carga horária do *serviço noticioso* “Jornal da Noite” seja avassaladora (97,5 %). Seguem-se os géneros: *reportagem*, *edição especial* e *magazine informativo*.

Durante as manhãs e as noites/madrugadas verifica-se uma diversidade semelhante de géneros, com a presença de três tipos de programas. Os *magazines* surgem em ambos os períodos, mas em quadrantes opostos no que toca ao seu peso relativo, ou seja, reúnem 91,9 % da duração dos informativos mais tardios e 6,1 % da parcela matinal. A maior ocupação horária das manhãs pertence ao *serviço noticioso* (93,2 %), que não existe na *noite/madrugada*. Neste caso, deteta-se a presença da *reportagem*. A terceira categoria encontrada nas duas faixas horárias corresponde a *edições especiais*, que constituem 0,7 % do tempo dos informativos exibidos entre as 6h00 e as 12h59 e 7,5 % das 23h00 em diante.

No horário da *tarde* a informação corresponde ao *serviço noticioso* (99,0 %) “Primeiro Jornal” e a *edições especiais* (1,1 %) sobre o Euro 2016.

⁴³No “Jornal da Noite”, por exemplo, há a presença semanal de Luís Marques Mendes, com um espaço de comentário em nome próprio, ou de Miguel Sousa Tavares.

⁴⁴As exceções foram o dia 26 de maio e o 5 de outubro. No dia de Carnaval e no feriado municipal de Lisboa, 13 de junho, também houve emissão matinal do programa.

Os *serviços noticiosos* têm preponderância em ambos os períodos semanais, sobretudo de segunda a sexta-feira (97,4 %). Aos fins de semana, a sua importância relativa decresce (82,7 %) essencialmente por não ser transmitido o bloco noticioso das manhãs dos dias úteis (“Edição da Manhã”), que cede sobretudo tempo de emissão aos *magazines informativos* (15,4 %).

As *reportagens* foram exclusivas dos dias de semana. De segunda a sexta-feira, assinala-se ainda a presença dos géneros *magazine informativo* e *edição especial*.

TVI

- «Emitir um mínimo de três blocos noticiosos diários;
- Emitir programas de informação dos subgéneros debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semanal⁴⁵.»

Em 2016, os *informativos* mantêm a sua posição como terceiro *macrogénero* mais expressivo em termos de volume horário na programação da TVI (24,1 %), com um aumento ligeiro do seu peso percentual face a 2015 (23,7 %), num total de quase mais cem horas de informação espalhada ao longo do ano.

Em número de programas, os *informativos* ocupam também a terceira posição, com 1 081 exibições, correspondentes a 17,8 % das grelhas de programação da TVI.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS INFORMATIVOS NA TVI

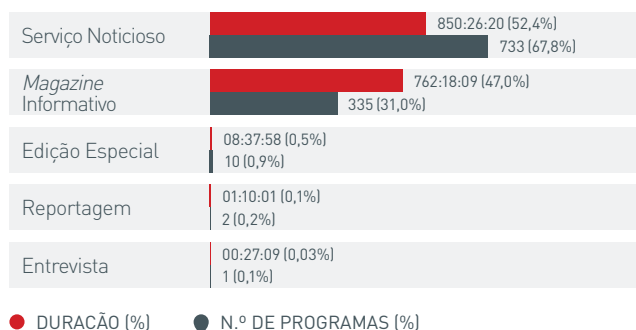


Fig. 17 – Frequência e duração dos géneros informativos na TVI (2016)
 N=1 622h59m37s (n.º total de horas de emissão de informativos);
 N=1 081 (n.º total de informativos)

⁴⁵ Deliberação 2/LIC-TV/2007, 20 de dezembro de 2007, alíneas k) e i).

⁴⁶ Ao nível da informação, a opção editorial da TVI tem passado pela integração dos espaços de debate, reportagem, entrevista e comentário nos serviços noticiosos e nos *magazines* informativos. Em 2016, “Repórter TVI”, o comentário da jornalista Constança Cunha e Sá ou da eurodeputada Marisa Matias são exemplo de espaços regulares na antena da TVI.

A área de programação informativa da TVI concentra-se em dois géneros televisivos, os *serviços noticiosos* e os *magazines informativos*, em volume horário e em número de programas exibidos.

Os *serviços noticiosos* são os mais destacados, sobretudo na sua frequência de exibição. Com 733 edições anuais representam mais de dois terços da informação de 2016. Os *magazines informativos*, com 335 edições, agregam quase a totalidade do valor remanescente (31,0 %).

Em termos de duração, a clivagem entre os noticiários e os *magazines* é menos pronunciada – separa-os apenas 5,4 pontos percentuais –, dado o formato habitualmente mais alongado dos segundos. Assim, mais de metade das horas de emissão de programas *informativos* corresponde a *serviços noticiosos* (52,4 %), e perto de metade, a *magazines informativos* (47,0 %).

A hegemonia destes dois géneros *informativos*, em ambas as categorias de análise, relega para valores infinitamente diminutos os restantes géneros.

Com efeito, a presença regular e autónoma de programas de grande reportagem e de entrevista é quase nula na programação da TVI, com duas e uma edição, respetivamente⁴⁶.

Assinala-se, ainda assim as dez *edições especiais* exibidas em 2016, que durante 08h37m58s se destinaram a debater e a analisar temas prementes da atualidade, como as eventuais sanções europeias a Portugal, o Brexit e as suas implicações para o futuro da Europa, o sismo em Itália, assim como a eleição de Marcelo Rebelo de Sousa e respetiva tomada de posse.

Tendo por base a tipologia de géneros adotada no presente relatório, entre os *informativos*, em 2016, não fizeram parte das opções de programação da TVI quaisquer programas autónomos e regulares de *debate*, de *comentário* ou de informação meteorológica.

No âmbito dos conteúdos de informação, caberia à TVI emitir programas dos subgéneros debate e entrevista, autonomizados dos blocos noticiosos diários, com uma periodicidade não inferior a semanal. Por conseguinte, nos dados apurados não se reconhece a concretização desse desígnio.

No contexto das incumbências específicas de programação deste operador licenciado para o exercício da atividade televisiva, também se verifica que apenas foram exibidos dois serviços noticiosos diários – “Jornal

da Uma” e “Jornal das 8”. Como se viu anteriormente, o “Jornal das 8”, em janeiro de 2016, foi substituído pelo especial dedicado às eleições presidenciais, reunindo, por isso, apenas 365 edições anuais. O noticiário da hora de almoço teve as 366 edições anuais.

Durante o ano, também foram exibidas duas edições designadas “Notícias”, em 17 e 24 de janeiro, meia hora antes do “Jornal da Uma”, num avanço da informação mais relevante do dia, em simultâneo com a TVI24.

Tomando por “blocos noticiosos”, em exclusivo, os *serviços noticiosos* diários, regista-se um número diário insuficiente deste tipo de conteúdos, já que a sua frequência mínima deveria ser de três edições/dia.

Quando se alarga o conceito de “bloco noticioso” aos *magazines informativos* diários de atualidade, que no caso da TVI equivale ao “Diário da Manhã”, o rácio sobe para 2,7 programas noticiosos diários. Apesar do incremento, o serviço de programas mantém a inobservância do estipulado relativamente a esta obrigação contratual específica, não assegurando na programação geral de 2016 o compromisso mínimo de três edições diárias.

Ainda que não o atinja genericamente no universo das grelhas de emissão, assinala-se que esta imposição é acatada durante a semana. Ou seja, contabilizados o “Diário da Manhã” e os dois serviços informativos, de segunda a sexta-feira a TVI exhibe os três blocos noticiosos diários, constatando-se que é durante os fins de semana e no feriado de 1 de janeiro, uma sexta-feira⁴⁷, que a TVI vacila, devido à ausência daquele *magazine* das suas grelhas matinais de emissão.

A análise da forma como a informação se agrupa nas grelhas de emissão da TVI confirma que 46,8 % das cerca de 1 622 horas de informação de 2016 foram para o ar durante o horário da manhã, confirmando a extensa duração do género *magazine informativo*, de que o “Diário da Manhã” é o exemplo máximo. Nas manhãs, a TVI exibiu um outro *magazine*, o “Todos Iguais”, com uma edição semanal durante o fim de semana – recorde-se que, em contraponto, o “Diário da Manhã” apenas foi para o ar durante a semana.

A seguir, o peso horário dos informativos distribui-se equilibradamente por dois intervalos de tempo: o período nobre, com 26,7 %, e as tardes, com 26,1 %.

São sobretudo os *serviços noticiosos* diários que contribuem para esta ordem de grandeza, identificando-se a sua exclusividade entre as 13h e as 20h. À hegemonia

do *serviço noticioso* durante a tarde, a TVI contrapõe o intervalo horário das 20h-22h59, tornando-o no momento mais propenso à diversificação de géneros de informação – quatro no total.

Foi durante o horário nobre que, em 2016, foram exibidos os únicos programas autónomos de *reportagem* e de *debate* da TVI, acompanhados de um conjunto de *edições especiais*.

No extremo oposto, é durante a *noite/madrugada* que se observa a presença mais ténue de informativos, que figuram com 5h41m04s de duração total no ano (0,4 %). Neste horário a escolha da TVI recai exclusivamente no *magazine* especializado em automóveis “GTI”, estreado em 2016, com exibição ao fim de semana, num total de 22 edições, e uma edição excecionalmente a uma terça-feira.

Pelo que já foi sendo dito, ao nível da programação informativa da TVI há algumas diferenças entre os conteúdos que preenchem as grelhas dos dias de semana e aqueles que pontuam os fins de semana.

Em termos de diversidade de géneros, aferida pelo número de categorias representadas, os dois períodos equivalem-se, com quatro categorias cada, ainda que algumas tenham uma presença marginal na programação da TVI – a única entrevista foi exibida durante a semana, as duas únicas reportagens durante o fim de semana.

Os *serviços noticiosos*, os *magazines informativos* e as *edições especiais* de informação introduzidas pontualmente nas grelhas para fazer o acompanhamento de questões prementes da atualidade de 2016 marcaram presença em ambos os períodos semanais. Ainda assim, quando se comparam os dois períodos, verifica-se que o peso dos noticiários é bastante mais avultado nos informativos de fim de semana (95,4 %) do que durante a semana (45,5 %), período em que partilha o pódio com os *magazines informativos* (54,1 %).

5. PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS – RTP1, RTP2, SIC E TVI

As obrigações de programação dos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre – RTP1, RTP2, SIC e TVI – comprometem-nos a dar uma atenção especial aos telespectadores mais novos, razão pela qual definem espaços e tempos específicos nas suas grelhas destinando-os à emissão de conteúdos diversificados para os públicos infantojuvenis.

⁴⁷Nos restantes feriados de 2016 que calharam em dias de semana a TVI não suprimiu o *magazine informativo* matinal das suas grelhas de emissão.

RTP1

- «Garantir a produção e transmissão de programas educativos de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação⁴⁸;
- Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil⁴⁹.»

O operador público de televisão, nos seus dois serviços de programas – RTP1 e RTP2 – tem obrigações especiais na oferta televisiva destinada aos públicos mais jovens. De facto, o CCSPT prevê que a RTP1 apresente espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa, como supra explanado.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA RTP1

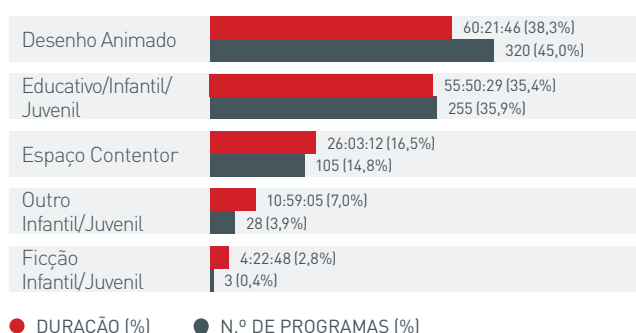


Fig. 18 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis na RTP1 (2016)
N=157h37m20s (n.º total de horas de emissão);
N=711 (n.º total de programas)

Analisada a grelha de programação de 2016 da RTP1, verifica-se que os programas *infantis/juvenis* são apenas os segundos menos expressivos, registando no global 711 edições exibidas e perto de 158 horas de emissão.

Como em anos anteriores, em termos de horário, todos os programas infantis/juvenis foram exibidos de manhã. O fim de semana é o período privilegiado para a exibição deste tipo de conteúdos, sendo que na RTP1 a esmagadora maioria dos programas é exibida nesse período (99,7 %), dominando igualmente no que respeita ao peso na duração total do *macrogénero* (98 %).

Os *desenhos animados* dominam o *macrogénero* em análise, com 38,3 % da duração total, seguindo-se os *educativos*, com 35,4 %. Igual tendência se regista ao nível do número de programas, com os *desenhos animados* a perfazerem, 45 % dos programas infantis, seguindo-se os programas *educativos*, com 35,9 %.

Analisando o *macrogénero* quanto às funções, verifica-se que a maioria (64,1 %) dos programas exibidos tem a função de *entretém*, perfazendo 64,6 % da duração total do *macrogénero*. A restante programação *infantil/juvenil* tem a função de *formar*.

O “Zig Zag”, um contentor de conteúdos infantis/juvenis, continua a destacar-se, sendo exibido, em geral, nas manhãs de sábado e domingo.

Verificou-se que a RTP1 exibe espaços próprios dentro do contentor “Zig Zag”. Estes espaços incorporam vários pequenos conteúdos sem formato correspondente na grelha, como histórias breves, *clips* musicais, entre outros.

Na sua maioria, estes espaços de programação, com cerca de 15 minutos de duração, não têm genérico ou créditos no final e são identificados apenas pelo separador do contentor. Por esta razão, as grelhas de emissão anuais que são fornecidas pela MediaMonitor para elaboração do presente relatório são omissas na identificação individualizada de cada um desses conteúdos, apresentando-os, como se referiu, num bloco que denominam genericamente como “Zig Zag”.

Optou-se, assim, na presente análise pela utilização da categoria de género *infantil/juvenil* a que se designou de “Espaço contentor”. Com esta opção pretendeu-se evitar uma sobre-representação da categoria *outro (infantil/juvenil)* na análise de 2015, por conta daqueles espaços específicos de programação.

Cumpre sublinhar, por último, que se registaram 105 *espaços contentor* na programação de 2016, cuja duração ascendeu às 26h03m12s de emissão, valor que corresponde a mais de um décimo (14,8 %) de todos os programas *infantis/juvenis* exibidos ao longo do ano, bem como da sua duração (16,5 %).

⁴⁸ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea d).

⁴⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea e).

RTP2

- «Garantir a produção e transmissão de programas educativos de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação⁵⁰;
- Deve incluir espaços educativos e de entretenimento diários, destinados ao público infantojuvenil e que contribuam para a sua formação⁵¹.»

A programação do macrogénero *infantil/juvenil* manteve-se em 2016 como a mais importante nas grelhas de emissão do segundo serviço de programas do operador público de televisão.

Ao nível da duração, os *infantis/juvenis* acumularam 2 731h06m17s, perfazendo 32,1 % do tempo total dos conteúdos programáticos exibidos pela RTP2, ou seja, quase um terço do total de horas de programação emitidas, ultrapassando mesmo os programas *informativos* que, até 2015, vinham ocupando o primeiro lugar.

Quanto à análise por número de programas apresentados pela RTP2, os *infantis/juvenis* são também a categoria mais relevante das sete analisadas. Neste macrogénero, registaram-se 1 4254 unidades de análise, mais de metade (61,3 %) das edições de programas contabilizadas no total de 2016. Face a 2015, verifica-se mesmo um crescimento (no ano anterior tinham sido 58,1 % do total de edições de programas).

Na RTP2, os *desenhos animados* são o género dominante na programação infantil/juvenil, com mais de metade das horas de emissão (58,3 %) e quase dois terços dos programas (62,5 %). A estes sucedem-se os conteúdos *educativos*, com os 3 138 (22 %) programas *educativos infantis/juvenis* exibidos em 2016 a agregarem 596h19m40 de duração total (21,8 %). Os dois géneros *infantis/juvenis* somados representam mais de 80 % da extensão horária da programação *infantil/juvenil*, bem como do total de programas.

Os *desenhos animados* contribuem com 1 591h45m26s para o volume da função *entreter* (77,0 % do total de horas associadas a esta função, neste macrogénero), ao passo que os *educativos infantis/juvenis* representam a totalidade da duração dos programas *infantis/juvenis* cuja função primordial é a formação dos públicos mais novos.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA RTP2

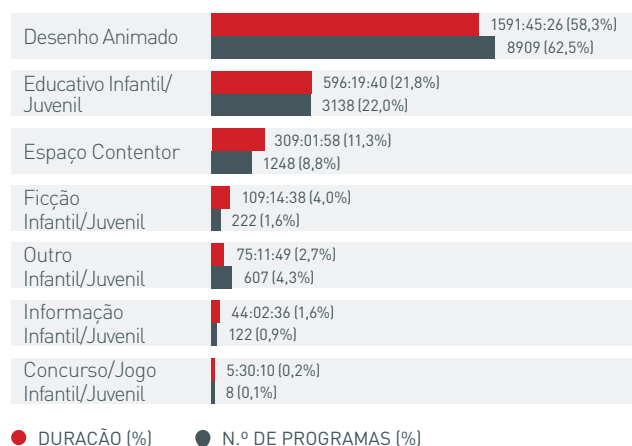


Fig. 19 – Frequência e duração dos géneros *infantis/juvenis* na RTP2 (2016)
N = 2 731h06m17s (n.º total de horas de emissão de *infantis/juvenis*);
N = 1 4254 (n.º total de *infantis/juvenis*)

Globalmente, a função *entreter* predomina nos conteúdos dirigidos aos espectadores mais jovens, com 2 067h31m14s (75,7 % do total). *Formar* agrega pouco mais de um quinto do tempo de emissão de programas *infantis/juvenis* (21,8 %). *Informar* é a função claramente menos valorizada nestes programas (2,5 % da duração total), com apenas 67h15m23s de tempo de emissão, o correspondente a 204 emissões.

Se a função *entreter* assenta sobretudo nos *desenhos animados*, a função *formar* é assegurada por programas como “Ilha das Cores”, “Testes em Série”, “Yohoo e Amigos”, “Martin Ratola”, “Elementos: Aventuras no Micromundo” ou “Nutri Ventures”.

Como se referiu anteriormente, os espaços próprios de programação dentro do contentor “Zig Zag” incorporam uma variedade de pequenos conteúdos, alguns sem formato correspondente na tipologia de géneros adotada neste relatório, ou sem genérico ou créditos finais, tal como histórias breves, *clips musicais*, entre outros. Em 2016, na RTP2, estes elementos de programação mantiveram uma expressão semelhante à que se havia registado no ano anterior, num total de 1 248 *espaços contendor*, cuja duração ascendeu às 309h01m58s de emissão (11,3 %).

Na RTP2, os géneros menos expressivos no quadro da programação para os mais novos são *informação*

⁵⁰ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea d).

⁵¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 10.

infantil/juvenil e concurso/jogo infantil/juvenil. Em 2015, foram exibidas 44h02m36s de *informação infantil/juvenil*, 122 edições; assegurando a obrigação geral de a concessionária de serviço público de televisão garantir a transmissão de programas de carácter informativo para públicos específicos (Cf. CCSPRT, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea e)).

Dada a limitada expressão dos programas de *informação infantil/juvenil*, a função *informar* foi também a de menor expressão das três identificadas. Nela, destacaram-se, em 2016, os programas de *informação infantil/juvenil* “Chic” (com mais de 20 horas de emissão), “50 Graus” e “Magazine Literacia 3D” (cada um a rondar as 10 horas totais de emissão).

Já de concursos, foram 5h30m10s, correspondentes a oito edições do concurso “Jogos Reais”.

A *ficção infantil/juvenil* integra séries e filmes destinados aos mais novos. Em 2016, foram 222 as exhibições deste género (1,6 %), perfazendo quase 110 horas de emissão (109h14m38s, correspondentes a 4,0 %). A *ficção infantil/juvenil* surge agregada em rubricas e programas contentor como “Zig Zag”, “Filme de animação” ou “Desalinhado”⁵².

A categoria que reúne os conteúdos não enquadráveis em nenhuma das outras categorias *infantis/juvenis* – *outro (infantil/juvenil)* – também abrange alguns conteúdos dispersos do contentor “Zig Zag”, tais como “Canção para dormir. Chegou o soninho”, o espaço *muSICal* de embalar que encerra a programação infantojuvenil diária. Esta categoria surge, em duração total, na quinta posição, somando 75h11m49s de emissão (2,7 %, um decréscimo face aos 6,9 % assinalados em 2015) Foram 607 as exhibições classificadas nesta categoria de conteúdos.

A concessão de serviço público de televisão impõe que o segundo canal exiba diariamente programas educativos e de entretenimento para os mais novos, sublinhado que a RTP2 deve privilegiar a formação destes públicos. Em 2016 continua a detetar-se a presença diária do espaço “Zig Zag”, com dois blocos diários, um de manhã e outro à tarde, independentemente do dia de semana. O espaço “Desalinhado”, que integra as grelhas da RTP2

desde 2015, é exibido aos dias de semana, ocupando o período do final da manhã, princípio da tarde.

A distribuição das várias categorias de programação infantil/juvenil pelos períodos horários considerados é um dos indicadores de diversidade, por dar a conhecer possíveis períodos de concentração e de escassez de determinados conteúdos e os horários mais propícios à emissão de certas categorias de programas, em conformidade com os seus destinatários preferenciais.

A maioria da programação *infantil/juvenil* na RTP2 tem lugar no período da *manhã* (06h00-12h59m), que concentra sete em cada dez horas de emissão destes conteúdos específicos (69,9 %), o correspondente a 1 618h54m45s. As *tardes* (13h00-19h59) obtêm a segunda posição, com 37,9 % da duração total preenchida por géneros *infantis/juvenis*. No *horário nobre* (20h00-22h59m) 15,6 % do volume horário é ocupado por estes conteúdos, devido ao prolongamento do contentor “Zig Zag” para lá das 20h00 e também à exibição das *séries de ficção infantil/juvenil* “Rapazes do Nada” e “Academia de Dança”.

Em 2016, foram muito marginais as exhibições de programas *infantis/juvenis* no horário da *noite/madrugada*. Foram seis episódios da série “Estudar em Juilliard School”, com 2h37m46s de duração total, exibidas depois das 23h, entre o final de julho e o início de setembro, em período de férias escolares.

A segmentação do macrogénero *infantil/juvenil* por período horário é mais um indicador que reforça a visibilidade dos *desenhos animados*, que em todos os intervalos de exibição têm uma presença acima de 50 por cento (salvo no período *noite/madrugada*, em que apenas marca presença programação *infantil/juvenil* sem um género definido, ou seja, outros *infantis/juvenis*).

Analisando por número de programas, os *desenhos animados* mantêm a posição maioritária, porém no horário nobre os conteúdos da categoria *outros infantis/juvenis* ganha relevância, representando quase um quarto do número de programas emitidos. Contam para estes números os espaços de embalar já mencionados, “Canção para Dormir. Chegou o Soninho”.

⁵² Com “Desalinhado” a RTP2 oferece aos mais velhos das camadas *infantis/juvenis* um espaço que agrega programas dos mais variados géneros televisivos. Muitos dos conteúdos exibidos sob o chapéu deste contentor não são destinados primordialmente aos públicos juvenis. São conteúdos que é também possível encontrar nas grelhas de emissão da RTP2 em outros horários, noutros espaços especializados – “Docs” ou “Apresentação Doc”, por exemplo –, com um cunho diferente daquele que lhes é dado quando surgem inseridos em “Desalinhado”.

Para não perder de vista a intenção da RTP2 de, neste período específico, destinar aqueles conteúdos aos públicos até aos 18 anos, optou-se por atribuir a categoria *outro (infantil/juvenil)* a todos os programas aos quais já tivessem sido atribuídas outras classificações de género na programação para o público em geral. Ou seja, dentro de “Desalinhado” privilegiou-se a intenção do programador – espaço para um público jovem –, e não a natureza ou o formato específico do conteúdo programático exibido.

Esta opção implica que um programa possa estar classificado como documentário, surgindo contabilizado na categoria respetiva dos culturais/conhecimento, ao mesmo tempo que, quando é apresentado em “Desalinhado”, lhe é dada a classificação de *outro (infantil/juvenil)*, respeitando a intenção de o operador dirigir, naquele momento, esse mesmo conteúdo às camadas mais jovens da população.

Na desagregação da programação infantil/juvenil por período semanal continua a manter-se o predomínio dos *desenhos animados* e, em segundo lugar, dos *educativos infantis/juvenis*. Ambos são os géneros televisivos mais frequentes e mais extensos nos alinhamentos de emissão, tanto aos dias de semana como aos fins-de-semana. Os dois somados apresentam sempre valores acima dos 75 por cento.

SIC

- «Emitir diariamente programas dirigidos ao público infantil/juvenil, no período da manhã ou da tarde⁵³.»

Em 2016, a SIC contemplou nas suas grelhas 534h12m de emissão *infantil/juvenil*, equivalentes a menos de um décimo (8,8 %) das horas de toda a programação apresentada.

Houve uma redução de mais de 100 horas de programas *infantojuvenis*, em relação às 642 horas emitidas em 2015, apesar de o número de programas ter aumentado de um ano para o outro, passando de 1 255 para 1 294, o que significa que o formato dos programas exibidos em 2016 é mais breve do que os seus antecessores – a perda parece estar relacionada com o recuo do género *telenovela* para esta faixa etária, como se verá adiante.

No ano em análise manteve-se a diversidade de géneros encontrada anteriormente nas grelhas de emissão: *desenho animado*, *educativo infantil/juvenil*, *ficção infantil/juvenil*, *telenovela infantil/juvenil* e *outros infantis/juvenis*, não enquadráveis nas restantes categorias.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS INFANTIS/JUVENIS NA SIC

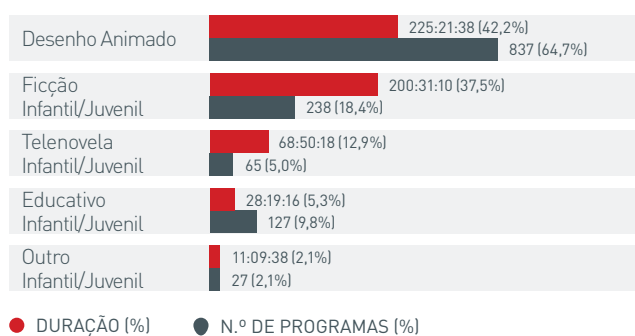


Fig. 20 – Frequência e duração dos géneros *infantis/juvenis* na SIC (2016)

N=534h12m00s (n.º total de horas de emissão de infantis/juvenis);
N=1 294 (n.º total de infantis/juvenis)

Na programação da SIC, os *desenhos animados* representam mais de dois quintos (42,2 %) da duração total dos *infantis/juvenis*, o correspondente a mais de 225 horas de emissão ao ano. As 837 edições de *desenhos animados* (64,7 %) reforçam ainda mais a proeminência deste género, acentuando a distância relativa em relação ao segundo género: a *ficção infantil/juvenil*.

A *ficção infantil/juvenil* tem uma duração total de 200 horas e 31 minutos de emissão (37,5 %), correspondente a um conjunto de exhibições de filmes de animação, sobretudo norte-americanos, e de séries de várias origens, entre as quais a portuguesa “Uma Aventura”, e que representam um total de 238 edições de programas da SIC para crianças e jovens (18,4 %).

Apesar da presença de cinco géneros, a duração destes dois – *desenhos animados* e *ficção infantil/juvenil* – perfaz a vasta maioria (79,7 %) do tempo de emissão e da frequência de programas (83,1 %).

A *telenovela infantil/juvenil* ocupa a terceira posição do tempo de emissão, reunindo mais de um décimo das horas dos *infantis/juvenis* de 2016, concretizadas através da exibição de 45 episódios de “Violetta”, que em 2015 era transmitida sete dias por semana e passou a figurar apenas nos alinhamentos dos fins de semana, tendo terminado no final de maio de 2016. Com a repetição de “Lua Vermelha”, uma telenovela portuguesa de fantasia vampírica dirigida aos jovens, o género totalizou 65 exhibições e 68 horas e 50 minutos de emissão.

Em número de programas, as telenovelas são ultrapassadas pelos *educativos infantis/juvenis*, representando cerca de metade do valor destes. Com 127 edições, os *educativos* são representativos de um décimo da categoria (9,8 %).

Os *educativos* reforçaram bastante o seu tempo em relação a 2015, fixando-se em 28h19m16s de emissão (5,3 %), quando anteriormente significavam apenas 32 minutos das grelhas da SIC. Tal aconteceu pelo aumento da diversidade de programas transmitidos: as duas séries de *desenhos animados* “Manos Kratts” e “Os Contos de Masha”, e a série de animação “Teletubbies”, todos predominantemente formativos. Antes apenas se considerara o programa “Minuto Seguro Kids”.

A diferença entre a proporção de cada um dos géneros no tempo total da categoria e o número de programas confirma que os *desenhos animados* e os *educativos* têm, em média, durações mais curtas do que a generalidade dos programas de *ficção infantil/juvenil*.

⁵³ Deliberação 2/LIC-TV/2007, 20 de dezembro de 2007, alínea m).

Focalizando a análise nas funções principais cumpridas pela programação infantil/juvenil da SIC, observa-se que a quase totalidade das 534h12m de 2016 destes conteúdos específicos destinaram-se a *entreter* os públicos mais jovens (94,7 %). Metade desse tempo corresponde à emissão de *desenhos animados* (42,2 %), surgindo depois a *ficção infantil/juvenil* (37,5 %) e as *telenovelas infantis/juvenis* (12,9 %). O programa categorizado como *outro (infantil/juvenil)* corresponde a “Prank Patrol”, um registo de apanhados com carácter de aventura, equivalente a 2,1 % da função *entreter*.

A programação destinada a *formar* somou 28 horas e 19 minutos (5,3 %) e foi garantida pelas séries *educativas infantis/juvenis* indicadas anteriormente.

Resta uma percentagem ínfima (0,02 %) correspondente a seis minutos de um programa documental com função de *informar*, um *making of* dos desenhos animados “Dragões: Defensores de Brek”, com entrevistas aos atores portugueses responsáveis pelo trabalho de dobragem das personagens da série.

Prosseguindo a avaliação dos deveres de programação da SIC decorrentes da sua licença, constata-se que a emissão diária de programas dirigidos ao público *infantil/juvenil*, de *manhã* ou de *tarde* faz parte desse rol.

Em 2016, a emissão desta categoria de programas continua a concentra-se na parte da *manhã* (87,5 % da duração e 96,1 % dos programas exibidos), surgindo-se muito raramente no período da *tarde*, de *horário nobre* e da *noite/madrugada*.

No período entre as 6h e as 12h59, a SIC exibiu programas enquadrados em todos os géneros infantojuvenis encontrados nas grelhas de 2016: *desenhos animados*, *ficção*, *telenovela*, *educativos* e *outros infantis/juvenis*. Dos restantes horários, apenas constaram programas de *ficção infantil/juvenil* – à tarde essa presença correspondeu a filmes de animação espalhados um pouco por todo o ano, mas com maior incidência nos feriados e verão; essa presença fez-se sentir no *horário nobre* pela altura da Páscoa, do Natal e do Ano Novo.

Em alguns dias de 2016 a programação infantil/juvenil começou a ser exibida ainda antes das 06h00 (alguns episódios de “Uma Aventura”), encaixando-se por isso dentro dos limites horários do período da *noite/madrugada* (23h-05h59). Nestes dias, o espaço *infantil/juvenil* continuou para o período da manhã, com os conteúdos restantes a ficarem classificados neste horário.

Analisando a distribuição dos conteúdos *infantis/juvenis* pelos períodos semanais, verifica-se uma clara concentração da oferta para o público mais jovem nos fins de semana, com grande vantagem em tempo de emissão (87,2 %) e do número de programas (95,7 %).

Nos fins de semana, o serviço de programas foi mais diversificado no tipo de programação infantojuvenil apresentada: exibiu 225 horas de *desenhos animados* (48,4 %), 135 horas de *ficção infantil/juvenil* (29,0 %), 66 horas de *telenovela infantil/juvenil* (14,2 %), 28 horas de *educativos* (6,1 %) e 11 horas de outros programas (2,4 %), somando as 465h40m22s de *infantis/juvenis* do período semanal, num total de 1 238 exibições.

Os 56 programas emitidos entre segunda e sexta-feira, num total de 68h31m38s de emissão, foram-no sobretudo em feriados que coincidiram com este período semanal ou durante as férias escolares de verão. Neste caso, a maioria do tempo foi dedicado à *ficção infantil/juvenil* (95,8 %), ou seja, a filmes e séries, e o restante a quatro episódios da *telenovela infantil/juvenil* “Violetta”.

Analisada a distribuição da programação infantil/juvenil por períodos semanais afere-se que a SIC integrou conteúdos para os públicos mais novos ao longo de todos os sábados e domingos do calendário de 2016 (105 dias no total), havendo, por exemplo, o registo de dias em que o macrogénero teve 24 edições de diferentes programas infantojuvenis (7 de agosto) ou mais de 10 horas de emissão (24 de dezembro).

Fora dos fins de semana, os resultados mostram que as grelhas de emissão da SIC são praticamente desprovidas de programação *infantil/juvenil*, com a presença de programas para este público-alvo em apenas 14 dias do ano. Note-se que parte destes dias são classificados como *dias de semana* mas, na verdade, são feriados que calharam entre segunda e sexta-feira, e cuja programação, habitualmente, se assemelha mais à dos fins de semana, por corresponder a um dia de pausa escolar/laboral.

Independentemente deste fator, em 2016, a SIC não conta com a emissão diária, de manhã ou de tarde, de programas dirigidos ao público infantojuvenil, como a sua licença prevê.

Fez-se já notar em relatórios anteriores que, no final de 2009, a SIC passou a operar um serviço de programas temático de acesso não condicionado com assinatura orientado para o público infantojuvenil, o SIC K, o que penalizou, até hoje, a oferta deste tipo de programação no canal generalista – o princípio de complementaridade de conteúdos não se lhes aplica –, sobretudo durante a semana, e com algumas oscilações de um ano para o outro. Conforme se referia no início deste ponto, em 2016, o número de horas de emissão dos *infantis/juvenis* teve um recuo de 108 horas relativamente ao ano anterior, mas em número de programas deu-se um aumento, ainda que ligeiro, de 39 edições.

TVI

- «Emitir diariamente programas dirigidos ao público infantil/juvenil, no período da manhã ou da tarde⁵⁴.»

Depois do recuo identificado no ano passado nas grelhas de emissão da TVI, em 2016 a programação destinada aos públicos mais novos regista um incremento na frequência e nas horas de emissão. Ultrapassa mesmo os valores de 2013 e 2014, um biénio em que se assistira a uma certa estabilização do género.

Em 2016, os *infantis/juvenis* apresentam valores na ordem das 533 horas de emissão, acumuladas com a exibição de 965 conteúdos *infantis/juvenis*, distribuídos por três categorias de género: *ficção infantil/juvenil*, *desenhos animados* e *telenovela infantil/juvenil*.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS INFANTIS/JUVENIS NA TVI

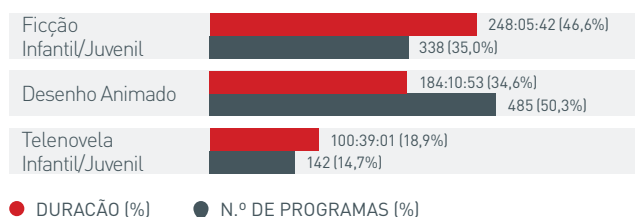


Fig. 21 – Frequência e duração dos géneros *infantis/juvenis* na TVI (2016)

N=532h55m36s (n.º total de horas de emissão de *infantis/juvenis*);
N=965 (n.º total de *infantis/juvenis*)

A *ficção infantil/juvenil* representou perto de metade do tempo total de emissão de conteúdos para o público jovem (46,6 %), somando 248h05m42s de emissão, uma ascendência que continua a ser garantida por séries como “Inspetor Max”, “Campeões e Detetivos” ou “Detetive Maravilhas”, assim como por ficção integrada em espaços matinais de fim de semana, e alguns vespertinos, de exibição de filmes.

Em termos de duração, o segundo lugar é ocupado pelo género *desenho animado*, com 184h10m53s de emissão, o que representa mais de um terço das horas dos *infantis/juvenis* (34,6 %). Destaca-se que este valor corresponde a 485 exibições de um único conteúdo televisivo, o “Winx Clube”, uma série de *desenhos animados*, com episódios de cerca de 22 minutos.

Em número de exibições, os desenhos animados acabam por ser os mais valorizados nas grelhas da TVI, com metade dos registos *infantis/juvenis* de 2016 (50,3 %), relegando a *ficção infantil/juvenil* para o segundo posto (35 %).

Em terceiro lugar surgem as *telenovelas infantis/juvenis*, que se aproximam de um quinto da duração total dos conteúdos para os mais novos (18,9 %) e dos 15 pontos percentuais da frequência de exibição anual da categoria. Entre estas contam-se 103 episódios de “Massa Fresca”, que a TVI estreou em 2016, e 39 de “I Love It”, quatro das quais correspondem a reexibições.

Os *concursos/jogos*⁵⁵ e os *educativos infantis/juvenis* são as duas ausências registadas de um ano para o outro. É o desaparecimento de conteúdos educativos para os públicos mais novos que acaba por liquidar a dualidade de funções que existia anteriormente na programação infantojuvenil da TVI, que, em 2016, passou a ter a função *entreter* como exclusiva.

Globalmente, observa-se que mais de quatro quintos das horas de programação *infantil/juvenil* da TVI foram difundidos durante as manhãs (83,8 %), uma tendência registada anteriormente. Com exceção de um programa no horário nobre – 0,1 % da duração total e da frequência dos *infantis/juvenis* –, é no período da tarde que a TVI exhibe a restante fatia da programação para os mais novos (16,1 % da duração e 11,6 % dos programas). Em 2016 não se detetou a presença de conteúdos *infantis/juvenis* no horário mais tardio, o da noite/madrugada.

Uma análise mais detalhada por período horário, mostra que as manhãs integram os três géneros *infantis/juvenis* da TVI. A *ficção infantil/juvenil* é o género que se prolonga por mais tempo, secundado de perto pelos *desenhos animados*. O género *telenovela* para os mais novos surge a uma distância bastante significativa dos demais. Dadas as características específicas dos formatos em causa, em frequência de exibição, os *desenhos animados* ultrapassam a *ficção infantil/juvenil* (56,9 % e 38,5 %, respetivamente), passando para a posição cimeira neste indicador de diversidade de conteúdos.

A *ficção infantil/juvenil* é o único género emitido nos três blocos horários em que se pôde assistir a programas destinados aos públicos mais novos. Já o género *telenovela* tem exibição em dois horários: durante a tarde, onde é mais consistente, com a exibição de “Massa Fresca”, entre abril e setembro de 2016, a partir das 19h00; e de manhã, com a exibição de “I Love It”.

⁵⁴ Deliberação 2/LIC-TV/2007, 20 de dezembro de 2007, alínea m).

⁵⁵ A TVI exhibe concursos em que participam crianças e adolescentes, como “Masterchef Júnior”, que estreou no ano em análise, e “Pequenos Gigantes”. Optou-se por classificar estes conteúdos fora da categoria dos *infantis/juvenis* por considerar-se que são programas familiares, que também podem agradar aos mais novos, mas que não os têm propriamente com público-alvo, considerando desde logo o seu horário de exibição: domingos à noite, terminando às vezes já depois da meia-noite.

Note-se que, à tarde, a *TVI* apenas exhibe dois géneros infantojuvenis – ficção e telenovela –, com uma prevalência vincada deste último tipo de programas.

A distribuição da programação *infantil/juvenil* da *TVI* por períodos semanais, divididos em dias de semana e de fim de semana, revela que, embora tenha menos dias, é aos sábados e domingos que há tempo de programação destinada aos públicos infantojuvenis, num rácio de 87,3 % de horas de emissão ao fim de semana para 12,7 % de segunda a sexta-feira. Em número de programas, nove em cada dez exibidos ao longo de 2016 foram-no nos dias de descanso semanal.

É o género *desenho animado* – com o programa “Winx Clube” – que mais se destaca nos fins de semana (55,6 %), seguindo-se a *ficção infantil/juvenil* (37,8 %). A *TVI* também exhibe telenovelas neste período semanal, mais concretamente aos sábados. “I Love It” tem presença exclusiva neste dia, na parte da manhã; “Massa Fresca” integra as grelhas de segunda a sábado, no horário da tarde.

Nos dias de semana a *telenovela infantil/juvenil* sobressai claramente face aos restantes géneros, representando 85,6 % das horas de exibição dos programas para os mais novos (valendo 87,6 % desses programas). Os segundo e terceiro lugares são ocupados pela *ficção infantil/juvenil* e os *desenhos animados* (13,2 % e 1,1 % do tempo, respetivamente), este último com apenas duas exibições.

Da confrontação dos dados de 2016 com a imposição da *TVI* de apresentar programas infantojuvenis com uma periodicidade diária, nos períodos da manhã ou da tarde, conclui-se que este propósito não foi atingido no ano em análise. É certo que a *TVI* apresenta programas infantis/juvenis quer de manhã quer de tarde, como estabelece a sua licença de emissão. Porém, está longe de o fazer numa base diária, só contando com este tipo de conteúdos em 195 dias, pouco mais de metade daqueles que perfazem o ano de 2016.

6. PROGRAMAS CULTURAIS/ CONHECIMENTO – RTP1, RTP2, SIC E TVI

A promoção da cultura e do conhecimento é uma das obrigações que os serviços de programas generalistas devem garantir.

Por conta do CCSPT de televisão, sobre a *RTP1* e a *RTP2* impendem deveres acrescidos. Os dois serviços

de programas devem garantir uma programação de referência, qualitativamente exigente e que valorize cultural e educacionalmente os cidadãos, assim como estimule a criatividade e a promoção do experimentalismo audiovisual. Genericamente, o CCSPT diz que a *RTP1* deve satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público, ao passo que a *RTP2* deverá ter uma forte componente cultural e formativa e abertura à sociedade civil.

Aos operadores licenciados *SIC* e *TVI* é também requerido, por imposição geral da Lei da Televisão, que contribuam para a formação e informação dos públicos, através da exibição de conteúdos relacionados com a cultura e o conhecimento.

RTP1

- «Transmissão de programas de carácter cultural⁵⁶;
- Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa⁵⁷;
- Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas; (...); Espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas; Espaços regulares dedicados à música portuguesa⁵⁸;
- Periodicidade semanal para os programas de divulgação cultural; Mensal, para os programas de documentários (...); Bimestral, para os grandes espetáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa⁵⁹.»

Em 2016, o campo da cultura e do conhecimento contabilizou 386 horas de programação na *RTP1*, com a emissão de 828 programas. Estes elementos de programação devem responder às exigências do CCSPT para o primeiro serviço de programas do operador de serviço público de televisão.

A *RTP1* exibiu, em 2016, conteúdos que correspondem às sete categorias de géneros televisivos de *cultura/ conhecimento* consideradas na análise (Fig. 22), ilustrando pluralidade neste campo.

⁵⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 1, alínea c).

⁵⁷ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 6, alínea f).

⁵⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 9, alíneas a) a d).

⁵⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 10, alíneas b) a d).

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA RTP1

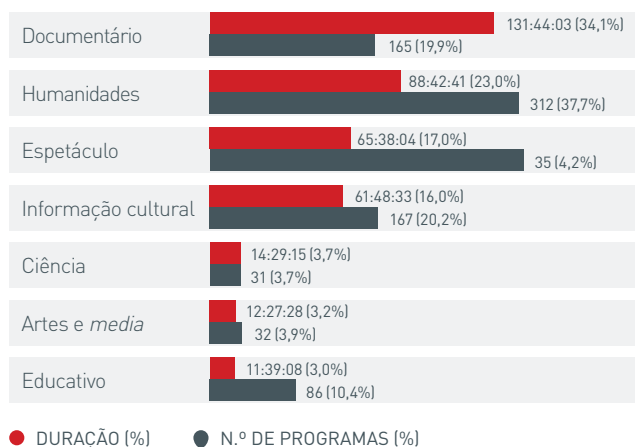


Fig. 22 – Frequência e duração dos gêneros culturais/conhecimento na RTP1 (2016)
N=386h29m12s (n.º total de horas de emissão de culturais/conhecimento);
N=828 (n.º total de culturais/conhecimento)

Em 2016 a maior parcela horária da programação de cultura e conhecimento da RTP1 continua a ser preenchida por *documentários*, com 131h44m03s, perfazendo cerca de um terço das horas de emissão da categoria (34,1 %). Seguem-se os programas de *humanidades*, englobando cerca de um quinto das horas de emissão (23 %), e os *espetáculos* (17 %).

Em comparação com 2015, o gênero *humanidades* apresenta um decréscimo. Enquanto no ano anterior contabilizou 558 edições, em 2016 este número caiu para 312. Ainda assim, é o gênero que se destaca em primeiro lugar no número de exhibições de programas *culturais/conhecimento*, representando 37,7 % da amostra.

Os programas considerados *educativos* apresentam uma queda considerável em relação ao ano anterior. Em 2015, a frequência deste gênero representava 21,2 % da categoria. Em 2016, o número caiu para os 10,4 % de frequência com 86 programas e apenas perto de 12 horas de duração, quase metade, se comparada às cerca de 20 horas emitidas em 2015.

Quanto à duração, à semelhança do ano anterior, os programas *educativos* ficaram na última posição, de entre os sete detetados na programação da RTP1, englobando tão-somente 3 % do total.

Depois de verificadas as grandes linhas de programação da RTP1 em matéria de cultura e conhecimento, importa observar mais pormenorizadamente os conteúdos que consubstanciam as obrigações de programação deste serviço de programas supra detalhadas.

No que diz respeito, por exemplo, aos *espetáculos*, o CCSPT indica que a RTP1 deve apresentar regularmente o que define como grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, como óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas e espaços regulares dedicados à música portuguesa.

Em 2016, a RTP1 exibiu 35 espetáculos, tais como concertos de “David Carreira – Evolution Tour”, e “Anselmo Ralph: Tour Vontade de Vencer”; ou ainda o espetáculo “Jorge Palma & Sérgio Godinho – Juntos”. Entre os *espetáculos*, a RTP1 também incluiu a tauromaquia e as marchas populares.

No âmbito performativo mais erudito, refira-se a emissão do “Concerto UEFA 2016”, o “Concerto de Natal” e o “Concerto de Ano Novo”.

Numa base regular, o primeiro canal do serviço público de televisão está também obrigado a apresentar *documentários* originais, focados na realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica.

A RTP1 mantém em 2016 a exibição de um conjunto de obras documentais subordinadas a temáticas variadas, tais como espaço de documentário “DOC”, sendo, neste ano, o grande impulsionador do gênero, com 50 edições em análise.

Vale ressaltar o decréscimo na exibição do programa “Portugueses pelo Mundo” relativamente a 2015, com uma quebra de 72 para 17 edições em 2016.

Nas grelhas de programação de 2016 da RTP1, são 167 os programas do gênero *informação cultural*, num total de 61h48m33s de emissão. “Janela Indiscreta”, dedicado ao cinema, e “Todas as Palavras”, sobre a literatura e a língua portuguesa, preenchem o requisito de regularidade semanal para programas de divulgação cultural.

Em 2016, os dados analisados revelam que os programas da categoria *cultural/conhecimento* de natureza informativa são mais frequentes tanto no número de programas exibidos como também no número de horas de emissão. A função *informar* ocupa 85 % do total de programas do macrogênero *cultural/conhecimento* com a emissão de 308h09m10s. Ao contrário do ano anterior, em que esta posição era ocupada pela função *formar*, esta função ocupa 10,7 % do total de programas exibidos e apenas 3,3 % (12h41m58s) do número de horas. Já *entreter*, embora registre apenas 4,2 % do total de programas exibidos nesta categoria, apresenta maior número de horas exibidas em comparação com a função de formar, com 17 % das horas (65h38m04s).

A função *formar* é cumprida pela *RTP1* através da exibição de programas tais como “Cuidado com a Língua”, “Portugal: 1975 e agora” ou “A Voz do Cidadão”. A função *entreter* é assegurada, em 2016, pela transmissão de diversos espetáculos.

No que se refere à distribuição temporal, verifica-se que nas manhãs foram apresentados 222 programas do total de 828 exibidos durante o ano, perfazendo 91h59m06s de emissão (23,8 % do total de duração do género).

No período da noite/madrugada foram exibidos 509 programas (61,5 %), perfazendo 258h04m16s de duração (66,8 %).

No âmbito dos *culturais/conhecimento*, verifica-se ainda que as grelhas de emissão das tardes acolhem cinco géneros e as de horário nobre quatro, : *documentário*, *educativo*, *espetáculo* e *humanidades* estão presentes em ambos os períodos; artes e *media* apenas nas tardes.

Diferente de 2015, em que os *espetáculos* ocupavam cerca de 20 % das horas de emissão dos *culturais/conhecimento* do período da tarde e 66 % dos de horário nobre, em 2016, nota-se um relevante decréscimo deste género. No período da tarde, apenas 7,3 % das horas de emissão é dedicada aos espetáculos e no horário nobre, 29,5 %.

À semelhança da programação de 2015, nas manhãs, consideradas das 06h00 às 12h59, foram os *documentários* o género a ocupar maior espaço nas horas de emissão (40,2 %), seguindo-se a *informação cultural* (26,1 %).

Analisado o período semanal da oferta televisiva da *RTP1* em matéria de programação *cultural/conhecimento*, verifica-se que a maior incidência nos dias da semana, em que representam cerca de dois terços do total de programas do género exibidos (513 edições; 62 %) e da duração dos mesmos (228h08m36s; 59 %).

Como no ano anterior, durante a semana os programas de *humanidades* continuam a ultrapassar os demais em número de exibições (57,3 % desta variável), seguindo-se os *documentários* (com 17,3 %). Do mesmo modo, as *humanidades* permanecem em primeiro plano em relação a duração global (34,2 %) e os *documentários* como os segundos mais proeminentes da categoria, com 31,2 % do total horas de exibição da programação *cultural/conhecimento*.

Nos fins de semana a *informação cultural* domina em número de exibições (36,8 %), seguindo-se os *documentários* (com 24,1 %). Esta sequência inverte-se no que respeita à duração, na medida em que se destacam os *documentários* (com 38,2 % do total de horas exibidas aos fins de semana), secundados pela *informação cultural* (23,9 %).

RTP2

- «Compreende uma programação de forte componente cultural e formativa, aberta à sociedade civil⁶⁰;
- Assegurar de forma coerente uma programação cultural de qualidade e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, em conformidade com o Projeto Estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este⁶¹;
- Constituir uma alternativa à oferta da *RTP1*, bem como às ofertas de programação cultural do mercado, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmem visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público⁶²;
- Conceder particular relevo na sua programação ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico⁶³;
- Valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação⁶⁴.»

Em 2016, a *RTP2* exibiu 4 165 programas classificados no macrogénero *cultural/conhecimento*, correspondentes a 1 747h30m37s de emissão anual.

A programação de cariz *cultural/conhecimento* distribui-se por sete géneros, como ilustra a figura abaixo.

⁶⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 1.

⁶¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 2.

⁶² Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 3.

⁶³ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 4.

⁶⁴ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 5.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA RTP2

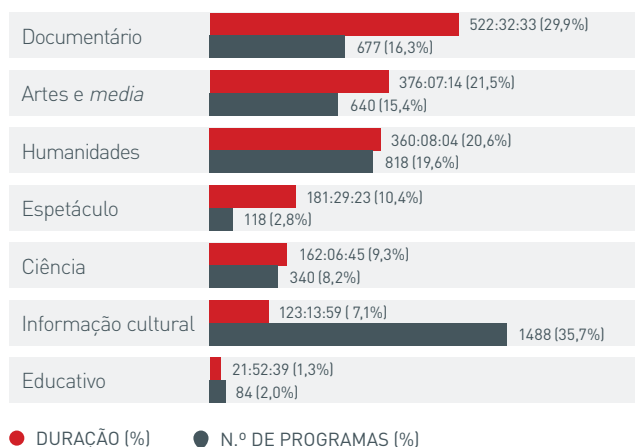


Fig. 23 – Frequência e duração dos gêneros culturais/conhecimento na RTP2 (2016)

N = 1 747h30m37s (n.º total de horas de emissão de culturais/conhecimento);
N = 4 165 (n.º total de culturais/conhecimento)

A distribuição da programação no macrogênero *cultural/conhecimento* revela *nuances*, conforme o indicador que se opte por analisar: a partir da análise da duração total, os *documentários* são os mais relevantes, com 522h32m33s (29,9 %). Quando o foco incide na frequência de exibição, os programas de *informação cultural* são os mais valorizados, tendo sido registadas 1 488 unidades no alinhamento anual (35,7 %), sobretudo decorrentes da exibição do programa de pequeno formato, como “Folha de Sala”, com 1 175 edições (que substituiu o “Cartaz Cultural”). Porém, em termos de duração, este gênero de programas tem importância drasticamente mais baixa, figurando na sexta e penúltima posição (7,1 %), apenas acima dos educativos.

Em termos de duração, no encaixe dos *documentários* surgem os conteúdos programáticos de *artes e media* (21,5 %) e de *humanidades* (20,6 %). Aliás, estas três categorias podem, em certa medida, ser lidas de forma complementar, tendo em conta que alguns dos conteúdos classificados sob *artes e media* e *humanidades* poderiam, pelo formato, ser classificados como *documentários*.⁶⁵

Os *espetáculos* exibidos em 2016, com 181h29m23s de emissão, representam o quarto gênero mais extenso na programação cultural da RTP2 (10,4 %), seguidos pelos programas de *ciência* (9,3 %). Em termos relativos, estes dois gêneros não observaram qualquer mudança nas posições ocupadas entre 2015 e o presente ano.

Os programas *educativos*, com 21h52m39s (1,3 %), são os menos exibidos na classe de programas *culturais/conhecimento*, com 84 edições (2,0 %).

Os programas *culturais/conhecimento* da RTP2 têm como missão *informar*, *entretêr* e *formar* os públicos. *Informar* lidera claramente em ambos os indicadores de análise, duração total e número de programas. Das 1 747h30m37s de emissão somadas pelos programas de cultura e conhecimento, 1 363h30m18s (78 %) cumprem a função predominante de *informar* os espectadores da RTP2, o correspondente a 3 618 programas (86,9 %). Os gêneros *documentário*, *artes e media* e *humanidades* são os que mais concorrem para a importância da função *informar*, correspondendo a 79,8 % do volume horário associado a esta função.

A função *formar* surge em segundo lugar. Quanto à duração, corresponde a 200h19m28s (11,5 %), ficando assim com uma pequena vantagem face à função *entretêr* (10,5 %), com as suas 183h40m51s de emissão. Quanto ao número de programas, são 399 (9,6 %) os que têm função principal de *formar*, ao passo que com a função *entretêr* se registam 148 (3,6 %). A função *entretêr* encontra-se associada à exibição de *espetáculos*; a função *formar* encontra expressão nos programas de *humanidades* e nos de *artes e media* (como por exemplo “Visita Guiada”).

Em 2016 a programação de *cultura/conhecimento* voltou a dispersar-se por todos os períodos do dia, com maior concentração de horas de emissão na noite/madrugada (936h33m51s) e, em seguida, nas manhãs (400h39m44s).

Todos os gêneros *culturais/conhecimento* estão representados, em maior ou menor grau, nos distintos períodos horários considerados, confirmando mais uma vez a diversidade e a regularidade deste gênero de programação na antena da RTP2.

⁶⁵ Considerando exclusivamente o formato, alguns dos programas classificados como *humanidades* e *artes e media*, assim como *ciências*, também são conteúdos documentais, podendo ser classificados formalmente como *documentários*. No entanto, para melhor traduzir a diversidade de programação, nos casos em que a temática de um dado programa se enquadra num dos gêneros indicados, entendeu-se privilegiar esse enquadramento, em detrimento do formato genérico do programa.

Atendendo às horas de emissão, constata-se que os *documentários* passaram, em 2016, a ser mais presentes no horário da manhã (onde representam 49,5 % do total de horas) e também no período da *tarde* (24,1 %), onde surgem as *humanidades* em segundo, a curta distância (23,3 %). No *horário nobre* dá-se uma inversão e dominam as *humanidades* (35,6 %), seguidas pelos *documentários* (29,6 %). De madrugada, dominam os programas de artes e *media* (28,6 %) e a seguir surgem os *documentários* (22,7 %). Ao nível da frequência de exibição, o formato conciso da *informação cultural* torna-a soberana à tarde (66,7 %) e no horário nobre (54,5 %).

A análise dos *culturais/conhecimento* por períodos da semana revela que todos estão presentes quer nos dias úteis, quer aos fins de semana. Os valores de *documentários* são bastante contrastantes em função do período semanal: a sua importância relativa durante a semana (35,5 %) também decresce quando se analisa as grelhas de sábado e domingo (19,0 %). As disparidades também se verificam com a importância relativa que as *humanidades* assumem aos dias de semana (24,7 % do tempo total dentro do macrogénero), que cai para cerca de metade ao fim de semana (12,6 %), e com os *espetáculos* que, pelo contrário, não chegam a um ponto percentual de segunda a sexta mas ao fim de semana são quase um terço dos programas *culturais/conhecimento* (29,1 %). A mesma tendência se observa nos programas de ciência, cuja expressão é maior aos fins de semana (14,6 %) que no resto da semana (6,5 %).

SIC

- «Contemplar na sua programação os interesses gerais e diversificados do público, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, culturais e sociais⁶⁶;
- Emitir programas de natureza cultural e formativa, nomeadamente, obras de criação documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade regular⁶⁷.»

A categoria de programação *cultural/conhecimento* contempla 122h28m47s de emissão e 166 edições de programas do universo das grelhas anuais de emissão da SIC.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA SIC

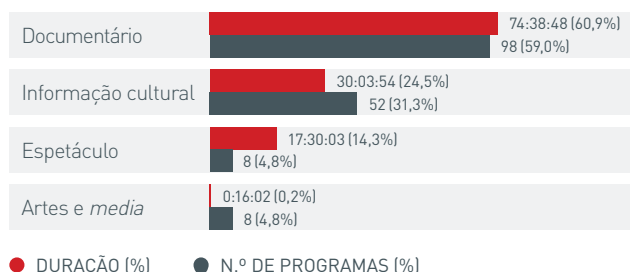


Fig. 24 – Frequência e duração dos *gêneros culturais/conhecimento* na SIC (2016)
N=122h28m47s (n.º total de horas de emissão de culturais/conhecimento);
N=166 (n.º total de culturais/conhecimento)

No quadro da programação subordinada às áreas da cultura e dos saberes e conhecimento, em 2016, a SIC exibiu sobretudo espaços regulares de séries documentais sobre ambiente, natureza, vida animal, oceanografia e pescas (“Vida Selvagem”, “O Nosso Mundo” e “Retorno ao Mar”) e uma única exibição de um *documentário* sobre a vida do Papa Francisco.

Os *documentários* reúnem aproximadamente 75 horas de emissão anual, atingindo dois terços da duração total da categoria (60,9 %). Com quase uma centena de exibições ao longo do ano, este género também se aproxima dos dois terços do número de programa de 2016 do género *cultural/conhecimento*.

O programa semanal “Cartaz Cultural” dá corpo à totalidade da categoria *informação cultural*, a segunda mais relevante de 2016, com 30 horas emitidas, quase um quarto (24,5 %) do total dos *culturais/conhecimento*. As 52 edições atribuem ao género quase uma terça parte dos conteúdos em análise.

O “Cartaz Cultural” tem uma linha editorial transversal às várias linguagens artísticas, incluindo o teatro, o cinema e a música, sobretudo através da divulgação de uma agenda de eventos.

Aos dois géneros supramencionados juntam-se emissões isoladas de *espetáculos* de teatro de revista, de circo e de homenagem ao ator António Feio e a cerimónia de entrega dos prémios da academia norte-americana de cinema. Foram contabilizados oito *espetáculos*, com 17 horas e meia de presença nas grelhas da SIC (14,3 %).

Os oito programas de *artes e media* registaram a menor proporção de tempo dos *culturais/conhecimento* da SIC, equivalendo à transmissão de um breve *magazine*

⁶⁶ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

⁶⁷ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

de moda sobre os bastidores e os desfiles do “Portugal Fashion” relativos à apresentação das coleções primavera-verão e outono-inverno de criadores nacionais (em março e outubro). Estes programas, que foram exibidos de madrugada, tiveram uma duração total de apenas 16 minutos (0,2 %).

Considerando em termos gerais os programas classificados na categoria dos *culturais/conhecimento*, num total de 166 edições de programas exibidos em 152 dos 366 dias de 2016 (ano bissexto), o cenário não se mostra muito animador.

Os *culturais/conhecimento* são exibidos em dois períodos horários, de *manhã* e na *noite/madrugada*. A maior incidência horária destes conteúdos acontece no período da *manhã*, que concentra mais de metade (57,6 %) da duração total da categoria, com a presença de dois géneros, maioritariamente *documentários* (94,4 %).

A outra fatia dos *culturais/conhecimento* integra-se na *noite/madrugada*, momento em que a SIC contempla os quatro géneros da categoria em análise. Nesse período, os programas de *informação cultural* são os mais marcantes, quer em duração (57,9 %) quer em número de programas (69,3 %), mas a sua exibição acontece já muito perto das 02h00.

Nas *tardes* e no *horário nobre* não são exibidos programas enquadrados na categoria que agrega os conteúdos dedicados aos temas da cultura e conhecimento.

Na distribuição pelos períodos semanais, verifica-se que mais de dois terços da carga horária dos programas desta categoria estão concentrados nos sábados e domingos (68,3 %), correspondendo à exibição semanal dos *documentários* que têm início pelo meio-dia, antecipando o serviço noticioso da hora de almoço. Nesse período, em outubro, a SIC estreou aos domingos uma série de *documentário* de produção nacional, “Regresso ao Mar”, sobre investigação científica e pescas, «promovida pelo Fórum Oceano e realizada por Francisco Manso», com transmissão até ao fim de novembro.

Apesar da carga horária dos *documentários* nas manhãs dos fins de semana, é aos dias de semana que a SIC apresenta uma maior diversidade de *culturais/conhecimento*, com a presença dos quatro géneros detetados no conjunto da sua programação, quando durante os fins de semana apenas figuram dois (além dos *documentários*, são exibidos *espetáculos*, com uma presença incomparavelmente menor: 97 edições de um e cinco de outro).

Durante os dias de semana, os *documentários* cedem a sua posição a outros géneros – fora dos fins de semana foi exibido apenas um programa documental, e mesmo assim num dia feriado (3,1 % da duração). Entre segunda e sexta-feira são os programas de *informação cultural* que se superiorizam em horas de emissão (77,4 %) e em frequência (81,3 %), seguidos a larga distância pelos *espetáculos* (18,8 % e 4,7 %). O género *artes e média* também teve presença neste período semanal, muito residualmente (0,7 %).

Ainda sobre os conteúdos da categoria *cultural/conhecimento* de 2016 constata-se que a função *informar* é a mais valorizada: as 105 horas acumuladas pela função representam a quase totalidade da duração total dos mesmos (85,7 %). Os oito *espetáculos* acima referidos cumprem em exclusivo a função *entreter*, completando a variedade das funções veiculadas na SIC por esta corrente programática (v. Anexo III – Figuras).

A licença de emissão atribuída a este operador privado estabelece que a SIC está incumbida de emitir programas de natureza cultural e formativa, que contemplem a criação documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade regular.

Como se viu, os programas sob a categoria de *culturais/conhecimento* da SIC respondem a esta obrigação sobretudo com a difusão de *documentários*. Quanto à criação teatral e musical, a programação da SIC de 2016 é bastante limitada na sua oferta. Ressalve-se as transmissões do Festival de Circo de Monte Carlo, da peça de revista “Portugal à Gargalhada”, do espetáculo “Quem Feio Ama” e da entrega dos prémios maiores do cinema norte-americano. Também aqui não sai satisfeita a exigência de regularidade estabelecida para este tipo de programação, por exemplo, pela ausência de concertos em 2016.

TVI

- «Contemplar na sua programação os interesses gerais e diversificados do público, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, culturais e sociais⁶⁸;
- Emitir programas de natureza cultural e formativa, nomeadamente, obras de criação documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade regular⁶⁹.»

⁶⁸ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

⁶⁹ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Em 2016, a TVI exibiu acima de 47 horas de programas enquadrados na categoria *cultural/conhecimento*, resultantes da emissão de 54 edições de programas distribuídos por dois géneros televisivos.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI



Fig. 25 – Frequência e duração dos géneros culturais/conhecimento na TVI (2016)
N=47h17m37s (n.º total de horas de emissão de culturais/conhecimento);
N=54 (n.º total de culturais/conhecimento)

Artes e média continua a ser o género predominante nos conteúdos culturais da TVI, quer em duração (92,1%), quer em número de programas (96,3%).

Este género tem equivalência na exibição semanal do programa “Autores”, produzido em parceria com a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA). Ao abordar temas ligados ao panorama cultural e artístico nacional, juntando autores portugueses em diversas áreas, desde a literatura, à música, passando pelo cinema, o teatro e a dança, este programa concretiza a exigência de transversalidade dos conteúdos culturais que surge enunciada na licença de emissão do operador.

Em 2016, este programa semanal, de 50 minutos, contou com 52 edições, que foram para o ar durante a semana⁷⁰, no período da *noite/madrugada*, em média, após a 1h30 da manhã.

Em 2016 foram ainda apresentados dois *espetáculos* de música nas grelhas de emissão da TVI, que

acrescentaram 3h43m07s de duração à categoria *cultural/conhecimento*. Esses espetáculos foram: “Concerto a Única Mulher” e “Marco Paulo: Tour 50 Anos”, ambos com exibição no mês de dezembro. O primeiro foi exibido no período da *noite/madrugada*, tendo tido início à meia-noite, no feriado de 8 de dezembro; o segundo concerto foi para o ar na tarde do dia de Natal, a partir das 14h20.

Atendendo aos conteúdos programáticos que preenchem a categoria *artes e média*, em 2016, considera-se que estes programas da TVI têm, essencialmente, a missão de *informar* e *entretêr* os públicos, com a primeira função associada ao programa que resulta da parceria com a SPA⁷¹, e a segunda a manifestar-se por via dos *espetáculos*.

A TVI tem por missão exibir obras de criação documental, teatral, cinematográfica⁷² e musical, depois das 23h00, em horário de audiência não reduzida, e com periodicidade regular, sendo que essa programação deve responder aos interesses gerais e diversificados dos públicos, incluindo grupos culturais distintos.

Os valores de 2016 evidenciam que, à exceção do concerto da tarde do dia de Natal, todos os conteúdos culturais da TVI foram exibidos entre segunda e sexta-feira, mesmo durante os feriados anuais, após as 23h00, no período da *noite/madrugada* mas já em horário de audiência reduzida.

O único programa de índole cultural com presença regular nas grelhas da TVI foi para o ar todas as semanas do ano, somando as já mencionadas 52 edições de “Autores”.

Assim, as grelhas da TVI são pouco diversificadas no que respeita aos conteúdos *culturais/conhecimento*, não respondendo satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

⁷⁰ Normalmente nas grelhas das quintas-feiras, mas com uma exceção, em 4 de setembro, em que foi para o ar durante o fim de semana.

⁷¹ O programa foi reavaliado em termos da sua função principal, optando-se pela função *informar* em vez de *formar*, que anteriormente lhe havia sido atribuída.

⁷² Na presente análise, este tipo específico de conteúdo é enquadrado na categoria *ficção*, já quando os programas são sobre este tipo de conteúdos – crítica e cartaz de cinema, história do cinema, documentários sobre filmes, atores, realizadores, entre outros – são classificados na categoria *cultural/conhecimento*.

7. PROGRAMAS DESTINADOS À PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INTERESSES DE GRUPOS MINORITÁRIOS – RTP1, RTP2, SIC E TVI

RTP geral (RTP1 e RTP2):

- «Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias⁷³;
- Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos, incluindo os que compõem as diversas comunidades imigrantes em Portugal⁷⁴;
- A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural⁷⁵;
- Fornecer uma programação variada, diferenciadora e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias⁷⁶;
- Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões da integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias⁷⁷;
- Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa⁷⁸;
- Ceder tempo de emissão às confissões religiosas⁷⁹.»

RTP2:

- «Valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação.»

SIC e TVI:

- «Contemplar na sua programação os interesses gerais e diversificados do público, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, culturais e sociais⁸⁰.»

A análise anual da diversidade da programação dos serviços de programas generalistas RTP1, RTP2, SIC e TVI inclui o capítulo seguinte, específico sobre a promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários presentes na sociedade portuguesa, em que se procura retratar, em traços largos, os programas especialmente vocacionados para estes públicos tão diversificados.

Os resultados apurados reportam-se a todos os programas exibidos em 2016 cujas temáticas e público-alvo são as diferentes comunidades imigrantes residentes em Portugal, assim como aqueles programas em que se identifica claramente que o objetivo é o de representar e/ou dar voz a grupos minoritários habitualmente excluídos ou marginalizados dos palcos mediáticos, favorecendo uma sociedade mais inclusiva e refletindo a diferença e a multiculturalidade crescentes nas sociedades contemporâneas.

Parte-se de um entendimento de grupos minoritários em sentido lato, incluindo-se na análise todos os programas que abordem diretamente temáticas sobre minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais.

Esta opção não dá conta de edições específicas de programas que, em 2016, possam ter aflorado questões ligadas a grupos minoritários, como por exemplo reportagens ou entrevistas em serviços noticiosos, ou outros. Isto porque, dado o volume de programas exibidos ao longo de um ano em cada um dos serviços de programas analisados, torna-se impraticável verificar exaustivamente e com rigor o conteúdo/temática de todas as edições apresentadas.

Por outro lado, entende-se que a opção de produzir conteúdos específicos para, e sobre, grupos menos representados na sociedade portuguesa, dando-lhes identidade, autonomia e presença mais ou menos regulares e constantes nas grelhas de emissão, favorece a criação e a formação de públicos, eventualmente mais do que a reflexão sobre estes assuntos em edições avulsas de programas mais genéricos. Crê-se que uma opção continuada de exposição mediática destes grupos fortalece a coesão social e a cidadania.

⁷³ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea a).

⁷⁴ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea e).

⁷⁵ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 4.ª, n.º 2, alínea f).

⁷⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea a).

⁷⁷ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea f).

⁷⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea k).

⁷⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea n).

⁸⁰ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Serviço de programas	Programa	Género	Período semanal	Hora de exibição ^{a)}	Duração (hh:mm:ss)	N.º de programas
RTP1	Consigo	Institucional	Fim de semana ⁸¹⁾	05:49:47	6:08:54	15
	Zig Zag – Paula	Educativo infantil/juvenil	Fim de semana	06:54:32	1:03:53	9
	Salvador: Podias Ser Tu	Educativo	Fim de semana	11:43:29	1:04:04	3
	Missas Especiais – Peregrinação anual do migrante	Religioso	Fim de semana	10:00:16	2:58:05	1
	Vivo em Portugal	Educativo	Fim de semana	03:36:49	0:35:25	1
Total RTP1					11:50:21	29
RTP2	A Fé dos Homens	Religioso	Dia de semana	15:22:24	134:40:08	261
	Repórter África	Serviço noticioso	Ambos os períodos	06:32:26	113:07:56	261
	Caminhos	Religioso	Fim de semana	12:51:42	21:53:20	52
	Musical	Espetáculo	Fim de semana	00:17:39	30:58:46	21
	Consigo	Institucional	Fim de semana	13:36:17	06:08:58	15
	B.I. (“Desalinhado”)	Outro (infantil/juvenil)	Dia de semana	12:15:09	05:31:27	13
	Zé da Guiné. Crónica de um Africano em Lisboa	Documentário	Pontual	10:44:37 / 01:07:40	02:11:36	2
	Macaenses em Lisboa: Ilusão ou Realidade	Humanidades	Pontual	12:07:37 / 00:12:32	01:54:01	2
	Kola San Jon e Festa di Kau Berdi	Documentário	Pontual	01:43:30	01:00:09	1
	Som da rua	Humanidades	Pontual	11:15:54	00:53:06	1
Apresentação Doc	Humanidades	Dia de semana	11:02:29	00:03:40	3	
Total RTP2					318:23:37	632
SIC	Etnias	Magazine informativo	Fim de semana	06:09:38	30:48:42	53
TVI	Todos Iguais	Magazine informativo	Dia de semana	05:58:23	27:02:58	52

Fig. 26 – Programas destinados à promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários na RTP1, RTP2, SIC e TVI (2016)

^{a)} Hora média de início dos programas quando têm mais de uma edição

Apreciadas as grelhas de emissão de 2016 dos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto, identificaram-se 766 edições de programas com as características elencadas, num total de 388h05m38s de programação anual, cuja análise se faz de seguida.

RTP1

No que respeita à programação de 2016 da RTP1, cinco títulos contribuíram para a promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários: 15 edições do “Consigo”, nove edições dos desenhos animados educativos “Paula” (incluídas no contentor infantil/juvenil “Zig Zag”), três edições do programa “Salvador: Podias Ser Tu” e as edições únicas do “Vivo em Portugal” e da “Missa Especial – Peregrinação Internacional do Migrante”.

Em relação ao ano anterior, verifica-se uma diminuição de dez programas (de 39, em 2015, para 29, em 2016) e um acentuado decréscimo na duração, na ordem dos 2/3 (de cerca de 37 horas, em 2015, para cerca de 12 horas, em 2016). Com mais um decréscimo, à semelhança do que acontecera em 2015, confirma-se a tendência de declínio da presença de programas de promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários na RTP1.

RTP2

De entre os quatro serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, a RTP2 volta a evidenciar-se como o serviço de programas que exhibe mais conteúdos vocacionados para os grupos minoritários. Nota-se, face a 2015, um novo aumento do número de programas com estas características nas grelhas da RTP2, com reflexo nas horas de emissão.

⁸¹⁾ Com a exceção de uma edição.

Nas grelhas de 2016, a RTP2 inclui 632 edições de programas que privilegiam esta componente, o equivalente a 318h23m37s de emissão. As 632 edições dizem respeito a 11 títulos de programas, alguns de uma única edição, outros com reexibições e outros ainda com vários episódios, que se distribuem por sete géneros distintos de programação televisiva: *religioso, serviço noticioso, espetáculo, institucional, documentário, humanidades e outro (infantil/juvenil)*.

No ano em análise, os programas consagrados a diversas confissões religiosas com expressão em Portugal são os mais salientes na programação da RTP2 destinada à promoção da diversidade cultural, somando cerca de metade da duração e do número de programas. “A Fé dos Homens” e “Caminhos” são os dois títulos de continuidade na programação do segundo canal do serviço público – o primeiro com 261 edições durante os dias de semana, cerca das 15h00; o segundo com 52 edições, aos domingos, pelas 13h00, ainda que com algumas flutuações horárias.

“Repórter África” é mais um dos conteúdos que responde às exigências de diversidade social e cultural na programação da RTP2. Em 2016, foram exibidas 261 edições deste *serviço noticioso*, com cerca de 25 minutos, que passa em direto na RTP África, às 19h30, e é emitido na manhã do dia seguinte na RTP2, de terça-feira a sábado, pelas 06h30. As 261 edições contabilizaram 113h07m56s de emissão ao ano.

Segundo a sinopse da RTP, este «é o principal jornal da RTP África. Emitido de segunda a sexta-feira, em direto às 19:30h. A atualidade africana e da diáspora. Política, sociedade, cultura, desporto, 30 minutos de informação que contam com o contributo das redações da RTP em Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e da redação em Lisboa.»⁸²

Entre as opções de programação da RTP2 de 2016 também se encontram *documentários* e conteúdos documentais de *humanidades*.

O documentário “Kola San Jon e Festa di Kau Berdi”, de Rui Simões, acompanha os habitantes do bairro do Alto da Cova da Moura, sobretudo cabo-verdianos, que «recuperam e põem em ação uma festa tradicional do seu arquipélago de origem, a que dão o nome de Kolá San Jon. Trata-se de um ritual característico das Festas Juninas celebradas por altura do solstício de

Verão nas ilhas cabo-verdianas de São Vicente e Santo Antão. Este documentário acompanha um grupo de residentes do bairro numa viagem a Cabo Verde para festejarem as festas de S. João. Ao recuperar os ritos e ritmos desta festividade, os cabo-verdianos residentes naquele bairro próximo da capital portuguesa procuram recuperar as suas raízes e transmiti-las aos seus descendentes. É a festa de São João Baptista, mas é também a encenação de uma viagem.»⁸³

Assinado pelo realizador José Manuel Lopes, o documentário “Zé da Guiné. Crónica de um Africano em Lisboa”, sobre uma figura conhecida da boémia lisboeta, integrou por duas vezes as grelhas de emissão da RTP2. Como indica a sinopse, «um jovem africano, Zé da Guiné, chega a Lisboa à procura da cidade abundante, mundo maravilhoso, onde todos os sonhos se podem realizar. A cidade na época, meados dos anos 70, só é abundante no movimento e nas palavras. Não havia outra riqueza, a tal riqueza da cornucópia que ele esperava... Tenta habituar-se à ideia, no que é facilitado pelo tamanho e movimento da urbe. Percebe a oportunidade e faz o que melhor sabe fazer e que a experiência ensina a qualquer africano: fazer o novo com o velho. Trava conhecimento com todos os protagonistas das novas correntes, desde as artes à comunicação social, e deles fica amigo. Reinventa a moda e inventa a noite.»⁸⁴

O programa “Macaenses em Lisboa: Ilusão ou Realidade”, de Carlos Fraga, propõe, em modo documental, «uma aproximação ao tema da afirmação étnica, um tema aliciante e neste caso particular e singular. Ouvimos e registámos, na boa tradição antropológica de dar “voz” aos envolvidos, o que nos tinham para dizer e trazer para o “palco” da atualidade a questão transversal das etnicidades. Quem são? O que são? Porque estão? E as saudades? As respostas foram múltiplas e diversificadas.»⁸⁵

“Som de Rua” é um programa documental sobre uma ação de valorização e de inclusão social, que testemunha «um espetáculo fruto do projeto de inclusão social do Serviço Educativo da Casa da Música, no qual profissionais da música e sem abrigo em conjunto silenciam a solidão. Pessoas que não têm casa, trabalho, apoio familiar, amor, carinho ou companhia, mas que por momentos são felizes na Orquestra Som da Rua. Com direção musical de Jorge Prendas, realização de Eduardo Gradim e produção da RTP Porto.»⁸⁶

⁸² Ver: <http://www.rtp.pt/programa/tv/p10184#sthash.0nWJJ937.dpuf> [acedido a última vez em 25 de maio de 2017].

⁸³ Cf. <http://www.rtp.pt/programa/tv/p28068#sthash.huHYBPuX.dpuf> [acedido a última vez em 25 de maio de 2017].

⁸⁴ Cf. <http://www.rtp.pt/programa/tv/p28616#sthash.0Yo2tgmc.dpuf> [acedido a última vez em 25 de maio de 2017].

⁸⁵ Cf. <https://www.rtp.pt/programa/tv/p33729#sthash.4LopOofr.dpuf> [acedido a última vez em 25 de maio de 2017].

⁸⁶ Cf. <http://www.rtp.pt/play/p2183/sons-da-rua#sthash.iiKvL6XU.dpuf> [acedido a última vez em 25 de maio de 2017].

Quando exibidos no espaço especializado “Apresentação Doc”, os três programas “Macaenses em Lisboa”, “Zé da Guiné” e “Som da Rua” foram precedidos por breves introduções, que são também contabilizadas por contribuírem para o lote de conteúdos orientados para o princípio de diversidade cultural e interesses de grupos minoritários.

Em 2016, na *RTP2* foi ainda possível detetar a presença de programação destinada aos públicos mais jovens com uma vocação de inclusão e de promoção da diversidade, num total de 13 edições e 05h31m27s de duração total do programa “B.I.”. A esta série de programas foi dada a classificação de *outro (infantil/juvenil)* por ser apresentada no âmbito da rubrica “Desalinhado”, espaço que a *RTP2* destina aos jovens.

“B.I.” «dá a conhecer a realidade complexa de jovens de diversas origens residentes em bairros multiculturais e expõe o desenvolvimento de *workshops* de cinema em quatro bairros de várias zonas de norte a sul do país. Cada *workshop* conta com a participação de oito jovens e de formadores-realizadores que vão acompanhar os formandos na realização de curtas-metragens. Depois da seleção dos três melhores filmes realizados pelos participantes, cabe ao formador decidir qual a curta-metragem do bairro que chegará à final. O último episódio da série conta com um painel de três júris convidados e a apresentação do derradeiro vencedor da série que receberá um prémio no valor de 1500 Euros em formação na Restart – Instituto de Criatividade, Artes e Novas Tecnologias, em Lisboa. B.I. revela aos espectadores uma realidade perspetivada pelo olhar de jovens que, através do contacto com uma área artística, são desafiados a pensar o mundo onde vivem.»⁸⁷

SIC

Apreciadas as grelhas de emissão da *SIC* de 2016 foram identificadas 53 edições de um programa com as características elencadas, “Etnias”, num total de 30 horas e 48 minutos anuais de emissão. O *magazine* informativo da *SIC* é exibido aos sábados de manhã, com início entre as 6h e as 6h30m, durante cerca de 35 minutos de duração média por edição.

TVI

No que se refere às grelhas do serviço de programas licenciado *TVI*, apura-se que manteve a exibição do *magazine informativo* semanal “Todos Iguais”, com as mesmas 52 edições anuais de outros anos. Em termos

da duração, o programa da *TVI* perfez 27h02m58s, o que corresponde a uma duração média de 31m13s por edição. O programa da *TVI* é exibido logo no início da semana, à segunda-feira, por volta das 06h00.

8. PROGRAMAÇÃO DA RTP3

- «Prestação especializada de informação nas suas diferentes formas, designadamente documentários, reportagens, noticiários e debates, acerca de temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado
- A par da informação nacional e internacional, uma vocação de proximidade, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a temas com interesse para regiões e comunidades específicas, tendencialmente e sempre que possível através de janelas de programação com este propósito.
- Assegurar a difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional.⁸⁸»

RTP3

A análise das grelhas de programação da *RTP3* relativas a 2016 pretende aferir da especialização temática do serviço de programas informativos da concessionária do serviço público de televisão. Para tal, no presente capítulo olhar-se-á para o universo dos programas exibidos no decurso do ano, avaliando as opções programáticas em termos de *géneros* e formatos televisivos e de *funções* da programação.

Mantém-se a análise da programação da *RTP3* com atenção à diversidade da programação nas diversas faixas horárias – manhã, tarde, nobre, noite/madrugada – e períodos semanais, compartidos entre dias de semana e de fim de semana.

Importa, acerca de 2016, referir que foi o ano em que ocorreu a passagem para a TDT deste serviço de programas (não só da *RTP3* como também da *RTP Memória*). O início da transmissão via TDT teve lugar a 1 de dezembro de 2016, que veio juntar estes serviços de programas aos restantes já disponíveis anteriormente na TDT.

⁸⁷ Cf. <http://www.rtp.pt/programa/tv/p27402#sthash.wBBpuV6L.dpuf> (acedido a última vez em 25 de maio de 2017).

⁸⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 13.^a Serviço de programas temático informativo, n.º 1, 2 e 4.

a) Diversidade de géneros – RTP3

A análise de 2016 da programação da RTP3 compreende um universo de 13 731 programas, num total de 8 270h16m46s de emissão anual, cuja distribuição por *macrogéneros* pode ser examinada na Fig. 27. Face ao ano anterior, registou-se uma ligeira quebra no número de programas (1 4716, em 2015).

O rácio de horas de emissão/total de programas indica que os programas emitidos em 2016 tiveram uma duração média superior à registada em 2015, como se verificará mais adiante.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE MACROGÉNEROS TELEVISIVOS NA RTP3

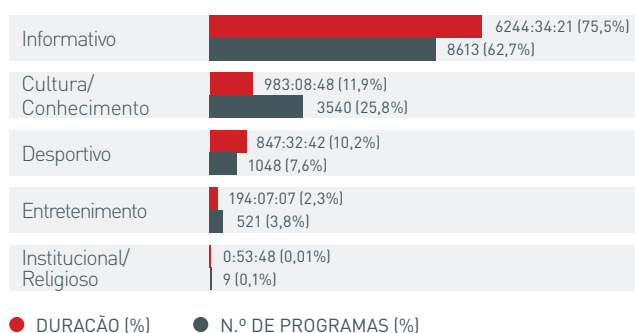


Fig. 27 – Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na RTP3 (2016)
N = 8 270h16m46s (n.º total de horas de emissão);
N = 13 731 (n.º total de programas)

A categoria dos *informativos* representa cerca de três quartos (75,5 %) das horas de programação, com mais de 6 200 horas, o que é coerente com a orientação informativa deste serviço de programas. O predomínio do *macro género* também se verifica no número de programas emitidos (62,7 %, num total de 8 613 exibições).

Esta categoria abrange os programas enquadrados num conjunto determinado de géneros televisivos sobre temáticas genéricas da atualidade⁸⁹⁾, como os *serviços noticiosos*, os *magazines informativos*, os programas de *debate* ou *entrevista*, e ainda as *edições especiais* e os programas de *comentário*.

A comparação com os dados do ano precedente mostra que os *informativos* mantiveram relativamente o mesmo volume horário, mas o número de programas voltou a descer ligeiramente em termos relativos (de 67,8 %, em 2015, para 62,7 %, em 2016).

Os programas no *macro género* cultural/conhecimento passaram, em 2016, a ocupar o segundo lugar, tanto em volume horário (11,9 % do total de tempo emitido) como – e este é o indicador mais destacado – em número de programas (25,8 % do total de programas exibidos). Considerando que, em 2014, este *macro género* representava somente 3,8 % do volume horário total, é visível como nos dois anos posteriores esta categoria de programas aumentou de importância nas grelhas da RTP3, com um crescimento já visível em 2015 e agora consolidado.

Este reforço dos programas de cultural e conhecimento evidencia a diversificação da grelha da RTP3, mantendo a sua missão informativa.

Em contrapartida, é de assinalar o decréscimo da presença dos programas desportivos num ano forte em eventos desse cariz. Com efeito, o *macro género desportivo* desceu de segundo para terceiro lugar: em 2015 perfazia cerca de 1 182 horas (14,4 % do total), atingindo, em 2016, 848 horas de emissão (10,2 % do total de tempo). Em número de programas, desceram de 1 646, em 2015 (11,2 % do total), para 1 048 emissões (7,6 %).

Os programas de *entretenimento* mantiveram uma presença menos expressiva que os restantes géneros: somente 2,3 % do tempo total de emissão e 3,8 % dos programas exibidos se enquadram neste *macro género*. Tal presença mais tênue dos programas de *entretenimento* é compreensível num serviço de programas temático de informação, em que predominam os programas de cariz informativos, sejam eles generalistas ou especializados – como é o caso dos programas de *cultura/conhecimento* e *desportivos*, que mantêm uma afinidade com a função informativa.

A presença dos programas de cariz *institucional/religioso* continua a ser residual, ocupando 0,01 % das horas totais transmitidas e 0,1 % do total de emissões.

No que respeita à duração, os *serviços noticiosos* são, também em 2016, o *género* mais proeminente na grelha da RTP3 (43,0 % do tempo total). Também em número de programas sobressai este género televisivo (38,1 %), cuja duração média diária é de 9h40m aproximadamente, repartidas pelos vários períodos do dia.

São abrangidos por este género os *serviços noticiosos* regionais (“Telejornal Açores” e “Telejornal Madeira”). A emissão diária destes programas responde à obrigação constante no novo Contrato de Concessão, de «difusão,

⁸⁹⁾ Por opção metodológica, os programas informativos especializados nas áreas do desporto e da cultura e do conhecimento são classificados nas respetivas categorias de *género*, de forma a analisar mais adequadamente as exigências de programação aplicadas aos diferentes serviços de programas.

Género	RTP3			
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	3552:47:57	43,0	5238	38,1
<i>Magazine</i> informativo	1479:57:24	17,9	2150	15,7
Debate	809:09:42	9,8	701	5,1
Reportagem	101:41:31	1,2	209	1,5
Entrevista	108:09:40	1,3	132	1,0
Edição especial	135:01:20	1,6	108	0,8
Comentário	57:46:47	0,7	75	0,5
Informação desportiva	418:02:08	5,1	638	4,6
Comentário desportivo	284:55:36	3,4	243	1,8
Resumo desportivo	73:42:59	0,9	109	0,8
Transmissão desportiva	67:21:39	0,8	54	0,4
Outro (desportivo)	03:30:20	0,04	4	0,03
Informação cultural	390:26:08	4,7	1816	13,2
Documentário	310:44:32	3,8	533	3,9
Artes e <i>media</i>	64:38:42	0,8	355	2,6
Humanidades	147:35:54	1,8	330	2,4
Educativo	08:22:20	0,1	298	2,2
Ciência	61:21:12	0,7	208	1,5
Humor	12:38:32	0,2	188	1,4
<i>Infotainment</i>	100:08:26	1,2	174	1,3
<i>Talk show</i>	79:35:42	1,0	157	1,1
Outro (entretenimento)	01:44:27	0,02	2	0,01
Institucional	00:53:48	0,01	9	0,1
Total	8270:16:46	100,0	13731	100,0

Fig 28 – Frequência e duração dos géneros televisivos na RTP3 (2016)

no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional». Note-se, porém, a hora de emissão destes serviços noticiosos, na faixa horária noite/madrugada e início da manhã (com hora de início entre as 4h15 e as 6h03), que evidencia, apesar do cumprimento formal do requisito contratual, o lugar marginal a que estes programas são remetidos, neste canal.

Os programas “África 7 Dias”, “Repórter África” e “Zoom África” são os serviços noticiosos da grelha da RTP3 que, juntamente com o *magazine informativo* “África Global”, estão vocacionados para a atualidade do continente africano, e que são produzidos em colaboração com as redações da RTP aí sediadas.

Os *magazines informativos* mantêm-se como segundo género mais relevante em 2016, seja pelas suas 1 479 horas de emissão (17,9 %), seja pelas 2 150 emissões (15,7 % do total). Os *magazines* informativos registaram, em 2016, uma duração média diária de 4h03m (mais 15 minutos por dia, em média, que em 2015).

O *magazine* diário “Bom Dia Portugal” somou perto de mil horas de emissão anuais, com uma duração média por edição de 2h42m.

O *magazine* “Tudo é Economia” registou uma duração média de 47 minutos por edição, sendo o segundo mais longo no género, mas contando apenas com três emissões (a emissão iniciou somente em dezembro de 2016). O *magazine* “Central Parque”, que integrou a nova grelha em meados de outubro, é o terceiro mais longo, com duração média de aproximadamente 46 minutos.

Os programas de *debate* continuaram, em 2016, a ser o terceiro género mais emitido (9,8 %) na categoria de *informativos* generalistas, com aproximadamente 809 horas. A expressão horária deste género de programas aumentou consideravelmente (em 2015 eram de cerca de 325 horas, representando 4 % do volume horário total). Os programas nesta categoria são “360º”, “As Palavras e os Atos”, “Números do Dinheiro”, “O Direito e o Averso”, “Parlamento”, entre outros.

Para este crescimento contribuíram os debates entre candidatos à Presidência da República, emissões que tiveram lugar entre 1 e 19 de janeiro.

A maior responsabilidade pelo incremento em duração e número de programas do género debate deve-se ao programa “360”⁹⁰, que este ano emitiu 264 edições (em 2015 eram apenas 23) e cerca de 460 horas (em 2015 eram apenas de cerca de 19 horas).

Manteve-se a presença mais restrita na grelha, seja em número ou em duração de exposições, dos géneros *reportagem* (1,2 %), *entrevista* (1,3 %) e *edições especiais* (1,6 %) e, remetido para último lugar na tabela dos informativos, os programas de *comentário* (com menos de 1 % do volume horário do canal).

No caso dos programas de comentário, desapareceram da grelha programas que existiam em 2015, “A Cor do Dinheiro”, “A Opinião de Nuno Morais Sarmiento”, “Justa Causa” e “Três Pontos”, mantendo-se apenas “O Princípio da Incerteza”.

Os programas incluídos no *macrogénero informativo* registaram uma duração média de 43 minutos por edição (acima dos 36 minutos por edição assinalados em 2015), com uma média diária de emissão de 17 horas (apenas mais meia hora que no ano anterior).

Quebrando a tendência observada em anos anteriores, a importância relativa do tempo de emissão de conteúdos *desportivos* decresceu ligeiramente na programação da RTP3, passando a representar uma em cada dez horas de emissão (10,2 % face a 14,4 % em 2015). Importa porém dizer que, se nos três primeiros lugares surgem géneros informativos, o quarto género com mais tempo de emissão anual é o dos programas de informação desportiva (5,1 %).

Nos programas de cultura/conhecimento, que passaram a ocupar, no seu conjunto, o segundo lugar no *ranking* de macrogéneros, o maior volume horário foi obtido pela emissão de programas de informação cultural (4,7 %), seguidos pelos documentários (3,8 %). Em termos de número de edições, verifica-se uma maior concentração nos programas de informação cultural (13,2 %).

Em 2016, só em 12.º lugar na ordenação por volume horário surge um género fora daquelas três grandes categorias – *informativo*, *cultural/conhecimento* e *desportivo*. Os 11 géneros com maior presença na antena, que representaram quase nove horas e meia e cada vez (94 %) do volume horário, são (por ordem

de importância) *serviço noticioso*, *magazine informativo*, *debate*, *informação desportiva*, *informação cultural*, *documentário*, *comentário desportivo*, *humanidades*, *edição especial*, *entrevista* e *reportagem*.

Os programas *culturais/conhecimento* mantêm uma duração média próxima da registada em 2015, de 17 minutos por edição, enquanto o seu tempo médio diário de emissão aumentou ligeiramente de perto de duas horas em 2015 (2h07m) para 2h41m no ano em análise.

Os novos programas (por serem inéditos no universo RTP ou transferidos de outros canais) somaram 943h46m. Alguns exemplos de programas de *cultura/conhecimento* que surgiram em 2016 na grelha da RTP3 são: séries documentais de humanidades como “A Porta da História”, “Antes da PIDE”, “Cara a Cara”, “Coleção de Sonhos” e “Desilusões”; programas de informação cultural como “Folha de Sala”, “Arte num Minuto”, “Design PT”; programas de artes e *media* como “A Arte num Minuto”, “Contacto”; programas de ciência como “A Valsa dos Continentes” ou “A Vida nas Grandes Áreas Húmidas” e sobretudo os documentários exibidos no espaço “Apresentação DOC”. Este espaço de difusão de documentários serve também a exigência contratual a que a RTP3 está vinculada de «fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado.»⁹¹

Na área de *entretenimento*, mantém-se a presença dos programas de *infotainment* como género predominante, em termos de duração total, e mais diversificado (“O Último Apaga a Luz”, “Cozinha com Amor” e “RTP Arena Sports”). Em seguida surge o género *talk show*, cuja presença é assegurada por um único programa (“Last Week Tonight with John Oliver”). Analisando pela ótica do número de edições, a presença em antena é repartida de modo praticamente equitativo entre programas de *infotainment*, humor e *talk shows*.

A duração média dos programas de entretenimento é de 22 minutos (decreceu, face aos 30 registados em 2015), com um tempo médio de emissão diária a rondar os 44 minutos (aumentou, face aos 33 do ano anterior).

O *macrogénero institucional/religioso*, que surge em último lugar na programação da RTP3, materializou-se num único programa de cariz institucional, que cumpre o requisito contratual de uma “vocação de proximidade”: o programa “Terra Justa”, que contou em 2016 com nove edições.

Observa-se novamente em 2016 a ausência de espaços autónomos de informação meteorológica na RTP3.

⁹⁰ Apesar de ser considerado um programa de debate, o 360º não se esgota nesta dimensão, possuindo outros espaços informativos que contribuem para a extensa carga horária média do programa, que ronda 1h45m.

⁹¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 13.ª Serviço de programas temático informativo, n.º 1.

b) Funções na programação – RTP3

Nesta secção, analisam-se a diversidade e o pluralismo da programação, cruzando os géneros televisivos dos programas exibidos (nas suas dimensões macro e micro – *macrogéneros* e *géneros*), com a função preponderante desses conteúdos na relação com os públicos: *informar*, *formar*, *entretener* ou *promover/divulgar*.

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA RTP3

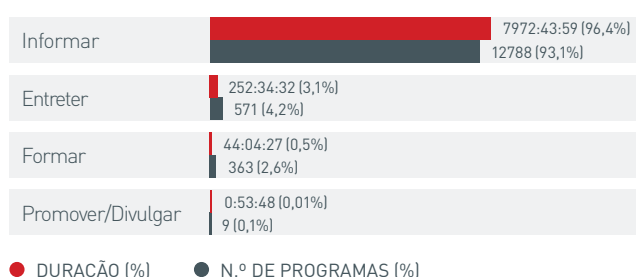


Fig. 29 – Frequência e duração de funções na programação da RTP3 (2016)
N = 8 270h16m46s (n.º total de horas de emissão);
N = 13 731 (n.º total de programas)

A natureza informativa do serviço de programas justifica a elevada expressão da função de *informar*, que representa 96,4 % do total de horas de emissão. Para este valor contribuem todos os programas com função *informativa*, independentemente do género em que se enquadram.

As restantes funções têm, assim, uma expressão horária muito diminuta: *entretener* (3,1 %), *formar* (0,5 %) e *promover/divulgar* (0,01 %).

A função *entretener*, a única que, ainda que com uma presença restrita, não é residual, foi, em 2016, assegurada por programas de transmissão desportiva e pelos programas de entretenimento – o *talk show* emitido pelo canal e os programas de *infotainment* já mencionados.

c) Diversidade de programação por período horário – RTP3

A análise da diversidade de géneros nos diversos períodos horários evidencia o predomínio consistente do *macrogénero informativo* face aos demais.

É no período da *manhã* (das 06h00 às 12h59m) que se verifica a maior concentração do *macrogénero informativo*, que representa 87,2 % do total de horas de programas nesse bloco horário (com predomínio dos géneros *magazine informativo* e *serviço noticioso*), com

os programas da área *cultural/conhecimento* na segunda posição (9,8 %), ainda que com uma imensa distância.

Em 2016, no horário da *manhã*, observou-se um reforço da predominância de volume horário dos programas *culturais/conhecimento* (9,8 %) face aos *desportivos* (1,8 %), que em anos anteriores haviam representado o segundo género neste período, tendo-se assistido a uma inversão de posições já em 2015.

Em 2016, foi no período de horário nobre que os informativos (62,4 %) mais reduziram a desproporção face aos restantes *macrogéneros* (65,8 %), com os programas *culturais/de conhecimento* a ganhar peso relativo e a representar um quinto do volume horário neste período.

No horário nobre, dos três géneros mais relevantes, em tempo de emissão, sobressaem os programas de *debate* (com uma ascensão meteórica de 10,8 %, em 2015, para 47 %, em 2016, causada pelo aumento de carga horária e de número de edições do programa “360º” que, com exceção de duas edições, é exibido no horário nobre). Os programas de documentário (12,7 %) e logo abaixo os *serviços noticiosos* (12,3 %; em 2015 haviam representado 34,0 % do volume horário neste período). Esta repartição de géneros em horário nobre permite concluir que, ainda que os documentários representem, na hierarquia de géneros, menos de 4 % do total de horas emitidas ao ano, a sua presença no serviço de programas beneficia do período em que a maioria desses conteúdos é emitida. Este tipo de análise permite conhecer com mais precisão a linha editorial do serviço de programas e confirma a diversidade de géneros emitidos com que atende às exigências acrescidas de oferta informativa.

Na *noite/madrugada* os *informativos* representam dois terços (66,9 %) do total de horas de emissão; este é o período onde os *desportivos* ganham mais peso relativo (15,1 %), seguidos pelos *culturais/conhecimento* (14,3 %).

Em frequência de programas exibidos, mantém-se, a exemplo dos anos anteriores, o predomínio dos *informativos* em todos os períodos horários.

Com efeito, no período da *manhã*, os programas *culturais/conhecimento* chegam a ultrapassar um terço (34,3 %) do número total de programas transmitidos, e no horário nobre representam quase quatro em cada dez dos conteúdos emitidos (39,4 %). Os restantes *macrogéneros*, mesmo à luz deste indicador, confirmam uma presença pouco afirmativa em todos os períodos horários.

Consolida-se o perfil da RTP3 como serviço de programas informativos, com uma forte componente de programas de índole cultural, cuja função principal é informar os públicos.

IV. METODOLOGIA

A análise contempla o universo das grelhas de programas de 2016 dos três serviços do operador público de televisão – RTP1, RTP2 e RTP3 – e dos dois operadores licenciados SIC e TVI, com o modelo de análise a alicerçar-se nos dois conceitos operativos já referenciados – *género televisivo* e *função* da programação.

Por *géneros* entendem-se as diferentes tipologias de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento de uma grelha de emissão, cujos formatos se encontram relativamente padronizados, considerando o seu conteúdo temático, a forma de conceção/apresentação, a intencionalidade do programador e/ou públicos-alvo a que se dirigem.

A identificação dos *géneros* televisivos faz-se a dois níveis. Primeiro, considerando as sete grandes categorias designadas de *macrogéneros*: *informativo*, *desportivo*, *ficção*, *infantil/juvenil*, *entretenimento*, *cultural/conhecimento* e *institucional/religioso*. Num segundo nível de análise, que resulta da subdivisão dessas grandes categorias, avaliam-se mais finamente os *géneros*, que pretendem distinguir os programas de acordo com os seus formatos e/ou conteúdos específicos.

Os sete *macrogéneros* mencionados subdividem-se em 39 categorias de *género*, devidamente distribuídas pelas grandes categorias. A título de exemplo, o *macrogénero informativo* é composto pelos sete *géneros* seguintes: *serviço noticioso*, *reportagem*, *debate*, *entrevista*, *comentário*, *edição especial*, *magazine informativo* e *boletim meteorológico*.

Também é aplicado o conceito de *função*, que pretende traduzir a intencionalidade preponderante de um conteúdo televisivo e aferir a finalidade prosseguida pelo programador com a inclusão e o posicionamento de um dado programa nas suas grelhas de emissão.

São consideradas as três funções clássicas da atividade televisiva – *informar*, *formar* e *entreter* –, conjugadas com a *função promover/divulgar*.

A *unidade de análise* corresponde aos programas, entendidos como espaços de programação que se apresentam nas grelhas de emissão como elementos autónomos, identificados por um genérico inicial e um genérico final próprios e distintivos dos demais programas e outros elementos de programação.

O *corpus* da análise é recolhido das bases de dados da Markdata, Mediamonitor/Markttest, com apoio no *software* MMW – Markdata Media Workstation (módulo Telereport). Esta fonte de informação fornece as

grelhas de emissão diárias de cada um dos serviços de programas, organizadas cronologicamente, com a duração total de todos os programas exibidos, hora de início e de fim.

A operação de constituição do *corpus* implica a anulação de todos os elementos de programação que não correspondem à *unidade de análise* adotada, tal como os intervalos publicitários, os espaços de televidas, as autopromoções, os indicativos de estação, os separadores ou outros elementos de antena semelhantes.

O tratamento dos dados recolhidos tem início com a verificação das obrigações genéricas de diversidade de programação a que os quatro serviços de programas generalistas se encontram sujeitos, compreendendo seguidamente as obrigações específicas de cada um deles relativamente às tipologias de programas a emitir, a sua periodicidade, o seu horário de emissão, entre outras.

Recorde-se que a análise de *géneros televisivos* que é desenvolvida no presente capítulo não tem correspondência direta com a codificação que é produzida pelos serviços da Mediamonitor/Markttest, designadamente em matéria de *tipologias MMW* de programas. Ou seja, a codificação de um programa não corresponde necessariamente à classificação que lhe é atribuída por aquela fonte de informação, uma vez que estão em causa modelos de análise conceptualmente diversos. No entanto, não havendo divergências, os programas receberão a mesma classificação.

Ao longo da análise são utilizados dois indicadores de medida na apresentação dos dados: *número de programas* (frequência de programas emitidos) e *duração* (hh:mm:ss), recorrendo-se ao primeiro sempre que pertinente, mas privilegiando o segundo. Esta opção escora-se no facto de a frequência de exibição nem sempre espelhar o peso relativo que determinado *género televisivo* ou *função* podem assumir, efetivamente, num alinhamento diário de emissão. Sempre que a avaliação incida numa norma quantificada na legislação aplicável, a opção recai no primeiro indicador.

A análise da programação televisiva aborda em primeiro lugar os dados dos quatro serviços de programas generalistas – RTP1, RTP2, SIC e TVI –, com a RTP3 a beneficiar de uma análise individualizada, no final do capítulo, em virtude de se tratar de um serviço de programas temático informativo.

Para um conhecimento mais aprofundado das categorias de análise, do quadro metodológico adotado e das normas aplicáveis, devem consultar-se os anexos do presente.

V. ANEXOS

ANEXO I – QUESTÕES METODOLÓGICAS

a) Géneros televisivos

A noção de *género televisivo* remete para os diferentes tipos de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento global de programação de um serviço de programas, nos quais é possível reconhecer formatos televisivos relativamente padronizados e que estruturam as grelhas de emissão.

A operacionalização de *género televisivo* enquanto conceito analítico é, no entanto, problemática, desde logo por se tratar de um conceito *multidimensional*, que convoca várias dimensões sob as quais os programas televisivos podem ser observados: *o conteúdo temático, o formato de conceção do programa, a intencionalidade do programador, os públicos-alvo que privilegia.*

A classificação de *géneros televisivos* pode, por isso, colocar-se a vários níveis em função dessas diferentes dimensões sob as quais os programas podem ser analisados.

Não é objetivo da análise superar em definitivo a problemática. O objetivo central consiste em aplicar uma tipologia de *géneros televisivos* que permita observar as práticas de programação dos operadores considerados, com base nas obrigações estabelecidas para cada um.

A grelha de classificação adotada compreende uma análise dos programas televisivos a dois níveis. Em primeiro lugar são consideradas sete grandes categorias de géneros televisivos, aqui designadas de *macrogéneros*, fixadas de acordo com a *intencionalidade* prosseguida pelos diferentes programas, os *públicos-alvo* a que se dirigem ou os tipos de *conteúdos* que veiculam. As sete categorias são descritas de seguida.

As grandes categorias de géneros televisivos são depois decompostas num segundo nível de análise, através do qual se procura especificar os tipos de programas em função dos *formatos* que assumem ou do seu *conteúdo*. Chamou-se a este segundo nível o dos *géneros televisivos*, cuja distribuição pode ser conferida no seguimento.

b) Grelha de classificação geral de géneros televisivos – macrogéneros e géneros

Informativo: programas predominantemente vocacionados para a informação dos públicos sobre assuntos que marcam a atualidade, compreendendo

géneros como: *serviço noticioso, debate, entrevista, reportagem, comentário, edição especial, magazine informativo* ou *boletim meteorológico*. São programas de índole jornalística, sob a alçada da direção de informação. A categoria exclui programas informativos sobre a atualidade desportiva, cultural ou outra, dado que estes conteúdos serão classificados nas categorias específicas criadas para o efeito (Ex: *desportivo, cultural/conhecimento*).

Desportivo: programas vocacionados para a informação dos públicos sobre diferentes modalidades desportivas e para a exibição de competições desportivas diversificadas. A categoria subdivide-se em *informação desportiva* (independentemente da especialização numa modalidade), *transmissão desportiva, resumo desportivo* (todas as modalidades) e programas de *comentário* a cargo de especialistas e personalidades ligadas ao mundo desportivo.

Ficção: programas vocacionados para o entretenimento dos públicos, compreendendo a emissão de obras cinematográficas ou televisivas (*filmes/telefilmes*) ou de episódios de seriados (*séries televisivas*), incluindo também as *telenovelas*.

Infantil/juvenil: programas vocacionados para entreter, informar ou formar os públicos infantis/juvenis. Incluem-se neste campo os *desenhos animados, os concursos/jogos, as telenovelas, a informação* destinada especificamente aos públicos mais novos, bem como programas com pendor educativo não integrados num projeto pedagógico particular.

Entretenimento: programas que prosseguem como vocação predominante proporcionar momentos de entretenimento aos públicos. São conteúdos das direções de programas e compreendem géneros como: *curso/jogo, reality show, variedades, talk show, humor (stand-up comedy; anedotas; apanhados) e infotainment* (programas que reproduzem formatos característicos dos géneros *informativos*, mas cuja intenção principal é o entretenimento dos públicos, abordando temas mais ligeiros e normalmente ligados à esfera pessoal. Não são programas de carácter jornalístico).

Cultural/conhecimento: programas vocacionados para a apresentação, divulgação e/ou informação e debate sobre manifestações e expressões artísticas (literatura, cinema, teatro, dança, pintura, arquitetura, música, artes plásticas, produção audiovisual, *design*, etc.), bem como para divulgar e informar sobre questões do conhecimento e da investigação científica em diferentes áreas de saber. Incluem-se nesta categoria os programas *educativos*, entendidos como os programas especificamente dedicados à formação dos públicos e que se constituem como um momento de aprendizagem

num projeto pedagógico mais vasto (por exemplo, “Universidade Aberta”).

Institucional/religioso: programas desenvolvidos por entidades externas aos operadores televisivos, cuja função consiste na divulgação e promoção das atividades, dos projetos ou das doutrinas das entidades promotoras. São programas que resultam, em regra, de protocolos celebrados entre a entidade promotora e os operadores ou que resultam de obrigações legais a observar por um dado operador. Integram-se nesta categoria os espaços de programação desenvolvidos por entidades públicas, privadas ou por outras organizações da sociedade civil, os espaços de direito de antena, bem como as celebrações litúrgicas.

c) Funções na programação

A Lei da Televisão estabelece como fins dos serviços de programas televisivos contribuir para a *informação*, a *formação* e o *entretenimento* do público - al. a), art.º 9.º, Lei n.º 27/2007, de 30 de julho.

Entende-se como *funções* a finalidade que o operador se propõe seguir, pensando no plano da receção, quando seleciona determinado conteúdo televisivo para integrar as suas grelhas de emissão, tendo como ponto de partida a tríade clássica que a legislação adota: *informar*, *formar* e *entreter*.

A par destas três funções centrais, considera-se ainda uma terceira categoria, correspondente à emissão de programas cuja finalidade principal consiste na *promoção/divulgação*. Por regra, manifesta-se em programas televisivos produzidos por entidades externas aos serviços de programas, tendo como finalidade primordial a divulgação de projetos, iniciativas, valores e/ou ideias e ideais das organizações que os promovem.

A operacionalização das *funções* encontra-se intimamente ligada ao conceito de *género televisivo*. Ou seja, parte-se do pressuposto de que as *funções* da programação são indissociáveis dos *géneros televisivos* que compõem as grelhas de emissão, considerando-se que se verifica, na maioria dos casos, uma correspondência entre estas duas dimensões da análise. Reconhece-se, contudo, que essa correspondência nem sempre é perfeita, pelo que não se dispensa a verificação das *funções* associadas a cada programa.

d) Correspondência entre géneros televisivos e funções

A Fig. 31 estabelece uma correspondência entre *géneros televisivos* e *funções*, a qual se apresenta como indicativa, pois é a observação do caso concreto,

Género 1.º nível/ Macrogénero	Género 2.º nível/ Género
1. Informativo	1.1. Serviço noticioso
	1.2. Reportagem
	1.3. Debate
	1.4. Entrevista
	1.5. Comentário
	1.6. Edição especial
	1.7. <i>Magazine</i> informativo
	1.8. Boletim meteorológico
2. Desportivo	2.1. Informação desportiva
	2.2. Transmissão desportiva
	2.3. Resumo desportivo
	2.4. Comentário desportivo
3. Ficção	3.1. Filme/telefilme
	3.2. Série
	3.3. Telenovela
4. Infantil/juvenil	4.1. Desenhos animados
	4.2. Concurso/jogo infantil/juvenil
	4.3. Ficção infantil/juvenil
	4.4. Telenovela infantil/juvenil
	4.5. Educativo infantil/juvenil
	4.6. Informação infantil/juvenil
	4.7. Espaço contendor
	4.8. Outro (infantil/juvenil)
5. Entretenimento	5.1. Concurso/jogo
	5.2. <i>Reality show</i>
	5.3. Variedades
	5.4. <i>Talk show</i>
	5.5. Humor
	5.6. <i>Infotainment</i>
	5.7. Outro (entretenimento)
6. Cultural/conhecimento	6.1. Artes e <i>media</i>
	6.2. Humanidades
	6.3. Ciência
	6.4. Documentário
	6.5. Espetáculo
	6.6. Educativo
	6.7. Informação cultural
7. Institucional/religioso	7.1. Institucional
	Religioso

Fig 30 – Grelha de classificação de *géneros televisivos*

atendendo à finalidade predominante que se procura atingir em cada programa, que dita a codificação de cada unidade de análise para a categoria *função*.

Género	Funções
Informativo	
Serviço noticioso	
Reportagem	
Debate	
Entrevista	Informar
Comentário	
Edição especial	
Magazine informativo	
Boletim meteorológico	
Desportivo	
Informação desportiva	Informar
Transmissão desportiva	Entreter
Resumo desportivo	Informar
Comentário desportivo	Informar
Ficção	
Filme/telefilme	
Série	Entreter
Telenovela	
Infantil/juvenil	
Desenho animado	
Concurso/jogo infantil/juvenil	
Ficção infantil/juvenil	Entreter
Telenovela infantil/juvenil	
Educativo infantil/juvenil	
Informação infantil/juvenil	Formar
Espaço contentor	Informar
Outro (infantil/juvenil)	Entreter
Entretenimento	
Concurso/jogo	
Reality show	
Variiedades	
Talk show	Entreter
Humor	
Infotainment	
Outro (entretenimento)	
Cultural/conhecimento	
Artes e media	
Humanidades	Informar; Formar
Ciência	
Documentário	
Espetáculo	Entreter
Educativo	Formar
Informação cultural (magazines culturais)	Informar
Institucional/religioso	
Institucional	Informar; Formar; Promover/divulgar
Religioso	Promover/divulgar

Fig 31 – Quadro de referência na relação entre funções e géneros televisivos

e) Unidade de análise

Programa – A unidade de análise corresponde a cada programa que se apresenta na grelha de programação

como espaço autónomo, introduzido por um genérico inicial próprio de identificação e concluído por um genérico final, com os créditos do programa. São excluídos os espaços dedicados a publicidade, televentas e autopromoções, bem como outros elementos de antena (separadores, indicativos de estação, etc.) não enquadráveis na definição de *unidade de análise* (a partir de definição de programa inscrita na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido).

f) Variáveis de análise – base de dados

Serviço de programas – indica o nome do serviço de programas no qual foi emitido determinado conteúdo programático;

Data – indica a data de exibição do programa (dd/mm/aaaa);

Nome do programa – indica o nome do programa tal como se apresenta no genérico;

Título do programa – indica o nome do programa tal como se apresenta no genérico, quando o mesmo é integrado num espaço regular de programação (exemplo: título do filme exibido dentro de um espaço de apresentação de filmes, que ficaria registado no campo anterior);

Hora de início e hora de fim – indica a hora de início e a hora de fim do programa (hh:mm:ss);

Duração – indica a duração total do programa, sem contabilizar as pausas publicitárias (hh:mm:ss);

Período horário – indica o período horário em que o programa foi exibido, considerando quatro intervalos de tempo: *manhã* (06h00-12h59m), *tarde* (13h00-19h59m), *horário nobre* (20h00-22h59m) e *noite/madrugada* (23h00-05h59m).

Os programas cuja duração compreende dois ou mais destes períodos horários são classificados no período em que a sua duração é maior (por exemplo, um programa que tenha início às 19h30 mas termine depois das 21h00 será classificado como pertencendo ao *horário nobre*, mesmo tendo começado ainda no período da *tarde*).

Período semanal – indica o período semanal em que o programa foi exibido, considerando os *dias de semana* (segunda a sexta-feira) e os *fins de semana* (sábado e domingo).

Macrogénero (género nível I) – indica a grande categoria de género em que se inscreve determinado programa de acordo com a classificação de géneros considerada.

Género (género nível II) – indica o género televisivo do programa de acordo com a classificação de géneros considerada.

Função – indica a intenção principal do programa na sua relação com o telespectador, atendendo às funções consideradas.

Processo de codificação – A codificação implica a verificação direta do registo vídeo dos programas, designadamente no que respeita ao preenchimento dos indicadores *género nível I*, *género nível II* e *função*.

g) Fontes de informação e processo de codificação

Fontes de informação – A análise compreende o universo de programas emitidos pelos cinco serviços de programas – RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP3 –, de acordo com o registo de programação efetuado pelo serviço Markdata da Mediamonitor/Markttest, através da utilização do *software* MMW – Markdata Media Workstation.

Após o primeiro recenseamento de todos os programas emitidos pelos cinco serviços de programas em 2016, procede-se a um trabalho de validação dos dados obtidos através da base de dados Telereport, de modo a anular a duplicação de unidades de análise decorrentes da mudança de dia (ocorre às 02h30 de cada dia) e outros elementos de programação registados na fonte original que não se encontram contemplados na presente análise (por exemplo, tele vendas e autopromoções).

ANEXO II – OBRIGAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO

A análise de programação televisiva desenvolvida no presente capítulo do relatório tem como referencial preceitos que constam da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, para todos os serviços de programas analisados, e do Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão, para os três serviços de programas da RTP.

Não se pretende abarcar todas as obrigações de programação estabelecidas nos diplomas referidos, mas apenas os aspetos que remetem para a apreciação do *pluralismo* e da *diversidade* da programação, aferidos em função da análise de *géneros televisivos* e das *funções predominantes* na programação dos quatro serviços de programas generalistas e no serviço de programas temático informativo do setor público, sendo esses os que surgem listados de seguida.

Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido

(Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho)

Artigo 8.º – Tipologia de serviços de programas televisivos

2. Consideram-se “generalistas” os serviços de programas televisivos que apresentem uma programação diversificada e dirigida à globalidade do público.
3. São temáticos os serviços de programas televisivos que apresentem um modelo de programação predominantemente centrado em matérias ou géneros audiovisuais específicos ou dirigido preferencialmente a determinados segmentos do público.

Artigo 9.º – Fins da atividade de televisão

1. Constituem fins da atividade de televisão, consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas televisivos disponibilizados:
 - a) Contribuir para a informação, formação e entretenimento do público.

Artigo 34.º – Obrigações gerais dos operadores

2. Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional:
 - a) Assegurar, incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural.

Artigo 51.º – Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão

1. A concessionária do serviço público de televisão deve (...) apresentar uma programação que promova a formação cultural e cívica dos telespetadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.
2. À concessionária incumbe, designadamente:
 - a) Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias;
 - b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada;

(...)

 - d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação;
 - e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos, incluindo os que compõem as diversas comunidades imigrantes em Portugal;

Fig 32 – Quadro de referência – Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido

Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015

Cláusula 4.^a – Princípios de atuação

1. A Concessionária garante, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei da Televisão, e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei da Rádio, que a prestação do serviço público ocorre na estrita observância dos princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade, da diferenciação e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, da isenção e da independência da informação, bem como do princípio da inovação.
2. Na aplicação dos princípios referidos no número anterior, a Concessionária assegura:
 - (...)
 - c) Uma programação variada, contrastada e abrangente, que corresponda às necessidades e interesses dos diferentes públicos;
 - d) Uma programação de referência, qualitativamente exigente e que procure a valorização cultural e educacional dos cidadãos;
 - e) Uma programação globalmente diferenciadora face à oferta do mercado audiovisual português;
 - f) A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural;
 - g) Uma informação precisa, completa, contextualizada e aprofundada, imparcial, aberta ao contraditório e independente perante poderes públicos, económicos e interesses privados;
 - h) A promoção económica e cultural de Portugal além-fronteiras;
 - i) A valorização da criatividade e a promoção do experimentalismo audiovisual;
 - (...)
3. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações especialmente previstas no presente Contrato, a correspondência da programação difundida pela Concessionária às exigências de serviço público deve ser avaliada de forma global, tendo em conta o conjunto de conteúdo e a programação dos diferentes serviços de programas de cada meio de comunicação social e atenta às especificidades de cada serviço de programas.
- (...)

Cláusula 6.^a – Obrigações Específicas da Concessionária

1. Para além do cumprimento das obrigações gerais dos operadores de televisão e dos operadores de rádio, previstas no artigo 34.º da Lei da Televisão e no artigo 32.º da Lei da Rádio respetivamente, e de acordo com os princípios referidos na cláusula 4.^a, a Concessionária deve apresentar uma programação e conteúdos sonoros ou audiovisuais que promovam a formação cultural e cívica do público, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.
2. À Concessionária incumbe, designadamente:
 - a) Fornecer uma programação variada, diferenciadora e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias;
 - b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada;
 - c) (...)
 - d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento, destinados ao público infantojuvenil que contribuam para a formação, incluindo, quanto à televisão, nos serviços de âmbito nacional de acesso não condicionado livre, a emissão de espaços diários adequados ao escalão etário a que se destinem;
 - e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos;
 - f) Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões da integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias;
 - g) Garantir a emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa na perspetiva do seu desenvolvimento;
 - h) Participar em atividades de educação para os meios de comunicação social, garantindo nomeadamente a transmissão de programas orientados para esse objetivo;
 - (...)
 - k) Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa;
 - n) Ceder tempo de emissão às confissões religiosas;

Cláusula 7.^a – Âmbito

2. Integram o serviço público de televisão:
 - a) Um serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com o objetivo de satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público;
 - b) Um segundo serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil;
 - (...)
 - e) Um serviço de programas orientado para a prestação especializada de informação, com uma vocação de proximidade e concedendo particular atenção a temas com interesse para regiões e comunidades específicas.

Obrigações específicas da RTP1

Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015

Cláusula 9.ª Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional	
1.	O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às distintas realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa, conceder especial relevo:
a)	À informação, designadamente através da difusão de noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários;
b)	Ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa, promotor dos valores consagrados no código de conduta e ética da Concessionária;
c)	À transmissão de programas de carácter cultural; e
d)	À sensibilização dos telespetadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos.
2.	A programação do primeiro serviço de programas assegura a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva.
3.	A programação do primeiro serviço de programas generalista visa o grande público, pelo que deve incluir programas de entretenimento, dando especial relevo a formatos diferenciadores face os serviços comerciais existentes no mercado., cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, respeito pela dignidade humana e pelas minorias possam assumir-se como elementos reguladores da programação de televisão generalista.
[...]	
7.	Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 desta cláusula [9.ª], assim como no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 da cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:
e)	Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;
f)	Espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;
g)	Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na atividade profissional ou cívica;
h)	Espaços regulares de debate e entrevista sobre a atividade política nacional, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares;
i)	Espaços regulares de grande reportagem;
j)	Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística com relevância para Portugal; e
k)	Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais relevantes.
8.	Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 desta cláusula [9.ª] e no n.º 1 da cláusula 6.ª, a programação do primeiro serviço de programas generalista inclui necessariamente:
a)	Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional;
b)	Espaços de entretenimento com preocupação formativa que contribuam para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento;
c)	Espaços de entretenimento originais e criativos que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.
[...]	
10.	Tendo em conta o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 desta cláusula [9.ª] e nas alíneas b), d), h) e j) do n.º 2 da cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:
a)	Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas;
[...]	
c)	Espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas;
[...]	
d)	Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil; e
e)	Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespetadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa.
11.	Para efeitos do disposto nos n.ºs 7 e 10 da presente cláusula [9ª], e no quadro do disposto no n.º 2 da cláusula 8.ª, considera-se exigível a seguinte frequência mínima:
a)	Três vezes por dia para os noticiários;
b)	Semanal, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista e para os programas de divulgação cultural;
c)	Quinzenal, para os programas de grande reportagem e documentários; e
d)	Mensal, para os grandes espetáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa, assim como para a exibição de longas-metragens portuguesas.

Fig 34 – Quadro de referência – Contrato de Concessão: Obrigações específicas do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional

Obrigações específicas da RTP2 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015

Cláusula 10.^a – Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional

1. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional compreende uma programação de forte componente cultural e formativa, aberta à sociedade civil.
 2. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve assegurar de forma coerente uma programação cultural de qualidade e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, em conformidade com o Projeto Estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este.
 3. A programação do serviço de programas a que se refere a presente cláusula constitui uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado, difundindo conteúdos audiovisuais que confiram visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público.
 4. O segundo serviço de programas generalista concede particular relevo na sua programação ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico.
 5. O segundo serviço de programas generalista deve valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação.
 6. Algumas das obrigações de programação previstas no número anterior podem ser asseguradas num outro serviço de programas oferecido em acesso não condicionado livre, de modo a promover-se a componente de conteúdos culturais e formativos do segundo serviço de programas.
- (...)
8. O segundo serviço de programas generalista assegura espaços de informação diários que, de modo contextualizado, e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais.
 9. Os espaços de informação do segundo serviço de programas generalista podem recorrer a outros serviços de programas disponibilizados pela Concessionária em plataformas de acesso universal para desenvolver todas as matérias que, pelas características do meio, não possam ser objeto de tratamento exaustivo na emissão televisiva.
 10. O segundo serviço de programas generalista deve incluir espaços educativos e de entretenimento diários, destinados ao público infantojuvenil e que contribuam para a sua formação.

Fig 35 – Quadro de referência – Obrigações específicas do segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional

Obrigações específicas da RTP3 Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015

Cláusula 13.^a – Serviço de programas temático informativo

1. O serviço de programas temático informativo destina-se à prestação especializada de informação nas suas diferentes formas, designadamente documentários, reportagens, noticiários e debates, acerca de temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado.
 2. O serviço de programas temático informativo deve ter também, a par da informação nacional e internacional, uma vocação de proximidade, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a temas com interesse para regiões e comunidades específicas, tendencialmente e sempre que possível através de janelas de programação com este propósito.
- (...)
4. O serviço de programas temático informativo deve também assegurar a difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional.

Fig 36 – Quadro de referência – Obrigações específicas do serviço de programas temático informativo

ANEXO III – FIGURAS

RTP1

- Horário nobre (20h00-22h59)

RTP1				
Horário nobre (20h00-22h59)				
Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	286:48:28	29,6	322	27,1
Concurso/jogo	269:15:31	27,8	323	27,2
Transmissão desportiva	105:49:58	10,9	53	4,5
Série	87:21:46	9,0	125	10,5
Debate	60:07:35	6,2	58	4,9
Reportagem	48:30:46	5,0	79	6,7
Informação desportiva	24:09:23	2,5	45	3,8
Humor	23:23:02	2,4	45	3,8
Resumo desportivo	15:46:38	1,6	20	1,7
Documentário	10:20:40	1,1	11	0,9
Filme/telefilme	09:59:23	1,0	7	0,6
Espetáculo	07:27:53	0,8	5	0,4
Humanidades	07:17:58	0,8	9	0,8
Entrevista	03:53:53	0,4	6	0,5
Edição especial	03:46:03	0,4	4	0,3
Institucional	02:25:12	0,3	56	4,7
Talk show	01:15:26	0,1	1	0,1
Educativo	00:10:23	0,02	17	1,4
Religioso	00:05:05	0,01	1	0,1
Total	967:55:03	100,0%	1 187	100,0

Fig 37 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre da RTP1 (2016)

FUNÇÕES DA PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO NOBRE DA RTP1

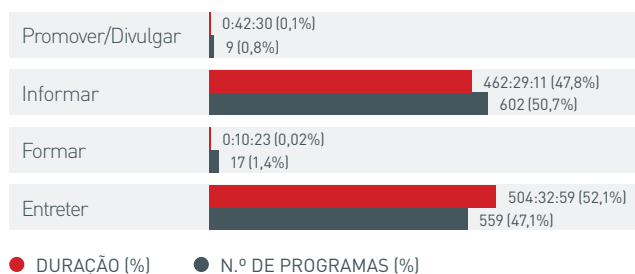


Fig. 38 – Funções da programação de horário nobre da RTP1 (2016)

N=967h55m03s (n.º total de horas de emissão no horário nobre);
N=1 187 (n.º total de programas no horário nobre)

• Informativos

RTP1								
Período Horário								
Género	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Comentário	-	-	-	-	-	-	19:27:30	8,6
Debate	0:30:27	0,0	-	-	60:07:35	14,9	87:58:04	38,8
Edição especial	9:55:22	0,9	3:29:40	0,6	3:46:03	0,9	16:53:54	7,5
Entrevista	0:25:30	0,0	-	-	3:53:53	1,0	36:10:18	16,0
Magazine informativo	983:09:50	88,8	197:34:50	32,8	-	-	65:45:07	29,0
Reportagem	-	-	-	-	48:30:46	12,0	-	-
Serviço noticioso	112:49:20	10,2	400:41:47	66,6	286:48:28	71,1	0:27:15	0,2
Total	1 106:50:29	100,0	601:46:17	100,0	403:06:45	100,0%	226:42:08	100,0

Fig 39 – Duração dos géneros informativos, por período horário na RTP1 (2016)

N=2 338h25m39s (n.º total de horas de emissão de informativos)

RTP1								
Período Horário								
Género	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Comentário	-	-	-	-	-	-	25	6,5
Debate	1	0,2	-	-	58	12,4	117	30,3
Edição especial	6	1,0	4	0,6	4	0,9	9	2,3
Entrevista	1	0,2	-	0,0	6	1,3	44	11,4
Magazine informativo	377	60,3	247	37,4	-	-	190	49,2
Reportagem	-	-	-	-	79	16,8	-	-
Serviço noticioso	240	38,4	410	62,0	322	68,7	1	0,3
Total	625	100,0	661	100,0	469	100,0	386	100,0

Fig 40 – Frequência dos géneros informativos, por período horário na RTP1 (2016)

N=2 141 (n.º total de informativos)

RTP1				
Período semanal				
Género	Dia de semana		Fim de semana	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Comentário	14:45:18	0,8	4:42:12	1,1
Debate	145:19:48	7,5	3:16:18	0,8
Edição especial	29:14:41	1,5	4:50:18	1,2
Entrevista	40:04:11	2,1	0:25:30	0,1
Magazine informativo	1 056:07:50	54,8	190:21:57	46,3
Reportagem	30:31:23	1,6	17:59:23	4,4
Serviço noticioso	611:32:14	31,7	189:14:36	46,1
Total	1 927:35:25	100,0	410:50:14	100,0

Fig 41 – Duração dos géneros informativos, por período semanal na RTP1 (2016)

N=2 338h25m39s (n.º total de horas de emissão de informativos)

Género	RTP1			
	Período semanal			
	Dia de semana		Fim de semana	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Comentário	19	1,1	6	1,6
Debate	171	9,7	5	1,4
Edição especial	18	1,0	5	1,4
Entrevista	50	2,8	1	0,3
Magazine informativo	709	40,0	105	28,4
Reportagem	41	2,3	38	10,3
Serviço noticioso	763	43,1	210	56,8
Total	1 771	100,0	370	100,0

Fig 42 – Frequência dos géneros informativos, por período semanal na RTP1 (2016)
N=2 141 (n.º total de informativos)

• **Infantis/juvenis**

Género	RTP1			
	Função			
	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	60:21:46	59,3	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	55:50:29	100,0
Espaço contendor	26:03:12	25,6	-	-
Ficção infantil/juvenil	4:22:48	4,3	-	-
Outro (infantil/juvenil)	10:59:05	10,8	-	-
Total	101:46:51	100,0	55:50:29	100,0

Fig 43 – Duração das funções por géneros infantis/juvenis na RTP1 (2016)
N = 157h37m20s (n.º total de horas dos infantis/juvenis)

Género	RTP1			
	Função			
	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	320	70,2	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	255	100,0
Espaço contendor	105	23,0	-	-
Ficção infantil/juvenil	3	0,7	-	-
Outro (infantil/juvenil)	28	6,1	-	-
Total	456	100,0	255	100,0

Fig 44 – Frequência das funções por géneros infantis/juvenis na RTP1 (2016)
N = 711 (n.º total de infantis/juvenis)

<i>RTP1</i>		
Período horário		
Manhã (6h00-12h59)		
Género	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	60:21:46	38,3
Educativo infantil/juvenil	55:50:29	35,4
Espaço contentor	26:03:12	16,5
Ficção infantil/juvenil	4:22:48	2,8
Outro (infantil/juvenil)	10:59:05	7,0
Total	157:37:20	100,0

Fig 45 – Duração dos géneros *infantis/juvenis* por período horário na *RTP1* (2016)

N = 157h37m20s (n.º total de horas de *infantis/juvenis*)

<i>RTP1</i>		
Período horário		
Manhã (6h00-12h59)		
Género	N	(%)
Desenho animado	320	45,0
Educativo infantil/juvenil	255	35,9
Espaço contentor	105	14,8
Ficção infantil/juvenil	3	0,4
Outro (infantil/juvenil)	28	3,9
Total	711	100,0

Fig 46 – Frequência dos géneros *infantis/juvenis* por período horário na *RTP1* (2016)

N=711 (n.º total de *infantis/juvenis*)

<i>RTP1</i>								
Período semanal								
Género	Dia de semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	%	n	%	hh:mm:ss	%	n	%
Desenho animado	-	-	-	-	60:21:46	39,1	320	45,1
Educativo infantil/juvenil	-	-	-	-	55:50:29	36,1	255	36,0
Espaço contentor	-	-	-	-	26:03:12	16,9	105	14,8
Ficção infantil/juvenil	1:47:13	57,0	1	50,0	2:35:35	1,7	2	0,3
Outro (infantil/juvenil)	1:20:57	43,0	1	50,0	9:38:08	6,2	27	3,8
Total	3:08:10	100,0	2	100,0	154:29:10	100,0	709	100,0

Fig 47 – Frequência e duração dos géneros *infantis/juvenis* por período semanal na *RTP1* (2016)

N=157h37m20s (n.º total de horas de *infantis/juvenis*);

N=711 (n.º total de *infantis/juvenis*)

• Culturais/conhecimento

Função	RTP1			
	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	n	n	%
Informar	308:09:10	79,7	704	85,0
Entreter	65:38:04	17,0	35	4,2
Formar	12:41:58	3,3	89	10,7
Total	386:29:12	100,0	828	100,0

Fig 48 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento na RTP1 (2016)

N=386h29m12s (n.º total de horas de culturais/conhecimento);

N=828 (n.º total de culturais/conhecimento)

Género	RTP1							
	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Noite (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Artes e <i>media</i>	03:35:40	3,9	00:40:48	6,1	-	-	08:11:00	3,2
Ciência	13:59:36	15,2	-	-	-	-	00:29:39	0,2
Documentário	37:00:38	40,2	02:04:11	18,6	10:20:40	40,9	82:18:34	31,9
Educativo	03:24:13	3,7	07:10:47	64,4	00:10:23	0,7	00:53:45	0,3
Espetáculo	02:13:07	2,4	00:48:34	7,3	07:27:53	29,5	55:08:30	21,4
Humanidades	07:47:15	8,5	00:24:36	3,7	07:17:58	28,9	73:12:52	28,4
Informação cultural	23:58:37	26,1	-	-	-	-	37:49:56	14,7
Total	91:59:06	100,0	11:08:56	100,0	25:16:54	100,0	258:04:16	100,0

Fig 49 – Duração dos programas culturais/conhecimento por período horário na RTP1 (2016)

N = 386h29m12s (n.º total de horas de culturais/conhecimento)

Género	RTP1							
	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Noite (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Artes e <i>media</i>	03:35:40	3,9	00:40:48	6,1	-	-	08:11:00	3,2
Ciência	13:59:36	15,2	-	-	-	-	00:29:39	0,2
Documentário	37:00:38	40,2	02:04:11	18,6	10:20:40	40,9	82:18:34	31,9
Educativo	03:24:13	3,7	07:10:47	64,4	00:10:23	0,7	00:53:45	0,3
Espetáculo	02:13:07	2,4	00:48:34	7,3	07:27:53	29,5	55:08:30	21,4
Humanidades	07:47:15	8,5	00:24:36	3,7	07:17:58	28,9	73:12:52	28,4
Informação cultural	23:58:37	26,1	-	-	-	-	37:49:56	14,7
Total	91:59:06	100,0	11:08:56	100,0	25:16:54	100,0	258:04:16	100,0

Fig 50 – Frequência dos programas culturais/conhecimento por período horário na RTP1 (2016)

N= 828 (n.º total de culturais/conhecimento)

RTP1								
Período semanal								
Género	Dia de semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	%	n	%	hh:mm:ss	%	n	%
Artes e <i>media</i>	08:11:00	3,6	13	2,5	04:16:28	2,7	19	6,0
Ciência	-	-	-	-	14:29:15	9,1	31	9,8
Documentário	71:11:34	31,2	89	17,3	60:32:29	38,2	76	24,1
Educativo	01:13:05	0,5	41	8,0	10:26:03	6,6	45	14,3
Espetáculo	45:24:57	19,9	25	4,9	20:13:07	12,8	10	3,2
Humanidades	78:05:30	34,2	294	57,3	10:37:11	6,7	18	5,7
Informação cultural	24:02:30	10,5	51	9,9	37:46:03	23,9	116	36,8
Total	228:08:36	100,0	513	100,0	158:20:36	100,0	315	100,0

Fig 51 – Frequência e duração dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na RTP1 (2016)

N=386h29m12s (n.º total de horas de *culturais/conhecimento*);
N=828 (n.º total de *culturais/conhecimento*)

RTP2

• Horário nobre (20h00-22h59)

RTP2				
Horário nobre (20h00-22h59)				
Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Série	297:41:44	30,1	449	14,7
Serviço noticioso	219:06:13	22,1	362	11,8
Humanidades	82:54:12	8,4	137	4,5
Desenho animado	80:12:50	8,1	404	13,2
Documentário	69:05:08	7,0	105	3,4
Ficção infantil/juvenil	50:44:25	5,1	121	4,0
Artes e <i>media</i>	40:36:38	4,1	94	3,1
Comentário	34:25:40	3,5	151	4,9
Informação cultural	18:29:42	1,9	452	14,8
Educativo infantil/juvenil	13:37:28	1,4	78	2,5
Institucional	14:16:11	1,4	78	2,5
Transmissão desportiva	13:04:13	1,3	14	0,5
Ciência	12:54:35	1,3	32	1,0
Espetáculo	09:07:05	0,9	7	0,2
<i>Infotainment</i>	07:03:21	0,7	10	0,3
Boletim meteorológico	05:57:27	0,6	351	11,5
Informação desportiva	06:06:43	0,6	5	0,2
Outro (infantil/juvenil)	04:33:43	0,5	182	5,9
Outro (entretenimento)	03:52:47	0,4	8	0,3
Filme/telefim	02:19:56	0,2	4	0,1
Religioso	01:39:36	0,2	4	0,1
<i>Magazine</i> informativo	00:39:41	0,1	1	0,03
Resumo desportivo	00:52:17	0,1	5	0,2
Espaço contendor	00:59:19	0,1	4	0,1
Educativo	00:02:45	0,005	2	0,1
Total	990:23:39	100,0	3 060	100,0

Fig 52 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre da RTP2 (2016)

FUNÇÕES DA PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO NOBRE DA RTP2

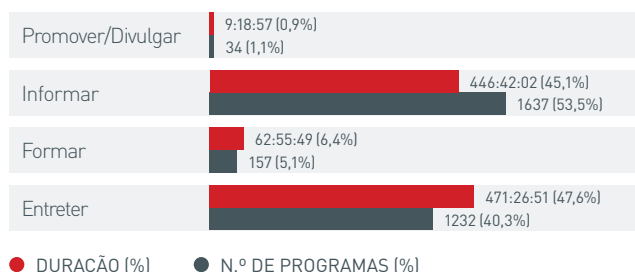


Fig. 53 – Funções da programação de horário nobre da RTP2 (2016)

N=990h23m39s (n.º total de horas de emissão no horário nobre);
N=3 060 (n.º total de programas no horário nobre)

• Informativos

RTP2

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Serviço noticioso	188:20:36	95,9	160:08:20	36,3	219:06:13	84,2	1 019:36:43	79,9
Debate	-	-	22:44:31	5,2	-	-	21:26:42	1,7
Entrevista	1:21:17	0,7	7:54:57	1,8	-	-	40:37:08	3,2
Comentário	-	-	-	-	34:25:40	13,2	-	-
Magazine informativo	4:58:19	2,5	244:26:28	55,5	0:39:41	0,3	193:51:02	15,2
Boletim meteorológico	1:39:50	0,8	5:24:51	1,2	5:57:27	2,3	0:05:13	0,01
Total	196:20:02	100,0	440:39:07	100,0	260:09:01	100,0	1 275:36:48	100,0

Fig 54 – Duração dos géneros informativos por período horário na RTP2 (2016)

N=2 172h44m58s (n.º total de horas de informativos)

RTP2

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Serviço noticioso	345	75,2	241	28,3	362	41,8	280	47,1
Debate	-	-	32	3,8	-	-	46	7,7
Entrevista	2	0,4	12	1,4	-	-	59	9,9
Comentário	-	-	-	-	151	17,5	-	-
Magazine informativo	15	3,3	250	29,3	1	0,1	205	34,5
Boletim meteorológico	97	21,1	317	37,2	351	40,6	5	0,8
Total	459	100,0	852	100,0	865	100,0	595	100,0

Fig 55 – Frequência dos géneros informativos por período horário na RTP2 (2016)

N=2 771 (n.º total de informativos)

RTP2

Período semanal

Género	Dia de semana		Fim de semana	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Serviço noticioso	1 117:39:16	71,8	469:32:36	76,1
Debate	21:26:42	1,4	22:44:31	3,7
Entrevista	9:16:14	0,6	40:37:08	6,6
Comentário	27:14:02	1,8	7:11:38	1,2
Magazine informativo	371:10:17	23,9	72:45:13	11,8
Boletim meteorológico	8:57:47	0,6	4:09:34	0,7
Total	1 555:44:18	100,0	617:00:40	100,0

Fig 56 – Duração dos géneros informativos por período semanal na RTP2 (2016)
N=2 172h44m58s (n.º total de horas de informativos)

RTP2

Período semanal

Género	Dia de semana		Fim de semana	
	N	(%)	N	(%)
Serviço noticioso	926	46,2	302	39,4
Debate	46	2,3	32	4,2
Entrevista	14	0,7	59	7,7
Comentário	123	6,1	28	3,7
Magazine informativo	371	18,5	100	13,1
Boletim meteorológico	525	26,2	245	32,0
Total	2005	100,0	766	100,0

Fig 57 – Frequência dos géneros informativos por período semanal na RTP2 (2016)
N=2 771 (n.º total de informativos)

- Infantis/juvenis

RTP2

Função

Género	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	1 591:45:26	77,0	-	-	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	5:30:10	0,3	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	109:14:38	5,3	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	596:19:40	100,0	-	-
Informação infantil/juvenil	-	-	-	-	44:02:36	65,5
Espaço contentor	309:01:58	14,9	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	51:59:02	2,5	-	-	23:12:47	34,5
Total	2 067:31:14	100,0	596:19:40	100,0	67:15:23	100,0

Fig 58 – Duração das funções por géneros infantis/juvenis na RTP2 (2016)
N = 2 731h06m17s (n.º total de horas dos infantis/juvenis)

RTP2						
Função						
Género	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	8 909	81,6	-	-	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	8	0,1	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	222	2,0	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	3 138	100,0	-	-
Informação infantil/juvenil	-	-	-	-	122	59,8
Espaço contentor	1248	11,4	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	525	4,8	-	-	82	40,2
Total	10 912	100,0	3 138	100,0	204	100,0

Fig 59 – Frequência das funções por géneros infantis/juvenis na RTP2 (2016)
N = 14 254 (n.º total de programas infantis/juvenis)

RTP2								
Período Horário								
Género	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	952:39:07	58,8	558:53:29	58,3	80:12:50	53,4	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	5:30:10	0,3	-	-	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	38:05:02	2,4	20:25:11	2,1	50:44:25	33,8	-	-
Educativo infantil/juvenil	384:02:50	23,7	198:39:22	20,7	13:37:28	9,1	-	-
Informação infantil/juvenil	42:40:20	2,6	1:22:16	0,1	-	-	-	-
Espaço contentor	151:47:44	9,4	156:14:55	16,3	0:59:19	0,7	-	-
Outro (infantil/juvenil)	44:09:32	2,7	23:50:48	2,5	4:33:43	3,0	2:37:46	100,0
Total	1 618:54:45	100,0	959:26:01	100,0	150:07:45	100,0	2:37:46	100,0

Fig 60 – Duração dos géneros infantis/juvenis por período horário na RTP2 (2016)
N = 2 731h06m17s (n.º total de horas dos infantis/juvenis)

RTP2								
Período Horário								
Género	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	5 267	63,3	3 238	63,1	404	51,2	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	8	0,1	-	-	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	86	1,0	15	0,3	121	15,3	-	-
Educativo infantil/juvenil	1 974	23,7	1 086	21,2	78	9,9	-	-
Informação infantil/juvenil	118	1,4	4	0,1	-	-	-	-
Espaço contentor	613	7,4	631	12,3	4	0,5	-	-
Outro (infantil/juvenil)	259	3,1	160	3,1	182	23,1	6	100,0
Total	8 325	100,0	5 134	100,0	789	100,0	6	100,0

Fig 61 – Frequência dos géneros infantis/juvenis por período horário na RTP2 (2016)
N = 14 254 (n.º total de programas infantis/juvenis)

RTP2

Período semanal

Género	Dia de semana		Fim de semana	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	1 329:49:26	59,6	261:56:00	52,4
Concurso/jogo infantil/juvenil	-	-	5:30:10	1,1
Ficção infantil/juvenil	58:01:38	2,6	51:13:00	10,2
Educativo infantil/juvenil	478:09:08	21,4	118:10:32	23,6
Informação infantil/juvenil	16:12:46	0,7	27:49:50	5,6
Espaço contentor	309:01:58	13,9	-	-
Outro (infantil/juvenil)	39:46:24	1,8	35:25:25	7,1
Total	2 231:01:20	100,0	500:04:57	100,0

Fig 62 – Duração dos géneros infantis/juvenis por período semanal na RTP2 (2016)

N = 2 731h06m17s (n.º total de horas dos infantis/juvenis)

RTP2

Período semanal

Género	Dia de semana		Fim de semana	
	N	(%)	N	(%)
Desenho animado	7 647	62,9	1 262	60,3
Concurso/jogo infantil/juvenil	-	-	8	0,4
Ficção infantil/juvenil	131	1,1	91	4,3
Educativo infantil/juvenil	2 636	21,7	502	24,0
Informação infantil/juvenil	58	0,5	64	3,1
Espaço contentor	1 248	10,3	-	-
Outro (infantil/juvenil)	442	3,6	165	7,9
Total	12 162	100,0	2 092	100,0

Fig 63 – Frequência dos géneros infantis/juvenis por período semanal na RTP2 (2016)

N = 14 254 (n.º total de programas infantis/juvenis)

• Culturais/conhecimento

RTP2

Função	Duração		N.º de programas	
	hh:mm:ss	N	N	%
Entreter	183:40:51	10,5	148	3,6
Formar	200:19:28	11,5	399	9,6
Informar	1 363:30:18	78,0	3 618	86,9
Total	1 747:30:37	100,0	4 165	100,0

Fig 64 – Duração e frequência das funções dos programas culturais/conhecimento na RTP2 (2016)

N=1 747h30m37s (n.º total de horas de culturais/conhecimento);

N=4 165 (n.º total de culturais/conhecimento)

RTP2

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e <i>media</i>	49:31:24	12,4	17:51:24	10,1	40:36:38	17,4	268:07:48	28,6
Humanidades	83:09:04	20,8	41:15:04	23,3	82:54:12	35,6	152:49:44	16,3
Ciência	56:46:29	14,2	31:05:35	17,6	12:54:35	5,5	61:20:06	6,5
Documentário	198:25:23	49,5	42:44:36	24,1	69:05:08	29,6	212:17:26	22,7
Espetáculo	0:42:21	0,2	13:46:30	7,8	9:07:05	3,9	157:53:27	16,9
Educativo	4:35:33	1,1	2:53:33	1,6	0:02:45	0,02	14:20:48	1,5
Informação cultural	7:29:30	1,9	27:30:15	15,5	18:29:42	7,9	69:44:32	7,4
Total	400:39:44	100,0	177:06:57	100,0	233:10:05	100,0	936:33:51	100,0

Fig 65 – Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na RTP2(2016)

N=1 747h30m37s (n.º total de horas de *culturais/conhecimento*)

RTP2

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e <i>media</i>	86	10,8	38	4,4	94	11,3	422	25,1
Humanidades	302	37,8	73	8,5	137	16,5	306	18,2
Ciência	83	10,4	81	9,4	32	3,9	144	8,6
Documentário	250	31,3	62	7,2	105	12,7	260	15,5
Espetáculo	1	0,1	8	0,9	7	0,8	102	6,1
Educativo	20	2,5	24	2,8	2	0,2	38	2,3
Informação cultural	57	7,1	572	66,7	452	54,5	407	24,2
Total	799	100,0	858	100,0	829	100,0	1 679	100,0

Fig 66 – Frequência dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na RTP2(2016)

N=4 165 (n.º total de *culturais/conhecimento*)

RTP2

Género	Período semanal			
	Dia de semana		Fim de semana	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Artes e <i>media</i>	282:26:20	24,5	93:40:54	15,8
Humanidades	285:19:57	24,7	74:48:07	12,6
Ciência	75:11:55	6,5	86:54:50	14,6
Documentário	409:43:34	35,5	112:48:59	19,0
Espetáculo	8:51:35	0,8	172:37:48	29,1
<i>Educativo</i>	14:12:15	1,2	7:40:24	1,3
Informação cultural	77:57:45	6,8	45:16:14	7,6
Total	1 153:43:21	100,0	593:47:16	100,0

Fig 67 – Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na RTP2(2016)

N=1 747h30m37s (n.º total de horas de *culturais/conhecimento*)

Género	RTP2			
	Período semanal			
	Dia de semana		Fim de semana	
	N	(%)	N	(%)
Artes e <i>media</i>	482	17,0	158	11,8
Humanidades	696	24,6	122	9,1
Ciência	123	4,4	217	16,2
Documentário	515	18,2	162	12,1
Espetáculo	8	0,3	110	8,2
<i>Educativo</i>	39	1,4	45	3,4
Informação cultural	964	34,1	524	39,2
Total	2 827	100,0%	1 338	100,0

Fig 68 – Frequência dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na RTP2 (2016)
N=4 165 (n.º total de *culturais/conhecimento*)

SIC

- Horário nobre (20h00-22h59)

Género	SIC			
	Horário nobre			
	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	442:35:12	53,0	355	34,3
Telenovela	320:04:03	38,3	406	39,2
Humor	17:55:21	2,1	30	2,9
Concurso/jogo	17:44:46	2,1	12	1,2
Transmissão desportiva	17:16:53	2,1	10	1,0
Ficção infantil/juvenil	6:01:09	0,7	5	0,5
Reportagem	5:00:17	0,6	10	1,0
Edição especial	3:17:25	0,4	2	0,2
<i>Magazine informativo</i>	2:50:05	0,3	185	17,9
<i>Infotainment</i>	1:04:40	0,1	3	0,3
Institucional	00:31:01	0,1	10	1,0
Outro (entretenimento)	00:17:26	0,03	8	0,8
Total	834:38:18	100,0	1 036	100,0

Fig 69 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre da SIC (2016)

FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DAS FUNÇÕES DA PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO NOBRE DA SIC

Informar	454:14:00 (54,4%) 562 (54,2%)
Entreter	380:24:18 (45,6%) 474 (45,8%)

- DURAÇÃO (%)
- N.º DE PROGRAMAS (%)

Fig. 70 – Frequência e duração das funções da programação de horário nobre da SIC (2016)

N=834h38m18s (n.º total de horas de programas no horário nobre);
N=1 036 (n.º total de programas no horário nobre)

• Informativos

<i>SIC</i>									
Período Horário									
Género	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)		
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	
Edição especial	3:22:30	0,7	4:06:43	1,0	3:17:25	0,7	2:00:24	7,5	
Reportagem	-	-	-	-	5:00:17	1,1	0:09:39	0,6	
Magazine informativo	30:48:42	6,1	-	-	2:50:05	0,6	24:32:37	91,9	
Serviço noticioso	467:02:59	93,2	422:54:36	99,0	442:35:12	97,5	-	-	
Total	501:14:11	100,0	427:01:19	100,0	453:42:59	100,0	26:42:40	100,0	

Fig 71 – Duração dos géneros informativos, por período horário na SIC (2016)

N=1 408h41m09s (n.º total de horas de informativos)

<i>SIC</i>									
Período Horário									
Género	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)		
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	
Edição especial	2	0,7	1	0,3	2	0,4	1	0,6	
Reportagem	-	-	-	-	10	1,8	9	5,7	
Magazine informativo	53	17,3	-	-	185	33,5	149	93,7	
Serviço noticioso	251	82,0	375	99,7	355	64,3	-	-	
Total	306	100,0	376	100,0	552	100,0	159	100,0	

Fig 72 – Frequência dos géneros informativos, por período horário na SIC (2016)

N=1 393 (n.º total de informativos)

<i>SIC</i>					
Período semanal					
Género	Dia de semana		Fim de semana		
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	
Edição especial	7:34:32	0,7	5:12:30	1,9	
Magazine informativo	16:29:08	1,4	41:42:16	15,4	
Reportagem	5:09:56	0,5	-	-	
Serviço noticioso	1 107:58:31	97,4	224:34:16	82,7	
Total	1 137:12:07	100,0	271:29:02	100,0	

Fig 73 – Duração dos géneros informativos, por período semanal na SIC (2016)

N=1 408h41m09s (n.º total de horas de informativos)

Género	SIC			
	Período semanal			
	Dia de semana		Fim de semana	
	N	(%)	N	(%)
Edição especial	4	0,4	2	0,6
Magazine informativo	288	26,6	99	31,9
Reportagem	19	1,8	-	-
Serviço noticioso	772	71,3	209	67,4
Total	1 083	100,0	310	100,0

Fig 74 – Frequência dos géneros informativos, por período semanal na SIC (2016)

N=1 621 (n.º total de informativos)

• Infantis/juvenis

Género	SIC					
	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	225:21:38	42,2	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	28:19:16	100,0	-	-
Ficção infantil/juvenil	200:31:10	37,5	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	11:02:54	2,1	-	-	0:06:44	100,0
Telenovela infantil/juvenil	68:50:18	12,9	-	-	-	-
Total	534:12:00	100,0	28:19:16	100,0	0:06:44	100,0

Fig 75 – Duração das funções por géneros infantis/juvenis na SIC (2016)

N=534h12m00s (n.º total de horas de infantis/juvenis)

Género	SIC					
	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	837	64,7	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	127	100,0	-	-
Ficção infantil/juvenil	238	18,4	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	26	2,0	-	-	1	0,1
Telenovela infantil/juvenil	65	5,0	-	-	-	-
Total	1 294	100,0	127	100,0	1	100,0

Fig 76 – Frequência das funções por géneros infantis/juvenis na SIC (2016)

N=1 294 (n.º total de infantis/juvenis)

SIC

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	225:21:38	48,2%	-	-	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	28:19:16	6,1%	-	-	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	133:41:08	28,6%	54:35:04	100,0	6:01:09	100,0	6:13:49	100,0
Outro (infantil/juvenil)	11:09:38	2,4%	-	-	-	-	-	-
Telenovela infantil/juvenil	68:50:18	14,7%	-	-	-	-	-	-
Total	467:21:58	100,0	54:35:04	100,0	6:01:09	100,0	6:13:49	100,0

Fig 77 – Duração dos géneros infantis/juvenis por período horário na SIC (2016)

N=534h12m00s (n.º total de horas de infantis/juvenis)

SIC

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	837	67,3	-	-	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	127	10,2	-	-	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	187	15,0	39	100,0	5	100,0	7	100,0
Outro (infantil/juvenil)	27	2,2	-	-	-	-	-	-
Telenovela infantil/juvenil	65	5,2	-	-	-	-	-	-
Total	1 243	100,0	39	100,0	3	100,0	7	100,0

Fig 78 – Frequência dos géneros infantis/juvenis por período horário na SIC (2016)

N = 1 294 (n.º total de infantis/juvenis)

SIC

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Desenho animado	-	-	-	-	225:21:38	48,4	837	67,6
Educativo infantil/juvenil	-	-	-	-	28:19:16	6,1	127	10,3
Ficção infantil/juvenil	65:40:27	95,8	52	92,9	134:50:43	29,0	186	15,0
Outro (infantil/juvenil)	-	-	-	-	11:09:38	2,4	27	2,2
Telenovela infantil/juvenil	2:51:11	4,2	4	7,1	65: 59:07	14,2	61	4,9
Total	68:31:38	100,0	56	100,0	465:40:22	100,0	1 238	100,0

Fig 79 – Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis por período semanal na SIC (2016)

N=534h12m00s (n.º total de horas infantis/juvenis);

N=1 294 (n.º total de infantis/juvenis)

• Culturais/conhecimento

Função	SIC			
	Duração		N.º de programas	
	hh:mm:ss	N	N	%
Informar	104:58:44	85,7	158	95,2
Entreter	17:30:03	14,3	8	4,8
Total	122:28:47	100,0	166	100,0

Fig 80 – Frequência e duração das funções dos programas culturais/conhecimento na SIC (2016)

N = 166 (n.º total de culturais/conhecimento);

N = 122h28m47ss (n.º total de culturais/conhecimento)

Género	SIC			
	Período horário			
	Manhã (06h00-12h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Artes e <i>media</i>	-	-	0:16:02	0,5
Documentário	66:36:44	94,4	8:02:04	15,5
Espetáculo	3:57:06	5,6	13:32:57	26,1
Informação cultural	-	-	30:03:54	57,9
Total	70:33:50	100,0	51:54:57	100,0

Fig 81 – Duração dos programas culturais/conhecimento por período horário na SIC (2016)

N = 122h28m47ss (n.º total de horas de culturais/conhecimento)

Género	SIC			
	Período horário			
	Manhã (06h00-12h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	(%)	N	(%)
Artes e <i>media</i>	-	-	8	10,7
Documentário	89	97,8	9	12,0
Espetáculo	2	2,2	6	8,0
Informação cultural	-	-	52	69,3
Total	70:33:50	100,0	51:54:57	100,0

Fig 82 – Frequência dos programas culturais/conhecimento por período horário na SIC (2016)

N = 166 (n.º total de culturais/conhecimento)

SIC

Género	Período Horário							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e <i>media</i>	0:16:02	0,7	8	12,5	-	-	-	-
Documentário	1:12:50	3,1	1	1,6	73:25:58	87,8	97	95,1
Espetáculo	7:18:07	18,8	3	4,7	10:11:56	12,2	5	4,9
Informação cultural	30:03:54	77,4	52	81,3	-	-	-	-
Total	38:50:53	100,0	64	100,0	83:37:54	100,0	102	100,0

Fig 83 – Frequência e duração das dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na SIC (2016)

N = 122h28m47ss (n.º total de *culturais/conhecimento*);
N = 166 (n.º total de *culturais/conhecimento*)

TVI

- Horário nobre (20h00-22h59)

TVI

Género	Horário nobre			
	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	424:19:34	49,8	357	36,8
Telenovela	293:07:26	34,4	342	35,2
Concurso/jogo	50:02:31	5,9	26	0,03
Reality show	47:26:12	5,6	36	3,7
Transmissão desportiva	17:47:28	2,1	10	1,0
Edição especial	7:00:38	0,8	9	0,9
Institucional	4:03:20	0,5	138	14,2
Variedades	3:38:44	0,4	2	0,2
Informação desportiva	1:17:28	0,2	41	4,2
Reportagem	1:10:01	0,1	2	0,2
<i>Ficção infantil/juvenil</i>	0:47:16	0,1	1	0,1
<i>Entrevista</i>	0:27:09	0,1	1	0,1
Outro (entretenimento)	0:19:32	0,04	1	0,1
Humor	0:05:36	0,01	5	0,5
Total	851:32:55	100,0	971	100,0

Fig 84 – Frequência e duração dos géneros no horário nobre da TVI (2016)

**FUNÇÕES DA PROGRAMAÇÃO
DE HORÁRIO NOBRE DA TVI**



● DURAÇÃO (%) ● N.º DE PROGRAMAS (%)

Fig. 85 – Funções da programação de horário nobre da TVI (2016)

N=851h32m55s (n.º total de horas de emissão no horário nobre);
N=971 (n.º total de programas no horário nobre)

• Informativo

TVI

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Edição especial	1:37:20	0,2	-	-	7:00:38	1,6	-	-
Magazine informativo	756:37:05	99,7	-	-	-	-	5:41:04	100,0
Serviço noticioso	0:55:36	0,1	425:11:10	100,0	424:19:34	98,0	-	-
Entrevista	-	-	-	-	0:27:09	0,1	-	-
Reportagem	-	-	-	-	1:10:01	0,3	-	-
Total	759:10:01	100,0	425:11:10	100,0	432:57:22	100,0	5:41:04	100,0

Fig 86 – Duração dos géneros *informativos*, por período horário na TVI (2016)N = 1 622h59m37s (n.º total de *informativos*)

TVI

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Edição especial	1	0,3	-	-	9	2,4	-	-
Entrevista	-	-	-	-	1	0,3	-	-
Magazine informativo	312	99,0	-	-	-	-	23	100,0
Reportagem	-	-	-	-	2	0,5	-	-
Serviço noticioso	2	0,6	374	100,0	357	96,7	-	-
Total	315	100,0	374	100,0	369	100,0	23	100,0

Fig 87 – Frequência dos géneros *informativos*, por período horário na TVI (2016)N = 1 081 (n.º total de *informativos*)

TVI

Género	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Nobre (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Edição especial	4:57:55	0,4	7	0,8	3:40:03	1,6	3	1,3
Entrevista	0:27:09	0,03	1	0,1	-	-	-	-
Magazine informativo	756:49:32	54,1	313	37,1	5:28:37	2,4	22	9,2
Reportagem	-	-	-	-	1:10:01	0,5	2	0,8
Serviço noticioso	635:52:14	45,5	522	61,9	214:34:06	95,4	211	88,7
Total	1 398:06:50	100,0	843	100,0	224:52:47	100,0	238	100,0

Fig 88 – Frequência e duração dos géneros *informativos*, por período semanal na TVI (2016)N = 1 622h59m37s (n.º total de *informativos*);N = 1 081 (n.º total de *informativos*)

• Infantil/juvenil

TVI				
Função				
Entreter				
Género	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Desenhos animados	184:10:53	34,6	485	50,3
Ficção infantil/juvenil	248:05:42	46,6	338	35,0
Telenovela infantil/juvenil	100:39:01	18,9	142	14,7
Total	532:55:36	100,0	965	100,0

Fig 89 – Frequência e duração das funções por géneros infantis/juvenis na TVI (2016)

N = 532h55m36s (n.º total de infantis/juvenis);
N = 965 (n.º total de infantis/juvenis)

TVI						
Período Horário						
Género	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenhos animados	184:10:53	41,3	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	235:33:48	52,8	11:44:38	13,7	0:47:16	100,0
Telenovela infantil/juvenil	26:42:31	6,0	73:56:30	86,3	-	-
Total	446:27:12	100,0	85:41:08	100,0	0:47:16	100,0

Fig 90 – Duração dos géneros infantis/juvenis por período horário na TVI (2016)

N = 532h55m36s (n.º total de horas de infantis/juvenis)

TVI						
Período Horário						
Género	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenhos animados	184:10:53	41,3	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	235:33:48	52,8	11:44:38	13,7	0:47:16	100,0
Telenovela infantil/juvenil	26:42:31	6,0	73:56:30	86,3	-	-
Total	446:27:12	100,0	85:41:08	100,0	0:47:16	100,0

Fig 91 – Frequência dos géneros infantis/juvenis por período horário na TVI (2016)

N = 965 (n.º total de infantis/juvenis)

TVI								
Período Horário								
Género	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenhos animados	0:45:11	1,1	2	2,1	183:25:42	39,4	483	55,6
Ficção infantil/juvenil	8:57:54	13,2	10	10,3	239:07:48	51,4	328	37,8
Telenovela infantil/juvenil	57:57:37	85,6	85	87,6	42:41:24	9,2	57	6,6
Total	67:40:42	100,0	97	100,0	465:14:54	100,0	868	100,0

Fig 92 – Frequência e duração dos géneros *infantis/juvenis* por período semanal na TVI (2016)

N = 532h55m36s (n.º total de *infantis/juvenis*);

N = 965 (n.º total de *infantis/juvenis*)

• Cultural/conhecimento

TVI				
Função	Duração		N.º de programas	
	hh:mm:ss	N	N	%
Informar	43:34:30	92,1	52	96,3
Entreter	3:43:07	7,9	2	3,7
Total	47:17:37	100,0	54	100,0

Fig 93 – Frequência e duração das funções dos programas *culturais/conhecimento* na TVI (2016)

N = 47h17m37s (n.º total de horas de *culturais/conhecimento*);

N = 54 (n.º total de *culturais/conhecimento*)

TVI				
Género	Período horário			
	Manhã (13h00-19h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Artes e <i>media</i>	-	-	43:34:30	96,0
Espetáculo	1:53:46	100,0	1:49:21	4,0
Total	1:53:46	100,0	45:23:51	100,0

Fig 94 – Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na TVI (2016)

N = 47h17m37s (n.º total de horas de *culturais/conhecimento*)

Género	TVI			
	Período horário			
	Manhã (13h00-19h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Artes e <i>media</i>	-	-	52	98,1
Espetáculo	1	100,0	1	1,89
Total	1	100,0	53	100,0

Fig 95 – Frequência dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na TVI (2016)
N = 54 (n.º total de *culturais/conhecimento*)

Género	TVI							
	Período Horário							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e <i>media</i>	42:47:58	95,9	51	98,1	0:46:32	29,0	1	50,0
Espetáculo	1:49:21	4,1	1	1,9	1:53:46	71,0	1	50,0
Total	44:37:19	100,0	52	100,0	2:40:18	100,0	2	100,0

Fig 96 – Frequência e duração dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na TVI (2016)
N = 47h17m37s (n.º total de horas de *culturais/conhecimento*);
N = 54 (n.º total de *culturais/conhecimento*)

RTP3

DURAÇÃO MÉDIA ANUAL DOS GÊNEROS TELEVISIVOS NA RTP3

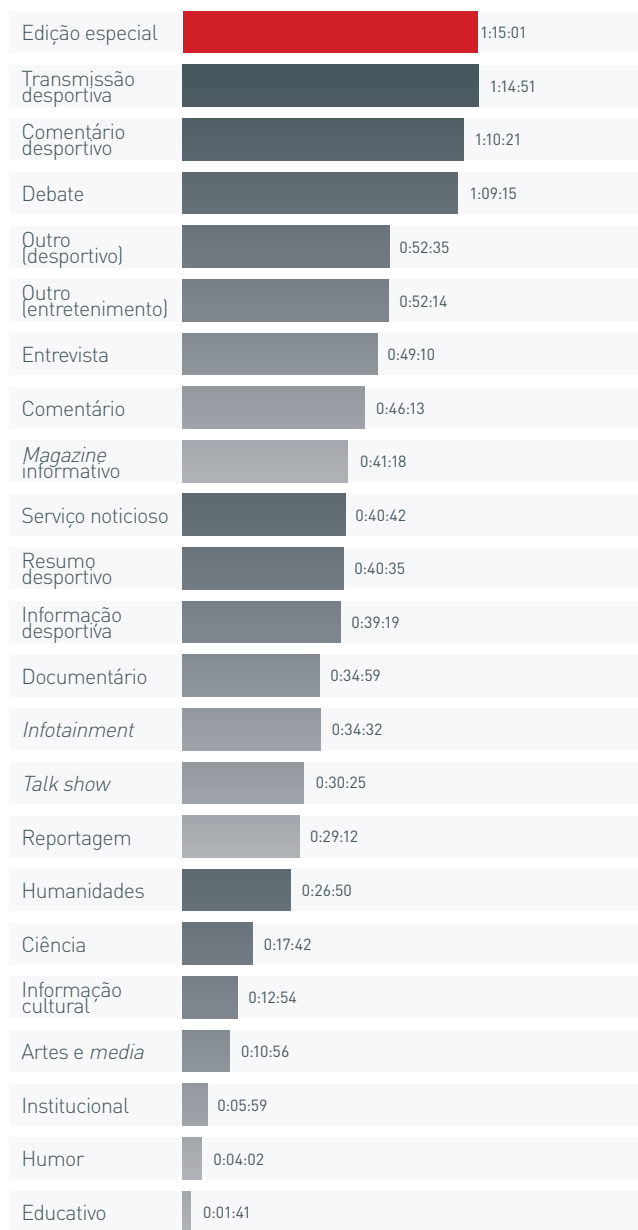


Fig. 97 – Duração média anual dos géneros televisivos na RTP3 (2016)
 N = 8 270h16m46s (n.º total de horas de emissão);
 N = 13 731 (n.º total de programas)

DURAÇÃO MÉDIA DIÁRIA DOS GÊNEROS TELEVISIVOS NA RTP3



Fig. 98 – Duração média diária dos géneros televisivos na RTP3 (2016)
 N = 8 270h16m46s (n.º total de horas de emissão);
 N = 13 731 (n.º total de programas)

RTP3

Macrogénero	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Noite (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Cultural/conhecimento	235:38:45	9,8	185:15:13	7,7	216:43:04	20,5	345:31:46	14,3
Desportivo	42:24:47	1,8	315:10:12	13,1	123:23:44	11,7	366:33:59	15,1
Entretenimento	28:44:19	1,2	56:00:28	2,3	20:59:26	2,0	88:22:54	3,7
Informativo	2 088:04:41	87,2	1 841:33:34	76,8	694:59:42	65,8	1 619:56:24	66,9
Institucional/religioso	0:17:57	0,01	0:05:58	0,0	0:06:00	0,01	0:23:53	0,02
Total	2 395:10:29	100,0	2 398:05:25	100,0	1 056:11:56	100,0	2 420:48:56	100,0

Fig 99 – Duração dos *macrogéneros* por período horário na RTP3 (2016)

N = 8 270h16m46s (n.º total de horas de emissão)

RTP3

Macrogénero	Período Horário							
	Manhã (6h-12h59)		Tarde (13h-19h59)		Noite (20h-22h59)		Noite/madrugada (23h-05h59)	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Cultural/conhecimento	1 391	34,3	704	17,9	508	39,4	937	21,0
Desportivo	139	3,4	410	10,4	105	8,2	394	8,8
Entretenimento	166	4,1	118	3,0	58	4,5	179	4,0
Informativo	2 357	58,1	2 695	68,6	616	47,8	2 945	66,0
Institucional/religioso	3	0,1	1	0,03	1	0,1	4	0,09
Total	4 056	100,0	3 928	100,0	1 288	100,0	4459	100,0

Fig 100 – Frequência dos *macrogéneros* por período horário na RTP3 (2016)

N = 13 731 (n.º total de programas)

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

I. NOTA INTRODUTÓRIA

A monitorização da informação diária contempla os blocos informativos de horário nobre, emitidos pelos quatro serviços de programas generalistas de sinal aberto: o “Telejornal”¹, da RTP1, e o “Jornal 2”, da RTP2, do operador de serviço público; e os noticiários dos operadores privados, o “Jornal da Noite”², da SIC, e o “Jornal das 8”³, da TVI.

A amostra de 2016 contempla um total de 2 853 peças com a seguinte distribuição por serviços noticiosos: “Telejornal” – 764 peças; “Jornal 2” – 389 peças; “Jornal da Noite” – 824 peças; “Jornal das 8” – 876 peças.

Os dados apresentados neste Relatório dão continuidade ao trabalho iniciado em 2006, contemplando as evoluções analíticas subsequentes.

Os serviços noticiosos abrangidos pela análise são avaliados com base na verificação das obrigações legais a que estão cometidos, especificamente, aquelas respeitantes à diversidade e pluralismo, ao rigor e isenção informativos, e à proteção de públicos vulneráveis e sensíveis, designadamente menores de idade. Os resultados emanados da análise da informação diária televisiva têm, precisamente, como sustentação as dimensões referidas.

Do ponto de vista da regulação, e para efeitos deste Relatório, a análise da diversidade e do pluralismo é realizada, *grosso modo*, a partir dos temas, protagonistas e fontes de informação das peças, assim como do seu enfoque geográfico.

Os princípios associados à diversidade e pluralismo estão previstos numa multiplicidade de documentos legais aplicáveis ao setor dos *media*. Os dois conceitos (diversidade e pluralismo) surgem muitas vezes associados, ou enquanto sinónimos, resvalando em alguma indistinção.

Em sentido lato, o conceito de diversidade dos *media* refere-se à heterogeneidade dos conteúdos, dos suportes ou da propriedade.

Por seu turno, o conceito de pluralismo, nas vertentes política, social e cultural, constitui um dos valores fundacionais da democracia, sendo com base nessa dimensão que se orienta a presente análise⁴.

Por outro lado, a verificação do rigor informativo resulta do facto de este ser estruturante do campo jornalístico. Considera-se rigorosa uma informação de conteúdo ajustado à realidade e com reduzido grau de indeterminação. O rigor associa-se estreitamente à qualidade, fiabilidade e credibilidade da informação.

Este conceito da prática jornalística pressupõe uma tentativa de distanciamento, de neutralidade (rejeição de subjetividade) e de independência do órgão de comunicação social em relação ao acontecimento ou intervenientes que são objeto de cobertura noticiosa. Possui também uma relação direta com o equilíbrio e a igualdade de oportunidades, no sentido da adoção de uma atitude não discriminatória.

O rigor prevê ainda a apresentação dos factos e a sua verificação, a audição das partes com interesses atendíveis, a separação entre factos e opiniões, a correta identificação e citação das fontes de informação.

No que se refere à proteção de públicos mais vulneráveis, o olhar do Regulador detém-se sobretudo na necessária proteção dos menores de idade, na representação mediática que deles é feita, considerando a sua identidade, assim como as situações de vulnerabilidade física ou psicológica.

Assim, e com base nas dimensões de análise *supra* mencionadas, o ponto II apresenta a síntese dos principais resultados, destacando as tendências observadas durante o ano, emanadas da análise dos dados.

¹Transmitido em simultâneo pela RTP1 e RTP3.

²Desde 9 de novembro de 2015, transmitido em simultâneo pela SIC generalista e SIC Notícias.

³Também transmitido em simultâneo pela TVI generalista e TVI24.

⁴Esta dimensão, restringida à área política, também é acompanhada pela ERC nos seus relatórios anuais sobre o pluralismo político-partidário.

O ponto III é dedicado à exposição e leitura dos dados estatísticos resultantes da análise à amostra de 2016. Este ponto do Relatório avalia, em primeiro lugar, os aspetos da diversidade e pluralismo, através de indicadores relativos aos temas, à geografia, às fontes de informação e aos atores. Em segundo lugar, aprecia a dimensão do rigor e isenção, refletindo sobre: a separação entre informação e opinião; os elementos opinativos no discurso do operador; a atribuição e identificação das fontes de informação; o respeito pelo princípio do contraditório; a identificação do local dos acontecimentos; a objetividade jornalística; o respeito pela presunção de inocência; os elementos violentos e a advertência prévia; e a proteção da identidade das vítimas. Por fim, são observados os conteúdos com presença ou referência a menores de idade, tendo por finalidade verificar o tratamento jornalístico que lhes é conferido.

No ponto IV são elencados os princípios legais que sustentam as atribuições do Conselho Regulador da ERC em matéria de informação, assim como as normas que norteiam a prática jornalística de acordo com as dimensões de análise consideradas.

Os dispostos legais sumariados neste capítulo servem de base à conceção do estudo aqui apresentado. Considerando que as referidas obrigações legais não são passíveis de verificação direta, a conceção desta análise configura-se como uma densificação das mesmas, pressupondo, simultaneamente, a interligação entre diversas variáveis, assim como a sua análise ao longo do tempo, de modo a identificar tendências e regularidades.

No ponto V é disponibilizada uma síntese dos estatutos editoriais e outros mecanismos de independência editorial referentes aos serviços de programas generalistas de sinal aberto em análise e respetivos serviços noticiosos. Estes documentos definem o perfil da informação com o qual os operadores se comprometem e contribuem para a verificação da sua conformidade com os dados apurados.

No ponto VI são explicitadas detalhadamente as opções metodológicas do presente estudo, a segmentação dos indicadores analíticos por cada dimensão de análise, a definição de conceitos técnicos, assim como uma caracterização da amostra de 2016.

Finalmente, no ponto VII, encontra-se toda a informação complementar à análise de dados. Este capítulo contempla o Anexo I, que descreve o procedimento de construção da amostra utilizada no estudo. No Anexo II são definidas todas as variáveis que constituem a grelha analítica aplicada aos conteúdos dos blocos informativos. Já o Anexo III apresenta um conjunto de dados estatísticos complementares à análise realizada no ponto III. Finalmente, o Anexo IV

pretende contribuir para um melhor entendimento da diversidade temática, geográfica, de atores e de fontes de informação nos serviços noticiosos analisados. Através do indicador *diversidade por edição* pretende-se avaliar individualmente estes aspetos relativamente a cada uma das 30 edições que compõem a amostra dos quatro noticiários analisados.

II. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

DIVERSIDADE E PLURALISMO NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

Diversidade e pluralismo temático

1. A análise da informação diária de horário nobre evidencia que a distribuição dos temas é desproporcionada, com três temáticas a destacarem-se, enquanto uma parte significativa das restantes têm uma proporção diminuta.
2. A generalidade dos canais noticia a atualidade nacional através dos temas *política*, *desporto* e *ordem interna*. Excetua-se o “Jornal 2” pelo facto de o *desporto* ser residual, sobressaindo, antes, a *política internacional* e a *cultura*.
3. A *política nacional* é sobretudo representada através das *atividades do Presidente da República*, Marcelo Rebelo de Sousa, do *Governo* e dos *partidos políticos* da oposição parlamentar. Neste plano, verifica-se uma forte incidência nas matérias económicas e financeiras.
4. O *desporto* concentra-se na cobertura do calendário futebolístico, nacional e internacional, que suplantou em larga escala outras modalidades desportivas, mesmo num ano de realização de Jogos Olímpicos.
5. A *política internacional*, bastante evidente na RTP2, é significativamente representada pela cobertura de *atentados* e *terrorismo* (Nice, Berlim e Bruxelas). O mesmo acontece na área da *cultura*, em peças que divulgam a agenda cultural.

Diversidade e pluralismo geográfico nacional

6. A grande maioria das peças dos quatro noticiários refere atividades no, ou com relação ao, território nacional e, apesar de as diferentes regiões de Portugal serem referidas, evidencia-se um maior destaque da região da *Grande Lisboa*.

7. Esta região é dominada pelos temas da *política nacional (atividades da Presidência da República), desporto (futebol), cultura (artes e eventos culturais) e ordem interna (atividades policiais)*.
8. Os noticiários da *RTP1* e da *SIC* pautam-se por um peso maior de conteúdos relacionados com a região Norte (sobre *incêndios e futebol*) e com *várias regiões de Portugal* (transmissão dos blocos meteorológicos na *SIC*, *incêndios, atividades policiais* e campanha para as eleições presidenciais).
9. No caso da *RTP2*, o *Grande Porto* sobrepõe-se, surgindo como a segunda região mais referida, estando muito associada à divulgação de eventos culturais e a entrevistas realizadas em estúdio a agentes culturais.
10. As *Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores* são, nos quatro noticiários, as menos referidas.

Diversidade e pluralismo geográfico internacional

11. Cerca de metade das peças dos quatro noticiários referem atividades no, ou com relação ao, território internacional. São referidos diversos países nestas peças, contudo os do *continente europeu* têm maior destaque.
12. Este continente associa-se às temáticas *atentados e terrorismo* (ataque em Nice, França, e no mercado de Natal em Berlim) e *futebol* (campeonato europeu em França, Liga Europa, Liga Inglesa e os jogos das equipas espanholas, Barcelona e Real Madrid).
13. O *continente americano* aparece na segunda posição, excetuando-se os conteúdos do “Jornal 2”, da *RTP2*. Sobressaem os *Estados Unidos da América*, devido à campanha e às eleições presidenciais de 8 de novembro de 2016.
14. As peças com referências as *vários países* surgem na terceira posição na maioria dos blocos informativos, encontrando-se em segundo lugar no caso do noticiário da *RTP2*, verificando-se uma incidência dos temas *atentados e terrorismo, casos de justiça e restantes modalidades desportivas*.
15. O *continente africano* surge menos vezes nos conteúdos informativos, com maior evidência no “Telejornal”, da *RTP1*, e menor no “Jornal das 8”, da *TVI*.

Diversidade e pluralismo de fontes de informação

16. Verifica-se uma diversificação das fontes, contudo a sua distribuição é desigual nos quatro serviços noticiosos. Algumas áreas de *fontes* registam valores residuais (*defesa, urbanismo, educação e ambiente*), enquanto outras ocupam um espaço acentuado.
17. As *fontes da política nacional* são as mais utilizadas nos quatro noticiários: com maior destaque no “Jornal 2”, da *RTP2*, e menor no “Jornal das 8”, da *TVI*.
18. Dentro desta área de *fontes*, a mais presente provém do *Governo* (Primeiro-Ministro e ministros), seguido dos *partidos políticos da oposição parlamentar*, e de Marcelo Rebelo de Sousa, na figura de *Presidente da República*, eleito em janeiro de 2016.
19. O *desporto*, dominado pelo futebol, é, na quase totalidade dos blocos informativos, a segunda categoria de *fontes* mais presente. Não é o caso do “Jornal 2”, onde regista valores marginais, justificados pela já referida escassez daquele tipo de conteúdos.
20. Com um formato distinto dos restantes noticiários, o “Jornal 2” tem como segunda categoria de *fontes* mais representada a *cultura*. São *artistas e outros criadores*, e a sua proeminência deve-se à realização de entrevistas em estúdio, bem como a peças de divulgação de eventos.
21. Nos blocos informativos de serviço público, a terceira categoria de *fontes* mais visível é a *comunidade internacional*, particularmente impulsionada pelas figuras envolvidas nas eleições presidenciais dos Estados Unidos da América, mas também nas relações diplomáticas deste país com o resto do mundo.
22. No que respeita aos operadores privados, a terceira categoria de *fontes* mais proeminente no “Jornal da Noite”, da *SIC*, é *comunicação*, refletindo, na maior parte dos casos, o recurso a jornais nacionais enquanto *fonte de informação*, e imagens de jogos de futebol da *Sport TV*.
23. Já a *TVI* recorre mais frequentemente a *fontes* provenientes da *sociedade*, tais como *moradores/habitantes, adultos, família, outros movimentos cívicos/humanitários*.

Diversidade e pluralismo de atores

24. Os dados mostram que a generalidade das peças é personalizada, tendo pelo menos um *protagonista*, e apesar de se registar uma diversidade de *atores*, existe um predomínio daqueles oriundos da *política nacional*, do *desporto* e da *ordem interna*.
25. O *Presidente da República*, *ministros* e o *Primeiro-Ministro* são os *atores* mais destacados na área da *política nacional*.
26. No *desporto*, os futebolistas e treinadores dos clubes da Primeira Liga são os mais evidenciados, face a atletas de outras modalidades.
27. Na *ordem interna*, os *suspeitos de crimes e atos ilícitos* são os mais presentes. Trata-se, no plano internacional, de envolvidos em atos terroristas e, no plano nacional, no alegado homicida Pedro Dias, no período em que se manteve foragido.
28. Os protagonistas da informação de horário nobre são sobretudo *homens* de *nacionalidade* portuguesa.
29. A presença das *mulheres* — considerando o total de portuguesas e estrangeiras — corresponde a uma fatia diminuta da amostra de 2016. Sobressaem as provenientes das áreas da *política nacional* e *européia*, *cultura*, *sociedade*, *ordem interna* e *saúde e ação social*.
30. As peças com *protagonistas* de *ambos os sexos* provêm, na maioria dos casos, da *política nacional* e da *sociedade*.
31. Nas peças com *protagonistas internacionais*, destacam-se os oriundos de cinco áreas: *comunidade internacional* e *européia* (*representantes de Estado* e *de Governo estrangeiros* e *dos países-membros*), *ordem interna* (*suspeitos de crimes e atos ilícitos*, *vítimas* e *representantes de forças de segurança*), *desporto* (*atletas e técnicos desportivos europeus*) e *cultura* (*artistas e outros criadores*).

RIGOR E ISENÇÃO INFORMATIVOS

Separação entre informação e opinião

32. Observa-se uma tendência comum a todos os noticiários analisados: as peças com *registo jornalístico informativo* são as mais recorrentes, o que significa que boa parte das edições são preenchidas com notícias e reportagens.

33. Ainda assim, regista-se a existência de espaços reservados ao *comentário* e à *opinião* em todos eles. O mais comum é a transmissão em direto, a partir do estúdio, desses comentários.
34. É possível distinguir entre comentários pontuais, realizados por profissionais da informação ou especialistas de outras áreas, e espaços de opinião regulares, reservados aos chamados comentadores residentes.
35. Independentemente da modalidade do comentário, constata-se que, tendencialmente, quando são apresentados, há o cuidado de os demarcar explicitamente dos restantes conteúdos.
36. Ainda assim, é de observar que, em alguns casos, os espaços de *comentário* (opinião) podem confundir-se com as *entrevistas* em estúdio (informação), nomeadamente quando não é explicitado o formato ou referida a condição do interveniente que interage com o pivô.

Elementos opinativos no discurso do operador

37. Na quase totalidade dos quatro noticiários não se identifica qualquer *elemento opinativo no discurso do operador* que possa comprometer o rigor da informação.
38. Ainda assim, identificou-se um conjunto de peças com alguns elementos que remetem para juízos valorativos e marcas de opinião por parte do operador, suscetíveis de colocar em causa o dever de rigor, tais como a ironia, um estilo jocoso e a utilização de adjetivação.
39. A utilização destes elementos está mais presente em peças sobre *política nacional* e *desporto* (sobretudo *futebol*).
40. Essa tendência identificada nos conteúdos sobre *desporto* não se observa no noticiário da RTP2, que quase não apresenta informação desportiva.
41. Nos noticiários da SIC e da TVI, os *elementos opinativos* também surgem em peças sobre assuntos relacionados com temas de *ordem interna*.

Atribuição e identificação das fontes de informação

42. No conjunto das edições consideradas, conclui-se que uma parte substancial identifica, pelo menos, uma *fonte de informação*.

43. Ainda assim, uma fatia, embora pouco significativa, *não identifica quaisquer fontes de informação*.
44. A *análise temática* das peças sem qualquer referência a *fontes de informação* mostra que reportam fundamentalmente assuntos relacionados com os temas *desporto e ordem interna*.
45. O “Jornal 2”, da RTP2, apresenta um perfil diferente. Apesar do reduzido número de peças sem *fontes de informação*, verifica-se que aborda sobretudo temas de *política internacional, ordem interna e cultura*. Estando o *desporto* praticamente ausente das edições de 2016 deste noticiário, o mesmo acontece com as *fontes de informação* desta área.
46. Mais de metade das peças analisadas nos diferentes blocos informativos identifica inequivocamente *todas as fontes de informação* consultadas.
47. As *fontes de informação identificadas parcialmente* representam a segunda modalidade mais frequente nas peças de todos os noticiários.
48. Numa análise mais pormenorizada das fontes identificadas de forma vaga, pouco clara ou indeterminada, verifica-se que são mais patentes nos noticiários da RTP1, SIC e TVI, e menos evidentes no bloco informativo da RTP2.
49. Dos seis tipos de elementos indicativos de falta de rigor na atribuição da informação considerados na análise, são mais recorrentes os *cidadãos comuns sem indicação do nome, a generalização de informações cuja fonte não é identificada, e as imagens captadas por terceiros sem especificação da sua origem*.
50. Os conteúdos com o menor nível de rigor na atribuição da informação, ou seja, aqueles em que não é identificada qualquer *fonte de informação*, são os menos representados no conjunto dos blocos informativos. Ainda assim, este dado é mais proeminente no “Telejornal”, no “Jornal da Noite” e no “Jornal das 8”, e menos no “Jornal 2”.

Respeito pelo princípio do contraditório

51. Na grande maioria das peças dos quatro blocos informativos, os assuntos noticiados não exigem o cumprimento do *princípio do contraditório*.
52. Nos casos em que é exigido, este princípio é, na sua generalidade, respeitado.

53. As peças que não respeitam o *princípio do contraditório* centraram-se sobretudo em assuntos relacionados com *política nacional*.

Identificação do local dos acontecimentos

54. A análise do *rigor na identificação do local dos acontecimentos* permite verificar que são em menor número os casos que referem ocorrências, eventos e deslocações de protagonistas, sem que seja rigorosamente identificado o local onde decorrem.
55. Predominam as peças que identificam de forma rigorosa o local e apenas uma fatia pouco relevante o faz de forma parcial. Entre estes últimos casos incluem-se peças que referem locais de relevo histórico, político, desportivo (por exemplo, estádios de futebol, avenidas e ruas, monumentos), sem que se refira a cidade em que se situam.

Objetividade jornalística

56. As opções editoriais consideradas sensacionalistas, isto é, que visam criar sensações e emoções nos telespectadores, sendo suscetíveis de colocar em causa o rigor, têm uma presença marginal nas peças analisadas. Os elementos mais comuns utilizados nos conteúdos com estas características são a *música/sons* e a *captação/edição de imagem*.

Respeito pela presunção de inocência

57. As peças com elementos suscetíveis de desrespeitar a presunção da inocência estão pouco presentes nos blocos informativos considerados, estando mesmo ausentes na RTP2.

Elementos violentos e advertência prévia

58. À semelhança do *supra* referido, as peças com elementos violentos que potencialmente podem suscetibilizar públicos mais sensíveis são em número marginal no conjunto dos noticiários.
59. Porém, menos de metade destes conteúdos possui *advertência prévia*.
60. Por outro lado, em cerca de metade destas peças regista-se a *presença de menores*.
61. Na amostra de 2016, não se identificam peças com *elementos pornográficos*.

Proteção da identidade das vítimas

62. Apesar de não ser significativo o número de peças com *identificação de vítimas*, em mais de metade não é utilizada qualquer *técnica de ocultação* da sua identidade.
63. Em algumas destas peças, com *presença de vítimas*, há igualmente registo de *elementos considerados violentos*.
64. Do conjunto de peças que recorrem a *técnicas de ocultação* da identidade, observa-se que estas são aplicadas em maior número a adultos.
65. Num número reduzido de peças, as *técnicas de ocultação* da identidade não são *eficazes* no seu objetivo de proteção.

PROTEÇÃO DE MENORES

Caracterização dos conteúdos com menores

66. Nas peças com *presença ou referência a menores*, as *crianças* (idade inferior a 13 anos) são o grupo mais representado nos quatro noticiários.
67. Na maioria dos conteúdos em que estão presentes e/ou são referidos, os *temas atentados e terrorismo e conflitos armados* prevalecem na RTP1 e na RTP2, e *restantes crimes e formas de violência e violência doméstica* dominam na SIC e na TVI.
68. Nestas peças, as *fontes de informação* mais utilizadas são da área da *comunidade internacional, ordem interna e sociedade*.
69. Por regra, os *protagonistas* das peças são coincidentes com as *fontes de informação*.
70. Na maioria dos casos, os *menores* não são identificados nas peças, seja pelo *nome* ou pelo *local de residência/permanência*. Observa-se que a sua identificação ocorre mais frequentemente nos operadores privados.
71. Quando os *menores* são identificados trata-se de peças sobre *crimes e formas de violência*.
72. A *condição em que os menores surgem representados* nas peças difere quando se trata de conteúdos no plano nacional ou internacional. As peças sobre ocorrências em Portugal apresentam, sobretudo, os *menores em situações de lazer e contexto escolar*. No plano internacional, os *menores* surgem mais vezes enquanto *vítimas de guerra/catástrofes naturais*.

Elementos de proteção de menores

73. Do conjunto de peças com *menores*, apenas uma pequena parte *identifica vítimas*, aspeto mais evidenciado no “Jornal das 8”. A maior parte destas peças centra-se em *crimes e formas de violência*.
74. São os próprios *menores* que surgem enquanto *vítimas*.
75. Encontram-se em menor número as peças com *menores* que apresentam *elementos violentos*.
76. Destas, a grande maioria não recorre ao mecanismo de *advertência prévia*.
77. Nos casos em que se considera exigível, observa-se que a SIC aplica *técnicas de ocultação da identidade*, enquanto a TVI, em maior número, não utiliza tais recursos, potenciando a *identificação de vítimas*.
78. Verifica-se ainda que, quando os operadores aplicam algum tipo de *técnicas de ocultação*, são os *menores* que mais vezes veem a sua identidade protegida, com mais evidência na SIC e na RTP1.
79. Predominam as situações em que as *técnicas de ocultação* resultam *eficazes* na proteção da identidade dos envolvidos.

III. RESULTADOS

1. PLURALISMO E DIVERSIDADE NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

Neste ponto do Relatório são analisadas as obrigações de pluralismo e diversidade na informação a que os serviços de programas de acesso não condicionado livre se encontram sujeitos.

A operacionalização dos conceitos de diversidade e pluralismo será realizada com base na verificação de quatro dimensões: a temática, a geográfica, de fontes de informação e de atores (ver Anexo IV).

Esta análise deverá ser complementada com os dados apresentados no Anexo IV (diversidade por edições).

A) Diversidade e pluralismo temático

De acordo com a Lei, a informação dos canais generalistas deve ser plural e diversa, ou seja, no que respeita aos temas cobertos pelos serviços noticiosos, deve mostrar ocorrências variadas.

A avaliação da diversidade é feita através da multiplicidade de temas dominantes nas peças, tendo como critérios o ângulo escolhido para a construção jornalística e a duração do assunto principal no conjunto da peça.

Para o analisar, recorre-se a uma lista convencionada pela ERC com 21 *temas dominantes*, subdivididos em 191 subtemas.

Política, desporto e ordem interna prevalecem nos telejornais de horário nobre

Na amostra dos telejornais de 2016 estão presentes 20 dos 21 *macro temas dominantes* previstos na grelha de análise da ERC, excetuando-se a categoria *grupos minoritários* (note-se que alguns temas relacionados com este se encontram em outras grandes categorias temáticas, como *população*). A *política nacional* é o tema que predomina na maioria dos blocos informativos, sendo mais evidente nos conteúdos dos operadores de serviço público. O “Jornal das 8” é a exceção, já que a *ordem interna* é a categoria mais presente.

Além da *política nacional*, os temas *desporto* e *ordem interna* dominam nos alinhamentos do “Telejornal”, “Jornal da Noite” e “Jornal das 8”. Estas três categorias *temáticas* concentram a metade das peças transmitidas.

O “Jornal 2” é o bloco noticioso mais singular. À parte o predomínio da *política nacional*, a *política internacional* e a *cultura* são os temas mais recorrentes – juntos detêm 62,3 % das peças. O *desporto*, enquanto tema dominante, é residual neste bloco informativo.

Em termos globais, as *temáticas* menos frequentes são *educação* e *defesa*.

Presidência da República, partidos políticos e orçamento do estado sobressaem na política nacional

Considerando o peso da *política nacional* nos quatro telejornais, verifica-se a predominância dos seguintes subtemas (ver Fig. 1 no Anexo III): *atividades da Presidência da República*, *políticas económicas*,

atividades/propostas de partidos políticos, *orçamento do Estado* e *políticas fiscais/financeiras*.

As *atividades da Presidência da República* salientam as iniciativas de Marcelo Rebelo de Sousa – eleito a 24 de janeiro, que tomou posse em 9 de março –, através das visitas de Estado e das declarações do *Presidente da República* sobre a concertação social e o aumento do salário mínimo, o veto à gestão de substituição (“barrigas de aluguer”) e a promulgação das 35 horas laborais na Função Pública. Em julho, destacam-se os comentários à autorização de levantamento do sigilo ao conselheiro de Estado, António Lobo Xavier, que veio dizer que Cavaco Silva, o anterior Presidente da República, não defendeu a aplicação de sanções económicas.

O *Presidente da República* Cavaco Silva foi referido nos balanços dos seus dois mandatos e ao promulgar a adoção por casais homossexuais e as alterações à lei do aborto.

As *políticas económicas* refletiram o fim do acordo do Banco Português de Investimento (BPI) com o CaixaBank e a Santoro Finance de Isabel dos Santos e a recuperação da maioria acionista da TAP pelo Estado.

O Banco Central Europeu exigiu a eliminação dos tetos salariais para os gestores da Caixa Geral de Depósitos (CGD), em junho, e, em agosto, a coordenadora do BE, Catarina Martins recusou alterações à Lei Bancária para entrada dos administradores vetados por acumulação de cargos.

Dentro do subtema *atividades/propostas de partidos políticos*, destaca-se a cobertura das eleições presidenciais, de 24 de janeiro, e as internas do CDS-PP, de 12 e 13 de março. A nomeação de Assunção Cristas para presidente deste partido e o lançamento da sua candidatura à autarquia de Lisboa são destacados.

O BE e o PCP surgem pelas propostas para a renegociação da dívida e o aumento do salário mínimo, e o CDS-PP e o PSD pelas declarações de património dos administradores da CGD. A regulação das empresas com contabilidade noutro país (as *offshores*), o combate à fraude e evasão fiscais e as eventuais sanções da União Europeia a Portugal surgem neste subtema.

O *orçamento do Estado* é representado através do impacto da resolução do Banif no défice e as reações da Comissão Europeia e das agências de *rating*.

As *políticas fiscais e financeiras* surgem também através da hipótese de segundo resgate, a não devolução da sobretaxa do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e anúncio do seu fim em 2017. A ausência de sanções da Comissão Europeia

“TELEJORNAL” (RTP1) - N=764

POLÍTICA NACIONAL	22,6%
DESPORTO	18,1%
POLÍTICA INTERNACIONAL	12,3%
ORDEM INTERNA	9,9%
CULTURA	7,3%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	6,3%
SISTEMA JUDICIAL	4,3%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	3,4%
POLÍTICA EUROPEIA	3,0%
POPULAÇÃO	2,4%
RELAÇÕES LABORAIS	2,4%
SOCIEDADE	1,7%
AMBIENTE	1,0%
COMUNICAÇÃO	1,0%
VIDA SOCIAL	0,9%
URBANISMO	0,8%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,8%
CRENÇA E RELIGIÃO	0,7%
DEFESA	0,7%
EDUCAÇÃO	0,4%

“JORNAL 2” (RTP2) - N=389

POLÍTICA NACIONAL	29,6%
POLÍTICA INTERNACIONAL	17,5%
CULTURA	15,2%
POLÍTICA EUROPEIA	8,2%
ORDEM INTERNA	6,4%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	5,9%
POPULAÇÃO	3,6%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	2,1%
RELAÇÕES LABORAIS	2,1%
SISTEMA JUDICIAL	1,8%
URBANISMO	1,5%
SOCIEDADE	1,3%
CRENÇA E RELIGIÃO	1,3%
VIDA SOCIAL	1,0%
AMBIENTE	0,8%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,8%
DESPORTO	0,5%
COMUNICAÇÃO	0,3%
DEFESA	0,3%

“JORNAL DA NOITE” (SIC) - N=824

POLÍTICA NACIONAL	18,6%
DESPORTO	18,0%
ORDEM INTERNA	13,6%
POLÍTICA INTERNACIONAL	11,2%
CULTURA	7,9%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	7,2%
AMBIENTE	4,1%
POLÍTICA EUROPEIA	3,0%
SISTEMA JUDICIAL	2,9%
POPULAÇÃO	2,3%
VIDA SOCIAL	2,1%
SOCIEDADE	2,1%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	1,8%
URBANISMO	1,7%
COMUNICAÇÃO	1,0%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1,0%
CRENÇA E RELIGIÃO	0,8%
RELAÇÕES LABORAIS	0,6%
EDUCAÇÃO	0,1%
DEFESA	0,1%

“JORNAL DAS 8” (TVI) - N = 876

ORDEM INTERNA	17,7%
DESPORTO	16,9%
POLÍTICA NACIONAL	14,7%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	9,1%
POLÍTICA INTERNACIONAL	8,7%
CULTURA	8,1%
VIDA SOCIAL	5,8%
SISTEMA JUDICIAL	3,5%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	3,5%
SOCIEDADE	2,5%
AMBIENTE	1,7%
POLÍTICA EUROPEIA	1,6%
RELAÇÕES LABORAIS	1,5%
URBANISMO	1,1%
POPULAÇÃO	0,9%
COMUNICAÇÃO	0,7%
CRENÇA E RELIGIÃO	0,6%
EDUCAÇÃO	0,6%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,5%
DEFESA	0,2%

Fig. 1 - Temas dominantes, por serviço de programas (2016)

a Portugal e a Espanha, afasta a subida do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e elimina-o nas importações de mercadorias por empresas.

Também sobre esta temática, o Governo criou um código de conduta sobre receção de ofertas depois de o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais ter aceitado uma viagem ao Europeu de Futebol em Paris, França, paga pelo patrocinador Galp, em litígio com o Estado. Nessa sequência, o Ministro das Finanças, Mário Centeno, assumiu as decisões fiscais sobre a petrolífera.

Futebol é a modalidade destacada num ano de Euro e de Jogos Olímpicos

O *desporto* é o segundo *tema dominante* em quase todos os telejornais da noite, o que teve efeitos na diversidade temática por edição na amostra de 2016 (ver Anexo IV). No conjunto dos temas, representa entre 17,0 % (“Jornal das 8”) e 18,0 % (“Telejornal” e “Jornal da Noite”).

Mais de 70,0 % destas peças são dedicadas ao campeonato nacional masculino de futebol e aos jogos da Primeira Liga do Benfica, Porto e Sporting. Destaca-se a cobertura do apoio dos emigrantes portugueses em Marcoussis, local de alojamento da Seleção Nacional e à vitória de Portugal no Campeonato Europeu de Futebol.

Do futebol internacional, a informação de horário nobre destacou a conquista do primeiro título da Primeira Liga Inglesa pelo Leicester, quando o Tottenham empatou com o Chelsea, e a contratação de José Mourinho pelo Manchester United.

Num verão de Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro, o que explica a maior parte das presenças de *restantes modalidades desportivas*, destaca-se a vitória de Telma Monteiro, medalha de bronze no Judo (ver a análise respeitante à diversidade geográfica). Destacou-se ainda a vitória do piloto da McLaren, Álvaro Parente, nas 12 horas de Bathurst, do Intercontinental GT Challenge, na Austrália, a derrota de João Monteiro na Taça da Europa de ténis de mesa, e a desistência de Paulo Gonçalves no Rali Dakar. Em menor proporção, há peças sobre o Circuito Mundial de Ondas Grandes da Nazaré, o Campeonato Nacional de Surf, no Guincho, e as vitórias europeias da Seleção Portuguesa, e do Benfica, em hóquei em patins.

Catástrofes naturais, queda de avião, buscas policiais e incêndios marcam a ordem interna

A *ordem interna* é um dos *temas dominantes* mais frequentes em três noticiários, com notoriedade dos

subtemas *acidentes e catástrofes, atividades policiais, incêndios e restantes crimes e formas de violência*. Estes temas da *ordem interna*, no plano nacional, referem regiões habitualmente arredadas da atualidade diária de horário nobre (esta situação é detalhada mais à frente a propósito da análise da diversidade geográfica, assim como no Anexo IV).

Em *acidentes e catástrofes* destacam-se: os furacões Matthew, nos Estados Unidos da América, e Alex e Gaston, nos Açores, um sismo na Nova Zelândia, e a queda do avião com a equipa brasileira de futebol Chapecoense, na Colômbia, de que resultou a detenção do diretor-geral da companhia aérea, por suspeita de homicídio involuntário.

As *atividades policiais* correspondem à cobertura das detenções de suspeitos de integrarem redes de terrorismo depois do atentado de 22 de março, no aeroporto de Bruxelas, e das buscas do suspeito de homicídio, Pedro Dias, na zona de Vila Real.

O subtema *incêndios* teve destaque em diversas peças sobre as operações dos bombeiros em vários locais de Portugal continental e no Funchal, na Madeira.

Os *restantes crimes e formas de violência* foram preenchidos pela alegada agressão a Rúben Cavaco, de 15 anos, pelos filhos menores do embaixador do Iraque, em Ponte de Sôr. A cobertura gira em torno da eventual impossibilidade de julgar residentes sob imunidade diplomática. Outro jovem, Rodrigo Lapa, desaparecido de casa, foi encontrado morto em Portimão e cobertas as suspeitas sobre o seu padrasto, alegado homicida.

Terrorismo, guerra na Síria e eleição de Donald Trump centralizam a política internacional

O quarto *tema dominante* – *política internacional* – resulta sobretudo da sua regularidade no “Jornal 2”, obtendo, ainda assim, uma presença destacada nos restantes blocos informativos. O subtema *atentados e terrorismo* representa quase metade destas peças e destaca os ataques em Nice, França, (ver Anexo IV); no aeroporto de Bruxelas; e no mercado de Natal de Berlim. No final do ano, o homicídio do embaixador russo na Turquia, Andrei Karlov, reacendeu a intervenção militar russa na Síria.

A campanha e a vitória de Donald Trump para a Presidência dos Estados Unidos da América monopolizaram as *eleições políticas internacionais*, o que também explica o predomínio do continente americano na amostra (ver análise da diversidade geográfica).

Os *conflitos armados* estão relacionados com as detenções, levadas a cabo pelo Governo turco, de vários

opositores depois do golpe de Estado, e com a guerra na Síria e o anúncio de cessar-fogo em Aleppo pelas forças militares russas.

As cerimónias fúnebres de Fidel Castro, em Cuba, e as reações de personalidades dos Estados Unidos da América e de Portugal foram enquadradas, na maioria dos casos, nos subtemas *ações governativas/Estado* e *relações diplomáticas*, e concentradas numa edição (ver Anexo IV).

Agenda cultural e homenagens a Nicolau Breyner e Camilo de Oliveira predominam na cultura

O tema *cultura*, bastante destacado nos noticiários da RTP2, reflete maioritariamente a cobertura de estreias de espetáculos em domínios variados como cinema, teatro e música. Um quarto destas peças debruça-se sobre a *vida e obra de autores/artistas* no contexto dos funerais dos atores Nicolau Breyner e Camilo de Oliveira.

Impasses na banca, crescimento e custo da energia marcam a economia, finanças e negócios

No âmbito da *economia, finanças e negócios* destacam-se as *atividades de organizações económicas*, sobretudo os impactos da venda do Banif ao Santander e eventuais soluções para os lesados do Banco Espírito Santo (BES). Com o enfoque na gestão de instituições bancárias, sob este tema, há peças sobre o fim do acordo para compra do BPI. A partir de junho, a CGD torna-se notícia mais frequentemente, pelos resultados deficitários de alguns investimentos e o anúncio de uma Comissão Parlamentar para avaliar a sua gestão.

Em *empresas e negócios* destaca-se a cobertura da manipulação de resultados da emissão de gases poluentes nos veículos da Mitsubishi. Os pilotos da TAP (Transportes Aéreos Portugueses) propõem comprar a participação no capital da empresa reservada aos funcionários.

No *turismo* sobressai a divulgação da oferta de alojamentos e serviços de viagem e lazer.

Nos *indicadores económicos*, destacam-se as previsões de crescimento da economia na quinta avaliação do programa de assistência pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) sobre o aumento do défice comercial, a descida do preço do petróleo e a crise em Angola, e o aumento dos juros da dívida pública a dez anos na zona Euro. Outras peças sobre *indicadores económicos* centraram-se no custo da eletricidade e do gás em Portugal, como os mais elevados da União Europeia.

Circulação de migrantes, sanções económicas e Brexit predominam na política europeia

O peso da *política europeia* resulta em grande parte da sua presença nos alinhamentos do “Jornal 2”, em que é o quarto tema *dominante*. Os acontecimentos mais regulares são *atividades das instituições da União Europeia* (o continente mais noticiado da informação diária), através da cobertura das eventuais sanções aos países com dívida pública, do debate no Conselho Europeu sobre a intervenção da Rússia na Síria e dos fluxos de migrantes. As tentativas de Mariano Rajoy, do Partido Popular espanhol, para formar Governo, a marcação de *eleições* em Espanha, e a vitória de Virginia Raggi, a primeira mulher Presidente da Câmara de Roma, do Movimento 5 Estrelas, são também destacadas. No subtema *ações governativas/Estado dos países da União Europeia* sobressai a campanha para o referendo acerca da permanência ou saída do Reino Unido da União Europeia, em que a deputada do Partido Trabalhista Jo Cox perdeu a vida, esfaqueada por um partidário do “não”, e a decisão popular pela saída (Brexit).

Análise da diversidade temática por edição

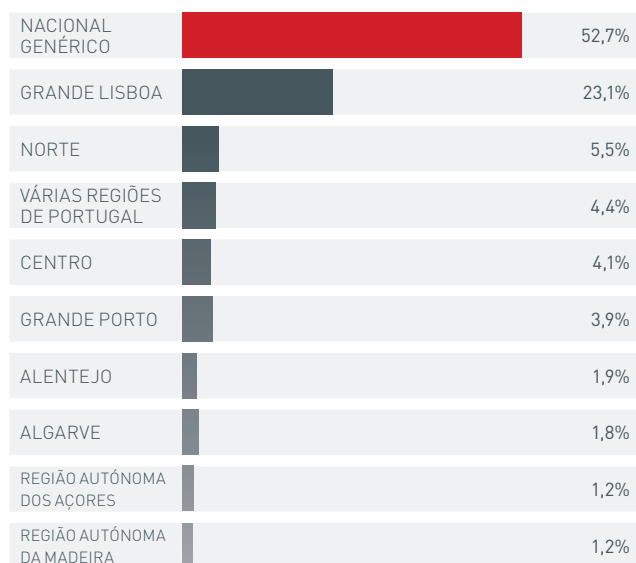
Os blocos noticiosos dos operadores privados SIC e TVI são os que transmitem maior diversidade de temas por edição, em média, dez. A RTP1 aproxima-se deste valor com nove temas por edição. A RTP2, devido a características próprias do serviço noticioso, como a sua curta duração, apresenta a menor diversidade temática por edição, em média seis temas (ver Anexo IV).

B) Diversidade e pluralismo geográfico

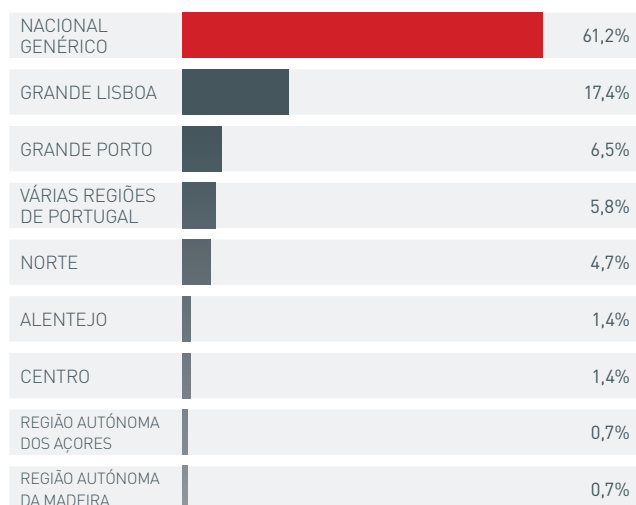
A diversidade da informação passa também pela diversificação das áreas geográficas cobertas nas peças jornalísticas, enquanto local dos acontecimentos, ou enquanto enfoque das problemáticas.

Esta dimensão da diversidade distingue dois níveis: o nacional (divisão do país em oito áreas geográficas: *Grande Lisboa, Norte, Centro, Grande Porto, Algarve, Alentejo, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores*; e *várias regiões de Portugal*) e o internacional (divisão por continentes: *européu, americano, africano, asiático, Oceânia*).

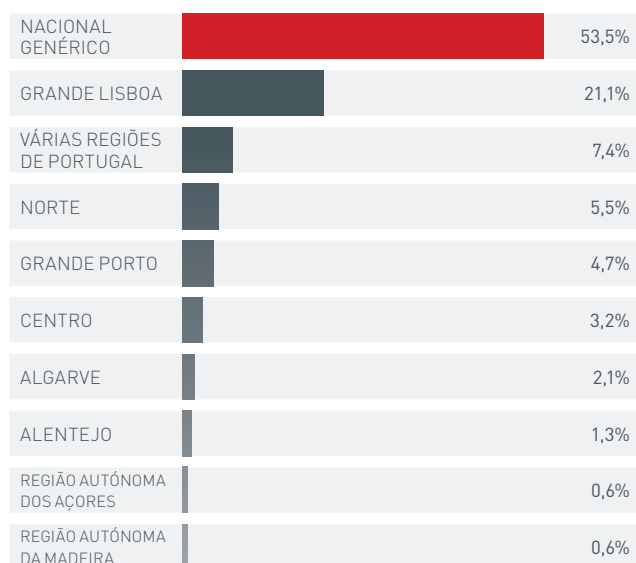
"TELEJORNAL" (RTP1) – N=566



"JORNAL 2" (RTP2) – N = 276



"JORNAL DA NOITE" (SIC) – N = 622



"JORNAL DAS 8" (TVI) – N = 700

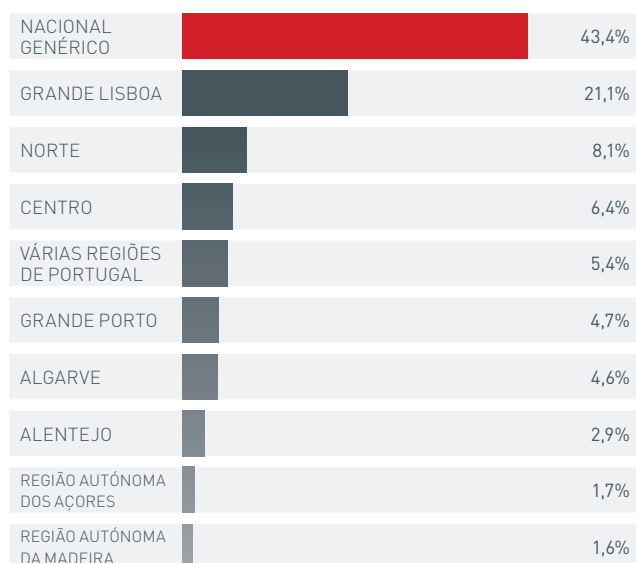


Fig. 2 – Especificação do enfoque geográfico nacional, por serviço de programas (2016)

Os noticiários refletem sobretudo matérias de âmbito nacional

Quase 76,0 % das peças dos quatro noticiários referem atividades no, ou com relação ao, território nacional. Em alguns casos, estas referências são feitas em simultâneo com menções a países estrangeiros.

Em termos gerais, estas peças não identificam uma região específica.

Esta tendência é mais acentuada nos blocos informativos da RTP2 e menos proeminente no "Jornal das 8", da TVI.

A Grande Lisboa é a região com maior destaque nos quatro noticiários

A Grande Lisboa é a região com mais peso nos quatro noticiários, característica ligeiramente mais acentuada no "Telejornal", da RTP1, e menos evidente na RTP2.

Na informação diária da RTP1 e da SIC, verifica-se maior peso de conteúdos relacionados com a região Norte e com várias regiões de Portugal.

No caso da RTP2, o Grande Porto sobrepõe-se, surgindo como a segunda região mais referida.

Já o “Jornal das 8” confere menos visibilidade ao Grande Porto, evidenciando a região Centro.

São precisamente os noticiários da TVI que dão mais destaque ao Algarve e ao Alentejo. Pelo contrário o “Jornal 2” não regista, na amostra, qualquer peça sobre o Algarve.

As Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores são, nos quatro noticiários, as menos referidas.

A Grande Lisboa é notícia devido à política nacional, desporto, cultura e ordem interna

Existem quatro temas genéricos que prevalecem nas peças centradas na região da Grande Lisboa: política nacional, desporto, cultura e ordem interna.

A política nacional reflete maioritariamente as atividades da Presidência da República, dos partidos políticos, a discussão em torno do Orçamento de Estado e as iniciativas da Assembleia da República.

O desporto encontra-se dominado pelo futebol (ver Anexo IV). As peças retratam, sobretudo, os jogos disputados com as maiores equipas lisboetas (Benfica e Sporting), assim como outros assuntos relacionados com os seus jogadores e treinadores.

No caso da cultura, distingue-se a realização de eventos, de cariz diverso, mas 2016 é também marcado pelas peças que refletem a vida e obra de autores/artistas, relacionadas com a morte de Nicolau Breyner e Camilo de Oliveira.

A visibilidade da ordem interna relaciona-se com as atividades policiais e tipos de crimes e formas de violência. Os assuntos são variados, incluindo-se, entre eles, a detenção do ex-presidente do Benfica, Manuel Damásio, as operações relacionadas com a fuga de Pedro Dias, alegado homicida de Aguiar da Beira, várias rusgas e investigações policiais e alguns assaltos.

Os incêndios e o futebol marcam a agenda da região Norte

A região Norte encontra-se associada, de forma mais acentuada, a duas temáticas: a ordem interna e o desporto.

Relativamente à ordem interna, as peças refletem, na sua maioria, os incêndios decorridos em agosto.

O desporto volta a ser dominado pelo futebol, em peças sobre os jogos disputados pelas equipas nortenhas da Primeira Liga, sobretudo o Futebol Clube do Porto e o Sporting Clube de Braga.

As notícias sobre várias regiões do país refletem questões de ordem interna e eleições presidenciais

Quando as peças refletem várias regiões de Portugal, as temáticas mais associadas são o ambiente, a ordem interna e a política nacional.

As peças enquadradas no tema ambiente respeitam, na grande maioria dos casos, à transmissão dos blocos meteorológicos, normalmente no fim dos alinhamentos dos blocos informativos da SIC.

Já a ordem interna oscila entre os incêndios e as atividades policiais.

Por fim, a política nacional é dominada, neste caso, pelas ações de campanha dos candidatos às eleições presidenciais de janeiro de 2016.

A cultura domina a cobertura jornalística do Grande Porto

A proeminência que a região do Grande Porto obtém no “Jornal 2” deve-se às peças de divulgação de eventos culturais, assim como a entrevistas realizadas em estúdio a agentes culturais.

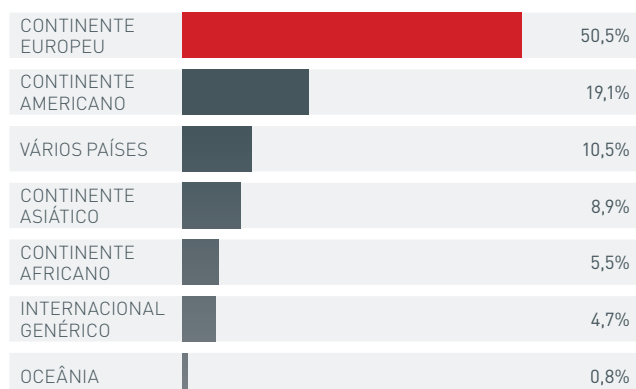
Análise da diversidade geográfica nacional por edição

Tendo em conta as edições analisadas em 2016, o “Jornal das 8” é o serviço noticioso mais diverso em termos do enfoque geográfico nacional das notícias – em média apresenta cinco regiões por edição. O “Telejornal” e o “Jornal da Noite” apresentam, em média, quatro regiões. Por seu lado, o “Jornal 2” transmite duas regiões por edição e mostra uma elevada concentração em torno desta média (ver Anexo IV).

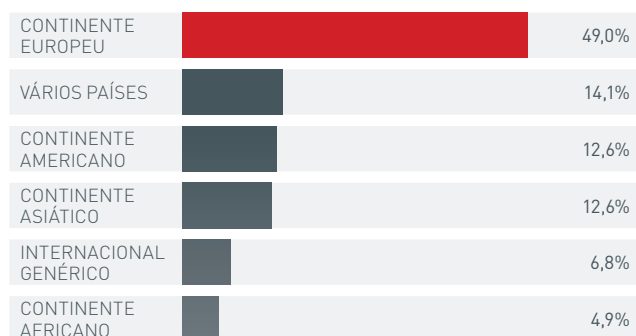
O continente europeu é o mais proeminente nos noticiários nacionais

Cerca de 49,0 % das peças dos quatro noticiários referem atividades no, ou com relação ao, território internacional. Tal como na análise anterior, em alguns

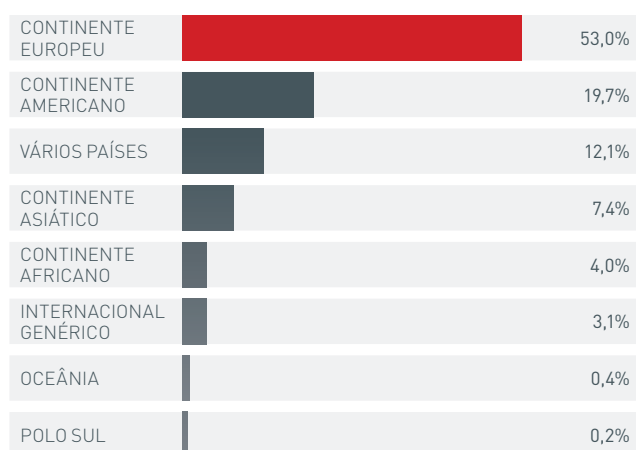
"TELEJORNAL" (RTP1) – N=382



"JORNAL 2" (RTP2) – N = 206



"JORNAL DA NOITE" (SIC) – N = 447



"JORNAL DAS 8" (TVI) – N = 369

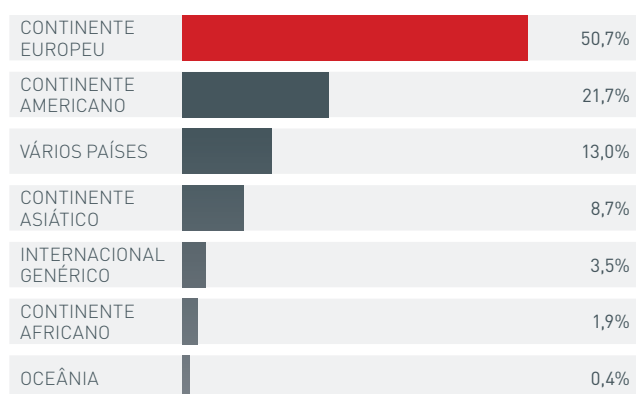


Fig. 3 – Especificação do enfoque geográfico internacional, por serviço de programas (2016)

Nota: Esta análise integra apenas as peças em que existem referências a países estrangeiros.

casos, estas referências surgem a par das menções a Portugal.

O *continente europeu* ocupa cerca de metade das referências internacionais das peças destes quatro noticiários, com um destaque ligeiramente maior na SIC.

Deste conjunto de peças, sobressaem as referências a *França, Espanha, Reino Unido, Bélgica e Alemanha* (ver Fig. 2 do Anexo III).

O *continente americano* aparece na segunda posição, excetuando-se os conteúdos do "Jornal 2".

Os países mais referidos são os *Estados Unidos da América, o Brasil e Cuba*.

As referências as *vários países* surgem na terceira posição na maioria dos blocos informativos, encontrando-se em segundo lugar no caso do noticiário da RTP2.

Os blocos informativos da RTP2 conferem uma visibilidade equivalente aos continentes *asiático* e *americano*, tendo a Ásia uma proeminência ligeiramente menor nos restantes noticiários.

Do conjunto de países asiáticos, verifica-se um predomínio das referências à *Síria, Iraque e China*.

O *continente africano* surge menos vezes nos conteúdos informativos, com maior evidência no "Telejornal" e menor no "Jornal das 8". *Angola* é o país mais vezes mencionado.

Também a Oceânia está praticamente ausente das edições analisadas.

O terrorismo e o futebol marcam as referências à Europa

No que respeita ao *continente europeu*, as peças que referem a *França* dividem-se, *grosso modo*, entre *atentados e terrorismo* e *futebol*. O primeiro subtema surge dominado pelo ataque perpetrado em Nice, no Passeio dos Ingleses; já o segundo reflete a realização do campeonato europeu de futebol nesse país (ver Anexo IV).

Espanha aparece nos noticiários, na maioria dos casos, devido às eleições legislativas de junho de 2016 e ao chumbo parlamentar à investidura de Mariano Rajoy; mas também devido à cobertura jornalística dos jogos de *futebol* das equipas espanholas Barcelona e Real Madrid.

O *futebol* é também o *tema dominante* dos conteúdos relacionados com o *Reino Unido*, refletindo o campeonato da Liga Inglesa, mas também a realização de jogos entre equipas britânicas e portuguesas.

As peças que mencionam a *Bélgica* oscilam, sobretudo, entre *atividades das instituições da UE* e *manifestações/reivindicações/protestos não laborais*. No primeiro caso, sobressaem as questões relacionadas com a possível aplicação de sanções a Portugal por incumprimento do défice de 2015. A visibilidade do segundo tema deve-se às perturbações, por parte de elementos associados à extrema-direita, de uma manifestação de apoio às vítimas dos atentados em Bruxelas.

No caso da *Alemanha*, à semelhança do que foi referido para a *França*, são os *atentados e terrorismo* e o *futebol* que dominam a agenda mediática. Trata-se, por um lado, da cobertura jornalística na sequência do atentado no mercado de Natal em Berlim, e por outro, da visibilidade conferida aos jogos de futebol entre equipas portuguesas e alemãs no âmbito da Liga Europa.

Eleição de Donald Trump, Jogos Olímpicos e morte de Fidel Castro marcam a agenda sobre as Américas

No caso do *continente americano*, a proeminência dos *Estados Unidos da América* decorre das eleições, e respetiva campanha, para a presidência deste país, a 8 de novembro de 2016.

As peças que referem o *Brasil* têm como tema mais presente *restantes modalidades desportivas*, referindo-se à realização dos Jogos Olímpicos aí decorridos, especificamente a participação dos atletas portugueses.

Cuba aparece muito associada à temática *figuras/acontecimentos históricos*, devido à morte de Fidel Castro, em novembro (ver Anexo IV).

Atentados e terrorismo, Jogos Olímpicos e casos de justiça envolvem a comunidade mundial

Considerando o peso das peças que referem *vários países*, verifica-se a incidência de *atentados e terrorismo*, *casos de justiça* e *restantes modalidades desportivas*.

O primeiro tema mencionado traduz, na sua maioria, as reações da comunidade internacional aos ataques em Nice e Berlim. Já os *casos de justiça* debruçam-se sobre a chamada «operação rota do Atlântico» que envolve o empresário português José Veiga. Por último, as *restantes modalidades desportivas* dividem-se entre a prestação de Usain Bolt nos Jogos Olímpicos do Brasil, e o acompanhamento da prova do Rali Dakar, particularmente o acidente que envolveu o piloto português Paulo Gonçalves.

Conflito armado na Síria e agressão atribuída aos filhos do embaixador iraquiano destacam a Ásia

Detendo-nos agora sobre o *continente asiático*, nas referências à *Síria* destacam-se os *conflitos armados* e a *cooperação e ajuda humanitária*. No primeiro caso, trata-se do conflito entre o exército sírio e as chamadas «forças rebeldes», e no segundo caso as peças debruçam-se sobre a ajuda humanitária às populações desse país na sequência dos conflitos.

As peças sobre o *Iraque* estão, maioritariamente, relacionadas com o tema *restantes crimes e formas de violência*, referindo-se à alegada agressão, em Ponte de Sôr, do jovem português, Rúben Cavaco, pelos filhos do embaixador iraquiano em Portugal.

Análise da diversidade geográfica internacional por edição

Uma análise do enfoque geográfico internacional das notícias por edição indica que os noticiários “Telejornal”, “Jornal da Noite” e “Jornal das 8” apresentam, em média, quatro países estrangeiros por edição. O “Jornal 2” mostra, por edição, três países (ver Anexo IV).

A *China* surge associada, na maior parte dos casos, a *políticas fiscais/financeiras* do Governo português, referindo-se a medidas de reforço das relações económicas entre os dois países.

C) Diversidade e pluralismo de fontes de informação

A identificação das fontes de informação é um dos elementos essenciais do rigor informativo. Permite aos recetores interpretar a informação de acordo com a sua proveniência.

Por outro lado, a análise das fontes de informação é também considerada na avaliação da diversidade informativa. A sua diversificação incrementa a validação e confrontação dos factos relatados.

Esta análise recorre a um total de 20 categorias de análise, correspondentes a 142 subcategorias específicas de proveniência de fontes de informação.

Apenas se identifica a fonte de informação dominante e a sua classificação faz-se com base no conteúdo manifesto das peças.

Política Nacional e futebol entre as fontes mais consultadas

No conjunto dos quatro operadores, 89,0 % das peças identificam a origem da informação relatada⁵.

Por outro lado, todos os noticiários apresentam fontes de informação provenientes de 19 das 20 categorias de análise, excetuando-se as originárias de grupos minoritários (note-se, no entanto, que algumas fontes relacionadas se encontram em outras grandes categorias, como população).

Apesar da diversificação de categorias de fontes, a sua distribuição é distinta, com algumas delas a obterem valores residuais (defesa, urbanismo, educação e ambiente), enquanto outras registam um predomínio acentuado.

Governo, partidos políticos e Presidente da República são as fontes mais frequentes da política nacional

As fontes da política nacional são as mais utilizadas nos quatro noticiários, embora com destaques diferentes. O “Jornal 2” regista a fatia mais significativa (34,3 %), enquanto o “Jornal das 8” obtém um peso menos significativo (18,2 %).

Dentro desta área de fontes há um conjunto de subcategorias que se evidencia. A mais presente é o Governo. Trata-se, na maior parte dos casos, de fontes personalizadas: António Costa, Primeiro-Ministro, e vários ministros do seu executivo (ver Fig. 3 do Anexo III).

Seguem-se os partidos políticos da oposição parlamentar (PCP, BE, PSD e CDS-PP) e, em terceiro lugar, a Presidência da República. Neste último caso, a fonte é, maioritariamente, Marcelo Rebelo de Sousa, eleito em janeiro de 2016.

De seguida, e com o mesmo peso, estão o Governo e/ou partido do Governo em conjunto com partidos da oposição, assim como as autarquias. No primeiro caso, trata-se das discussões políticas em torno de medidas governativas, muitas delas com lugar na Assembleia da República. No segundo caso, destacam-se as atividades variadas dos órgãos executivos locais e as reações à ocorrência de incêndios e acidentes e catástrofes.

De notar ainda o peso das fontes provenientes de candidaturas presidenciais, justificado pela realização de eleições no início do ano.

As fontes do futebol dominam o desporto, à exceção da RTP2

O desporto é, na quase totalidade dos blocos informativos, a segunda categoria de fontes mais presente. Não é o caso do “Jornal 2”, da RTP2, onde apenas atinge os 0,6 %.

Dentro do desporto, o futebol é predominante e evidenciam-se as associações e clubes desportivos nacionais, nomeadamente os treinadores e jogadores das três principais equipas da Primeira Liga (Benfica, Porto e Sporting) (ver Anexo IV). Seguem-se as organizações/federações desportivas, refletindo a seleção portuguesa de futebol no âmbito da realização do campeonato europeu, e, com menor peso, as comitativas, nacionais e internacionais, presentes nos Jogos Olímpicos do Brasil.

O “Jornal 2” aposta em fontes provenientes da cultura

Apresentando características distintas dos outros noticiários, o “Jornal 2” tem como segunda categoria de fontes mais representada a cultura. São, sobretudo, artistas e outros criadores. A sua proeminência deve-se à realização de entrevistas em estúdio aos protagonistas culturais, bem como a peças de divulgação de eventos.

A eleição de Donald Trump contribui para o peso das fontes da comunidade internacional

A terceira categoria de fontes mais visível na RTP2 e na RTP1 é a comunidade internacional. Destacam-se os representantes de Estado e de Governos estrangeiros,

⁵Para mais informações sobre o rigor informativo, vide o ponto 2 do presente Capítulo.

“TELEJORNAL” (RTP1) - N=665

POLÍTICA NACIONAL	25,4%
DESPORTO	12,2%
COMUNIDADE INTERNACIONAL	9,0%
ORDEM INTERNA	6,5%
COMUNICAÇÃO	6,5%
SOCIEDADE	6,0%
CULTURA	5,6%
COMUNIDADE EUROPEIA	5,1%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	5,0%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	4,5%
SISTEMA JUDICIAL	3,8%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2,7%
RELAÇÕES LABORAIS	2,6%
POPULAÇÃO	1,4%
CRENÇA E RELIGIÃO	1,2%
DEFESA	1,2%
EDUCAÇÃO	0,8%
URBANISMO	0,5%
AMBIENTE	0,3%

“JORNAL 2” (RTP2) - N = 321

POLÍTICA NACIONAL	34,3%
CULTURA	14,0%
COMUNIDADE INTERNACIONAL	12,5%
COMUNIDADE EUROPEIA	7,5%
ORDEM INTERNA	4,7%
COMUNICAÇÃO	4,0%
SOCIEDADE	3,4%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	3,4%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	3,1%
RELAÇÕES LABORAIS	2,8%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2,2%
CRENÇA E RELIGIÃO	2,2%
SISTEMA JUDICIAL	1,6%
POPULAÇÃO	1,2%
DEFESA	0,9%
DESPORTO	0,6%
URBANISMO	0,6%
EDUCAÇÃO	0,6%
AMBIENTE	0,3%

“JORNAL DA NOITE” (SIC) - N = 691

POLÍTICA NACIONAL	22,3%
DESPORTO	14,2%
COMUNICAÇÃO	9,0%
ORDEM INTERNA	8,1%
CULTURA	7,2%
COMUNIDADE INTERNACIONAL	6,7%
SOCIEDADE	5,9%
COMUNIDADE EUROPEIA	5,6%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	5,5%
SISTEMA JUDICIAL	4,2%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	2,5%
CRENÇA E RELIGIÃO	2,2%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1,4%
POPULAÇÃO	1,4%
RELAÇÕES LABORAIS	1,3%
DEFESA	0,9%
URBANISMO	0,9%
AMBIENTE	0,6%
EDUCAÇÃO	0,1%

“JORNAL DAS 8” (TVI) - N = 769

POLÍTICA NACIONAL	18,2%
DESPORTO	12,6%
SOCIEDADE	9,8%
ORDEM INTERNA	9,6%
CULTURA	8,8%
COMUNICAÇÃO	8,7%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	7,3%
SISTEMA JUDICIAL	4,8%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	4,4%
COMUNIDADE INTERNACIONAL	4,3%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2,7%
COMUNIDADE EUROPEIA	2,6%
RELAÇÕES LABORAIS	2,0%
URBANISMO	1,2%
CRENÇA E RELIGIÃO	0,9%
DEFESA	0,8%
POPULAÇÃO	0,7%
EDUCAÇÃO	0,5%
AMBIENTE	0,1%

Fig. 4 - Áreas a que pertencem as fontes principais identificadas nas peças, por serviço de programas (2016)

Nota: Esta análise integra apenas as comentário/opinião, debate, sorteio peças com fontes de informação atribuídas. Não se consideram as peças com registo de Euromilhões e blocos meteorológicos.

com mais notoriedade dos Estados Unidos da América (E.U.A), devido à realização de eleições presidenciais em novembro de 2016, mas também às relações diplomáticas deste país com o resto do mundo.

Cuba é o segundo país mais relevante nesta categoria (ver Anexo IV). As peças referem-se à morte do líder histórico Fidel Castro. Neste caso, trata-se de declarações do seu irmão e atual Presidente de Cuba, assim como de declarações do próprio Fidel Castro através de imagens de arquivo.

Os *partidos políticos estrangeiros* posicionam-se no segundo lugar, também no âmbito das eleições presidenciais nos E.U.A., dividindo-se as fontes entre os candidatos Donald Trump e Hillary Clinton.

As *organizações internacionais* têm um peso semelhante e destacam-se as peças sobre *movimentos migratórios de refugiados*, sobretudo aqueles provenientes da Síria.

Na SIC os outros órgãos de comunicação social são fontes de informação recorrentes

No caso do “Jornal da Noite”, da SIC, a terceira categoria de fontes mais proeminente é *comunicação*, tratando-se de outros órgãos de comunicação social. Na maior parte dos casos, são utilizados como fonte de informação os jornais nacionais e imagens de jogos de futebol captadas pela *Sport TV*, que em 2016 teve o direito de transmissão de todos os jogos da Liga NOS (designação do campeonato da Primeira Liga), à exceção daqueles realizados pelo Benfica no seu estádio. O exclusivo de transmissão desses jogos ficou na *Benfica TV*.

A TVI dá prevalência às fontes da sociedade civil

A TVI recorre mais frequentemente às fontes provenientes da *sociedade*, mas com um peso semelhante às da *ordem interna*.

No que respeita à *sociedade*, as fontes são variadas: *moradores/habitantes, adultos, família, outros movimentos cívicos/humanitários*, entre outras.

Os *moradores/habitantes* surgem como fontes principais em assuntos variados, mas em torno das questões de *ordem interna*. Veja-se: *incêndios, restantes crimes e formas de violência, atividades policiais, acidentes e catástrofes*.

Já os *cidadãos comuns* em idade adulta, são fonte mais vezes em peças de *política internacional*. Por um lado, encontram-se nas peças sobre as eleições presidenciais americanas, por outro, nas peças que fazem o balanço da vida dos habitantes de Paris após os atentados em novembro de 2015 e também naquelas que relatam a homenagem feita a uma porteira de nacionalidade portuguesa que ajudou a salvar algumas pessoas que fugiam do Bataclan.

A *família* é fonte de informação em situações variadas e que, normalmente, se referem a assuntos tão diversos como os que se enquadram, a título de exemplo, na temática *sociedade* (em particular a cobertura do caso do jovem Volodymyr Lavrir desaparecido em Londres), *ordem interna, saúde e ação social, sistema judicial, cultura e desporto*.

As fontes oriundas de *outros movimentos cívicos/humanitários* distribuem-se, no essencial, entre plataformas e voluntários que apoiam refugiados e as associações de lesados do BES e do Novo Banco.

As fontes da ordem interna têm mais peso nos noticiários dos operadores privados

Como se disse, a *ordem interna* é também uma área de fontes com um peso significativo no “Jornal das 8”, da TVI (e também no “Jornal da Noite”, da SIC). As *forças de segurança* encontram-se em maioria e sobressaem as peças que evidenciam as suas atividades. Para além das operações levadas a cabo pelas autoridades policiais portuguesas, também refletem as iniciativas de forças estrangeiras na sequência dos ataques em Berlim, Bruxelas e Paris (ver Anexo IV).

Análise da diversidade de fontes de informação por edição

Em 2016, o “Jornal das 8” apresenta a maior diversidade de áreas de fontes por edição, em média, 11. O “Telejornal” e o “Jornal da Noite” mostram dez fontes por edição. Já o “Jornal 2” regista uma média de seis fontes por edição, o que não pode ser dissociado do facto de este noticiário apresentar blocos informativos curtos e peças tendencialmente longas (ver Anexo IV).

“TELEJORNAL” (RTP1) - N=660

POLÍTICA NACIONAL	24,7%
DESPORTO	17,3%
COMUNIDADE INTERNACIONAL	10,0%
ORDEM INTERNA	8,3%
CULTURA	6,8%
SOCIEDADE	5,2%
COMUNIDADE EUROPEIA	5,2%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	4,8%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	3,8%
RELAÇÕES LABORAIS	3,0%
SISTEMA JUDICIAL	2,3%
POPULAÇÃO	2,1%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1,7%
DEFESA	1,2%
CRENÇA E RELIGIÃO	1,1%
COMUNICAÇÃO	0,9%
URBANISMO	0,6%
EDUCAÇÃO	0,6%
AMBIENTE	0,3%
GRUPOS MINORITÁRIOS	0,2%

“JORNAL 2” (RTP2) - N = 344

POLÍTICA NACIONAL	33,7%
CULTURA	14,8%
COMUNIDADE INTERNACIONAL	14,5%
COMUNIDADE EUROPEIA	8,4%
SOCIEDADE	4,1%
ORDEM INTERNA	3,8%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	3,8%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	2,3%
RELAÇÕES LABORAIS	2,3%
POPULAÇÃO	2,3%
CRENÇA E RELIGIÃO	2,0%
COMUNICAÇÃO	2,0%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1,7%
URBANISMO	1,2%
SISTEMA JUDICIAL	0,9%
DESPORTO	0,6%
DEFESA	0,6%
EDUCAÇÃO	0,6%
AMBIENTE	0,3%

“JORNAL DA NOITE” (SIC) - N = 705

POLÍTICA NACIONAL	22,3%
DESPORTO	18,2%
ORDEM INTERNA	11,9%
COMUNIDADE INTERNACIONAL	9,6%
CULTURA	8,1%
COMUNIDADE EUROPEIA	5,8%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	5,2%
SOCIEDADE	4,7%
SISTEMA JUDICIAL	2,4%
CRENÇA E RELIGIÃO	2,1%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	1,7%
POPULAÇÃO	1,6%
COMUNICAÇÃO	1,6%
RELAÇÕES LABORAIS	1,1%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1,0%
URBANISMO	1,0%
DEFESA	0,9%
AMBIENTE	0,6%
EDUCAÇÃO	0,3%

“JORNAL DAS 8” (TVI) - N = 772

DESPORTO	17,9%
POLÍTICA NACIONAL	17,2%
ORDEM INTERNA	13,9%
CULTURA	9,7%
SOCIEDADE	8,3%
ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS	6,7%
COMUNIDADE INTERNACIONAL	6,5%
SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	4,1%
SISTEMA JUDICIAL	3,8%
COMUNIDADE EUROPEIA	3,0%
RELAÇÕES LABORAIS	1,7%
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1,4%
COMUNICAÇÃO	1,3%
CRENÇA E RELIGIÃO	1,2%
DEFESA	1,2%
URBANISMO	1,0%
POPULAÇÃO	0,9%
EDUCAÇÃO	0,3%

Fig. 5 - Áreas a que pertencem os atores principais das peças, por serviço de programas (2016)

Nota: Esta análise integra apenas as peças em que se identificam atores.

D) Diversidade e pluralismo de atores

Uma dimensão essencial na avaliação da diversidade e do pluralismo informativo é a verificação da heterogeneidade de atores identificados como protagonistas da informação, por se considerar que uma informação generalista, verdadeiramente diversa, deve refletir a multiplicidade de grupos sociais.

Em termos metodológicos, a análise da diversidade de atores assemelha-se à da diversidade de fontes de informação, tendo sido definidas 20 categorias de análise, subdivididas em 172 subcategorias que identificam os protagonistas.

A informação diária é tendencialmente personalizada

As peças personalizadas, isto é, com pelo menos um ator, representam 87,0 % do conjunto dos serviços noticiosos analisados em 2016.

No geral, os blocos informativos dão maior relevo a atores da *política nacional*, do *desporto* e da *ordem interna* (esta a par de *comunidade internacional* e de *cultura*), exceto no “Jornal 2” como será detalhado mais à frente.

O Presidente da República é o ator da política nacional com mais protagonismo

Como se pode verificar na Fig. 4, no Anexo III, de entre os protagonistas da *política nacional* destaca-se o *Presidente da República*, Marcelo Rebelo de Sousa, que tomou posse em março; *ministros* – na maioria das peças, Mário Centeno, o Ministro das Finanças –; e o *Primeiro-Ministro*, António Costa. Estes atores surgem associados ao debate do *Orçamento do Estado*, ao contexto de risco de sanções pela Comissão Europeia, a previsões de crescimento económico e à gestão da Caixa Geral de Depósitos.

Observa-se também uma presença relevante dos *secretários-gerais* e *presidentes dos partidos*, onde se destacam Jerónimo de Sousa, secretário-geral do PCP, e Pedro Passos Coelho, presidente do PSD. Seguem-se os *cabeças de lista/candidatos*, em que predominam Assunção Cristas, disputando a liderança do CDS-PP, e António Sampaio da Nóvoa e Marcelo Rebelo de Sousa, no contexto das eleições presidenciais. Também com uma presença relevante estão os *presidentes de autarquias*: Fernando Medina, autarca de Lisboa, e Rui Moreira, do Porto.

Num ano de Jogos Olímpicos, os protagonistas do futebol continuam a dominar a agenda mediática

No *desporto*, o protagonismo é dos *atletas e técnicos desportivos* e, destes, dos jogadores e treinadores de futebol dos clubes da Primeira Liga portuguesa (ver Anexo IV). Num ano de Campeonato Europeu de futebol e de Jogos Olímpicos, os futebolistas da Seleção Nacional protagonizaram menos peças do que os do Benfica, Porto e Sporting, mas o dobro das peças com atletas olímpicos no Rio de Janeiro.

A RTP2 privilegia atores da política nacional, da cultura, europeus e internacionais

Com algumas diferenças em relação aos outros noticiários do horário nobre, o “Jornal2” dá maior protagonismo aos atores da *política nacional*: 33,7 %, enquanto os restantes serviços de programas oscilam entre os 17,2 % e os 24,7 %.

A quase ausência de atores da área do *desporto* decorre da reduzida cobertura destas matérias neste bloco.

O “Jornal 2” destaca-se pela maior visibilidade, depois da *política nacional*, dos atores da *cultura* e da *comunidade internacional*, sendo também o noticiário onde mais se destacam os *protagonistas da comunidade europeia*.

Na *cultura*, sobressaem os *artistas e outros criadores*, sejam portugueses ou estrangeiros que realizam espetáculos em Portugal, sobretudo em Lisboa.

A *comunidade internacional* assume protagonismo no “Jornal 2” através de *representantes de Estado e de Governo estrangeiros*, dos quais se destacam: o anterior Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, o Presidente eleito Donald Trump (a partir de novembro) e, com uma diferença reduzida, Sergei Lavrov, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Rússia.

Os *partidos políticos estrangeiros* são protagonizados sobretudo por Fidel Castro, falecido em 25 de novembro, enquanto líder histórico do Partido Comunista de Cuba e comandante da Revolução Cubana (ver Anexo IV) e Donald Trump, enquanto candidato do Partido Republicano. O número de peças em que Donald Trump é o único *protagonista* são mais do dobro das encabeçadas por Hillary Clinton, candidata pelo Partido Democrata.

Os atores da *comunidade europeia* mais presentes no “Jornal 2” são *representantes de Estado e de Governo dos países-membros da União Europeia*, destacando-se nas peças sobre o impasse na formação de Governo em Espanha, Pablo Iglesias e Pedro

Sanchez, Secretários-Gerais do Podemos e do PSOE (Partido Socialista Operário Espanhol), e Mariano Rajoy, Primeiro-Ministro espanhol. Também se encontram nesta categoria os *protagonistas* do Brexit, Theresa May, Primeira-Ministra, e Boris Johnson, Ministro dos Negócios Estrangeiros, ambos britânicos; Angela Merkel, Chanceler da Alemanha; e François Hollande, Presidente da República de França.

Na ordem interna sobressaem suspeitos de ataques terroristas e de homicídio

A relevância de *protagonistas* da *ordem interna* reflete a visibilidade dada aos *suspeitos de crimes e atos ilícitos*, sobretudo de atentados na Europa, como Mohamed Bouhlel, alegado autor do atentado com um camião que avançou sobre os pedestres em Nice, França, e outros suspeitos de atentados atribuídos ao autodenominado Estado Islâmico. No plano nacional, predomina Pedro Dias, suspeito de homicídio e fugitivo na zona de Vila Real, tendo os blocos noticiosos acompanhado as buscas da GNR e PJ e a sua posterior entrega às autoridades.

As *vítimas* estão mais presentes nas peças sobre a alegada agressão a Rúben Cavaco, de 15 anos, atribuída aos filhos do Embaixador do Iraque em Portugal, sendo que a maior parte da cobertura noticiosa dá relevo ao seu internamento. Os falecidos ou feridos nos atentados de Nice também representam uma parte relevante das *vítimas* (ver Anexo IV).

Na amostra de 2016 os *protagonistas* cuja presença foi inferior a 1,0 % são, por ordem decrescente, os do *urbanismo, educação, ambiente e grupos minoritários*.

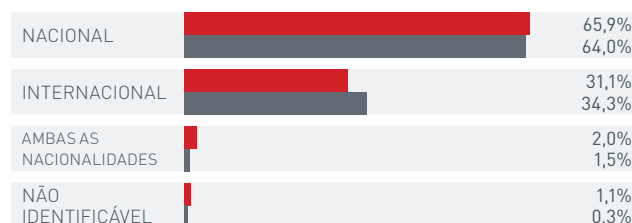
Análise da diversidade de atores por edição

Analisando a diversidade de *atores* por edição, os noticiários de horário nobre apresentam, em média, nove áreas de pertença dos *protagonistas* por edição, com exceção do “Jornal 2”, que tem média de seis áreas de *atores* (ver Anexo IV).

A *nacionalidade*, ou território de origem, dos *protagonistas* das peças é igualmente um aspeto considerado na avaliação da diversidade e do pluralismo informativo, pois a garantia de não discriminação baseada neste elemento, traduz-se na representação da diversidade social.

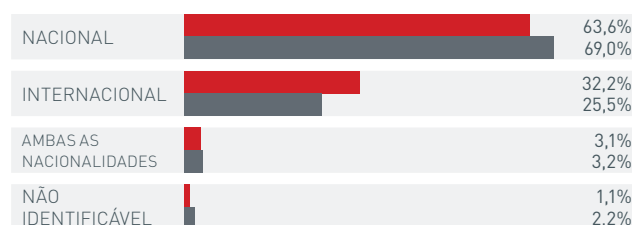
Para tal, é analisada de forma sistemática a *nacionalidade* dos *atores* principais das peças.

“TELEJORNAL” (RTP1) – N = 660 “JORNAL 2” (RTP2) – N = 344



● “TELEJORNAL” (RTP1) ● “JORNAL 2” (RTP2)

“JORNAL DA NOITE” (SIC) – N = 705 “JORNAL DAS 8” (TVI) – N = 772



● “JORNAL DA NOITE” (SIC) ● “JORNAL DAS 8” (TVI)

Fig. 6 – Nacionalidade dos atores principais das peças, por serviço de programas (2016)

Nota: Esta análise integra apenas as peças em que se identificam atores.

A TVI recorre mais a protagonistas nacionais

Em 2016, 65,9 % dos *protagonistas* das peças analisadas são nacionais e 30,1 %, *internacionais*. Este predomínio dos *atores* nacionais é mais acentuado no “Jornal das 8” e ligeiramente menos no “Jornal da Noite”.

Os protagonistas nacionais são jogadores e técnicos de futebol, artistas e o Presidente da República

Os *protagonistas nacionais*, apesar da sua variedade, concentram-se nas áreas de proveniência da *política nacional, desporto, cultura, ordem interna, economia, finanças e negócios e sociedade*.

Os *atores nacionais* evidenciados nas peças da *política nacional* são aqueles já referidos na respetiva categoria, analisada no ponto anterior.

No *desporto*, destacam-se *atletas e técnicos desportivos*, na sua maioria, do Benfica, do Porto e do Sporting, e os convocados para a Seleção Nacional de Futebol.

Da área da *cultura*, os *protagonistas* de origem *nacional* mais evidenciados são os *artistas* e *outros criadores*, de que se destacam os atores Nicolau Breyner e Camilo de Oliveira, falecidos em 2016.

No contexto *nacional*, os *protagonistas* provenientes da *ordem interna* mais presentes são os *suspeitos de crimes* e *atos ilícitos*, na sua maioria, Pedro Dias, presumido homicida de três pessoas e fugitivo, os *bombeiros* envolvidos no combate aos incêndios no Norte do Continente e no Funchal (ver Anexo IV), e as seguintes *vítimas*: Rúben Cavaco, jovem de 15 anos alegadamente agredido pelos filhos do embaixador do Iraque em Portugal, Rodrigo Lapa, jovem encontrado morto em Portimão, tendo sido acusado o seu padrasto, e vários feridos em *acidentes* e *catástrofes naturais*.

Da área da *economia*, *finanças* e *negócios* o protagonismo é, em mais de metade das peças, atribuído a *grandes empresários*, dispersos pelos setores da energia elétrica, farmacêutica, imobiliário e turismo, e aos *pequenos* e *médios empresários* e *empresários em nome individual*, sobretudo proprietários de restaurantes.

Na *sociedade* há uma dispersão por mais subcategorias, sendo que apenas predominam os *atores nacionais* na qualidade de *moradores/habitantes* afetados por incêndios ou participantes em eventos populares locais. Em menor proporção, estão os *cidadãos comuns adultos*, em peças sobre hábitos dos portugueses, e os *familiares*, sobretudo pais de menores em vários contextos de risco.

Os atores internacionais concentram-se nas áreas da política, ordem interna, desporto e cultura

Os *protagonistas internacionais*, nas peças da amostra de 2016, pertencem principalmente às comunidades *internacional* e *européia*, seguidos pelos da *ordem interna*, do *desporto* e da *cultura*.

Do conjunto da *comunidade internacional*, sobressaem os *representantes de Estado* e *de Governo estrangeiros*: Barack Obama, Presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, já Presidente eleito dos E.U.A. (antes, como candidato *de partidos políticos estrangeiros*), e Sergei Lavrov, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Rússia.

Como *representantes de partidos políticos estrangeiros* os *protagonistas* mais evidenciados são Fidel Castro, líder histórico do Partido Comunista de Cuba e comandante da Revolução Cubana, em peças transmitidas aquando do seu falecimento (ver Anexo IV), e Hillary Clinton, candidata democrata à presidência dos E.U.A.

Entre os *protagonistas da comunidade europeia* sobressaem os *representantes de Estado* e *de Governo dos países-membros*, e de entre estes, François Hollande, Presidente da França, David Cameron, Primeiro-Ministro do Reino Unido e Angela Merkel, Chanceler da Alemanha. Destaca também para os *representantes de organizações da União Europeia*, Donald Tusk, Presidente do Conselho Europeu, e Jean-Claude Juncker, Presidente da Comissão Europeia.

Entre os *protagonistas internacionais* da *ordem interna* verifica-se uma maior presença de *suspeitos de crimes* e *atos ilícitos* (envolvidos em atentados terroristas ou suspeitos), *vítimas* (de catástrofes naturais e de atentados terroristas) e *representantes de forças de segurança* (sobretudo *polícias*).

No *desporto internacional* é dada maior visibilidade aos *atletas* e *técnicos desportivos*, tais como futebolistas e treinadores das seleções nacionais e dos clubes de países europeus.

A *cultura internacional* sobressai através da presença de *artistas* e *outros criadores*, particularmente atores e músicos dos Estados Unidos da América.

As peças que evidenciam *atores* de *ambas as nacionalidades* (por exemplo, um futebolista português e um de outra nacionalidade) representam 2,6 % da amostra de 2016. Estes *protagonistas* provêm sobretudo do *desporto* (*atletas* e *técnicos desportivos*), com uma distância significativa face aos da *cultura* (*artistas* e *outros criadores*, maioritariamente músicos), e da *comunidade europeia* (*representantes de Estado* e *de Governo dos países-membros*, como a Chanceler alemã e ministros europeus).

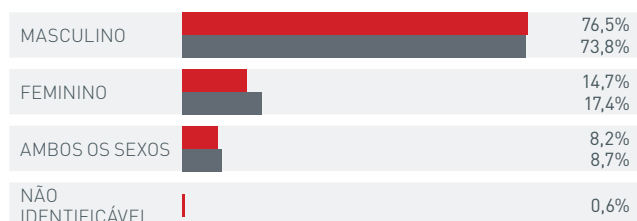
Os *atores internacionais* menos frequentes em 2016 são das áreas do *urbanismo*, *ciência* e *tecnologia*, *saúde* e *ação social*, *defesa* e *ambiente*.

Os *atores* cuja nacionalidade *não é identificável* por qualquer elemento da peça correspondem a uma percentagem residual, em qualquer dos blocos analisados (1,3 %).

Considera-se que as matérias noticiadas, sempre que a realidade o justifique, devem refletir a existência de *protagonistas* do sexo masculino e do sexo feminino.

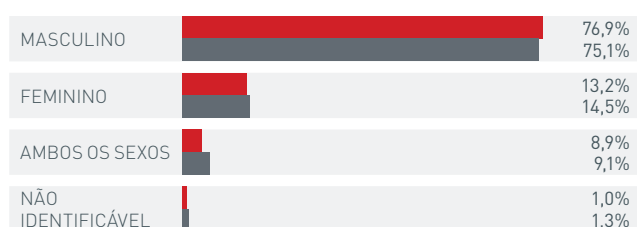
Para se concluir acerca da diversidade deste parâmetro na informação, é analisado de forma sistemática o sexo dos principais atores das peças.

“TELEJORNAL” (RTP1) - N = 660
“JORNAL 2” (RTP2) - N = 344



● “TELEJORNAL” (RTP1) ● “JORNAL 2” (RTP2)

“JORNAL DA NOITE” (SIC) - N = 705
“JORNAL DAS 8” (TVI) - N = 772



● “JORNAL DA NOITE” (SIC) ● “JORNAL DAS 8” (TVI)

Fig. 7 - Sexo dos atores principais das peças, por serviço de programas (2016)

Nota: Esta análise integra apenas as peças em que se identificam atores.

Os homens continuam a dominar a agenda jornalística

Uma percentagem significativa dos *protagonistas* das peças noticiosas analisadas é do sexo *masculino* – acima dos 75 %, sobretudo oriundos da *política nacional, desporto, comunidade internacional, ordem interna, cultura e economia, finanças e negócios*.

Seguem-se as *protagonistas femininas*, menos de um quinto das peças em que sobressaem os *homens*, na sua maioria provenientes da *política nacional, cultura e sociedade*.

Em terceiro lugar, estão as peças com *atores de ambos os sexos*, categoria que abrange *protagonistas* da mesma área de proveniência (em 2016, sobretudo da *política nacional* e da *sociedade*), mas de *sexos diferentes* (as ocorrências incluem, por exemplo, um e uma secretário/a-geral e presidentes dos partidos; um morador e uma moradora).

O “Jornal2” confere mais visibilidade às mulheres

Entre os blocos considerados na análise, o “Jornal2” é o que dá mais protagonismo às *mulheres*, nas áreas da *política nacional, cultura, comunidade europeia*

e *sociedade*, sem contudo inverter a tendência dos restantes canais de dar maior visibilidade aos *homens*.

Na totalidade dos blocos de horário nobre, o protagonismo dos *homens* dispersa-se pelas várias áreas de proveniência, com destaque para a *política nacional (Presidente da República e ministros), o desporto (futebolistas e treinadores portugueses), comunidade internacional (representantes de Estado e de Governo estrangeiros e representantes de partidos políticos estrangeiros, sobretudo dos Estados Unidos da América), a ordem interna (os suspeitos de crimes e atos ilícitos, em peças sobre atos terroristas), a cultura (artistas e outros criadores, maioritariamente portugueses, mas também norte-americanos) e a economia, finanças e negócios (representantes de organismos económico-financeiros, de bancos portugueses, grandes empresários estrangeiros e pequenos e médios empresários e empresários em nome individual portugueses)*.

Têm também uma presença significativa os *atores masculinos da comunidade europeia (Presidentes e primeiros-ministros de países-membros) e da sociedade (moradores/habitantes)*.

As mulheres concentram-se na política nacional e europeia, cultura, sociedade, ordem interna e saúde

Na maior parte dos casos, as *mulheres* são *protagonistas* em peças sobre *política nacional*, com destaque para Maria Luí Albuquerque, como ex-ministra das Finanças, deputada e vice-presidente do PSD, acompanhada por Assunção Cristas, presidente do CDS-PP e, em metade destas peças, por Catarina Martins, coordenadora nacional do Bloco de Esquerda, e Maria de Belém Roseira, enquanto *cabeça de lista/candidata* às eleições presidenciais.

Seguem-se as *protagonistas*, em número aproximado de peças, da *cultura* (atrizes, cantoras e escritoras portuguesas e anglo-saxónicas) e da *sociedade* (as *cidadãs comuns*, as *representantes de outros movimentos cívicos/humanitários* e as *moradoras/habitantes*).

Em menor proporção surgem as *protagonistas da comunidade europeia* (na sua maioria, *representantes de Estado e de Governo dos países-membros*), da *ordem interna* (*suspeitas de filicídio e vítimas, em particular de violência doméstica*) e da *saúde e ação social* (*médicas e técnicas especializadas e representantes de instituições de apoio social*).

As áreas em que há menos *protagonistas femininas* são as da *ciência e tecnologia, relações laborais, população,*

comunicação, sistema judicial, crença e religião, educação, ambiente e urbanismo.

2. RIGOR E ISENÇÃO NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

Neste ponto do Relatório serão analisadas as obrigações de rigor e isenção na informação a que os serviços de programas de acesso não condicionado livre se encontram sujeitos.

O rigor informativo é um dever dos órgãos de comunicação social que está diretamente relacionado com a forma como estes selecionam, tratam e divulgam a sua informação.

A ERC distingue dez dimensões definidoras do rigor, analisadas a partir de um conjunto de indicadores aplicados durante o visionamento das peças que integram a amostra selecionada (ver Anexo VI).

Os resultados da análise dessas dimensões são observados nos pontos seguintes.

A) Separação entre informação e opinião

A ERC considera, à semelhança dos correspondentes dispositivos legais, que deve existir uma distinção clara entre informação e opinião.

A informação é produzida com base nas regras jornalísticas que prosseguem a objetividade.

Por outro lado, os espaços de comentário/opinião veiculam a posição e a subjetividade dos seus autores.

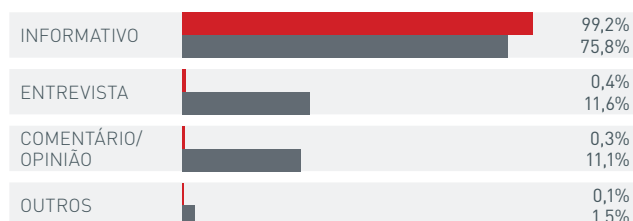
A análise desta dimensão do rigor tem por base a variável registo jornalístico, que permite classificar cada peça analisada: informativo, entrevista, comentário/opinião, debate, outros.

Primazia para o registo jornalístico informativo

Nos alinhamentos dos quatro noticiários existem conteúdos que pertencem à esfera da informação e outros que se inscrevem na esfera da opinião.

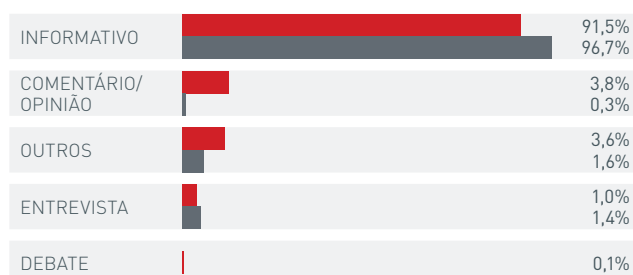
Uma clara primazia de peças com *registo jornalístico informativo* caracteriza os quatro noticiários. Entre 75,8 % e 99,2 % das peças apresentam esse registo, aproximando-se da vocação informativa que define esses serviços noticiosos.

“TELEJORNAL” (RTP1) – N = 764
“JORNAL 2” (RTP2) – N = 389



● “TELEJORNAL” (RTP1) ● “JORNAL 2” (RTP2)

“JORNAL DA NOITE” (SIC) – N = 824
“JORNAL DAS 8” (TVI) – N = 876



● “JORNAL DA NOITE” (SIC) ● “JORNAL DAS 8” (TVI)

Fig. 8 – Registo jornalístico das peças, por serviço de programas (2016)

Estas peças são, na sua maioria, notícias e reportagens, geralmente constituídas pelo texto de apresentação lido pelo pivô e pela gravação e/ou pela ligação em direto realizada pelo jornalista.

Ainda na esfera da informação, verifica-se que as *entrevistas* (em estúdio/ao vivo ou gravadas) encontram-se em número residual nas edições dos noticiários da RTP1, SIC e TVI, onde representam cerca de 1,0 %, ou menos, dos conteúdos exibidos.

Nas edições do “Telejornal” foram identificadas apenas três *entrevistas* (em edições diferentes), nas do “Jornal da Noite” oito *entrevistas* (em cinco edições diferentes) e nas do “Jornal das 8” foram identificados doze momentos de *entrevista* (dois na mesma edição e os restantes em edições distintas).

Representação diminuta do comentário/opinião, em particular nos noticiários da RTP1 e da TVI

Tal como as *entrevistas*, também os espaços de *comentário/opinião* têm uma representação diminuta nas edições analisadas em 2016. Em alguns noticiários são praticamente inexistentes, como acontece no “Telejornal” e no “Jornal das 8”.

0 “Jornal 2” tem mais *entrevistas e comentários*

Já no “Jornal 2”, apesar do predomínio de peças de *registo informativo*, cerca de 11,0 % dos seus conteúdos são momentos de *comentário/opinião* e uma percentagem equivalente são *entrevistas*.

Em termos de formato, as edições do “Jornal 2” caracterizam-se por reservarem alguns momentos à realização de *entrevistas* e também por receberem comentadores em estúdio que se pronunciam sobre assuntos da atualidade informativa, muitas vezes abordados em anteriores peças informativas do alinhamento⁶.

Esse perfil do noticiário da RTP2 é patente no conjunto das 30 edições analisadas: 20 tiveram pelo menos um momento reservado ao *comentário/opinião* e em 27 foram realizadas 45 *entrevistas* (ou seja, mais do que uma por edição).

Os *Debates* estão praticamente ausentes dos noticiários

Os *debates* são outro registo praticamente ausente das edições dos blocos informativos. Identifica-se apenas um *debate* entre especialistas em torno da temática do *bullying* infantil na edição de 3 de maio do “Jornal da Noite”.

As *rúbricas temáticas* compõem as escolhas de quase todos os noticiários

Verifica-se, no entanto, que os alinhamentos dos quatro noticiários não se esgotam nas peças com os registos acima identificados. Em todos foi identificada uma percentagem diminuta de peças classificada com o registo *outros*.

Como exemplo de conteúdos identificados dessa forma, refira-se o “Jornalíssimo”⁷, que estreou a 14 de setembro no “Jornal 2”. Nesse espaço, Joana Fillo, «comentadora Jornal 2/Jornalíssimo», surge em interação com o pivô do noticiário, divulga e analisa notícias destacadas pelo seu jornal digital com o mesmo nome. Em cada edição lança uma pergunta ao público jovem que deve ser respondida no sítio eletrónico do jornal.

No “Jornal da Noite”, da SIC, são classificadas com registo *outros* as previsões meteorológicas que o pivô apresenta no final da edição, mas também *rúbricas* que se mantêm há alguns anos nos alinhamentos deste noticiário, como a *rúbrica* tecnológica “Futuro Hoje” e a *rúbrica* gastronómica “Ir é o melhor remédio”. A sua inclusão é antecedida de um separador gráfico que as identifica e distingue.

Também nas edições do “Jornal das 8” se identificam conteúdos classificados com registo jornalístico *outros*. Um exemplo é a *rúbrica* gastronómica “Mesa nacional”.

Outro caso são os sorteios do concurso Euromilhões que em 2016 continuam a ser integrados em edições do noticiário da TVI.

0 “Telejornal” deixa de ter comentadores políticos residentes como Sócrates ou Morais Sarmento

Uma diminuta presença de conteúdos classificados como *comentário/opinião* nas edições do “Telejornal” acentua-se em 2016. Um dos factos que se evidencia é a inexistência de comentários de André Macedo nas edições analisadas nesse ano, enquanto em 2015 foi o comentador mais presente (na qualidade de diretor do *Diário de Notícias* e comentador RTP)⁸.

Para além disso, a RTP deixou de incluir espaços regulares de comentário político nas suas edições. Recorde-se que espaços como o do ex-Primeiro-Ministro, José Sócrates, (“A opinião de José Sócrates”) e do ex-deputado do PSD, Nuno Morais Sarmento, (“A opinião de Nuno Morais Sarmento”) compuseram os alinhamentos deste serviço informativo.

Em abril de 2015, uma mudança de estratégia editorial extinguiu esses espaços de comentário político, sendo remetidos para o serviço de programas temático informativo, RTP3.

Essa orientação manteve-se até à edição de 27 de novembro de 2016, altura em que o “Telejornal” estreou um novo conteúdo, “Confronto”, um espaço de debate em estúdio entre dois comentadores publicamente reconhecidos pela sua atividade político-partidária (Ana Gomes do PS e Nuno Morais Sarmento do PSD)⁹.

⁶Essa característica do “Jornal 2” é evidenciada na própria sinopse do programa no sítio eletrónico da RTP (<http://www.rtp.pt/programa/tv/p16478>): «O formato acomoda um convidado ou comentador em estúdio».

⁷A *rúbrica* “Jornalíssimo”, do “Jornal 2”, parte do projeto de jornalismo digital com o mesmo nome. Segundo o estatuto editorial desse projeto, que está publicado *online* (<http://www.jornalissimo.com/estatuto-editorial>), o “Jornalíssimo” «é um jornal digital de informação geral destinado a jovens». Esse projeto de jornalismo digital nasceu no UPTEC – Parque de Ciência e Tecnologia, da Universidade do Porto.

⁸Refira-se que em agosto de 2016 André Macedo deixou o cargo de diretor que ocupava no *Diário de Notícias* e passou a ser Diretor-adjunto de informação da RTP.

⁹A amostra de 2016 não incluiu nenhuma edição deste espaço de debate, ausência que se reflete nos resultados apresentados.

O “Jornal das 8” perde o espaço de comentário assinado por Marcelo Rebelo de Sousa

Nas edições de domingo do “Jornal das 8”, da TVI, é igualmente notória uma mudança que, em parte, explica a menor representação dos espaços de opinião neste noticiário. Está relacionada com o fim do habitual espaço de comentário de Marcelo Rebelo de Sousa a 11 de outubro de 2015. O comentador cessou as suas funções no programa, no contexto da sua candidatura às eleições para a Presidência da República decorridas a 24 de janeiro de 2016, das quais sairia vencedor.

O “Jornal da Noite” mantém espaço regular de Miguel Sousa Tavares e Luís Marques Mendes

Na SIC os espaços de comentário/opinião são mais frequentes, o que se deve sobretudo à presença semanal de dois comentadores: Miguel Sousa Tavares e Luís Marques Mendes.

Ambos mantêm o seu estatuto de comentadores residentes e, sob o mesmo formato que em anos anteriores, continuam a marcar presença regular no “Jornal da Noite”.

Miguel Sousa Tavares continua a comentar a atualidade nacional e internacional nas edições de segunda-feira, e Luís Marques Mendes mantém o lugar de comentador político residente, fazendo o seu comentário nas edições de domingo, no espaço intitulado “Opinião de Luís Marques Mendes”¹⁰.

Nas edições do “Jornal da Noite” continuou a verificar-se a participação de profissionais do canal nos espaços de análise e opinião. Identificam-se comentários sobre a atualidade informativa do diretor adjunto de informação, José Gomes Ferreira, e do subdiretor de informação, Bernardo Ferrão.

O “Jornal 2” continua a diversificar os comentadores e especialistas convidados

Também no caso do “Jornal 2” se identificam diferentes modalidades de participação de comentadores: espaços de opinião destinados aos chamados comentadores residentes e outros marcados pela presença de especialistas convidados a analisar e comentar assuntos específicos da atualidade informativa.

Das personalidades que em 2016 integram o painel de comentadores deste bloco informativo, identifica-se

a participação das seguintes: Álvaro Costa; Carlos Reis; Cesário Borga; Cristina Azevedo; Felipe Pathé Duarte; Felisbela Lopes; Filipe Vasconcelos Romão; José Teixeira Fernandes; Luís Alves; Manuel Carvalho; Marco Silva.

Alguns desses comentadores participam com regularidade nas edições do noticiário, tal como Felisbela Lopes. Outros, porém, nem sempre surgem com regularidade, tal como Álvaro Costa.

No que concerne aos comentadores com presença não regular, diga-se que surgem a propósito de assuntos ou acontecimentos da ordem do dia desenvolvidos na edição em que participam. Verifica-se que fazem a sua participação ora em estúdio, ora a partir de uma ligação para outro estúdio ou local. Alguns destes comentadores são Carlos Reis, Felipe Pathé Duarte e Marco Silva.

A propósito deste espaço de opinião de Álvaro Costa, onde apresenta sugestões culturais e analisa produtos culturais, por vezes é identificada a presença em simultâneo de um convidado que é entrevistado pelo pivô a propósito de algum dos temas abordados pelo comentador.

Os momentos reservados ao comentário/opinião são demarcados dos restantes conteúdos

Verifica-se que, embora cada noticiário tenha as suas especificidades em termos de formato e presença de espaços de comentário/opinião, os recursos utilizados para o seu enquadramento e para a sua distinção dos restantes conteúdos são semelhantes.

A título de exemplo, no “Jornal da Noite” a demarcação dos espaços reservados à opinião dos seus dois comentadores residentes – Miguel Sousa Tavares e Luís Marques Mendes – continua a ser garantida através da utilização de separadores gráficos (com a sua imagem e assinatura), introduzidos imediatamente antes do início desses espaços, como forma de os identificar e sinalizar uma interrupção na regular sequência do noticiário.

A distinção entre entrevista e comentário nem sempre é clara

Apesar de, em geral, os noticiários analisados demarcarem os momentos reservados ao comentário/opinião dos restantes conteúdos, continua a ser relevante sinalizar o facto de, por vezes, a distinção entre os espaços de *entrevista* (informação) e os

¹⁰ Recorde-se que entre 16 de março de 2013 e 10 de outubro de 2015, o comentador tinha o seu espaço nas edições de sábado, tendo a sua emissão transitado, com o mesmo formato, para os domingos, a partir de 18 de outubro de 2015.

espaços de *comentário* (opinião) ser menos clara e evidente.

Em televisão, esses dois registos podem confundir-se devido às semelhanças de formato: o pivô do noticiário, além de introduzir os assuntos a comentar, muitas vezes também coloca questões, papel equivalente àquele assumido perante os entrevistados.

Observa-se que a dificuldade em distinguir esses conteúdos ocorre, por exemplo, quando o pivô se refere ao seu interlocutor simplesmente como «convidado» sem especificar se surge na qualidade de comentador ou de entrevistado.

Seis por Meia Dúzia: um caso de registo jornalístico híbrido

Na amostra de 2016 da informação diária foram detetadas três edições¹¹ da rubrica “Seis por Meia Dúzia”, transmitidas pelo “Jornal das 8”, da TVI. A rubrica, «uma crónica de sátira política»¹², segundo a TVI, é atípica quanto ao *registo jornalístico informativo* ou de *comentário/opinião* devido a uma conjugação de elementos (o genérico sugere uma associação ao *registo opinativo*, mas as imagens ora são factuais, ora são distorcidas por falsas legendas, pela edição e pela narração) perturbadores das expectativas de rigor dos telespectadores face aos conteúdos de um noticiário.

Não é só, pois, uma «desconstrução», mas uma *reconstrução* com um tratamento que enviesa e altera a perceção dos factos, apelando à reação emocional do telespectador pela exploração de sensações, sendo possível identificar nas suas peças praticamente todas as dimensões de sensacionalismo. O *sensacionalismo* está presente no *discurso*, através do recurso a expressões populares, jogos de palavras e juízos de valor; das insinuações sobre políticos questionando a sua idoneidade, sem acusação clara; no *fait-divers*, pela republicação de capas de revistas de vida social ou de fotografias de *paparazzi*, de frágil valor informativo; nas técnicas de *edição* características de géneros não-informativos (ficção ou entretenimento) usadas para instilar na narrativa um tempo de comédia, como a *repetição (replay)*, que cria o efeito de *gaffe*, ou a *sequenciação de planos curtos* recontextualizados pelo discurso do autor da rubrica e pela música; na *música*

popular, cujos trocadilhos ajudam a fixar o sentido que o autor quer atribuir às imagens.

Em desfavor do referente factual dos conteúdos de um noticiário, a legenda ora serve o propósito satírico, com conteúdo fictício (sem que o desmentido seguinte anule o engano, num visionamento linear), ora corresponde a uma conversa real pouco audível que se pretende clarificar.

Finalmente, há elementos cénicos de veridicção típicos do contexto de informação: o jornalista fala diretamente para a câmara, enquadrado em plano americano (sentado à secretária na redação nos bastidores do estúdio do noticiário). É uma encenação convencional na análise ou explicação de factos complexos por um editor ou jornalista especializado. Porém, o discurso aqui é subjetivo e vincado por juízos de valor.

Em suma, as características da rubrica distanciam-na de um conteúdo jornalístico e aproximam-na do registo de propaganda política, devido à unidimensionalidade do enfoque. Na medida em que, partindo de uma perspectiva inteiramente negativa da atividade política e dos seus atores, se tece uma narrativa fechada, sem lugar a contraditório ou a interpretações alternativas, esta rubrica, no bloco noticioso, não atende ao princípio democrático do pluralismo e da diversidade de correntes de opinião. Trata-se de um olhar subjetivo que, ao distorcer os factos que lhe servem de referência, também não se qualifica como *opinião* que, devidamente identificada enquanto tal, pudesse contribuir para o esclarecimento do espectador. Pelo contrário, a ambiguidade e coexistência de enunciados factuais com enunciados verosímeis, acentuada pelo uso generalizado de dispositivos de sensacionalismo em lugar de argumentos racionalmente fundamentados, aproxima-a mais de um conteúdo de *infotainment*.

Conclui-se que “Seis por Meia Dúzia” tem atributos de *registo jornalístico informativo e opinativo, ambivalência passível de provocar confusão no espectador*. É dever legal do operador explicitar a *separação entre informação e opinião*. Além disso, a rubrica apresenta elementos de géneros não jornalísticos, mais próximos da programação de entretenimento, o que leva a pôr em causa a sua presença no alinhamento do serviço noticioso.

¹¹ Correspondentes às datas 20 de agosto, 8 de outubro e 26 de novembro de 2017.

¹² O “Seis por Meia Dúzia” é descrito pelo operador como «atento às tribos partidárias, aos fregueses corporativos ou aos absurdos oficiais». Rejeita-se a circunscrição ao período da chamada *silly season* (de abrandamento da atividade política), «porque o exercício do poder é sempre escaldante.» O enfoque no discurso e na ação dos políticos é afirmado com um sentido negativo: «e porque a República continua uma salada de frutas, digna de figurar nas melhores antologias de troca-tintas. Quem dá mais, quem finge vender por menos? Nesta feira institucional, todo o palavreado conta...». Na secção “Sobre o Programa”, sinopse da rubrica “Seis por Meia Dúzia”, transmitida pelo “Jornal das 8”, da TVI: <<http://tviplayer.iol.pt/programa/seis-por-meia-duzia/578751cd0cf22c4188c49781>> (maio de 2017).

B) Elementos opinativos no discurso do operador

Para este indicador é verificada a presença de juízos valorativos, suscetíveis de desvirtuar a factualidade e a objetividade da informação.

Distinguem-se os elementos opinativos das interpretações existentes no discurso do operador. As interpretações são utilizadas para estabelecer relações entre os factos, de modo a contextualizar a informação, ao passo que os elementos opinativos tendem a desvirtuar o seu sentido.

PRESENÇA DE ELEMENTOS OPINATIVOS NO DISCURSO DO OPERADOR, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

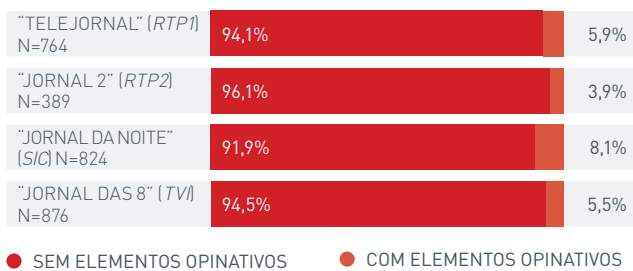


Fig. 9 – Presença de elementos opinativos no discurso do operador, por serviço de programas (2016)

Na maioria das peças não foi identificado qualquer elemento opinativo no discurso do operador

Os dados apurados mostram que a construção da maioria das peças é baseada em sequências de texto e imagem informativas, sustentadas na descrição ou interpretação dos factos.

Apesar de esta tendência ser claramente predominante, existe, ainda que residualmente, um conjunto de peças com elementos explicitamente opinativos que, de algum modo, podem ser suscetíveis de colocar em causa o seu dever de rigor.

De modo a ilustrar o tipo de elementos que refletem marcas de opinião ou juízos de valor nos conteúdos informativos, refira-se o recurso a ironia e a um estilo jocoso, a utilização de adjetivação e de frases construídas para apoiar juízos valorativos sobre a informação.

A política nacional e o desporto concentram a maior parte dos elementos opinativos

Estas peças reportam sobretudo assuntos relacionados com *política nacional* e *desporto* (exceto no "Jornal 2"), mas também *ordem interna* (no caso dos noticiários da SIC e da TVI).

No caso do "Telejornal", as peças com *elementos opinativos* têm como temas principais *desporto* e *política nacional*. Os conteúdos de *desporto* abordam assuntos tão diversos como a *performance* de equipas da Primeira Divisão de futebol em competições como a Liga dos Campeões, a Liga Europa e o Campeonato Nacional, mas também sobre o desempenho de Cristiano Ronaldo, jogador português do Real Madrid.

As peças de *política nacional* têm como assuntos mais presentes acontecimentos relacionados com a problemática do défice nacional e a possibilidade de sanções por parte da Comissão Europeia, bem como ações de campanha de candidatos às eleições para a Presidência da República.

No "Jornal da Noite", a maior parte das peças com *elementos opinativos* no discurso do operador referem-se a atividades da *política nacional*, nomeadamente ações do Governo de António Costa, ações de campanha de candidatos à Presidência da República e atividades de Marcelo Rebelo de Sousa enquanto Presidente da República.

Os operadores privados tendem a veicular elementos opinativos em peças sobre ordem interna

As marcas opinativas nos conteúdos do "Jornal da Noite" estão também presentes em peças sobre *ordem interna*, *desporto* e *política internacional*. Se ao nível dos conteúdos de *política internacional* e da *ordem interna*, esses elementos dispersam-se em assuntos muito diferentes, no caso das peças sobre *desporto*, surgem, uma vez mais, a propósito da *performance* futebolística das equipas do Benfica, Sporting e Porto.

As peças do "Jornal das 8" em que se identificam *elementos opinativos* centram-se equitativamente em três temas: *política nacional*, *ordem interna* e *desporto*.

Entre os assuntos da política interna registam-se acontecimentos que envolvem o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa. A nível da *ordem interna*, debruçam-se sobre os homicídios de Aguiar da Beira, alegadamente cometidos por Pedro Dias, e, no caso do *desporto*, sobre diferentes assuntos relacionados com futebol.

O “Jornal 2” é o noticiário com menos elementos opinativos

O noticiário da RTP2 volta a escapar à tendência para que as peças sobre *desporto* apresentem elementos opinativos de modo recorrente, o que se pode dever ao facto de este tema estar praticamente ausente dos seus alinhamentos.

As peças do “Jornal 2” com este tipo de elementos, centram-se em assuntos relacionados com *política nacional, política europeia e política internacional*. A título de exemplo, refiram-se peças que abordam assuntos diretamente relacionados com a ação do Governo PS de António Costa (como o défice português e a possibilidade de sanções por parte de Bruxelas) ou a mensagem de ano novo do então Presidente da República, Cavaco Silva.

C) Atribuição e identificação das fontes de informação

As fontes são responsáveis pelas informações veiculadas, delas dependendo a veracidade dos factos. Assim, considera-se como pressuposto do rigor a sua correta identificação.

Este plano de análise distingue as fontes consultadas e identificadas (*informação atribuída*) dos casos em que aos factos relatados não são associadas fontes de informação (*informação não foi atribuída*).

ATRIBUIÇÃO DA ORIGEM DA INFORMAÇÃO DAS PEÇAS, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

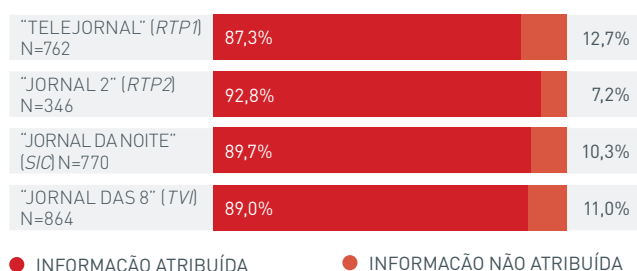


Fig. 10 - Atribuição da origem da informação das peças, por serviço de programas (2016)

A maioria das peças analisadas identifica pelo menos uma fonte de informação

Os resultados indicam que a maioria dos conteúdos dos quatro canais tende a observar o rigor informativo

em termos de atribuição da informação, identificando pelo menos uma fonte. O “Jornal 2” é o serviço noticioso no qual esta tendência tem maior expressão.

Ainda assim, 10,8 % das peças não identifica a origem da informação relatada. Entre estas destacam-se as que integram o “Telejornal” (RTP1), seguidas do “Jornal das 8” (TVI), “Jornal da Noite” (SIC) e, com menor expressão, as do “Jornal 2” (RTP2).

Nas peças que não identificam qualquer fonte de informação, considerando os quatro serviços noticiosos (296 peças), 56,8 % correspondem a notícias com uma *duração breve*, isto é, igual ou inferior a um minuto. Esta tendência é observável sobretudo nos blocos informativos da RTP1, RTP2 e TVI.

Desporto e ordem interna são os temas mais presentes em peças sem fontes de informação

Uma análise temática do conjunto dos conteúdos analisados que não identificam qualquer fonte de informação mostra que reportam, fundamentalmente, assuntos relacionados com dois temas: *desporto e ordem interna*.

Esta é uma tendência comum a três blocos informativos: “Telejornal”, “Jornal das 8” e “Jornal da Noite”. Ainda assim, o tema *desporto* é claramente o mais recorrente nas peças que não referem as suas fontes. Remetem, sobretudo, para a descrição dos resultados dos jogos de futebol ou para o anúncio da transmissão em direto destas competições desportivas.

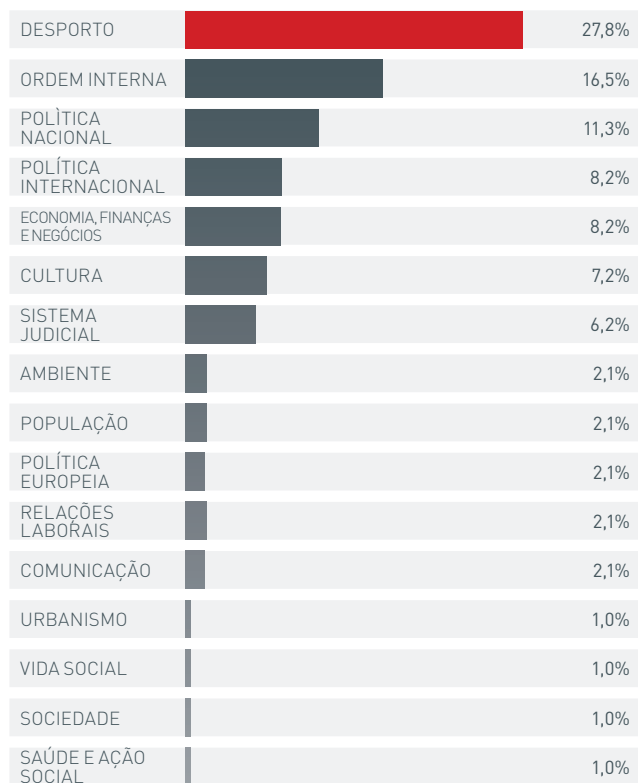
Observa-se que o “Telejornal” apresenta a *política nacional* como terceira temática mais frequente nesse tipo de peças, sendo que no “Jornal da Noite” não foi identificada qualquer peça sobre esse tema que não tenha identificado as suas fontes de informação.

Já no caso dos assuntos de *ordem interna*, os noticiários da SIC e da TVI destacam-se entre os operadores considerados.

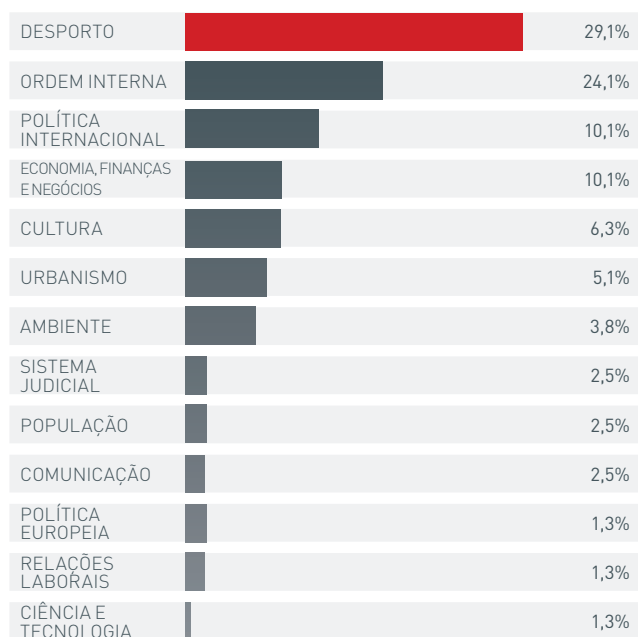
À semelhança de anos anteriores, a maior percentagem de peças de *ordem interna* sem fonte de informação, justifica-se pela cobertura de acontecimentos relacionados com *incêndios, atividades policiais e acidentes e catástrofes*. Em geral correspondem a conteúdos com duração média, nas quais o repórter descreve os factos relacionados com o acontecimento.

É de salientar como especificidade do bloco informativo da RTP2 que as peças que não identificam as fontes se centram em três temáticas: *política internacional, ordem interna e cultura*.

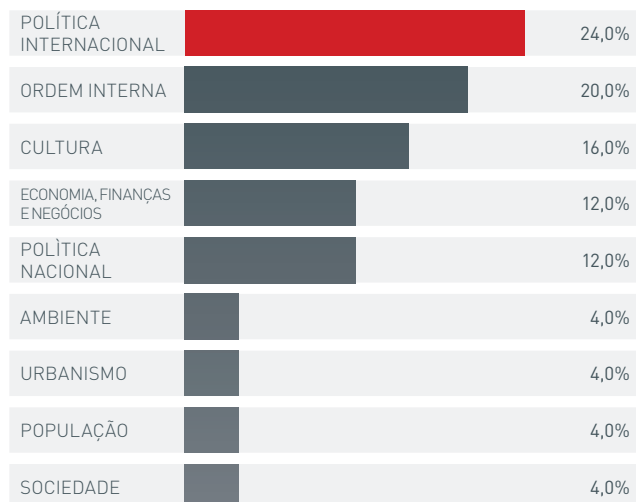
"TELEJORNAL" (RTP1) – N=97



"JORNAL DA NOITE" (SIC) – N=79



"JORNAL 2" (RTP2) – N = 25



"JORNAL DAS 8" (TVI) – N = 95

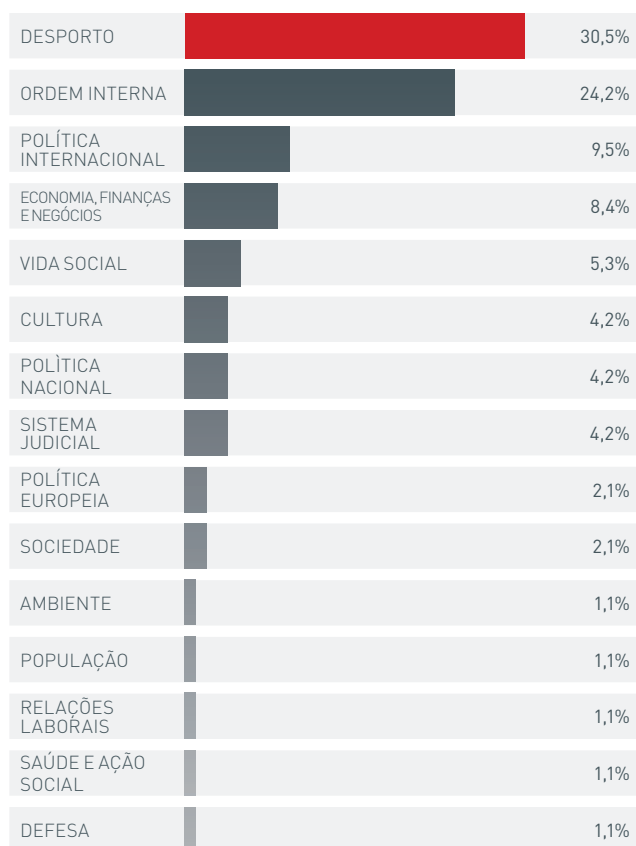


Fig. 11 – Temas dominantes das peças com informação não atribuída, por serviço de programas (2016)

Nota: Não se consideram nesta análise as peças que identificam pelo menos uma fonte de informação, assim como as peças com registo comentário/opinião, debate, sorteio de Euromilhões e blocos meteorológicos.

Para além da distinção entre as fontes identificadas e não identificadas, são também observados os elementos de rigor na sua identificação.

Nesse sentido, aplicam-se quatro níveis de rigor na atribuição da origem da informação: informação não atribuída, *identificação parcial das fontes de informação*, *recurso explícito à confidencialidade de fontes de informação* e *identificação de todas as fontes de informação*.

RIGOR NA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE INFORMAÇÃO, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

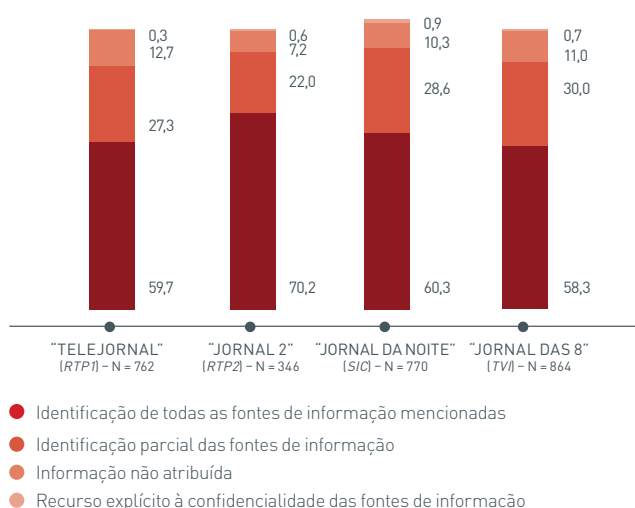


Fig. 12 – Rigor na identificação das fontes de informação, por serviço de programas (2016)

Nota: Não se consideram nesta análise as peças com registo comentário/opinião, debate, sorteio de Euromilhões e blocos meteorológicos.

Cerca de metade das peças identifica inequivocamente todas as fontes de informação

Mais de metade das peças analisadas nos diferentes blocos identifica inequivocamente *todas as fontes de informação* que refere. Essa tendência apresenta o valor mais elevado no "Jornal 2", em 70,2 % dos conteúdos.

O segundo nível mais recorrente é o da *identificação parcial das fontes de informação*, que se aproxima dos 30,0 % no bloco da TVI, apresentando valores ligeiramente mais baixos nos noticiários da SIC, RTP1 e RTP2.

O terceiro conjunto de peças mais frequente nos noticiários analisados *não refere qualquer fonte*

de informação, ou seja, aquelas que indiciam menor nível de rigor, com uma proporção semelhante no "Telejornal", no "Jornal da Noite" e no "Jornal das 8". O "Jornal 2" apresenta um peso ligeiramente inferior de peças sem referência a qualquer fonte de informação.

O recurso explícito a fontes confidenciais é residual

A análise também contempla os casos em que os serviços de programas consideram existir necessidade de proteger as fontes, nomeadamente através do recurso à garantia de confidencialidade das mesmas. Nesse sentido, verifica-se que as peças que apresentam pelo menos uma fonte confidencial têm uma representação residual em todos os canais.

Cerca de um terço das peças indiciam falta de rigor na identificação das fontes de informação

Considerando os resultados relativos a cada um dos blocos informativos, observa-se que em 31,9 % das peças do "Jornal das 8", 30,3 % do "Jornal da Noite", 29,0 % do "Telejornal" e 24,0 % do "Jornal 2", existe falta de rigor na identificação das fontes de informação.

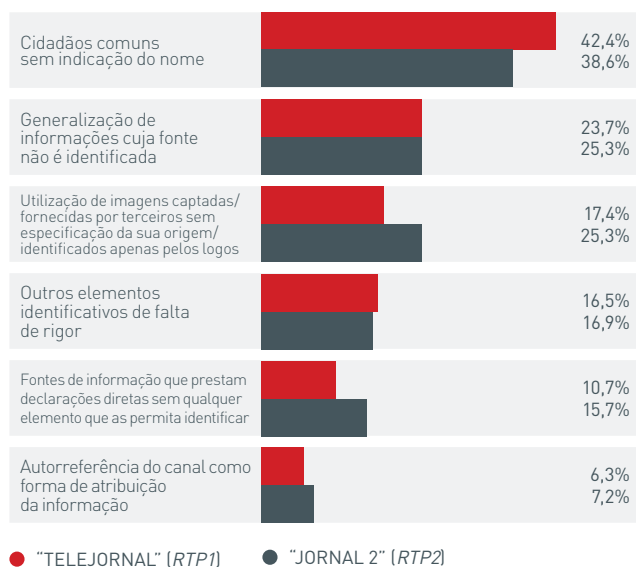
A verificação do rigor na identificação das fontes de informação contempla ainda a caracterização dos casos em que as fontes são identificadas de forma pouco clara ou indeterminada.

Esses elementos de falta de rigor são classificados em seis categorias: *utilização de imagens de terceiros sem especificação da sua origem*, *autorreferência do canal*, *generalização de informações*, *fontes de informação que prestam declarações diretas sem identificação*, *cidadãos comuns sem indicação do nome*, e *outros elementos*.

A falta de rigor na identificação das fontes associa-se mais vezes aos cidadãos comuns

Da análise realizada, constata-se que o elemento mais recorrente nas peças de todos os blocos informativos é a apresentação de *cidadãos comuns* como fontes de informação sem os identificar de forma completa e exata. Esta verificação distingue-se do tratamento que geralmente é dado a fontes de informação institucionais, as quais, quando surgem personalizadas, são, regra geral, identificadas através do nome e do cargo ou função.

“TELEJORNAL” (RTP1) – N = 224
 “JORNAL 2” (RTP2) – N = 83



“JORNAL DA NOITE” (SIC) – N = 107
 “JORNAL DAS 8” (TVI) – N = 276

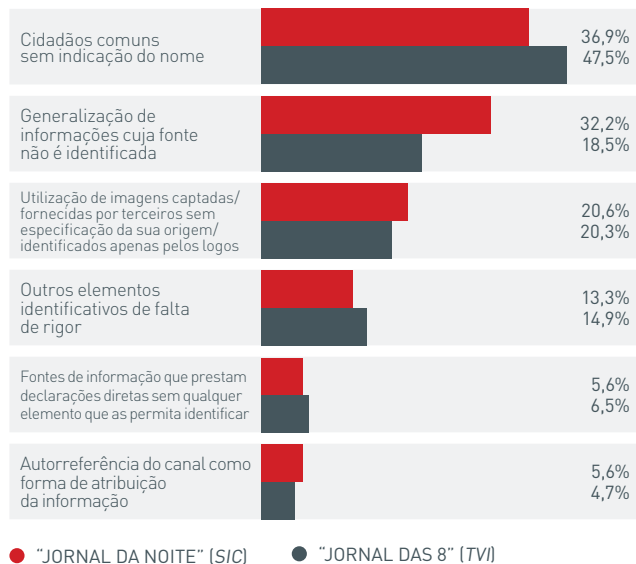
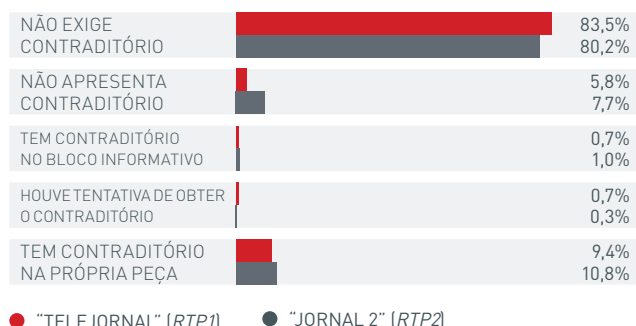


Fig. 13 – Elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação, por serviço de programa (2016)

Nota: Não se consideram nesta análise as peças que identificam a totalidade das suas fontes de informação, assim como as peças com registo comentário/opinião, debate, sorteio de Euromilhões e blocos meteorológicos.

“TELEJORNAL” (RTP1) – N = 764
 “JORNAL 2” (RTP2) – N = 389



“JORNAL DA NOITE” (SIC) – N = 824
 “JORNAL DAS 8” (TVI) – N = 876

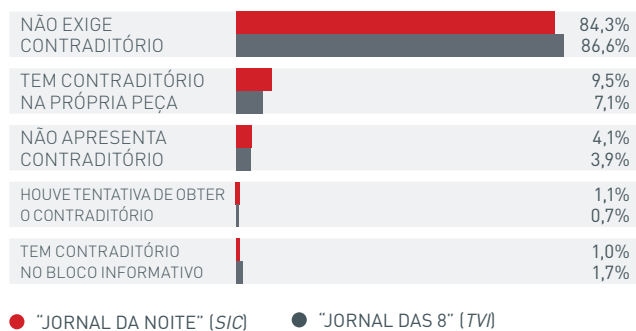


Fig. 14 - Princípio do contraditório, por serviço de programas (2016)

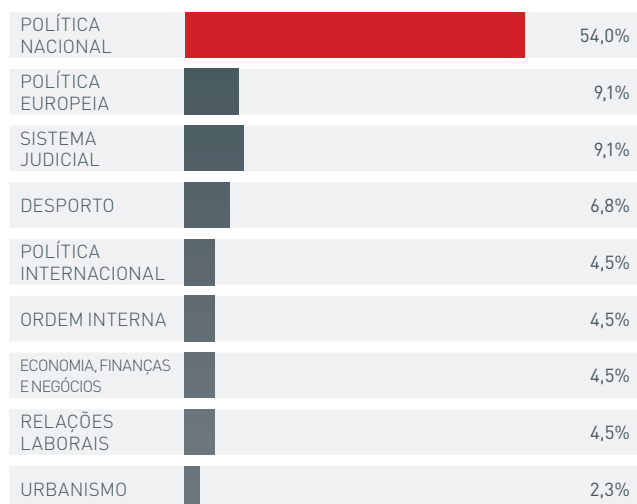
A ambiguidade na atribuição da informação é o segundo elemento mais presente

A *generalização de informações cuja fonte não é identificada* é o segundo elemento indicativo de falta de rigor mais frequente no “Telejornal”, no “Jornal 2” e no “Jornal da Noite”. Um exemplo destes casos é a atribuição genérica de informações «às autoridades», sem esclarecer qual a autoridade em causa, nomeadamente em peças que noticiam acidentes, catástrofes naturais, crimes ou conflitos armados. Outros exemplos de ambiguidade apresentam fontes genéricas como «a imprensa», «segundo os especialistas», «segundo os analistas», «segundo as sondagens», «dados recentes» ou, ainda, «dados oficiais».

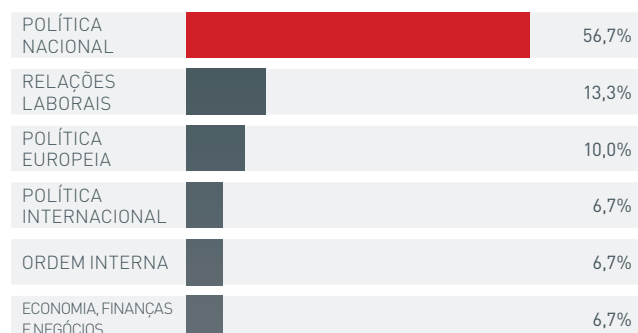
As imagens de terceiros não identificadas estão entre os elementos de falta de rigor mais presentes

No caso do “Jornal das 8”, o segundo elemento indicativo de falta de rigor mais frequente relaciona-se com *imagens captadas/fornecidas por terceiros sem*

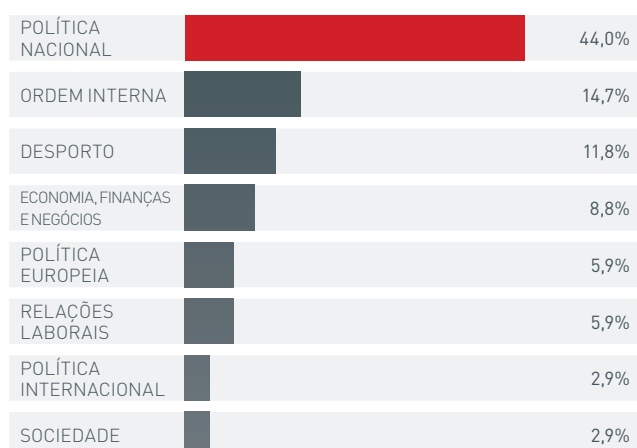
“TELEJORNAL” (RTP1) - N=44



“JORNAL 2” (RTP2) - N = 30



“JORNAL DA NOITE” (SIC) - N = 34



“JORNAL DAS 8” (TVI)- N = 34

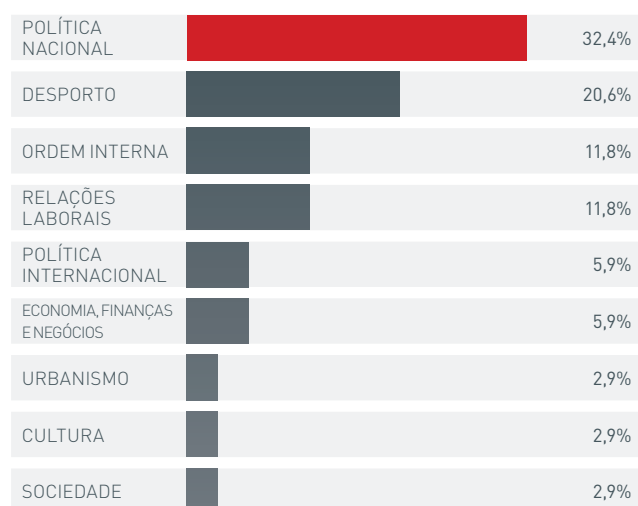


Fig. 15 - Temas dominantes das peças sem contraditório, por serviço de programas (2016)

especificação da sua origem/identificadas apenas pelos logotipos. Este elemento está também presente nos restantes blocos informativos, mas em terceiro lugar. Como exemplo, refiram-se os videoamadores, fotografias de terceiros ou imagens de canais estrangeiros. Surgem, sobretudo, associados a peças sobre atentados e terrorismo, acidentes e catástrofes, conflitos armados e também desporto.

Embora com uma representação mais reduzida, é ainda de referir a utilização de expressões de autorreferência como forma de atribuição da informação, tais como «a TVI sabe», «ao que a RTP apurou», «a SIC sabe que neste momento a administração está reunida».

D) Respeito pelo princípio do contraditório

O princípio do contraditório determina que a informação deve apresentar a posição das partes em conflito de forma objetiva e isenta, na medida em que a perceção da diversidade de posições conflituantes contribui para o rigor.

Com o objetivo de aferir o respeito por este princípio, a análise distingue as peças em que: não se exige contraditório (*não se aplica*), se cumpre o contraditório, não se cumpre o contraditório e houve tentativa de obter o contraditório.

Uma percentagem diminuta das peças não respeita o princípio do contraditório

Na grande maioria das peças (84,3 %) dos quatro blocos informativos, os assuntos noticiados não exigem o cumprimento do *princípio do contraditório*.

Atendendo aos casos em que é exigido o contraditório, constata-se que este princípio é, na sua generalidade, respeitado.

São menos expressivas as peças em que o contraditório exigível não é respeitado, nomeadamente 7,7 % das peças do “Jornal 2”, 5,8 % do “Telejornal”, 4,1 % do “Jornal da Noite” e 3,9 % do “Jornal das 8”.

Embora com uma presença residual (0,7 % do total das peças), considera-se que a prática de tentativa de ouvir os interesses atendíveis é favorável ao rigor informativo.

A política nacional apresenta maior percentagem de peças que não observam o princípio do contraditório

Considerando as peças que não respeitam o *princípio do contraditório*, constata-se que a maior percentagem (49,3 %, no conjunto dos quatro canais) se centra sobretudo em assuntos relacionados com *política nacional*.

Esta tendência é mais acentuada nos blocos informativos da RTP1 e da RTP2.

Observa-se que também os assuntos classificados com as temáticas *desporto* e *ordem interna* surgem entre os mais frequentes nas peças que não respeitam o contraditório.

Na RTP1 e na RTP2, a ausência de contraditório destaca-se nos temas laborais, política europeia e justiça

No “Jornal 2”, o segundo tipo mais recorrente de peças sem contraditório é o que se centra em assuntos de *relações laborais*, referentes, na maior parte dos casos, a *manifestações/reivindicações/protestos laborais*.

As demais peças deste canal que desrespeitam o princípio do contraditório têm enfoque em assuntos de *política europeia*.

Este, a par do *sistema judicial*, é o segundo tema de peças sem contraditório mais presente no “Telejornal” (nomeadamente envolvendo polémicas europeias como o *Brexit*).

E) Identificação do local dos acontecimentos

Na verificação do rigor informativo procura-se também analisar a identificação do local onde decorre a ação noticiada.

No âmbito desta dimensão, são assinalados os casos em que o local é corretamente identificado, *parcialmente identificado*, ou *não é identificado*.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE AÇÃO, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

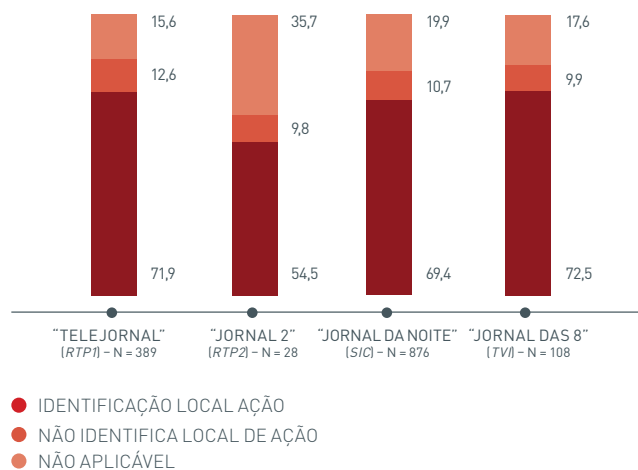


Fig. 16 – Identificação do local de ação, por serviço de programas (2016)

Um conjunto diminuto de peças não identifica rigorosamente o local onde os acontecimentos ocorrem

A análise da *identificação do local de ação* permite verificar que em 10,8 % dos casos, são referidos acontecimentos, eventos, deslocações de protagonistas das peças, sem que seja identificado de forma rigorosa o local onde decorrem.

O “Telejornal” regista 71,9 % de peças em que se *identifica o local de ação*, o “Jornal 2” assinala 54,5 %, o “Jornal da Noite” 69,4 % e o “Jornal das 8” 72,5 %.

Importa referir que, entre as peças em que se considera haver *identificação do local de ação*, em 8,2 % tal é feito de forma parcial. Incluem-se peças que referem locais de relevo histórico, político, desportivo (por exemplo, estádios de futebol, avenidas e ruas, monumentos), sem que se refira a cidade em que se situam.

F) Objetividade jornalística

O tratamento jornalístico sensacionalista visa criar sensações, emoções e produzir impressões nos telespectadores em relação à informação relatada, sendo suscetível de colocar em causa o rigor e isenção.

A análise seguinte verifica, através de um conjunto de indicadores, se existe tratamento sensacionalista dos conteúdos.

Uma fatia residual das Peças apresenta conteúdos sensacionalistas

As opções editoriais sensacionalistas estão presentes em 108 peças. Estas características surgem com mais frequência nos operadores privados, "Jornal das 8", em 5,6 % das peças, e "Jornal da Noite", em 4,6 %. No "Telejornal" essas opções estão presentes em 2,4 % das peças, no "Jornal 2" em apenas 0,8 %.

Deste conjunto de peças, importa analisar, através da Fig. 18, que tipo de elementos potencialmente sensacionalistas são identificados.

A inserção de música e sons é o recurso mais utilizado para conferir emotividade às notícias

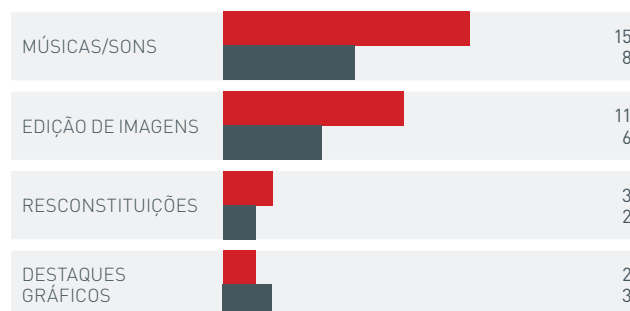
A inserção de *música e sons*, quando utilizada com o intuito de promover um efeito de surpresa ou aspetos trágicos dos acontecimentos, é o elemento mais utilizado, seguido da *edição de imagens* que conferem um sentido emotivo à narrativa visual.

As *reconstituições* sem fins informativos, assim como os *destaques gráficos*, são os recursos menos utilizados nestas peças.

Os operadores privados recorrem mais frequentemente a elementos de *fait-divers*

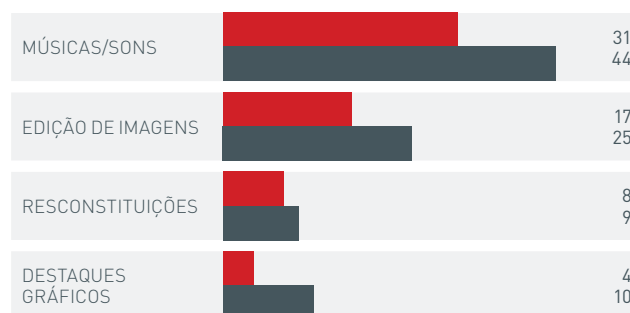
Para além dos elementos acima identificados, também se observa a existência, nas peças, de *fait-divers* com o intuito de explorar emoções, embora se verifique que são utilizados com mais frequência para gerar familiaridade e identificação com as audiências, procurando assim captá-las. Foi emitido um total de 66 peças com presença de *fait-divers*, sendo mais frequente nos serviços noticiosos dos operadores privados (a TVI com 36 peças e a SIC com 20 peças) do que nos de serviço público (a RTP1 com oito peças e a RTP2 com duas peças).

"TELEJORNAL" (RTP1) - N= 31 (PRESENCAS) "JORNAL 2" (RTP2) - N= 19 (PRESENCAS)



● "TELEJORNAL" (RTP1) ● "JORNAL 2" (RTP2)

"JORNAL DA NOITE" (SIC) - N= 60 (PRESENCAS) "JORNAL DAS 8" (TVI) - N= 88 (PRESENCAS)



● "JORNAL DA NOITE" (SIC) ● "JORNAL DAS 8" (TVI)

Fig. 17 - Presença de elementos visando a exploração de sensações, por serviço de programas (2016)

Nota: Variável de resposta múltipla.

Os elementos sensacionalistas e de *fait-divers* nas peças com menores são mais frequentes na SIC e na TVI

Considerando apenas as peças com *presença/referência a menores* (cidadãos com menos de 18 anos) presentes na amostra, é de registar que 33 (11,0 %) são acompanhadas de *elementos sensacionalistas* e 17 (5,7 %) têm a presença de *fait-divers*.

As peças com *presença/referência a menores* que incluem *elementos sensacionalistas* são mais evidentes na SIC (14) e na TVI (dez). Na RTP1 contam-se oito peças e na RTP2 uma.

No que respeita aos *fait-divers*, os dados mostram que o maior número de peças pertence à TVI (oito), seguida da SIC (seis) e da RTP1 (três). Na RTP2 não se registam tais elementos neste conjunto de peças.

G) Respeito pela presunção de inocência

Outra exigência do rigor informativo relaciona-se com o respeito pela presunção de inocência.

Considera-se que o discurso jornalístico deve evitar a formulação de acusação sem provas e a referência aos envolvidos em processos judiciais como culpados.

As peças que indiciam o *desrespeito pela presunção da inocência* são em número residual

Os dados revelam que as peças com elementos que *desrespeitam a presunção da inocência* totalizam 17 registos, sendo oito peças do “Jornal das 8”, seis do “Jornal da Noite” e três do “Telejornal”. No caso da RTP2, não há registo de peças suscetíveis de *desrespeitar a presunção pela inocência*.

Observa-se que tais peças tendem a abordar assuntos relacionados com *crimes, atividades policiais, casos de justiça e violência doméstica*.

H) Elementos violentos e advertência prévia

A identificação de elementos violentos considera as situações que poderão suscetibilizar públicos particularmente vulneráveis, contrabalançando esses elementos com o interesse público da informação.

Esta ponderação decorre do facto de se considerar que a exibição de violência pode revestir-se de importância jornalística, ou exercer uma função normativa de reprovação dos comportamentos envolvidos.

A maior parte das peças com *elementos violentos* não são acompanhadas por *advertência prévia*

No conjunto dos quatro serviços de programas analisados, identificam-se 16 peças (o que representa 0,5 % do total de peças) com *elementos violentos*. O “Jornal das 8” regista sete peças e os restantes serviços de programas registam três peças cada.

Os conteúdos com estes elementos estão presentes em temas relacionados com *acidentes e catástrofes, casos de justiça e acerca de refugiados*, acrescentando-se os conflitos na Síria.

A *advertência prévia* é um instrumento essencial que permite alertar para o facto de uma peça poder conter imagens ou descrições chocantes. Das 16 peças que integram *elementos violentos*, apenas cinco casos possuem *advertência prévia*. Tal permite afirmar que é superior o número de peças com *elementos violentos* em que não é feita a recomendável *advertência prévia*.

O serviço informativo da TVI é aquele que utiliza mais a *advertência prévia*, porém é também aquele que possui mais peças com elementos suscetíveis de serem considerados violentos.

Cerca de metade das peças com *elementos violentos* têm *presença de menores*

Salienta-se que, no conjunto dos quatro operadores, em nove das peças com *elementos violentos* existe também *presença de menores*.

Deste conjunto de peças, três são transmitidas pela TVI, sendo que nos restantes operadores se observam duas peças em cada.

Não se identificam na amostra de 2016 peças com *elementos pornográficos*.

I) Proteção da identidade das vítimas

O total dos registos com identificação de vítimas representa 1,5 % (43 peças). O “Telejornal” regista oito peças, o “Jornal 2” três, o “Jornal da Noite” 11, e o “Jornal das 8” 21 peças.

A verificação da identificação de vítimas é outro dos critérios de avaliação do rigor informativo.

Consideram-se vítimas todas as pessoas que tenham sido alvo de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, apresentadas em situações de exploração da vulnerabilidade psicológica, emocional ou física, menores de 16 anos, bem como menores que tiverem sido objeto de medidas tutelares sancionatórias.

Na maior parte das peças com vítimas não é utilizada qualquer *técnica de ocultação da identidade*

A divulgação da identidade das vítimas, bem como a sua localização/residência, requer particular atenção.

Tendo em conta as 43 peças com vítimas, verifica-se que em 30 não é utilizada qualquer *técnica de ocultação* da sua identidade, seja ao nível da imagem ou do som.

Nas restantes peças as técnicas mais utilizadas são: *marcas de água* (seis peças), *planos de detalhe* (três peças), *distorção de voz* (duas) e *penumbra* ou *várias técnicas* em conjunto (uma peça cada).

Considera-se que o operador não deve atentar à imagem da vítima num sentido restrito. As formas pelas quais as vítimas são identificáveis podem ser várias, tal como se observa nos dados apurados.

A *exposição da própria vítima* regista um total de 19 peças, encontrando-se oito destas na TVI, cinco na SIC, quatro na RTP1 e duas na RTP2.

A *exposição de locais diretamente relacionados com a sua identificação* regista uma peça apenas, na RTP1.

A *exposição de pessoas diretamente associáveis à vítima* totaliza nove peças, seis das quais no "Jornal das 8".

A presença simultânea de mais de uma destas formas de exposição regista 14 peças, sendo sete no "Jornal das 8" e quatro no "Jornal da Noite".

Justiça e atentados entre os temas predominantes no recurso a técnicas de ocultação da identidade

Quando são utilizadas técnicas de ocultação, os serviços de programas utilizam-nas em temas como *casos de justiça*, *atentados*, *reportagens de investigação*, preocupando-se em proteger a identidade de fontes de informação, como *testemunhas*.

Atendendo aos sujeitos a quem são aplicadas as *técnicas de ocultação* visando proteger a sua identidade, verifica-se que, na maior parte dos casos, são aplicadas apenas a *adultos* (31), seguindo-se *menores* (12).

O "Jornal 2" regista apenas duas peças com ocultação da identidade de *menores* e uma em que a pessoa protegida foi um *adulto*.

Identificam-se, ainda, cinco peças em que, apesar de utilizadas *técnicas de ocultação de identidade*, estas não são *eficazes* no seu objetivo de proteção.

3. PROTEÇÃO DE MENORES

Este ponto do Relatório é dedicado à análise dos conteúdos com presença ou referência a menores considerando os deveres legais e deontológicos a que estão obrigados nesta matéria os serviços de programas de acesso não condicionado livre.

A) Caracterização dos conteúdos com menores

A análise seguinte pretende caracterizar genericamente os conteúdos noticiosos com presença ou referência a menores, de forma a melhor compreender a sua mediatização.

PEÇAS COM PRESENÇA OU REFERÊNCIA A MENORES, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

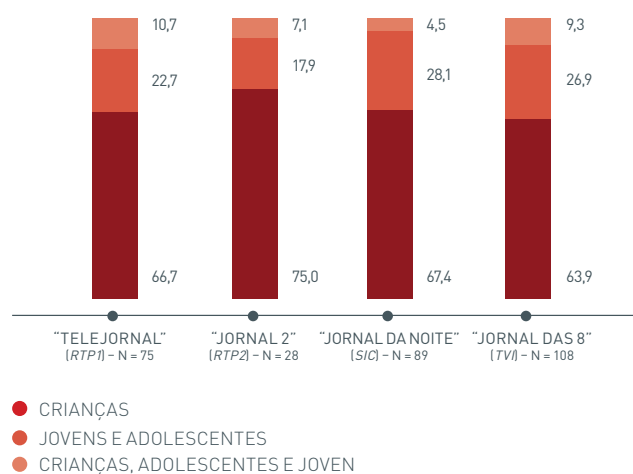


Fig. 18 – Peças com presença ou referência a menores, por serviço de programas (2016)

As crianças têm maior representação nas notícias

Identificam-se 300 peças com *presença ou referência a menores*, representando 10,5 % do total da amostra analisada em 2016.

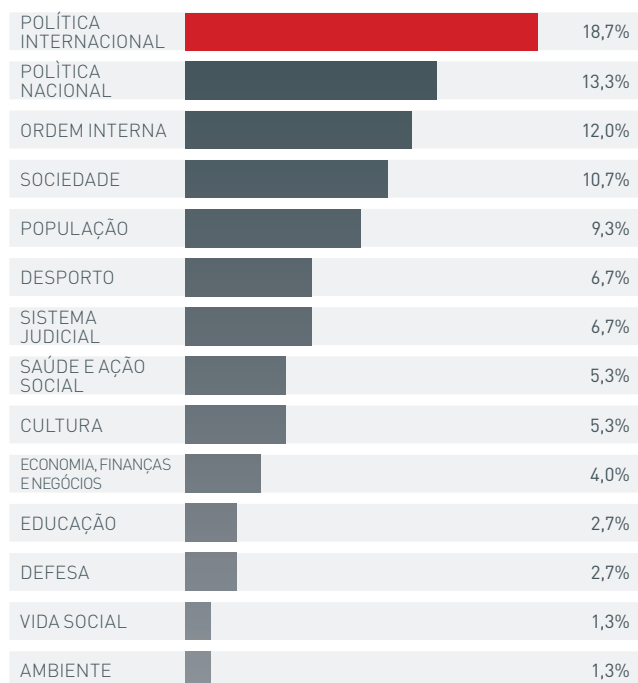
Nas peças com *presença ou referência a menores*, as *crianças*, ou seja, os indivíduos com idades inferiores a 13 anos, são o grupo mais representado nos quatro noticiários, seguido pelos *jovens e adolescentes* (com idades entre os 13 e 17 anos).

A política internacional prevalece na RTP1 e RTP2, a ordem interna domina na SIC e TVI

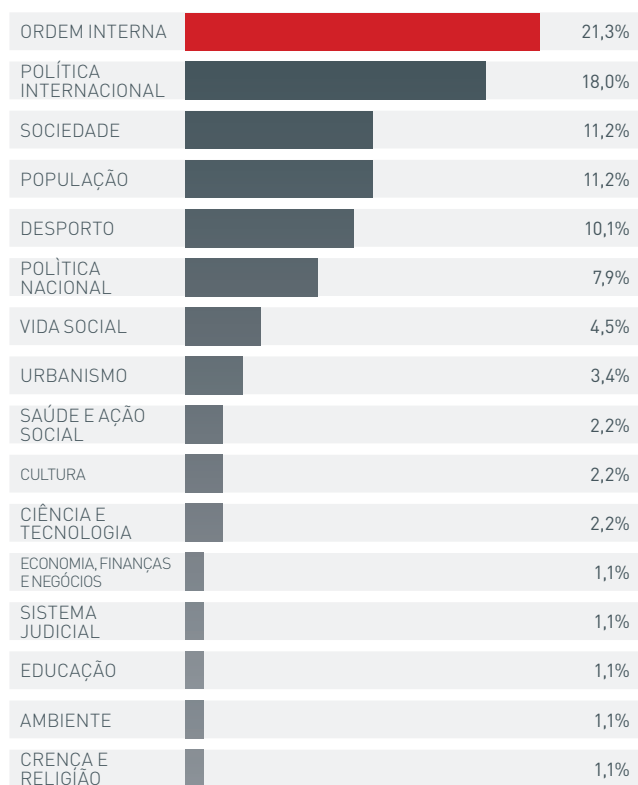
Considerando os temas mais presentes nas peças com *presença ou referência a menores*, existem diferenças entre os noticiários. Os operadores de serviço público tendem a abordar assuntos relacionados com *política internacional*, especificamente, com *atentados* e *terrorismo* e *conflitos armados*.

Por seu lado, nos operadores privados, a *ordem interna* é o tema mais frequente, sobretudo, os subtemas

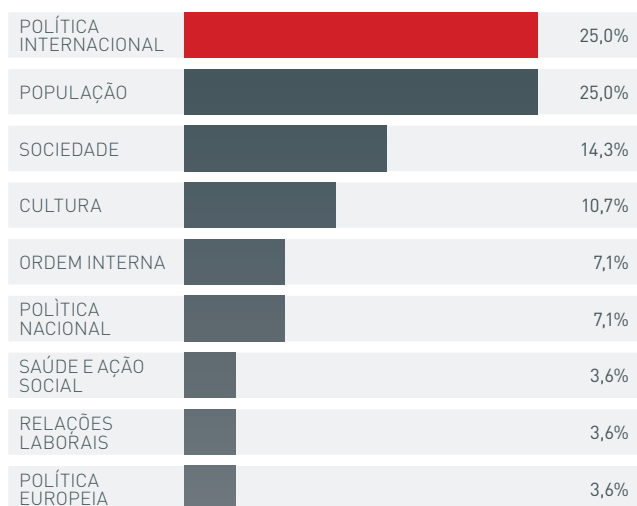
"TELEJORNAL" (RTP1) – N=75



"JORNAL DA NOITE" (SIC) – N = 89



"JORNAL 2" (RTP2) – N = 28



"JORNAL DAS 8" (TVI) – N = 108

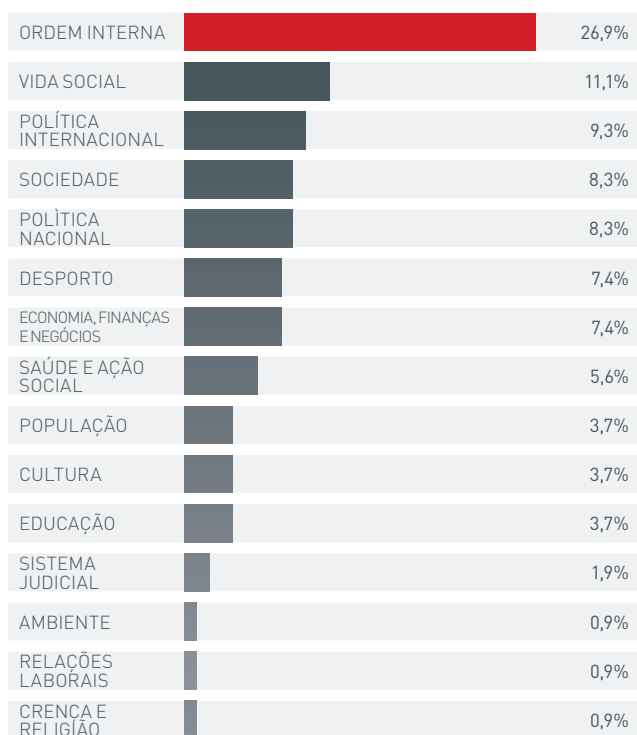


Fig. 19 – Temas dominantes das peças com presença ou referência a menores, por serviço de programas (2016)

restantes crimes e formas de violência e violência doméstica (este último com maior destaque na TVI).

Comunidade internacional, ordem interna e sociedade entre as fontes mais utilizadas

No que diz respeito às fontes de informação, a RTP1 e a RTP2 destacam a área da comunidade internacional, seguida da sociedade e da saúde e ação social. Já a SIC apresenta fontes maioritariamente das áreas da ordem interna e da sociedade; e a TVI salienta fontes da sociedade, da política nacional e do desporto.

Na maior parte das peças com menores, os atores e as fontes de informação são coincidentes

Relativamente aos atores mais presentes nestas peças, verifica-se praticamente a mesma distribuição observada nas fontes de informação. Diferem os noticiários da RTP1 e da TVI, que destacam os atores da área da ordem interna, além das já referidas.

Estes dados mostram que, na maior parte dos casos, as fontes de informação e os protagonistas são coincidentes. Esta tendência não se verifica em apenas três situações: quando os atores principais são suspeitos de crimes e atos ilícitos, vítimas e refugiados. Nestes casos, por regra, as fontes de informação são provenientes de outras áreas, tais como autoridades judiciais e policiais, família e organizações de apoio (por exemplo, a ONU e a Santa Casa da Misericórdia).

MODO DE IDENTIFICAÇÃO DOS MENORES PRESENTES NAS PEÇAS, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

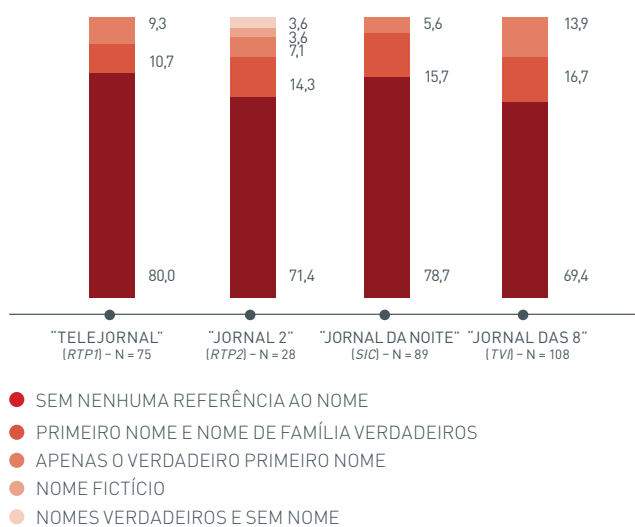


Fig. 20 - Modo de identificação dos menores presentes nas peças, por serviço de programas (2016)

A grande maioria das peças com menores não identifica o nome e o local de residência

Relativamente ao modo de identificação dos menores nas peças, observa-se que os noticiários não fazem, maioritariamente, nenhuma referência ao nome, sendo esta tendência mais frequente nos conteúdos sobre atentados e terrorismo e movimentos migratórios e refugiados.

Quando é referido algum elemento que possa identificar o nome do menor, o subtema restantes crimes e formas de violência destaca-se.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA OU PERMANÊNCIA DOS MENORES PRESENTES NAS PEÇAS, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

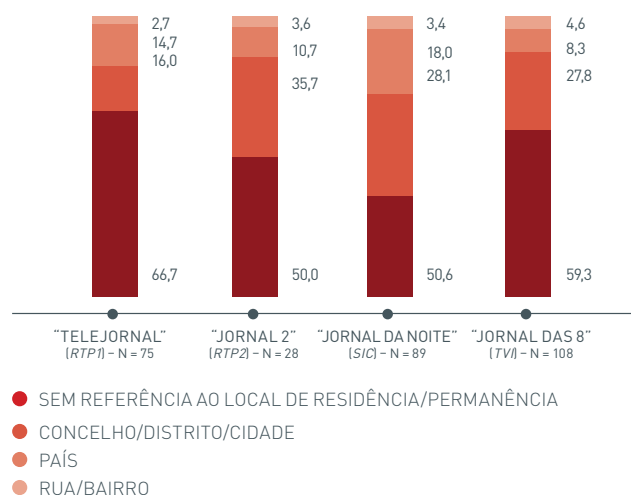


Fig. 21 - Identificação do local de residência ou permanência dos menores presentes nas peças, por serviço de programas (2016)

Por regra, os operadores não identificam o local de residência ou permanência dos menores

Da mesma forma, também a grande maioria das peças não identifica o local de residência ou permanência dos menores, e os temas atentados e terrorismo e movimentos migratórios e refugiados são os que mais apresentam esta característica.

Quando é referida alguma informação sobre o local de residência ou permanência, a categoria concelho/distrito é a mais destacada, exceto no "Jornal 2", onde a menção ao país é a mais frequente. As indicações do concelho/distrito aparecem nas peças sobre restantes crimes e formas de violência e, apesar do número reduzido de peças, esta prática é mais comum nos operadores privados.

“TELEJORNAL” (RTP1) – N=75

VÍTIMA DE GUERRA/ CATÁSTROFES NATURAIS	18,7%
EM SITUAÇÃO DE LAZER	17,3%
VÍTIMA DE CRIMES	14,7%
EM CONTEXTO ESCOLAR	13,3%
EM CONTEXTO FAMILIAR	8,0%
VÍTIMA DE NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO/MAUS-TRATOS	6,7%
SITUAÇÃO DE POBREZA/ EXCLUSÃO/CRISE	5,3%
INSTITUCIONALIZADO/ ADOÇÃO	4,0%
EM CONTEXTO MÉDICO	4,0%
OUTRA CONDIÇÃO	2,7%
AMBOS, VÍTIMA DE CRIMES E AGRESSOR	2,7%
FILHO DE PESSOA FAMOSA	1,3%
ENVOLVIDO EM CASOS DE JUSTIÇA	1,3%

“JORNAL DA NOITE” (SIC) – N = 89

EM SITUAÇÃO DE LAZER	21,3%
VÍTIMA DE CRIMES	19,1%
EM CONTEXTO ESCOLAR	11,2%
VÍTIMA DE GUERRA/ CATÁSTROFES NATURAIS	10,1%
EM CONTEXTO FAMILIAR	7,9%
OUTRA CONDIÇÃO	7,9%
VÍTIMA DE NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO/MAUS-TRATOS	4,5%
SITUAÇÃO DE POBREZA/ EXCLUSÃO/CRISE	3,4%
AGRESSOR/ILÍCITOS/ DETIDO	3,4%
AMBOS, VÍTIMA DE CRIMES E AGRESSOR	2,2%
EM CONTEXTO MÉDICO	2,2%
VÍTIMA DE ACIDENTES	2,2%
ATOS NOTÁVEIS/SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS/CÍVICOS	2,2%
DESAPARECIDO	1,1%
TESTEMUNHAS	1,1%

“JORNAL 2” (RTP2) – N=75

VÍTIMA DE GUERRA/ CATÁSTROFES NATURAIS	39,3%
EM CONTEXTO ESCOLAR	14,3%
EM SITUAÇÃO DE LAZER	10,7%
SITUAÇÃO DE POBREZA/ EXCLUSÃO/CRISE	10,7%
EM CONTEXTO FAMILIAR	7,1%
OUTRA CONDIÇÃO	3,6%
AMBOS, VÍTIMA DE CRIMES E AGRESSOR	3,6%
FILHO DE PESSOA FAMOSA	3,6%
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3,6%
ADOPTA COMPORTAMENTOS DE RISCO	3,6%

“JORNAL DAS 8” (TVI) – N = 108

EM SITUAÇÃO DE LAZER	23,1%
VÍTIMA DE CRIMES	19,4%
EM CONTEXTO FAMILIAR	11,1%
EM CONTEXTO ESCOLAR	7,4%
OUTRA CONDIÇÃO	5,6%
AMBOS, VÍTIMA DE CRIMES E AGRESSOR	5,6%
VÍTIMA DE GUERRA/ CATÁSTROFES NATURAIS	4,6%
VÍTIMA DE NEGLIGÊNCIA/ ABANDONO/MAUS-TRATOS	4,6%
INSTITUCIONALIZADO/ ADOÇÃO	3,7%
SITUAÇÃO DE POBREZA/ EXCLUSÃO/CRISE	2,8%
EM CONTEXTO MÉDICO	1,9%
FILHO DE PESSOA FAMOSA	1,9%
ENVOLVIDO EM CASOS DE JUSTIÇA	1,9%
DESAPARECIDO	1,9%
AGRESSOR/ILÍCITOS/ DETIDO	0,9%
VÍTIMA DE ACIDENTES	0,9%
ATOS NOTÁVEIS/SOCIALMENTE RESPONSÁVEIS/CÍVICOS	0,9%
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,9%
TESTEMUNHAS	0,9%

Fig. 22 – Condição em que os menores surgem nas peças, por serviço de programas (2016)

Os menores surgem maioritariamente como vítimas de guerra/catástrofes, de crimes e em situações de lazer

Tendo em conta a condição em que os *menores* são representados nas peças, o “Telejornal” e o “Jornal 2” tendem a apresentá-los na condição de *vítimas de guerra/catástrofes naturais*, sendo esta tendência mais evidente no noticiário da RTP2.

Por seu lado, no “Jornal da Noite” e no “Jornal das 8” os *menores* surgem principalmente na condição de vítimas de crimes e em *situações de lazer*.

No plano nacional, os menores surgem mais vezes em situações de lazer e em contexto escolar

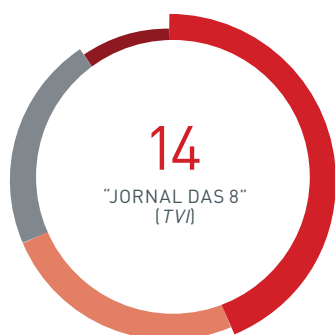
Quando o *enfoque geográfico* das peças é nacional, os *menores* surgem mais frequentemente em *situações de lazer* e em *contexto escolar* nos quatro noticiários. Além destas representações, o “Jornal das 8” também destaca os *menores* na condição de *vítimas de crimes*.

Tendo em conta o *enfoque geográfico internacional*, os *menores* surgem maioritariamente representados enquanto *vítimas de guerra/catástrofes naturais*.

B) Elementos de proteção de menores

Este plano de análise visa verificar se os menores presentes nas peças são representados em conformidade com as exigências de ética e rigor, nomeadamente a proteção da sua identidade sempre que a situação o exija, assim como a sua proteção face a situações de vulnerabilidade física e psicológica.

PEÇAS COM PRESENÇA OU REFERÊNCIA A MENORES QUE IDENTIFICAM VÍTIMAS, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS



- 14 "JORNAL DAS 8" (TVI)
- 8 "JORNAL DA NOITE" (SIC)
- 7 "TELEJORNAL" (RTP1)
- 3 "JORNAL 2" (RTP2)

Fig. 23 - Peças com presença ou referência a menores que identificam vítimas, por serviço de programas (2016)

A maior parte das peças com menores que identificam vítimas são sobre crimes e formas de violência

Do conjunto de peças com *menores*, 10,7 % *identificam vítimas*. Estes casos são mais evidentes no “Jornal das 8” (14 peças), seguindo o “Jornal da Noite” (oito) e o “Telejornal” (sete). Na RTP2 esta situação só ocorre em três peças.

Estes conteúdos referem-se, na grande maioria, a *restantes crimes e formas de violência*. No caso concreto, o *menor* mencionado na peça corresponde à *vítima identificada*, tratando-se de Rúben Cavaco, o jovem de 15 anos alegadamente agredido pelos filhos do Embaixador Iraquiano em Portugal, em Ponte de Sôr.

MODO DE IDENTIFICAÇÃO DAS VÍTIMAS NAS PEÇAS COM PRESENÇA OU REFERÊNCIA A MENORES, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

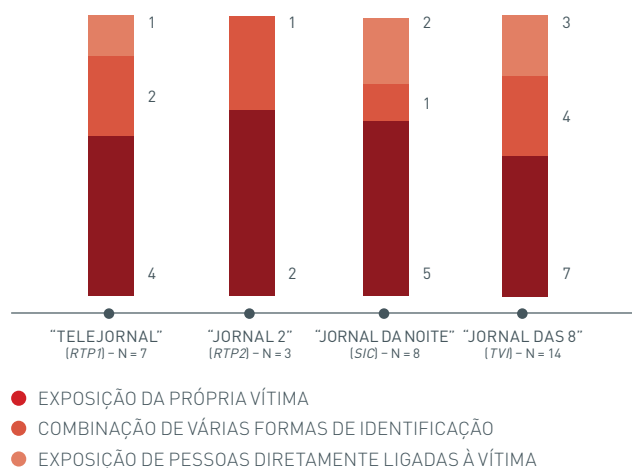


Fig. 24 - Modo de identificação das vítimas nas peças com presença ou referência a menores, por serviço de programas

Rúben Cavaco e Aylan Kurdi são os menores mais expostos nas peças

Os dados mostram ainda que a modalidade de identificação mais presente nestas peças é a *exposição da própria vítima*, opção adotada mais frequentemente pelos operadores privados e pela RTP1.

Observa-se que, para além da exposição de Rúben Cavaco, uma parte menor destas peças mostra o corpo de Aylan Kurdi, a criança síria encontrada morta numa praia da Turquia em setembro de 2015. Passado um ano do acontecimento, os operadores voltam a mostrar as fotografias.

PEÇAS COM PRESENÇA OU REFERÊNCIA A MENORES EM QUE É EXIGÍVEL O RECURSO A TÉCNICAS DE OCULTAÇÃO DA IDENTIDADE

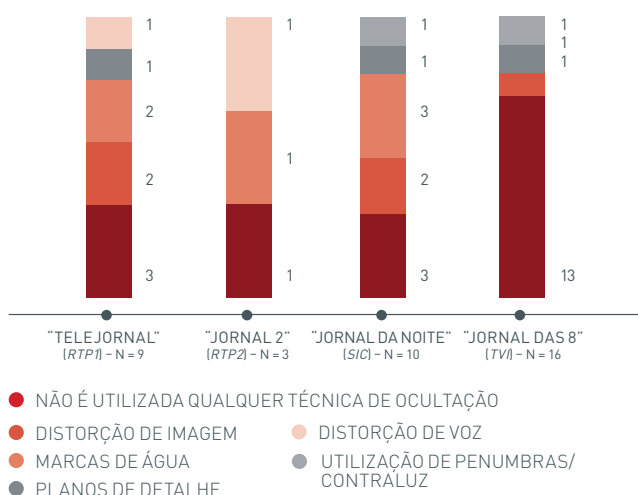


Fig. 25 – Peças com presença ou referência a menores em que é exigível o recurso a técnicas de ocultação da identidade, por serviço de programas (2016)

Refugiados, vítimas de guerra e atentados compõem as peças com menores e elementos violentos

São em número menor as peças com *menores* que apresentam *elementos violentos* (nove), revelando uma representação relativamente semelhante entre os quatro operadores.

Os conteúdos referem-se a *cooperação e ajuda humanitária*, a *movimentos migratórios de refugiados*, e *atentados e terrorismo*.

No primeiro caso, as imagens consideradas violentas são as de uma criança de cinco anos, Omran, resgatada dos escombros de um edifício bombardeado em Aleppo, na Síria.

As peças sob a *temática movimentos migratórios de refugiados* consideradas violentas são as que mostram Aylan Kurdi.

Já as duas peças sobre *atentados e terrorismo* referem-se ao ataque em Nice, França, em julho de 2016, quando um camião abalroou várias pessoas no Passeio dos Ingleses. As imagens mostradas são de videoamador e mostram corpos ensanguentados estendidos no chão e tapados com toalhas, muitas pessoas, incluindo crianças, a correr em pânico na sequência da passagem do camião, e as autoridades policiais a dispararem sobre a cabine do condutor do veículo.

PROTAGONISTAS PROTEGIDOS POR TÉCNICAS DE OCULTAÇÃO DA IDENTIDADE EM PEÇAS COM PRESENÇA OU REFERÊNCIA A MENORES

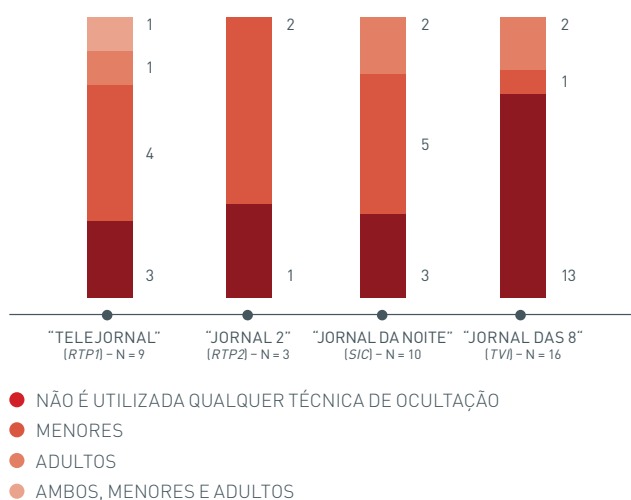


Fig. 26 – Protagonistas protegidos por técnicas de ocultação da identidade em peças com presença ou referência a menores, por serviço de programas (2016)

A maior parte das peças com elementos violentos e presença de menores não recorre a advertência prévia

Deste conjunto das peças, apenas uma recorre ao mecanismo de *advertência prévia* para alertar os telespectadores para os conteúdos que irão ser transmitidos. É uma peça do "Jornal das 8" sobre Omran, a criança salva dos escombros após um bombardeamento.

Os restantes conteúdos, passíveis de influenciar negativamente a livre personalidade de menores, não utilizam tal recurso.

A TVI é o operador que menos aplica técnicas de ocultação em situações consideradas exigíveis

Observa-se ainda que, do conjunto de peças com menores, há 38 onde se verifica a necessidade de recorrer a *técnicas de ocultação da identidade*. São maioritariamente peças transmitidas pela TVI e pela SIC.

Contudo, estes dois operadores revelam um comportamento distinto. Enquanto na SIC, a maioria dos conteúdos que exige o recurso a estas técnicas, cumpre tal requisito, sobretudo através de *marcas de água* e de *distorção de imagem*; na TVI a maioria das peças não recorre a *técnicas de ocultação da identidade* quando esse mecanismo seria exigível.

EFICÁCIA DAS TÉCNICAS DE OCULTAÇÃO DA IDENTIDADE EM PEÇAS COM PRESENÇA OU REFERÊNCIA A MENORES

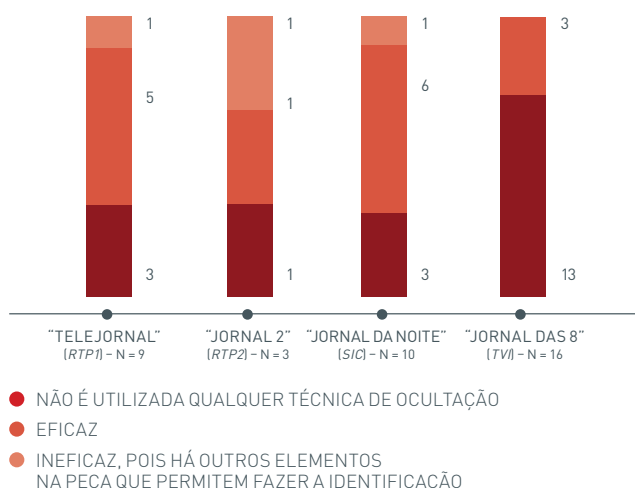


Fig. 27 – Eficácia das técnicas de ocultação da identidade em peças com presença ou referência a menores, por serviço de programas (2016)

Resulta que as peças do “Jornal das 8” com estas características *identificam vítimas*. Predominam as imagens do jovem agredido em Ponte de Sôr, Rúben Cavaco, seguidas das de Rodrigo Lapa, um jovem assassinado em Portimão e, em menor número, as imagens de Omran.

Por outro lado, quando os operadores aplicam algum tipo de *técnicas de ocultação*, são os *menores* os protagonistas cuja identidade é protegida mais vezes, destacando-se o “Jornal da Noite” e o “Telejornal”.

Quando os operadores recorrem a técnicas de ocultação a sua aplicação é geralmente eficaz

Observa-se ainda que, quando se utilizam *técnicas de ocultação*, estas são, na maior parte dos casos, eficazes, dado mais relevante na SIC e na RTP1.

O “Telejornal”, o “Jornal 2” e o “Jornal da Noite” registam uma peça cada com recurso a *técnicas de ocultação da identidade* que se revelam *ineficazes*.

Na SIC verifica-se a *exposição de pessoas diretamente ligadas à vítima*. No caso concreto são imagens da mãe e da casa onde residia Rodrigo Lapa, o jovem assassinado. Este operador recorre à pixelização da imagem, porém apenas a identidade dos agentes policiais que acompanham a mãe da vítima é resguardada.

As peças da RTP1 e da RTP2 cujas *técnicas de ocultação* resultam *ineficazes* mostram as imagens da criança síria, Aylan Kurdi, morta numa praia. Apesar de o seu rosto ser ocultado através de *marcas de água*, o nome é mencionado explicitamente. Para além disso, o seu pai é mostrado na peça a prestar declarações.

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO REGULADOR DA ERC

1. A monitorização da informação televisiva diária dá resposta às competências do Conselho Regulador, previstas no n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC¹³:

a) «Organizar e manter bases de dados que permitam avaliar o cumprimento da lei pelas entidades e serviços sujeitos à sua supervisão», tal como referido na alínea h);

b) «Proceder à identificação dos poderes de influência sobre a opinião pública, na perspetiva da defesa do pluralismo e da diversidade, podendo adotar as medidas necessárias à sua salvaguarda», como disposto na alínea q).

2. Este procedimento corresponde ainda aos objetivos da regulação previstos no artigo 7.º dos referidos Estatutos, designadamente aqueles dispostos:

a) na alínea a), «Promover e assegurar o pluralismo cultural e a diversidade de expressão das várias correntes de pensamento, através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitas à sua regulação»;

b) na alínea c), «Assegurar a proteção dos públicos mais sensíveis, tais como menores, relativamente a conteúdos e serviços suscetíveis de prejudicar o respetivo desenvolvimento, oferecidos ao público através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitas à sua regulação»;

c) na alínea d), «Assegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por critérios de exigência e rigor jornalísticos, efetivando a responsabilidade editorial perante o público em geral dos que se encontram sujeitos à sua jurisdição, caso se mostrem violados os princípios e regras legais aplicáveis».

¹³ Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

3. Encontra-se ainda cometido à ERC, através da alínea f) do artigo 8.º dos seus Estatutos, «assegurar o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política».

PLURALISMO E DIVERSIDADE NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

4. No que se refere ao pluralismo e diversidade na informação diária, serão verificados os seguintes dispostos legais consagrados na Lei da Televisão¹⁴:

- a) o artigo 34.º, n.º 2, alínea b), que estabelece a obrigação de o operador «assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção»;
- b) a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º que define como fins da atividade de televisão a promoção da cidadania e a participação democrática e respeito pelo pluralismo político, social e cultural.

5. Serão ainda tidos em consideração os deveres dos jornalistas, definidos no Estatuto do Jornalista¹⁵, nomeadamente:

- a) «Procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem», disposto na alínea e), n.º 1 do artigo 14.º;
- b) «Não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual», previsto na alínea e), n.º 2 do mesmo artigo.

RIGOR E ISENÇÃO NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

6. No que diz respeito ao rigor informativo, serão verificados os dispostos no artigo 9.º da **Lei da Televisão**:

- a) a atividade televisiva tem como objetivo promover o «exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações», alínea b) do n.º 1;

b) os operadores de televisão devem «assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção», alínea b) do n.º 2.

7. É também essencial ponderar as obrigações referidas no **Estatuto do Jornalista**, sobretudo as que contemplam os «deveres fundamentais dos jornalistas», previstos nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 14.º:

- a) alínea a) «informar com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião»;
- b) alínea d) «respeitar a orientação e os objetivos definidos no estatuto editorial do órgão de comunicação social para que trabalhem»;
- c) alínea e) «procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem»;
- d) alínea f) «identificar, como regra, as suas fontes de informação e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores».

8. Será ainda tido em consideração o princípio vertido no **Código Deontológico do Jornalista**¹⁶ referente ao exercício do contraditório: «o jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso».

9. Ainda no que respeita ao Código Deontológico da profissão, a ERC terá em conta os dispostos nos números 2 e 7: «o jornalista deve combater a censura e o sensacionalismo e considerar a acusação sem provas e o plágio como graves faltas profissionais»; «o jornalista deve salvaguardar a presunção de inocência dos arguidos até a sentença transitar em julgado».

10. À semelhança destes princípios, o **Estatuto do Jornalista** prevê, na alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º, que o jornalista deve «abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência».

11. Num outro plano, o n.º 3 do artigo 27.º da **Lei da Televisão** estipula que não é permitida a emissão de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças

¹⁴ Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril e pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho.

¹⁵ Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprova o Estatuto do Jornalista, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro.

¹⁶ Aprovado em 4 de maio de 1993, em Assembleia Geral do Sindicato dos Jornalistas.

e adolescentes, designadamente os que contenham pornografia, no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita. Já o n.º 8 do mesmo artigo dispõe que este tipo de conteúdos pode ser transmitido em quaisquer serviços noticiosos quando, revestindo importância jornalística, sejam apresentados com respeito pelas normas éticas da profissão e antecedidos de uma advertência sobre a sua natureza.

12. Finalmente, o Regulador terá em consideração as determinações constantes das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 14.º do **Estatuto do Jornalista**: o jornalista deve «abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física»; e deve «preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas.»

OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO

13. No caso dos operadores de **serviço público**, também serão contemplados os elementos contidos no seu contrato de concessão, respeitantes tanto à diversidade como ao rigor:

- a) «A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural», previsto na alínea f) da cláusula 4.ª;
- b) «Uma informação precisa, completa, contextualizada e aprofundada, imparcial, aberta ao contraditório e independente perante poderes públicos, económicos e interesses privados», disposto na alínea g) da cláusula 4.ª;
- c) «Produzir uma informação independente, rigorosa, pluralista e aprofundada que constitua uma referência de credibilidade e confiança para os diferentes públicos», estipulado na alínea e) da cláusula 5.ª;
- d) «Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, contextualizada, plural e aberta ao contraditório, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais», previsto na alínea c) da cláusula 6.ª;

e) «Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias», estipulado na alínea f) da cláusula 6.ª.¹⁷

OPERADORES PRIVADOS

14. No que se refere aos **operadores privados**, para além das obrigações genéricas, serão ainda consideradas aquelas que decorrem dos projetos apresentados pela SIC e TVI no âmbito do procedimento de atribuição e renovação das licenças de emissão. A TVI compromete-se com uma «informação atraente, dinâmica, espetacular, próxima do povo, baseada em serviços noticiosos regulares e diários, caracterizada pelo rigor, isenção, objetividade e independência»¹⁸ e a SIC com a «emissão de informação não apenas política»¹⁹.

PROTEÇÃO DE MENORES

15. Em matérias respeitantes à proteção de menores, são observados os dispostos no artigo 27.º da **Lei da Televisão**:

- a) «Não é permitida a emissão de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente os que contenham pornografia no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita», previsto no n.º 3;
- b) «Quaisquer outros programas suscetíveis de influírem de modo negativo na formação da personalidade das crianças ou de adolescentes devem ser acompanhados da difusão permanente de um identificativo visual apropriado e só podem ser transmitidos entre as 22 horas e 30 minutos e as 6 horas», tal como disposto no n.º 4;
- c) «Os elementos de programação com as características a que se referem os n.ºs 3 e 4 podem ser transmitidos em quaisquer serviços noticiosos quando, revestindo importância jornalística, sejam apresentados com respeito pelas normas éticas da profissão e antecedidos de uma advertência sobre a sua natureza», estipulado no n.º 8;

¹⁷⁾ Vide *Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão*, disponível em: <http://www.rtp.pt/wportal/grupo/governodasociedade/contrato_concessao_pdf.php>.

¹⁸⁾ Deliberação 2/LIC-TV/2012, página 11, *Obrigações que resultam das licenças e obrigações supervenientes*.

¹⁹⁾ Deliberação 1/LIC-TV/2012, página 11, *Obrigações que resultam das licenças e obrigações supervenientes*.

d) «A Entidade Reguladora para a Comunicação Social define e torna públicos os critérios seguidos para a avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4, os quais devem ser objetivos, adequados, necessários e proporcionais às finalidades prosseguidas», definido no n.º 9.

16. Este plano de análise pretende também dar resposta à exigência constante do **Estatuto do Jornalista**:

a) «Não identificar, direta ou indiretamente, as vítimas de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, contra a honra ou contra a reserva da vida privada até à audiência de julgamento, e para além dela, se o ofendido for menor de 16 anos, bem como os menores que tiverem sido objeto de medidas tutelares sancionatórias», tal como previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 14.º.

17. À semelhança do preceito anterior, também o **Código Deontológico do Jornalista** dispõe que:

a) «O jornalista não deve identificar, direta ou indiretamente, as vítimas de crimes sexuais e os delinquentes menores de idade, assim como deve proibir-se de humilhar as pessoas ou perturbar a sua dor», observado no seu ponto 7.

18. A **Constituição da República Portuguesa** estabelece que:

a) «A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e à proteção legal contra quaisquer formas de discriminação», tal como patente no n.º 1 do artigo 26.º;

b) «A lei estabelecerá garantias efetivas contra a obtenção e utilização abusivas, ou contrárias à dignidade humana, de informações relativas às pessoas e famílias», estipulado no n.º 2 do artigo 26.º.

19. A **Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo** prevê ainda que:

a) «Os órgãos de comunicação social, sempre que divulguem situações de crianças em perigo, não podem identificar, nem transmitir elementos, sons ou imagens que permitam a sua identificação, sob pena de os seus agentes incorrerem na prática de crime e desobediência», disposto no n.º 1 do artigo 90.º;

b) «Sem prejuízo do disposto no número anterior, os órgãos de comunicação social podem relatar o conteúdo dos atos públicos do processo judicial de promoção e proteção», plasmado no n.º 2 do artigo 90.º;

c) «Sempre que tal seja solicitado e sem prejuízo do disposto no n.º 1, o presidente de proteção ou juiz do processo informam os órgãos de comunicação social sobre os factos, decisão e circunstâncias necessárias para a sua correta compreensão», tal como observado no n.º 3 do artigo 90.º.

20. Também a **Lei Tutelar Educativa** considera alguns limites à mediatização de menores:

a) «Os menores internados em centro educativo têm o direito a não ser fotografados ou filmados, bem como a não prestar declarações ou a dar entrevistas, contra a sua vontade, a órgãos de informação», previsto no n.º 1 do artigo 176.º;

b) «Antes da manifestação de vontade referida no número anterior, os menores têm o direito a ser inequivocamente informados, por um responsável do centro educativo, do teor, sentido e objetivos do pedido de entrevista que lhes for dirigido», definido no n.º 2 do artigo 176.º;

c) «Independentemente do consentimento dos menores, são proibidas: a) Entrevistas que incidam sobre a factualidade que determinou a intervenção tutelar; b) A divulgação, por qualquer meio, de imagens ou de registos fonográficos que permitam a identificação da sua pessoa e da sua situação de internamento», disposto no n.º 3 do artigo 176.º.

21. Serão também consideradas as linhas orientadoras, previstas na **Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV)** da ERC, a propósito dos «Critérios para avaliação do incumprimento do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual»; assim como aquelas plasmadas na **Deliberação 19/CONT-TV/2011**, relativa às «Linhas de orientação da ERC, nas suas intervenções em matéria de limites à liberdade de programação, no período entre 2006 e 2010».

22. Paralelamente, são tidas em conta decisões do Regulador sobre estas matérias, tal como na **Deliberação 15/CONT-TV/2009** que adota a **Recomendação 2/2009**.

²⁰⁾ Aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, e com a última redação dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

V. ESTATUTOS EDITORIAIS E OUTROS MECANISMOS DE INDEPENDÊNCIA EDITORIAL

Em cumprimento do artigo 36.º, n.º 1 da Lei da Televisão²⁰, «cada serviço de programas televisivo deve adotar um estatuto editorial que defina clara e detalhadamente, com carácter vinculativo, a sua orientação e objetivos e inclua o compromisso de respeitar os direitos dos espectadores, bem como os princípios deontológicos dos jornalistas e a ética profissional.»

Transcrevem-se de seguida os principais excertos dos estatutos editoriais da *RTP*, da *SIC* e da *TVI* referentes à informação, bem como outros documentos definidores do projeto do serviço de programas.

RTP

Estatuto editorial

O estatuto editorial da *RTP* compromete-se com «uma informação de qualidade e referência num universo do audiovisual». Adicionalmente, «a *RTP* compromete-se a cumprir com zelo o exercício jornalístico, ponderando, em permanência, o pluralismo de opiniões.»

O operador de serviço público empenha-se ainda em «oferecer aos portugueses uma informação de referência, contribuindo sob diversas formas para o esclarecimento, formação e participação cívica e política dos cidadãos, estimulando a criatividade e a formação de uma consciência crítica, assegurando a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e estrangeiros, e garantindo a expressão e confronto das diversas correntes de opinião.»

O estatuto editorial invoca também a sua «especial responsabilidade social» e o objetivo de «desenvolver informação rigorosa e independente recorrendo a todos os meios legítimos para esclarecimento de factos jornalisticamente relevantes, garantindo em toda e qualquer circunstância a independência de qualquer poder político, económico, religioso ou outros».

A *RTP* afirma pautar-se «por princípios de independência, rigor, isenção e pluralismo, e respeitando as normas deontológicas e éticas próprias dos jornalistas», nomeadamente «em

programas e serviços noticiosos que não abdicuem do dever de informar bem e a tempo mas não cedam no compromisso de respeito pela privacidade e pelos direitos das pessoas e instituições.»

Neste documento afirma-se ainda a prossecução da «descentralização da informação, combatendo desta forma a secundarização a que estes espectadores estão tendencialmente votados pela lógica de exploração comercial de outros operadores de televisão». Considera-se «a única estação televisiva portuguesa a investir num programa diário de informação regional» e indica os vários centros de produção regionais, assim como a «[...] rede de correspondentes do Brasil a Timor, de Bruxelas a Angola, Cabo-Verde, São Tomé e Príncipe e Moçambique, passando pelos principais centros de decisão internacionais e pelas maiores comunidades de emigrantes.»

Sobre o entrosamento da informação dos seus vários serviços de programas, a *RTP* reafirma «o rigor e rapidez, não ignorando ninguém e combatendo todas as formas de exclusão — sexo, idade, religião, étnica e nível de instrução, e todas as formas de discriminação.»

A *RTP* compromete-se a procurar «em toda a sua atividade, afirmar-se como referência informativa, cultural e recreativa dos portugueses e dos falantes de língua portuguesa no mundo, promovendo o esclarecimento e o engrandecimento cívico dos seus públicos.»

Código de Ética e Conduta da Rádio e Televisão de Portugal (fevereiro de 2017)²¹

Os princípios pertinentes para a informação indicados pela concessionária de serviço público de televisão são os seguintes:

Confiança: Na relação com o seu público, concretizada através da independência, rigor, parcialidade e honestidade no tratamento da informação.

Independência, Isenção e Rigor: Face ao Governo, à Administração Pública e aos demais poderes públicos e privados, procurando assegurar a liberdade de expressão e o confronto das diversas correntes de opinião.

Universalidade: Fundada no propósito de chegar a todos os públicos através de todas as plataformas possíveis.

²¹ Cf. "Ponto 2 A Nossa Missão", in Código de Ética e Conduta da Rádio e Televisão de Portugal (págs. 8 a 10) <http://media.rtp.pt/empresa/wp-content/uploads/sites/31/2015/07/Codigo-Etica-Conduta-da-RTP_1-Fev-2017-1.pdf> [abril de 2017].

Qualidade: Alicerçada numa ética de antena e na promoção de conteúdos que constituam uma mais-valia nos planos educativo, informativo e cultural.

Pluralismo e liberdade de expressão: Assegurando a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, através de uma defesa intransigente.

Diversidade: Promovida através de uma programação que corresponda às necessidades e interesses dos diferentes públicos.

Privacidade: O compromisso de respeitar a privacidade das pessoas e de apenas revelar factos da vida pessoal quando tal seja de manifesto interesse público e na estrita medida do necessário.

Serviços noticiosos do horário nobre da RTP

A sinopse do bloco noticioso das 20 horas (“Telejornal”, da RTP1) define-o como uma síntese do «que de mais relevante se passou no país e no mundo», qualifica-o como «a mais rigorosa seleção de notícias» e conclui com o seu lema: «se é importante, está no Telejornal»²².

A sinopse do bloco noticioso das 21 horas (“Jornal 2”, da RTP2) define-o como incluindo «as principais notícias da atualidade nacional e internacional [através dos...] factos, a investigação de cada um dos assuntos, a leitura do país e da sua realidade política e social feita por alguns dos protagonistas do momento e comentada por um alargado grupo de notáveis da sociedade civil»²³.

SIC

Estatuto editorial

A SIC, que se autodefine no seu estatuto editorial como «um canal privado de televisão, de âmbito nacional», afirma que o objeto da sua atividade «é a difusão de uma programação de qualidade e rigor informativo, independente do poder político ou económico e de qualquer doutrina ou ideologia»²⁴.

Compromete-se «a respeitar os princípios deontológicos da Comunicação Social e a ética profissional do jornalismo, e a contribuir, através da produção nacional de programas informativos, formativos e recreativos, para a preservação

da identidade cultural do País, o que implica também dar voz às novas correntes de ideias e um estilo inovador de programação».

Especificamente sobre a informação, a SIC considera que se distingue «pela sua responsabilidade, serenidade e espírito de tolerância, com exclusão de quaisquer incitamentos à prática de crimes ou à violação dos direitos fundamentais».

Assegura ainda que «procurará contribuir para o esclarecimento da opinião pública no que respeita ao desenvolvimento cultural e social do País, no quadro do respeito pela sua identidade e liberdade e pelos direitos fundamentais do homem.»

O estatuto editorial deste operador afiança que «a informação da SIC será isenta e rigorosa — o que pressupõe ouvir as partes em confronto e distinguir sempre entre notícia e opinião — e, tanto quanto possível, dinâmica e profunda, dirigindo-se porém ao máximo universo potencial (...)».

O compromisso da SIC vai no sentido de uma «reconhecida isenção, competência e idoneidade, capaz de assegurar o equilíbrio de interesses entre uma informação de elevado padrão de qualidade e a obtenção de altos níveis de audiência, que garantam a rentabilidade económica da SIC, e, por isso, a sua independência política e cultural.»

Finalmente, garante que «observará as normas deontológicas do Estatuto do Jornalista e respeitará a competência específica que a lei fixar ao Conselho de Redação».

O Modelo de Canal – Memória descritiva

A informação da SIC é descrita como o resultado da combinação entre «a informação política, nacional e internacional»²⁵ com os «temas» e os «casos do dia a dia de todos os estratos da população». Este operador considera distinguir-se «por ter lançado, ao longo dos últimos anos, a maioria das grandes cachas noticiosas», e ter «cumprindo assim um papel simultaneamente informativo e formativo».

Define-se como «um canal em aberto; [...estando] ligada aos grandes acontecimentos, de que nalguns casos é mesmo propulsora, tendo sempre presente

²² Cf. Sinopse do “Telejornal”, no sítio institucional da RTP1 <<https://www.rtp.pt/play/p3023/telejornal>> (abril de 2017).

²³ Sinopse do “Jornal2”, da RTP2 <<https://www.rtp.pt/play/p2243/jornal-2>> (março 2017).

²⁴ Cf. Estatuto editorial da SIC <<http://sic.sapo.pt/institucional3/2011-03-24-estatuto-editorial-sic--sociedade-independente-de-comunicacao-sa>> (abril de 2017).

²⁵ Cf. “SIC – O Modelo de Canal – Memória descritiva (30 de junho de 2005)”.

²⁶ Cf. “Jornal da Noite” <<http://sicnoticias.sapo.pt/programas/jornaldanoite>> (abril de 2017).

a sua função de entretenimento, de informação e de formação», detalhando tê-lo atingido através da prioridade à «formação e informação do público, a promoção da língua e da cultura portuguesa, o estímulo à consciência crítica, criatividade e livre expressão do pensamento do público».

Conclui que «a par dessa defesa dos valores nacionais, nos programas e sobretudo na informação, a SIC procurou ativamente desenvolver a consciencialização dos valores da União Europeia».

Serviço noticioso do horário nobre da SIC

O bloco noticioso das 20 horas (“Jornal da Noite”, da SIC) apresenta o seu lema editorial no sítio eletrónico do serviço de programas: «O país e o mundo»²⁶.

TVI

Estatuto editorial

O estatuto editorial da TVI, que se autodefine como «um canal generalista, português, privado, comercial, de âmbito nacional», indica que «assume, por projeto próprio, fins de informação, de formação e de recreação e entretenimento do público».

Especificamente sobre a informação, a TVI caracteriza a sua natureza como «independente», não se subordinando «a quaisquer poderes políticos, económicos, sociais, religiosos ou outros, comprometendo-se a observar, nomeadamente, nos seus programas de Informação, regras estritas de honestidade, de isenção, de imparcialidade, de pluralismo, de objetividade e de rigor, bem como pelo respeito da deontologia e da ética profissional dos jornalistas.»

Este operador afirma que «segue a atualidade de Portugal e do mundo com um olhar humanista e aberto, disponível para as causas da liberdade, da solidariedade e da paz.»

A ligação entre a oferta da TVI e os seus públicos é também um dos seus compromissos através da «diversidade dos géneros informativos (noticiário, reportagem, investigação, entrevista ou debate) ou dos respetivos conteúdos gerais ou sectoriais», pelos quais «pretende distinguir-se e ser escolhida pelo seu perfil de independência e seriedade, de esclarecimento

e rigor, no pleno respeito dos interesses e direitos dos espectadores».

Memória Descritiva da TVI

No contexto da reformulação do projeto editorial do serviço de programas, em 2000, a informação foi definida como «área a privilegiar na estratégia de programação da TVI». E que o seu plano jornalístico está «assente em pressupostos de modernidade, dinamismo e agilidade, por sua vez apoiados na observância escrupulosa dos princípios de independência, rigor, objetividade e isenção».

A TVI indica que, em cumprimento da Lei e da ética profissional, a direção de informação se organizou «para produzir programas e noticiários que marcassem a diferença relativamente aos das outras estações».

A sua informação é definida como próxima do cidadão, com «um estilo moderno, jovem e irreverente, marcadamente independente de qualquer poder. Popular sem ser populista é transversal nos públicos que atinge e reconhecido pelo seu perfil isento e ágil, aliado a aspetos inovadores relacionados com questões cénicas e gráficas.»

Quanto à receção pelos públicos, a TVI acredita que a sua informação «é genericamente percecionada como tendo uma presença significativa em todo o território nacional, prestando atenção aos problemas de âmbito geral sem descurar os de interesse mais particular.»

Sobre a cobertura dos vários contextos sociais, a TVI assegura que «todas as áreas são objeto de tratamento especializado, estando a Redação estruturada de modo a garantir, de forma específica, a abordagem de matérias relacionadas com Política, Economia, Internacional, Saúde, Ensino e Sociedade, em geral, além do Desporto.»

No que respeita aos géneros jornalísticos, «aposta na reportagem em direto como forma de responder adequadamente aos imperativos da atualidade»²⁷, nomeadamente dando «um reforço significativo dos meios operacionais, o que permitiu à TVI passar a acompanhar, em direto, grande parte dos acontecimentos objeto de cobertura noticiosa.»²⁸

Em paralelo, a TVI indica que «os conteúdos desportivos passaram a ter uma posição mais relevante nos programas informativos regulares»²⁹.

²⁷ Cf. “i) Informação – “A. PROGRAMAÇÃO. 1. Estratégias de programação”, in Memória descritiva da TVI, outubro de 2005 (págs. 2 e 3).

²⁸ Idem “a) Informação – “3 – Evolução da programação por categoria” (pág. 8).

O estatuto editorial deste operador defende «que o rigor e a credibilidade constituem elementos fulcrais no conjunto dos valores que a orientam»³⁰. A sua informação define-se como «ágil, dinâmica, irreverente, moderna, preocupada com a busca da verdade e sem medo [...] e que] fez da independência uma bandeira e da aproximação à realidade um instrumento de confiança no esforço de credibilidade junto dos espectadores»³¹.

Sobre a atuação futura da informação, a TVI afirma que «a atitude frontal, irreverente, moderna, ágil, dinâmica e arrojada será logicamente enquadrada pelos padrões que norteiam a atividade dos jornalistas, em especial, os pressupostos de rigor, objetividade e isenção».

A empresa salienta ainda o objetivo de diversificar os géneros jornalísticos «no conjunto da sua Programação, nomeadamente debates e entrevistas»³².

Serviço noticioso do horário nobre da TVI

O bloco noticioso das 20 horas (“Jornal das 8”, da TVI) apresenta o seu lema editorial no sítio eletrónico do serviço de programas: «Às 20:00 na TVI toda a atualidade informativa»³³.

VI. METODOLOGIA

NOTA INTRODUTÓRIA

Este capítulo do Relatório apresenta os dados resultantes da monitorização dos blocos informativos emitidos em horário nobre pelos serviços de programas RTP1, RTP2, SIC e TVI durante o ano de 2016.

A inclusão na análise destes três operadores televisivos (RTP, SIC e TVI) baseou-se no facto de integrarem os quatro principais serviços de programas generalistas emitidos em sinal aberto.

Também foi ponderada a natureza dos mesmos. Por um lado, a RTP1 e a RTP2 são os serviços de programas televisivos do operador de serviço público, sobre o qual impendem obrigações específicas definidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão. Por outro lado, a SIC e a TVI, operadores

televisivos privados, encontram-se sujeitos a avaliação do cumprimento das obrigações dos seus serviços de programas generalistas – realizada pela ERC a cada cinco anos –, no âmbito do processo de atribuição e renovação das licenças de emissão.

Por sua vez, a escolha dos serviços noticiosos de horário nobre, em detrimento de outros noticiários, deve-se ao facto de serem o último serviço noticioso que resume a atualidade do dia, e também por serem aqueles que apresentam audiências mais elevadas.

A monitorização é feita por amostragem e baseia-se na análise de conteúdo de todas as peças das edições selecionadas na amostra (ver Anexo I).

Os resultados são apresentados por noticiário, privilegiando a especificidade de cada um.

OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONCEITOS

Nos dois quadros seguintes são apresentados os critérios subjacentes à análise da diversidade e pluralismo e do rigor e isenção, assim como as principais variáveis que a sustentam.

Ao longo da análise dos resultados, as variáveis especificadas foram cruzadas com outras variáveis, permitindo uma melhor contextualização dos dados.

Embora a análise efetuada seja maioritariamente quantitativa, foi complementada com interpretações de natureza qualitativa que decorrem diretamente do processo de codificação.

No caso da verificação da conformidade dos conteúdos informativos com a necessidade de proteção dos públicos vulneráveis e sensíveis, nomeadamente os menores, as variáveis aplicadas relacionam-se com um conjunto de critérios utilizados na observação do rigor.

NOTA METODOLÓGICA

A presente secção descreve a abordagem metodológica aplicada, apresenta a composição da amostra analisada em 2016 e caracteriza os telejornais consoante a sua duração.

²⁹ Ibidem e) Desporto – “3 – Evolução da programação por categoria” (pág. 12).

³⁰ Idem “a) Informação – “3 – Evolução da programação por categoria” (pág. 8).

³¹ Ibidem.

³² Idem.

³³ Cf. “Jornal das 8”, da TVI <<http://tviplayer.iol.pt/programa/jornal-das-8/53c6b3903004dc006243d0cf>> (abril de 2017).

Critérios de verificação	Principais variáveis
<ul style="list-style-type: none"> Difusão de uma informação que respeite o pluralismo Promoção da cidadania e participação democrática e respeito pelo pluralismo político, social e cultural 	Tema dominante Enfoque geográfico E) Especificação do enfoque geográfico nacional F) Especificação do enfoque geográfico internacional
<ul style="list-style-type: none"> Diversificação das fontes de informação 	Fonte de informação principal Ator principal
<ul style="list-style-type: none"> Não discriminação em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual 	Nacionalidade do ator principal Género do ator principal

Fig. 1 – Critérios e variáveis utilizadas na verificação do pluralismo e diversidade

Critérios de verificação	Principais variáveis
<ul style="list-style-type: none"> Separação entre informação e opinião 	Registo jornalístico Elementos opinativos no discurso do operador
<ul style="list-style-type: none"> Atribuição e identificação das fontes de informação 	Atribuição da origem da informação Rigor na identificação das fontes de informação Elementos indicativos de falta de rigor na atribuição da informação
<ul style="list-style-type: none"> Respeito pelo princípio do contraditório 	Contraditório
<ul style="list-style-type: none"> Identificação do local 	Identificação do local de ação
<ul style="list-style-type: none"> Objetividade jornalística 	Presença de sensacionalismo
<ul style="list-style-type: none"> Respeito pela presunção da inocência 	Desrespeito pela presunção da inocência
<ul style="list-style-type: none"> Elementos violentos e advertência prévia 	Elementos violentos descontextualizados Utilização da advertência prévia
<ul style="list-style-type: none"> Proteção da identidade das vítimas 	Identificação de vítimas Utilização de técnicas de ocultação Protagonistas protegidos com técnicas de ocultação Eficácia na utilização de técnicas de ocultação

Fig. 2 – Critérios e variáveis utilizadas na verificação do rigor e isenção

A técnica utilizada na análise da informação diária dos serviços noticiosos de horário nobre é a análise de conteúdo, concretizada através de operações estatísticas realizadas com recurso ao programa SPSS³⁴.

A unidade de análise corresponde à peça noticiosa, definida como o segmento sobre um mesmo assunto, tema ou acontecimento, que decorre normalmente entre duas aparições do pivô. São tomados como referência os fragmentos definidos pela Mediamonitor (Marktest) sob a forma de cliques autonomizados, embora se admita um corte distinto das peças sempre que tal se revele útil para uma melhor definição da unidade de análise.

Regra geral, a análise incide sobre o conteúdo manifesto, isto é, o conteúdo efetivamente emitido, o que significa que o codificador não utilizou o seu conhecimento geral para complementar ou pressupor

elementos informativos não referidos explicitamente na peça analisada.

Relativamente à composição da amostra, em 2016 foram monitorizados 120 noticiários dos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto – RTP1, RTP2, SIC e TVI – num total de 2 853 peças. A seguinte tabela apresenta uma distribuição das peças analisadas por edição e serviço noticioso.

A seleção das edições dos noticiários de horário nobre dos quatro canais resultou de um processo de amostragem (ver Anexo I).

O número de peças emitidas em cada bloco informativo tem relação, em parte, com o formato do próprio noticiário, nomeadamente a sua duração média e a das peças, o que resulta das opções do operador no que se refere ao alinhamento das edições.

³⁴ Statistical Package for Social Sciences.

Data	Dia da semana	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)	Total
02-jan	Sábado	24	18	29	39	110
14-jan	Quinta-feira	26	17	31	32	106
26-jan	Terça-feira	31	15	35	14	95
07-fev	Domingo	30	17	27	23	97
19-fev	Sexta-feira	21	13	29	33	96
03-mar	Quinta-feira	22	13	26	34	95
15-mar	Terça-feira	28	18	31	34	111
27-mar	Domingo	28	13	17	26	84
08-abr	Sexta-feira	24	14	31	31	100
20-abr	Quarta-feira	28	14	30	33	105
03-mai	Terça-feira	22	10	30	31	93
15-mai	Domingo	25	10	17	18	70
27-mai	Sexta-feira	19	12	26	35	92
08-jun	Quarta-feira	21	13	31	10	75
20-jun	Segunda-feira	22	14	33	22	91
03-jul	Domingo	24	12	20	30	86
15-jul	Sexta-feira	25	13	20	33	91
27-jul	Quarta-feira	26	16	26	34	102
08-ago	Segunda-feira	23	13	28	31	95
20-ago	Sábado	32	11	29	33	105
02-set	Sexta-feira	27	15	30	33	105
14-set	Quarta-feira	30	12	30	28	100
26-set	Segunda-feira	23	10	33	31	97
08-out	Sábado	23	8	20	20	71
20-out	Quinta-feira	27	12	15	22	76
02-nov	Quarta-feira	25	13	29	34	101
14-nov	Segunda-feira	27	11	33	36	107
26-nov	Sábado	24	7	23	26	80
08-dez	Quinta-feira	30	14	34	33	111
20-dez	Terça-feira	27	11	31	37	106
Total		764	389	824	876	2 853

Fig. 3 – Número de peças analisadas, por data e serviço de programas (2016)

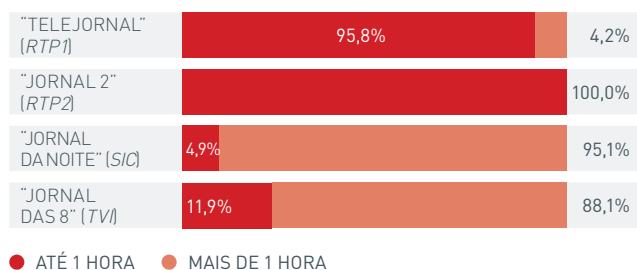
DISTRIBUIÇÃO DAS PEÇAS ANALISADAS E DURAÇÃO MÉDIA DO BLOCO INFORMATIVO E DAS PEÇAS POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

		Duração média do bloco informativo	Duração média das peças
30 FORAM MONITORIZADAS EDIÇÕES DE CADA NOTICIÁRIO DURANTE 12 MESES, TOTALIZANDO 2853 PEÇAS	“TELEJORNAL” (RTP1) N=764	26,8%	52 m
	“JORNAL 2” (RTP2) N=389	13,6%	35 m
	“JORNAL DA NOITE” (SIC) N=824	28,9%	1 h 14 m
	“JORNAL DAS 8” (TVI) N=876	30,7%	1 h 09 m

Fig. 4 – Distribuição das peças analisadas e duração média do bloco informativo e das peças por serviço de programas (2016)

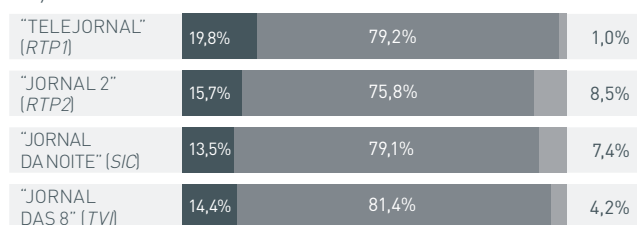
DURAÇÃO TOTAL DOS BLOCOS INFORMATIVOS E DAS PEÇAS, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS

BLOCO INFORMATIVO



● ATÉ 1 HORA ● MAIS DE 1 HORA

PEÇA INFORMATIVA



● < 1 MINUTO ● 1 A 5 MINUTOS ● > 5 MINUTOS

Fig. 5 – Duração total dos blocos informativos e das peças, por serviço de programas (2016)

Assim, na amostra considerada, os blocos informativos com maior número de peças (o "Jornal das 8" e o "Jornal da Noite") são também os que têm uma duração média superior. Por seu turno, o "Jornal 2" surge com o menor número de peças, resultando em blocos informativos mais curtos, mas com peças longas.

Uma análise mais detalhada da duração total dos blocos informativos e das peças por canal, permite referir que os noticiários dos canais de serviço público

têm, na maioria dos casos, uma duração inferior a 60 minutos, sendo que no caso do "Jornal 2", da RTP2, a duração total é sempre menor do que uma hora.

Os noticiários dos serviços de programas privados SIC e TVI apresentam maioritariamente edições que ultrapassam uma hora.

Como se pode constatar na figura respetiva, a duração das peças dos quatro serviços noticiosos analisados encontra-se no intervalo entre um a cinco minutos, seguindo-se as peças mais breves, com menos de um minuto. Os conteúdos mais longos – mais de cinco minutos – ocupam uma fatia menor do conjunto dos blocos informativos.

Os noticiários dos quatro serviços de programas seguem esta tendência. No entanto, verifica-se que o bloco informativo da RTP2 apresenta a maior percentagem de peças longas, com mais de cinco minutos, ao qual se segue o "Jornal da Noite".

O número de peças mais longas, atingido pela RTP2, justifica-se por dois motivos: em primeiro, no seu serviço noticioso são transmitidas mais entrevistas do que em qualquer outro dos operadores analisados, sendo que parte significativa delas tem uma duração superior a cinco minutos; em segundo, uma fatia considerável dos seus espaços de comentário/opinião tem igualmente uma duração mais longa do que as restantes peças com registo jornalístico informativo.

Já os conteúdos do "Jornal da Noite", da SIC, com duração superior a cinco minutos referem-se, sobretudo, a peças de registo informativo (por exemplo, grandes reportagens e notícias com diretos, e as rubricas "Futuro Hoje", "Contas Poupança" e "Perdidos e Achados"), mas também a espaços de opinião do comentador Luís Marques Mendes.

VII. ANEXOS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO DA AMOSTRA DE 2016

Apresenta-se, de seguida, o plano de amostragem para a monitorização das notícias (peças) dos blocos informativos de horário nobre dos serviços de programas generalistas – *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*.

O objetivo prende-se com a recolha de uma amostra representativa com um erro de amostragem inferior a 5 % e um grau de confiança de 95 %.

Considera-se que o universo ou população são todas as peças dos blocos informativos de horário nobre da *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* emitidos entre 01/01/2016 e 31/12/2016. No entanto, devido às dificuldades de obter previamente o número total de peças para cada bloco informativo, a amostragem é construída considerando o número total de edições no ano, ou seja, 366.

A amostra é o subconjunto da população obtido através dos dias (edições) selecionados. Neste estudo são monitorizadas as peças de 30 edições de cada noticiário.

Para garantir que todos os meses sejam avaliados, considera-se a aplicação da amostragem aleatória sistemática.

A metodologia é a seguinte:

1. Definição do intervalo amostral

Determina-se o intervalo amostral dividindo o total de elementos da população pelo número de elementos definidos para a amostra (N/n). Se a população é 366 e a amostra é 30, logo o intervalo amostral será 12,2.

2. Seleção aleatória e definição da amostra

A seleção aleatória de um número entre um e 12 serve tanto para determinar o ponto de partida no processo de seleção das edições, bem como para indicar o primeiro elemento a integrar na amostra³⁵.

Foi escolhido o número dois, o que corresponde a 2 de janeiro de 2016. Ao número selecionado, soma-se sucessivamente o intervalo amostral obtendo as edições que serão monitorizadas.

Finalmente, a amostra é constituída pelas peças que correspondem aos números e datas no quadro seguinte:

Data	Número associado
Sábado, 2 de janeiro de 2016	2
Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016	14
Terça-feira, 26 de janeiro de 2016	26
Domingo, 7 de fevereiro de 2016	38
Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2016	50
Quinta-feira, 3 de março de 2016	63
Terça-feira, 15 de março de 2016	75
Domingo, 27 de março de 2016	87
Sexta-feira, 8 de abril de 2016	99
Quarta-feira, 20 de abril de 2016	111
Terça-feira, 3 de maio de 2016	124
Domingo, 15 de maio de 2016	136
Sexta-feira, 27 de maio de 2016	148
Quarta-feira, 8 de junho de 2016	160
Segunda-feira, 20 de junho de 2016	172
Domingo, 3 de julho de 2016	185
Sexta-feira, 15 de julho de 2016	197
Quarta-feira, 27 de julho de 2016	209
Segunda-feira, 8 de agosto de 2016	221
Sábado, 20 de agosto de 2016	233
Sexta-feira, 2 de setembro de 2016	246
Quarta-feira, 14 de setembro de 2016	258
Segunda-feira, 26 de setembro de 2016	270
Sábado, 8 de outubro de 2016	282
Quinta-feira, 20 de outubro de 2016	294
Quarta-feira, 2 de novembro de 2016	307
Segunda-feira, 14 de novembro de 2016	319
Sábado, 26 de novembro de 2016	331
Quinta-feira, 8 de dezembro de 2016	343
Terça-feira, 20 de dezembro de 2016	355

Fig. 1 – Edições selecionadas (2016)

Para um grau de confiança de 95 %, o erro de amostragem (EMA %) para cada serviço noticioso não ultrapassa os 5 %.

Canal/Programa	Dias – População	Dias – Amostra	População	Unidades da Amostra	EMA %
<i>RTP1</i> “Telejornal”	366	30	10 232	764	3,4
<i>RTP2</i> “Jornal 2”	366	30	5 519	389	4,8
<i>SIC</i> “Jornal da Noite”	366	30	11 597	824	3,3
<i>TVI</i> “Jornal das 8”	366	30	12 011	876	3,2

Fig. 2 – Erro máximo da amostra (2016)

³⁵A seleção do ponto de partida é repetida no início de cada ano.

ANEXO II – DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS

Pluralismo e diversidade na informação diária

Temática dominante: Assinala o acontecimento, assunto ou temática preponderante que a peça aborda ou desenvolve, a partir de uma tipologia pré-definida. Esta variável aprecia o preenchimento de uma informação plural e contextualizada das principais ocorrências de interesse público nacionais e internacionais. A seleção de um dos acontecimentos ou assuntos abordados na peça como principal depende do enfoque e destaque que lhe é dado pelo operador, designadamente pela duração que ocupa na peça.

Fonte de informação principal: Categoriza a origem concreta da informação indispensável para a sustentação do acontecimento ou temática na génese da peça. Especifica a pessoa, o documento ou a instituição/organização a que os factos ou as opiniões reportadas são referidos.

Ator principal: Identifica o indivíduo cujas ações ou declarações são essenciais à construção das peças em que há ator(es) personalizado(s). A visibilidade do protagonista pode resultar da prioridade ou do destaque que lhe é dado na narrativa (pela imagem, descrições e citações), e/ou por ser o objeto central das afirmações de outros atores.

Sexo do ator principal: Caracteriza o sexo do protagonista (*masculino* ou *feminino*) na peça.

Nacionalidade do ator principal: Privilegia o conteúdo manifesto quando a peça refere explicitamente essa informação, mas também admite elementos de conteúdo presumido, na medida em que, quando essa informação não é referida, reconhece o país de origem percebido do ator principal – que poderá resultar *nacional* ou proveniente de um país estrangeiro (*internacional*) –, pelo nome, idioma ou sotaque.

Enfoque geográfico: Refere-se ao alcance geográfico, isto é, o âmbito físico em que incide o enfoque da peça, quando é especificado. O enfoque geográfico pode ser *regional* (uma ou várias regiões de Portugal); *nacional* (Portugal); *internacional* (uma ou várias regiões de outros países), ou de ambas as geografias (*combinação do enfoque nacional e internacional*). Pode considerar a abrangência territorial do acontecimento, a proveniência do ator principal e/ou a origem das organizações a que pertence, e o local de ação.

Especificação do enfoque geográfico internacional: Especifica o país estrangeiro onde decorre a ação noticiada ou para a qual é possível identificar a abrangência geográfica do assunto/problemática

abordado, incluindo as peças com referências genéricas ao contexto internacional.

Especificação do enfoque geográfico nacional:

Especifica a região de Portugal onde decorre a ação noticiada ou para a qual é possível identificar a abrangência geográfica do assunto/problemática abordado, incluindo as referências genéricas ao território nacional.

Rigor e isenção na informação diária

Registo jornalístico: Caracteriza o tipo de género discursivo dominante da peça. Distingue se a peça tem como finalidade veicular informação (sendo o seu conteúdo da responsabilidade do operador) ou opinião (estando dependente de atores manifestamente identificados como comentadores).

Embora a *entrevista* seja um género jornalístico informativo, optou-se por classificar todas as entrevistas de forma autónoma, de modo a, durante a análise, facilmente distingui-las das restantes peças identificadas com registo informativo. Por sua vez, o *registo informativo* foi utilizado para classificar todas as breves, notícias, reportagens, perfis e trabalhos de investigação, entre outros géneros informativos, visionados nas edições que integram a amostra.

O *registo comentário/opinião* permitiu identificar apenas os espaços, geralmente transmitidos em direto, reservados à participação de comentadores e analistas, pelo que as peças que na sua construção utilizaram excertos de espaços de comentário/opinião como fontes de informação foram classificadas como tendo *registo jornalístico informativo*. Também foram autonomizados os *debates*.

Finalmente, o registo *outros*, tal como a própria designação indica, foi utilizado para classificar os conteúdos que não se enquadram em nenhuma das restantes categorias. Refira-se, como exemplo, blocos meteorológicos, concursos realizados durante o noticiário (como o sorteio do concurso “Euromilhões”), peças de autopromoção a produtos/serviços do próprio operador (como promoção de excertos de reportagens a exibir em outros programas) e peças com género híbrido (por exemplo crónicas; publireportagens).

Elementos opinativos no discurso do operador:

Regista as situações em que se identificam juízos de valor trazidos pelo pivô, repórter, imagem e grafismo (bolacha, destaques ou legendas). Esta variável apoia-se na distinção entre interpretação, baseada na análise, na justaposição de ocorrências, na exposição de hipóteses, e na abertura de eventuais conclusões;

e a opinião, baseada em afirmações qualificativas, no uso de adjetivos e na defesa de argumentos finalizados, projetados em conclusões. Testa o cumprimento do dever do operador televisivo de, nos seus serviços informativos, distinguir a informação da opinião de forma inequívoca aos olhos do público.

Rigor na identificação das fontes de informação:

Avalia a exatidão do operador ao explicitar a origem da informação veiculada na peça. Considera-se que existe identificação total se o nome, a pertença institucional e o cargo ou função forem referidos. Distingue a *ausência total de referências a fontes de informação*, a sua *identificação parcial*, a *identificação de todas as fontes mencionadas*, do *recurso explícito à confidencialidade*.

Elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação:

Com o objetivo de explorar a falta de rigor na identificação das fontes de informação, conceptualizou-se este indicador que se baseia no conteúdo manifesto das peças. Definiram-se as seguintes seis categorias de *elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação*:

- 1. Utilização de imagens captadas/fornecidas por terceiros sem especificação da sua origem;**
- 2. Autorreferência do canal como forma de atribuição da informação** (manifesta em expressões como «a RTP sabe»; «a SIC apurou»; «A TVI tem a informação»);
- 3. Generalização de informações** (por exemplo, informações cujo conteúdo corresponde a generalizações que não são sustentadas em qualquer fonte de informação referida na peça: «Há cada vez mais portugueses»; informação baseada em números sem referência à sua fonte: taxas de juros cuja fonte não é especificada; fontes de informação referidas de forma genérica/indeterminada: «segundo a imprensa internacional»);
- 4. Fontes de informação sem qualquer identificação** (as declarações são reproduzidas sem que a peça tenha elementos suficientes para as identificar, nem contextualizar, como por exemplo fontes em discurso direto ou documentos citados sem que seja possível reconhecer a sua origem);
- 5. Cidadãos comuns sem indicação do nome** (cidadãos comuns entrevistados como fontes de informação, sem que seja referido o seu nome, ou outro modo de identificação clara);
- 6. Outros elementos indicativos de falta de rigor** (incluem-se os casos de identificação parcial de outras fontes).

Existência de sensacionalismo: Esta variável resulta de um conjunto de indicadores previamente definido que tem como objetivo global contribuir para a avaliação da isenção e do rigor informativo. Considera-se sensacionalista o tratamento jornalístico que visa criar ou acentuar sensações e emoções nos telespectadores, nomeadamente sem haver uma relação factual com os acontecimentos e problemáticas reportadas. As variáveis utilizadas para o caracterizar são as seguintes:

- 1. Exploração de sensações através da captação/edição de imagens:** Localiza excertos das peças em que o operador recolheu e/ou editou as imagens alterando a sequência real dos acontecimentos e/ou o seu significado manifesto, associando um sentido emotivo à narrativa visual;
- 2. Exploração de sensações através do recurso a música/sons:** Identifica a utilização de elementos sonoros (música, outros efeitos pós-produzidos) inexistentes no momento da captação das imagens/sons do acontecimento pelo operador, e que conferem um sentido emotivo à peça;
- 3. Destaques gráficos/bolachas com estilo apelativo:** Reconhece as peças em que existem elementos gráficos atrativos com uma função de aliciamento sobreposta à função de informar;
- 4. Presença de *fait-divers*:** Identifica o tratamento jornalístico em que a narração dos factos é feita através do seu lado inusitado ou pitoresco. Os temas são apresentados de forma ligeira, salientando-se a curiosidade ou a comicidade do acontecimento; os atores são caracterizados por uma característica privada ou íntima ou, se pública, através de um aspeto caricato ou bizarro;
- 5. Reconstituições utilizadas para produzir sensações:** Assinala a utilização de reconstituições de cenários/cenas pelo operador com recurso a encenações ou a representações gráficas, apenas se estas manifestamente potenciarem a exploração de sensações no telespetador, pelo modo como são construídas e apresentadas.

Elementos pornográficos: Reconhece imagens e discurso verbal de cariz erótico ou sexual, ou seja, uma exposição ostensiva, insistente e descontextualizada no relato do acontecimento.

Elementos violentos: Reconhece imagens e discurso verbal de cariz violento nas peças editadas e nos diretos. A referência para a identificação destes elementos é o conceito de «violência gratuita»; as manifestações mais extremadas, físicas ou psicológicas abrangentes de comportamentos que atentam

contra a dignidade da pessoa humana — tortura e os tratamentos desumanos, cruéis ou degradantes.

Advertência prévia: Identifica todo e qualquer aviso formal (oral ou pela imagem, incluindo sinalética), anterior à transmissão imediata da peça, pelo pivô ou outro profissional do operador televisivo, relativo à natureza das imagens ou do discurso verbal apresentados. Visa reconhecer o cumprimento da recomendação legal aplicável a elementos violentos ou pornográficos na informação. Distingue a sua introdução, com uma função de alerta contrário ao visionamento, ou de apelo promocional, da sua inexistência, quando seria aplicável.

Desrespeito pela presunção de inocência: Regista os casos que potencialmente estejam em incumprimento da legislação aplicável, no que respeita a formulação de acusações sem provas pelo operador.

Identificação de vítimas: Classifica a exposição do rosto e/ou do corpo de forma reconhecível, a referência ao nome, morada, ou outros elementos identificadores de pessoas em situação de vulnerabilidade física, emocional e psicológica, molestadas sexualmente, e menores envolvidos em delinquência juvenil, alvos de crimes contra a honra ou a reserva da vida privada até à audiência de julgamento, e ofendidos menores de 16 anos.

Modo como é feita a identificação da vítima: Especifica o modo como é feita a identificação da vítima registada na variável anterior, pelas imagens, sons, declarações, indicação do nome próprio e/ou do apelido, idade ou profissão, locais frequentados pela vítima ou por pessoas relacionadas, e outras, ou a combinação de várias referências.

Técnicas de ocultação da identidade: Reconhece a utilização de uma ou várias técnicas para disfarçar o rosto, o corpo, a voz, o recurso a nomes fictícios, a planos de captação da imagem (na penumbra/em contraluz), e a interposição de objetos que ocultam ou mostram parcialmente pessoas com características ou em contextos em que a sua publicitação, num noticiário, os prejudicaria, por exemplo, as vítimas.

Protagonistas protegidos por técnicas de ocultação: Distingue a aplicação daquelas formas de proteção da identidade a intervenientes menores ou adultos, ou ambos. Identifica também os casos de potencial incumprimento (representados na peça cuja identidade

não foi protegida, mas que se considera que deveria ter sido).

Eficácia da proteção da identidade: Verifica a correspondência entre o emprego das técnicas de ocultação e sua eficácia na proteção dos visados que pretende garantir.

Número de fontes: Quantifica todas as proveniências da informação explícitas na peça que estejam total ou parcialmente identificadas.

Número de áreas de fontes: Classifica o número de contextos de proveniência, correspondentes a conjuntos de instituições, núcleos de atividade profissional, grupos sociais ou de indivíduos de todas as fontes de informação consultadas na peça. Pode resultar única ou *múltipla*.

Contraditório: Identifica a existência de uma crítica substantiva ou acusação explícita dirigida a uma pessoa e/ou instituição concreta e reconhece a possibilidade de resposta — ou a tentativa de ouvir os interesses atendíveis no caso — garantida ao visado pelo operador na peça, ou noutras anteriores/seguintes do alinhamento.

Rigor na identificação do local do acontecimento: Classifica a exatidão jornalística na localização das ocorrências relatadas na peça, através de referências verbais (orais e escritas). Salva-se os temas em que o assunto reportado é abstrato, sem local de ação específico.

Proteção de menores

Presença e/ou referência a menores: Identifica a presença ou referência explícita a menores nas peças.

Modo de identificação dos menores: Classifica a forma escolhida pelo operador para mencionar os menores, seja real ou fictícia.

Identificação da localização dos menores: Classifica o local de residência ou de permanência dos menores atribuído pelo operador, seja através do discurso verbal ou das imagens.

Condição em que os menores aparecem: Pretende identificar as representações feitas acerca dos menores que estão presentes ou são referidos nas peças.

ANEXO III – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À ANÁLISE DE DADOS

Temática	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TV)
Atividades da Presidência da República	2,9%	3,3%	2,3%	1,9%
Políticas económicas	2,6%	2,8%	1,8%	1,6%
Atividades/propostas de partidos políticos	2,0%	2,6%	1,8%	1,6%
Orçamento de Estado	2,0%	3,6%	1,6%	1,3%
Políticas fiscais/financeiras	2,5%	1,5%	2,1%	1,3%
Restantes subtemas da área política nacional	1,2%	2,6%	1,3%	1,1%
Atividades da Assembleia da República	0,9%	1,5%	0,8%	0,2%
Divergências ou críticas interpartidárias	0,8%	1,0%	0,4%	0,6%
Suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/ irregularidades	0,3%	0,8%	1,1%	0,2%
Episódios da vida dos políticos	0,4%	1,0%	0,2%	0,8%
Políticas para a educação	0,8%	0,8%	0,4%	0,2%
Políticas de administração pública	0,7%	1,0%	0,4%	0,2%
Políticas de defesa e segurança	0,5%	0,5%	0,5%	0,3%
Políticas de ordenamento do território	0,4%	1,3%	0,2%	0,3%
Ação governativa genérica	0,5%	1,3%	0,1%	0,2%
Relações do Governo com os partidos políticos	0,4%	0,5%	0,4%	0,5%
Atividades de autarquias	0,4%	0,3%	0,5%	0,3%
Atividades de organizações reguladoras/fiscalizadoras	0,5%	0,5%	0,2%	0,3%
Políticas externas	0,4%	0,3%	0,4%	0,3%
Alterações na formação do Governo	0,1%	0,5%	0,5%	0,2%
Políticas para a saúde	0,7%	-	0,4%	0,1%
Políticas laborais	0,3%	-	0,2%	0,2%
Políticas para a segurança social	-	-	0,5%	-
Relações interpartidárias	0,1%	0,3%	0,1%	0,1%
Participação cívica	0,3%	-	0,1%	0,1%
Divergências ou críticas à ação presidencial	0,1%	0,3%	-	0,1%
Políticas para o ambiente	0,3%	-	0,1%	-
Políticas para a agricultura/pescas/pecuária	0,1%	0,5%	-	-
Relações Governo/Presidência da República	-	0,3%	0,1%	-
Políticas para a justiça	0,1%	0,3%	-	-
Atividades/declarações de políticos independentes	0,1%	-	-	0,1%
Atividades da Assembleia Legislativa regional da Madeira	0,1%	-	-	0,1%
Políticas de migração	-	-	-	0,1%
Políticas culturais	0,1%	-	-	-
Políticas de reabilitação social	0,1%	-	-	-
Sondagens políticas/barómetros de popularidade	-	0,3%	-	-
Subtotal Política Nacional	22,6%	29,6%	18,6%	14,7%
Futebol	13,0%	0,3%	14,3%	13,4%
Restantes modalidades desportivas	3,5%	0,3%	1,8%	2,1%
Irregularidades	1,3%	-	1,3%	1,0%
Atividades de organizações e federações desportivas	0,3%	-	0,5%	0,5%
Subtotal Desporto	18,1%	0,5%	18,0%	16,9%

Temática	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Acidentes e catástrofes	2,7%	2,3%	2,5%	3,9%
Atividades policiais	2,2%	0,8%	2,7%	4,5%
Incêndios	2,1%	1,5%	2,7%	1,9%
Restantes crimes e formas de violência	0,7%	0,3%	2,8%	2,5%
Violência doméstica	0,4%	-	0,8%	2,2%
Manifestações/reivindicações/protestos não laborais	0,5%	1,0%	1,1%	0,7%
Atividades de bombeiros e Proteção Civil	0,5%	-	0,4%	1,0%
Prevenção	0,5%	0,5%	0,4%	0,7%
Pedofilia/Abusos sexuais contra menores	0,3%	-	-	0,2%
Violação/Violência sexual	-	-	0,2%	0,1%
Subtotal Ordem Interna	9,9%	6,4%	13,6%	17,7%
Atentados e terrorismo	5,5%	6,4%	5,0%	4,6%
Eleições políticas internacionais	2,5%	2,6%	3,0%	2,2%
Conflitos armados	1,6%	3,3%	0,7%	0,2%
Ações governativas/Estado	0,5%	1,8%	0,5%	0,5%
Relações diplomáticas	0,7%	0,5%	0,6%	0,5%
Crise internacional	0,5%	1,3%	0,4%	0,2%
Atividades de organizações internacionais	0,4%	0,8%	0,5%	0,3%
Cooperação e ajuda humanitária	0,4%	0,5%	0,1%	0,1%
Segurança e espionagem	0,1%	-	0,2%	0,1%
Acordos internacionais	0,1%	0,3%	0,1%	-
Subtotal Política Internacional	12,3%	17,5%	11,2%	8,7%
Artes e eventos culturais	3,8%	11,6%	4,2%	2,9%
Vida e obra de autores/artistas	1,8%	1,5%	2,1%	2,9%
Figuras/acontecimentos históricos	1,2%	2,1%	1,0%	1,1%
Património cultural	0,4%	-	0,5%	0,9%
Moda	0,1%	-	0,1%	0,3%
Subtotal Cultura	7,3%	15,2%	7,9%	8,1%
Atividades de organizações económicas	2,6%	1,3%	2,5%	1,9%
Empresas e negócios	0,8%	0,5%	1,9%	1,4%
Turismo	0,4%	1,0%	0,4%	2,7%
Indicadores económicos	1,3%	0,8%	0,5%	0,8%
Crimes económicos	0,3%	0,5%	1,2%	0,8%
Consumo/consumidores	0,4%	0,5%	0,4%	1,1%
Agricultura, pescas e pecuária	-	0,8%	0,1%	0,1%
Mercado bolsista	0,4%	-	0,2%	-
Indústria	0,1%	-	-	0,1%
Restantes subtemas da área economia, finanças e negócios	-	0,5%	-	-
Crise financeira	-	-	-	0,1%
Subtotal Economia, finanças e negócios	6,3%	5,9%	7,2%	9,1%
Casos de justiça	3,7%	1,0%	2,7%	3,3%
Funcionamento do sistema judicial	0,3%	-	0,2%	0,2%
Atividades da Procuradoria-Geral da República	0,4%	0,8%	-	-
Subtotal Sistema Judicial	4,3%	1,8%	2,9%	3,5%

Temática	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Atividades das instituições da UE	1,6%	3,9%	2,1%	1,0%
Eleições internas dos países da UE	0,8%	2,8%	0,4%	0,6%
Ações governativas/Estado dos países da UE	0,7%	1,3%	0,5%	-
Políticas comunitárias	-	0,3%	-	-
Subtotal Política Europeia	3,0%	8,2%	3,0%	1,6%
Práticas médicas	2,0%	0,5%	1,1%	2,1%
Funcionamento do sistema de saúde	0,5%	0,3%	0,2%	0,9%
Epidemia/pandemia	0,8%	0,8%	0,2%	0,2%
Segurança e assistência social	0,1%	0,3%	-	0,3%
Eutanásia	-	0,3%	0,2%	-
Subtotal Saúde e ação social	3,4%	2,1%	1,8%	3,5%
Vida das figuras públicas	0,1%	0,3%	1,0%	2,4%
Restantes subtemas da área vida social	0,5%	0,3%	0,4%	1,3%
Lazer e diversão	0,3%	-	0,6%	1,3%
Casos insólitos	-	0,5%	0,1%	0,3%
Extração jogos Santa Casa	-	-	-	0,6%
Subtotal Vida social	0,9%	1,0%	2,1%	5,8%
Bloco meteorológico	-	-	2,8%	0,5%
Restantes subtemas da área ambiente	0,5%	-	0,5%	0,6%
Proteção do ambiente e conservação da natureza	0,3%	0,5%	0,2%	0,2%
Alterações climáticas	-	-	-	0,5%
Energias/recursos naturais	0,1%	0,3%	0,1%	-
Poluição e crimes ambientais	-	-	0,4%	-
Cimeiras/protocolos ambientais	0,1%	-	0,1%	-
Subtotal Ambiente	1,0%	0,8%	4,1%	1,7%
Movimentos migratórios de refugiados	1,6%	3,1%	1,5%	0,8%
Imigração	0,5%	0,5%	0,5%	0,1%
Emigração	0,3%	-	0,4%	-
Subtotal População	2,4%	3,6%	2,3%	0,9%
Relações e comportamentos sociais	0,4%	0,3%	0,6%	0,6%
Integração e inclusão social	0,4%	-	0,5%	0,7%
Questões ligadas à infância	0,5%	0,8%	0,1%	0,5%
Histórias de vida	0,1%	-	0,6%	0,6%
Pobreza e exclusão social	0,3%	0,3%	-	0,1%
Relações familiares	-	-	0,2%	0,1%
Subtotal Sociedade	1,7%	1,3%	2,1%	2,5%
Greves, protestos e manifestações laborais	1,4%	1,3%	0,5%	1,0%
Ações sindicais	0,3%	0,5%	0,1%	0,1%
Emprego/desemprego	0,4%	-	-	0,1%
Qualidade e segurança no trabalho	0,3%	-	-	0,2%
Políticas laborais das empresas/empresários	-	0,3%	-	-
Subtotal Relações Laborais	2,4%	2,1%	0,6%	1,5%
Transportes e infraestruturas	0,7%	1,3%	1,3%	0,8%
Habitação	0,1%	-	0,4%	0,1%
Obras públicas	-	0,3%	-	0,1%
Ordenamento do território	-	-	-	0,1%
Subtotal Urbanismo	0,8%	1,5%	1,7%	1,1%

Temática	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Comunicação social	0,8%	0,3%	0,7%	0,5%
Tecnologias da Informação e da Comunicação	0,3%	-	0,2%	0,2%
Subtotal Comunicação	1,0%	0,3%	1,0%	0,7%
Cristianismo católico	0,5%	1,3%	0,8%	0,6%
Paganismo	0,1%	-	-	-
Subtotal Crença e religião	0,7%	1,3%	0,8%	0,6%
Investigação científica	0,7%	0,5%	0,4%	0,3%
Inovação e desenvolvimentos tecnológicos	0,1%	0,3%	0,5%	0,1%
Questões éticas	-	-	0,1%	-
Subtotal Ciência e tecnologia	0,8%	0,8%	1,0%	0,5%
Ensino pré-escolar, básico e secundário	0,3%	-	0,1%	0,2%
Atividades de estudantes/encarregados de educação/pais	-	-	-	0,2%
Sistemas e modelos de educação	-	-	-	0,1%
Ensino superior	0,1%	-	-	-
Subtotal Educação	0,4%	0,0%	0,1%	0,6%
Atividades das Forças Armadas	0,7%	0,3%	0,1%	0,2%
Subtotal Defesa	0,7%	0,3%	0,1%	0,2%
Total	100,0% (764)	100,0% (389)	100,0% (824)	100,0% (876)

Fig. 1 - Subtemas dominantes, por serviço de programas (2016)

Países	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Vários países continente europeu	12,8%	18,4%	11,2%	7,3%
França	10,7%	4,4%	11,6%	11,7%
Espanha	6,5%	8,7%	5,1%	7,3%
Reino Unido	4,7%	2,9%	6,5%	5,7%
Bélgica	2,9%	4,9%	4,3%	4,3%
Alemanha	2,6%	2,4%	3,6%	3,3%
Itália	1,0%	2,9%	1,1%	2,2%
Turquia	0,8%	1,9%	1,8%	1,6%
Grécia	1,6%	0,5%	0,7%	1,1%
Polónia	1,3%	0,5%	1,1%	0,8%
Rússia	0,8%	-	0,7%	0,5%
Vaticano	0,3%	0,5%	0,9%	0,3%
Dinamarca	0,5%	-	0,7%	0,3%
Ucrânia	0,8%	0,5%	0,2%	0,3%
Noruega	0,8%	-	-	0,5%
Suíça	-	-	0,7%	0,5%
Andorra	0,5%	-	0,2%	0,3%
Irlanda	0,3%	-	-	0,5%
Luxemburgo	0,3%	-	0,2%	0,3%
Holanda	-	-	0,2%	0,5%
Bulgária	0,3%	-	0,2%	0,3%
Islândia	0,3%	0,5%	0,2%	-
Letónia	0,5%	-	-	-
Suécia	-	-	0,4%	-
Roménia	-	-	0,2%	0,3%
Kosovo	-	-	0,2%	0,3%
Mónaco	-	-	0,2%	0,3%
Áustria	-	-	0,2%	-
Estónia	-	-	-	0,3%
República Checa	-	-	0,2%	-
Hungria	0,3%	-	-	-
Macedónia	-	-	0,2%	-
Subtotal Continente europeu	50,5%	49,0%	53,0%	50,7%
Estados Unidos da América	8,6%	6,3%	8,5%	11,4%
Brasil	5,5%	4,4%	5,6%	4,3%
Cuba	1,6%	1,0%	1,1%	1,9%
Vários países continente americano	1,3%	-	0,9%	2,2%
Colômbia	0,3%	-	0,9%	-
Venezuela	0,3%	0,5%	0,7%	-
Costa Rica	0,5%	-	0,4%	-
Jamaica	0,3%	-	0,4%	0,3%
Canadá	-	-	0,4%	0,3%
México	-	-	-	0,8%
Chile	0,3%	-	0,2%	0,3%
Panamá	0,3%	-	0,2%	-
Haiti	0,3%	0,5%	-	-
Argentina	-	-	0,2%	-
Peru	-	-	-	0,3%
Subtotal Continente americano	19,1%	12,6%	19,7%	21,7%

Países	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Síria	2,9%	3,9%	1,1%	1,6%
Iraque	1,0%	1,5%	1,1%	2,7%
China	1,3%	1,5%	1,6%	1,9%
Países do Médio Oriente	0,5%	1,5%	0,7%	0,3%
Paquistão	0,5%	1,0%	-	0,5%
Israel	-	-	1,1%	-
Taiwan	0,5%	1,0%	-	0,3%
Japão	-	0,5%	0,2%	0,5%
Vários países continente asiático	0,5%	-	0,2%	0,3%
Arábia Saudita	0,3%	0,5%	0,2%	-
Iémen	0,5%	0,5%	-	-
Líbano	0,3%	0,5%	-	-
Omã	0,3%	-	0,2%	-
Índia	-	0,5%	0,2%	-
Coreia do Sul	-	-	0,4%	-
Filipinas	-	-	0,2%	0,3%
Bangladeche	-	-	-	0,3%
Indonésia	0,3%	-	-	-
Subtotal Continente asiático	8,9%	12,6%	7,4%	8,7%
Angola	2,6%	1,5%	2,0%	0,5%
Moçambique	1,0%	0,5%	0,2%	0,8%
Marrocos	0,3%	1,0%	0,4%	-
Congo	0,3%	0,5%	0,2%	0,3%
Vários países continente africano	-	0,5%	0,2%	0,3%
Argélia	-	-	0,4%	-
Guiné-Bissau	-	1,0%	-	-
Líbia	0,3%	-	-	-
Cabo Verde	0,3%	-	-	-
São Tomé e Príncipe	0,3%	-	-	-
Cameron	0,3%	-	-	-
Quênia	-	-	0,2%	-
Namíbia	-	-	0,2%	-
Zimbabwe	0,3%	-	-	-
Subtotal Continente africano	5,5%	4,9%	4,0%	1,9%
Austrália	0,8%	-	0,2%	0,3%
Nova Zelândia	-	-	0,2%	0,3%
Subtotal Oceânia	0,8%	0,0%	0,4%	0,5%
Vários países	10,5%	14,1%	12,1%	13,0%
Internacional genérico	4,7%	6,8%	3,1%	3,5%
Polo Sul	-	-	0,2%	-
Total	100,0% (382)	100,0% (206)	100,0% (447)	100,0% (369)

Fig. 2 – Especificação do País estrangeiro onde decorre a ação, por serviço de programas (2016)

Nota: Esta análise integra apenas as peças em que existem referências a países estrangeiros.

Fontes	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Governo	9,3%	10,3%	7,4%	5,6%
Partidos políticos da oposição parlamentar	4,7%	6,2%	3,5%	2,6%
Presidência da República	3,3%	4,7%	3,3%	3,4%
Governo e/ou partido do Governo + partido(s) da oposição	2,1%	4,4%	1,9%	1,4%
Autarquias	2,1%	2,2%	1,9%	2,3%
Candidaturas presidenciais	1,4%	2,8%	1,6%	1,3%
Anteriores Governos	0,5%	0,9%	0,7%	0,1%
Partido(s) do Governo	0,3%	0,6%	0,7%	0,1%
Ex-Presidentes ou Primeiros-ministros	0,5%	0,6%	0,4%	0,3%
Assembleia da República	0,6%	0,6%	0,3%	0,1%
Organismos de regulação/fiscalização	0,3%	-	0,4%	0,5%
Governos regionais	0,3%	0,3%	0,1%	-
Restantes organismos públicos	-	0,6%	-	0,1%
Partidos políticos regionais da oposição parlamentar	0,2%	-	-	0,1%
Representações diplomáticas	-	-	-	0,3%
Subtotal Política nacional	25,4%	34,3%	22,3%	18,2%
Associações e clubes desportivos	5,6%	-	9,3%	9,1%
Organizações/federações desportivas	4,2%	0,3%	2,9%	1,8%
Associados/grupos de adeptos	1,5%	-	1,3%	1,6%
Restantes fontes da área desporto	0,9%	0,3%	0,7%	0,1%
Subtotal Desporto	12,2%	0,6%	14,2%	12,6%
Artistas e outros criadores	4,2%	10,0%	4,6%	6,0%
Organismos culturais	0,5%	3,4%	1,2%	0,8%
Público de eventos culturais/atividades de lazer	0,3%	-	1,0%	1,7%
Restantes fontes da área cultura	0,6%	0,6%	0,4%	0,4%
Subtotal Cultura	5,6%	14,0%	7,2%	8,7%
Forças de segurança	3,5%	1,9%	4,8%	5,5%
Bombeiros/Proteção Civil	2,0%	1,2%	1,4%	2,6%
Testemunhas	0,8%	0,9%	0,9%	1,4%
Vítimas	0,3%	0,6%	0,7%	0,1%
Suspeitos de crimes e atos ilícitos	-	-	0,3%	-
Subtotal Ordem interna	6,5%	4,7%	8,1%	9,6%
Órgãos de comunicação social	6,0%	3,1%	8,0%	8,1%
Comentadores/especialistas	0,5%	0,6%	0,4%	0,1%
Empresas de telecomunicações ou de serviços eletrónicos	-	0,3%	0,6%	0,4%
Subtotal Comunicação	6,5%	4,0%	9,0%	8,6%
Representantes de Estado e de Governos estrangeiros	4,2%	7,2%	4,1%	2,5%
Partidos políticos estrangeiros	1,8%	2,2%	1,9%	1,2%
Organizações internacionais	2,3%	2,5%	0,4%	0,7%
Restantes fontes da área comunidade internacional	0,6%	0,6%	0,3%	-
Grupos armados	0,2%	-	-	-
Subtotal Comunidade internacional	9,0%	12,5%	6,7%	4,3%

Fontes	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Moradores/habitantes	2,3%	1,2%	0,7%	2,6%
Adultos	1,1%	0,3%	1,0%	1,7%
Família	0,5%	-	1,3%	1,7%
Outros movimentos cívicos/humanitários	1,1%	1,2%	0,9%	0,7%
Turistas	0,3%	-	0,1%	1,6%
Manifestantes	0,2%	-	0,9%	0,5%
Figuras públicas e “celebridades”	0,3%	0,3%	0,1%	0,4%
Jovens	0,3%	-	0,3%	-
Idosos	-	-	0,3%	0,3%
Crianças	-	-	0,1%	0,4%
Correntes de opinião/expressão que incitem ao racismo/ xenofobia/ódio	0,2%	0,3%	-	-
Restantes fontes da área sociedade	-	-	0,1%	-
Subtotal Sociedade	6,0%	3,4%	5,9%	9,8%
Grandes empresas e grupos económicos	1,2%	0,3%	2,0%	1,6%
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	0,3%	-	1,3%	2,9%
Organizações económico-financeiras	1,4%	1,6%	1,2%	1,2%
Associações empresariais	0,8%	0,9%	0,6%	0,4%
Consumidores	0,3%	-	0,1%	0,7%
Banco de Portugal	0,3%	-	0,1%	0,3%
Restantes fontes da área economia, finanças e negócios	0,2%	0,3%	0,1%	0,3%
Ordem do Técnicos Oficiais de Contas	0,2%	-	-	0,1%
Subtotal Economia, finanças e negócios	4,5%	3,1%	5,5%	7,3%
Representantes de Estado e de Governo dos países- membros	2,4%	2,5%	3,6%	1,4%
Instituições da UE	2,3%	3,4%	1,9%	1,0%
Partidos políticos dos países-membros	0,3%	1,2%	0,1%	-
Restantes fontes da área comunidade europeia	0,2%	0,3%	-	-
Eurodeputados nacionais	-	-	-	0,1%
Subtotal Comunidade europeia	5,1%	7,5%	5,6%	2,6%
Advogados	1,1%	0,6%	1,2%	1,6%
Ministério Público	0,6%	-	1,3%	1,2%
Órgãos Jurisdicionais/STJ	0,9%	0,3%	0,4%	0,7%
Procuradoria-Geral da República	0,5%	0,3%	0,9%	0,3%
Envolvidos em processos judiciais	0,3%	0,3%	0,4%	0,7%
Detidos/reclusos	0,3%	-	-	0,4%
Provedoria da Justiça	0,2%	-	-	-
Serviços prisionais	-	-	-	0,1%
Subtotal Sistema judicial	3,8%	1,6%	4,2%	4,8%
Serviços de saúde	1,8%	0,3%	1,2%	1,4%
Médicos/técnicos de saúde especializados na área	1,7%	0,9%	0,4%	1,6%
Segurança social/instituições de apoio e solidariedade social	0,6%	1,2%	0,1%	0,5%
Farmácias/indústria farmacêutica	0,5%	0,6%	0,3%	0,1%
Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	0,3%	-	0,1%	0,5%
Ordem dos Médicos	0,2%	0,3%	0,1%	0,1%
Ordem dos Farmacêuticos	-	-	0,1%	-
Restantes fontes da área saúde e ação social	-	-	-	0,1%
Subtotal Saúde e ação social	5,0%	3,4%	2,5%	4,4%

Fontes	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Organismos científicos e de I&D	1,7%	1,2%	1,0%	2,1%
Técnicos e especialistas	1,1%	0,6%	0,4%	0,5%
Ordem dos Biólogos	-	0,3%	-	-
Restantes fontes da área ciência e tecnologia	-	-	-	0,1%
Subtotal Ciência e tecnologia	2,7%	2,2%	1,4%	2,7%
Representações sindicais	1,7%	2,2%	1,0%	1,0%
Trabalhadores	0,8%	0,6%	0,3%	0,9%
Restantes fontes da área relações laborais	0,2%	-	-	-
Subtotal Relações laborais	2,6%	2,8%	1,3%	2,0%
Instituições religiosas	1,1%	2,2%	2,0%	0,8%
Crentes	0,2%	-	0,1%	0,1%
Subtotal Crença e religião	1,2%	2,2%	2,2%	0,9%
Emigrantes e descendentes	0,9%	1,2%	0,7%	0,4%
Imigrantes e descendentes	0,3%	-	0,6%	-
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ou equivalentes internacionais	0,2%	-	-	0,1%
Refugiados	-	-	0,1%	0,1%
Subtotal População	1,4%	1,2%	1,4%	0,7%
Forças Armadas	1,2%	0,9%	0,7%	0,8%
Restantes fontes da área defesa	-	-	0,1%	-
Subtotal Defesa	1,2%	0,9%	0,9%	0,8%
Empresas de infraestruturas e transporte	0,3%	0,3%	0,7%	1,0%
Técnicos e especialistas na área de infraestruturas e transportes	0,2%	-	0,1%	0,1%
Utentes dos serviços de infraestruturas e transportes	-	0,3%	-	-
Subtotal Urbanismo	0,5%	0,6%	0,9%	1,2%
Instituições escolares	0,3%	0,3%	0,1%	0,3%
Associações de pais e encarregados de educação	0,3%	-	-	0,3%
Instituições do ensino superior	-	0,3%	-	-
Associações estudantis	0,2%	-	-	-
Subtotal Educação	0,8%	0,6%	0,1%	0,5%
Técnicos e especialistas na área do ambiente	-	-	0,6%	0,1%
Associações ambientalistas/conservação da natureza	0,2%	0,3%	-	-
Restantes fontes da área ambiente	0,2%	-	-	-
Subtotal Ambiente	0,3%	0,3%	0,6%	0,1%
Total	100,0% (665)	100,0% (321)	100,0% (691)	100,0% (769)

Fig. 3 – Subcategorias de fontes de informação principais, por serviço de programas (2016)

Nota: Esta análise integra apenas as peças com fontes de informação atribuídas. Não se consideram as peças com registo *comentário/opinião*, debate, sorteio de Euromilhões e blocos meteorológicos.

Atores	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Presidente da República	3,8%	5,2%	3,5%	3,0%
Ministros	4,7%	5,2%	3,1%	2,2%
Primeiro-Ministro	3,2%	4,9%	3,7%	2,6%
Secretários-gerais e presidentes dos partidos	3,2%	3,5%	1,8%	1,7%
Cabeça de lista/candidato	1,8%	3,5%	2,3%	1,7%
Presidentes de autarquias	1,8%	1,2%	0,9%	1,6%
Deputados e líderes parlamentares	1,4%	2,0%	0,9%	0,6%
Ex-membros do Governo nacional	0,8%	1,5%	1,0%	0,4%
Governo e/ou partido do Governo + partido(s) da oposição	0,8%	1,7%	0,6%	0,6%
Ex-Primeiros-ministros	0,5%	0,6%	1,0%	0,1%
Outros representantes de autarquias	0,2%	0,6%	0,6%	0,6%
Secretários de Estado	0,6%	0,6%	0,1%	0,5%
Representantes de organismos de regulação/fiscalização	0,6%	0,3%	0,6%	0,3%
Ex-Presidente da República	0,3%	0,6%	0,6%	0,3%
Vários partidos políticos da oposição	0,3%	0,3%	0,4%	0,1%
Militantes e membros político-partidários	-	0,6%	0,4%	0,1%
Notáveis e históricos do partido	0,2%	0,6%	0,1%	0,1%
Presidente do Governo regional da RAM	0,2%	0,3%	0,1%	-
Ex-membros de Governos da RAM	0,2%	-	0,1%	0,1%
Representantes dos restantes organismos públicos	-	0,3%	0,1%	0,1%
Eurodeputados	-	-	0,1%	0,3%
Restantes atores da área política nacional	0,3%	0,3%	-	-
Deputados e líderes parlamentares regionais	0,2%	-	-	0,1%
Presidente do Governo regional da RAA	-	-	0,1%	-
Subtotal Política nacional	24,7%	33,7%	22,3%	17,2%
Atletas e técnicos desportivos	14,7%	0,6%	14,2%	14,9%
Dirigentes desportivos	1,5%	-	2,4%	1,7%
Massa associativa e adeptos	0,9%	-	1,1%	1,2%
Restantes atores da área desporto	0,2%	-	0,4%	0,1%
Subtotal Desporto	17,3%	0,6%	18,2%	17,9%
Suspeitos de crimes e atos ilícitos	3,0%	0,6%	6,4%	5,6%
Vítimas	1,7%	0,9%	2,8%	2,7%
Representantes de forças de segurança	1,2%	0,6%	1,0%	2,6%
Representantes dos bombeiros e Proteção Civil	1,7%	0,9%	1,1%	1,8%
Testemunhas	0,8%	0,9%	0,6%	1,2%
Subtotal Ordem interna	8,3%	3,8%	11,9%	13,9%
Representantes de Estado e de Governo estrangeiros	3,3%	7,3%	4,5%	2,1%
Representantes de partidos políticos estrangeiros	3,6%	3,8%	3,8%	3,2%
Restantes atores da área comunidade internacional	0,9%	2,0%	0,7%	0,8%
Representantes de organizações internacionais	1,4%	0,9%	0,4%	0,1%
Membros de grupos armados	0,8%	0,6%	0,1%	0,3%
Subtotal Comunidade internacional	10,0%	14,5%	9,6%	6,5%
Artistas e outros criadores	6,1%	11,6%	6,8%	8,3%
Representantes de organismos culturais	0,3%	2,6%	0,6%	0,5%
Público de eventos culturais/atividades de lazer	0,5%	-	0,7%	0,9%
Restantes atores da área cultura	-	0,6%	-	-
Subtotal Cultura	6,8%	14,8%	8,1%	9,7%

Atores	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Moradores/habitantes	2,0%	1,2%	0,7%	1,9%
Representantes de outros movimentos cívicos/ humanitários	1,1%	1,5%	1,0%	0,9%
Cidadãos comuns adultos	0,5%	0,3%	0,9%	1,2%
Familiares	0,8%	-	0,1%	0,8%
Figuras públicas e “celebridades”	0,2%	-	0,6%	0,6%
Turistas	0,2%	-	-	1,2%
Manifestantes	0,2%	0,3%	0,4%	0,6%
Cidadãos comuns crianças	0,2%	0,3%	0,3%	0,6%
Cidadãos comuns jovens	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%
Restantes atores da área sociedade	-	-	0,4%	-
Representantes de correntes de opinião que incitam ao racismo/xenofobia/ódio	0,2%	0,3%	-	-
Cidadãos comuns idosos	-	-	-	0,1%
Subtotal Sociedade	5,2%	4,1%	4,7%	8,3%
Grandes empresários	1,5%	1,2%	2,6%	1,8%
Pequenos e médios empresários e empresários em nome individual	0,5%	-	0,7%	2,5%
Representantes de organismos económico-financeiros	1,1%	0,9%	0,9%	1,0%
Representantes de associações empresariais	0,6%	1,2%	0,6%	0,3%
Consumidores	0,6%	-	0,3%	0,8%
Restantes atores da área economia, finanças e negócios	0,3%	0,6%	0,3%	0,3%
Representantes da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas	0,2%	-	-	0,1%
Governador/representantes do Banco de Portugal	0,2%	-	-	-
Subtotal Economia, finanças e negócios	4,8%	3,8%	5,2%	6,7%
Representantes de Estado e de Governo dos países- membros	2,6%	2,0%	3,4%	1,9%
Representantes de organizações da UE	1,2%	2,9%	1,3%	0,6%
Representantes de partidos políticos dos países-membros	0,9%	2,6%	0,4%	0,1%
Restantes atores da área comunidade europeia	0,3%	0,3%	0,4%	0,1%
Presidente da Comissão Europeia	0,2%	0,6%	0,3%	0,1%
Subtotal Comunidade europeia	5,2%	8,4%	5,8%	3,0%
Responsáveis do sistema de saúde e ação social	1,7%	0,6%	0,6%	1,2%
Médicos e técnicos especializados da área	1,4%	0,9%	0,6%	0,9%
Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	0,3%	-	0,3%	1,2%
Representantes de instituições de apoio social	0,3%	0,6%	-	0,4%
Restantes atores da área saúde e ação social	0,2%	-	-	0,4%
Representantes da Ordem dos Médicos	-	0,3%	0,1%	0,1%
Representantes da Ordem dos Farmacêuticos	-	-	0,1%	-
Subtotal Saúde e ação social	3,8%	2,3%	1,7%	4,1%
Envolvidos em processos judiciais	1,1%	0,3%	1,3%	2,1%
Advogados	0,2%	-	0,3%	0,6%
Juízes	0,2%	-	0,4%	0,4%
Detidos/reclusos	0,5%	0,3%	-	0,3%
Restantes atores da área sistema judicial	0,3%	0,3%	-	0,1%
Procurador-Geral da República/outros representantes	-	-	0,1%	0,1%
Magistrados do Ministério Público	-	-	0,1%	0,1%
Funcionários prisionais	-	-	0,1%	-
Provedor de Justiça	0,2%	-	-	-
Subtotal Sistema judicial	2,3%	0,9%	2,4%	3,8%

Atores	“Telejornal” (RTP1)	“Jornal 2” (RTP2)	“Jornal da Noite” (SIC)	“Jornal das 8” (TVI)
Representantes sindicais	2,0%	2,0%	0,7%	0,8%
Trabalhadores/desempregados	1,1%	0,3%	0,4%	0,9%
Subtotal Relações laborais	3,0%	2,3%	1,1%	1,7%
Emigrantes e descendentes	0,9%	1,2%	0,7%	0,5%
Refugiados	0,6%	1,2%	0,3%	0,4%
Imigrantes e descendentes	0,5%	-	0,6%	-
Representantes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ou equivalentes internacionais	0,2%	-	-	-
Subtotal População	2,1%	2,3%	1,6%	0,9%
Líderes religiosos	0,6%	1,7%	1,6%	0,8%
Membros de igrejas e confissões religiosas	0,5%	0,3%	0,4%	-
Crentes	-	-	0,1%	0,4%
Subtotal Crença e religião	1,1%	2,0%	2,1%	1,2%
Jornalistas, técnicos e profissionais de comunicação	0,5%	1,2%	0,6%	0,8%
Responsáveis por órgãos de comunicação social	0,2%	0,3%	0,4%	0,3%
Representantes de empresas de telecomunicações ou serviços eletrónicos	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%
Comentadores/especialistas	0,2%	0,3%	0,3%	-
Subtotal Comunicação	0,9%	2,0%	1,6%	1,3%
Representantes de organismos científicos e de I&D	0,6%	0,6%	0,7%	1,0%
Especialistas, técnicos e cientistas	1,1%	1,2%	0,3%	0,4%
Subtotal Ciência e tecnologia	1,7%	1,7%	1,0%	1,4%
Oficiais	0,8%	0,6%	0,7%	0,6%
Soldados, aviadores e marinheiros	0,3%	-	-	0,4%
Restantes atores da área defesa	0,2%	-	0,1%	0,1%
Subtotal Defesa	1,2%	0,6%	0,9%	1,2%
Dirigentes de empresas de infraestruturas e transportes	0,2%	0,6%	0,9%	0,6%
Funcionários de empresas de infraestruturas e transportes	0,3%	0,6%	-	0,3%
Técnicos e especialistas na área de infraestruturas e transportes	0,2%	-	0,1%	0,1%
Subtotal Urbanismo	0,6%	1,2%	1,0%	1,0%
Estudantes, representantes de associações estudantis	0,5%	0,3%	-	0,3%
Representantes de organismos de educação	-	0,3%	0,1%	-
Pais e encarregados de educação	0,2%	-	0,1%	-
Subtotal Educação	0,6%	0,6%	0,3%	0,3%
Técnicos e especialistas na área do ambiente	-	-	0,4%	-
Representantes de associações ambientalistas/ conservação da natureza	0,2%	0,3%	-	-
Restantes atores da área ambiente	0,2%	-	0,1%	-
Subtotal Ambiente	0,3%	0,3%	0,6%	-
Cidadãos portadores de deficiência	0,2%	-	-	-
Subtotal Grupos minoritários	0,2%	-	-	-
Total	100,0% (660)	100,0% (330)	100,0% (672)	100,0% (708)

Fig. 4 – Subcategorias de atores principais, por serviço de programas (2016)

Nota: Esta análise integra apenas as peças em que se identificam atores.

ANEXO IV – INDICADOR DE DIVERSIDADE POR EDIÇÃO

A abordagem dos temas dominantes, do enfoque geográfico, dos atores principais e das fontes de informação dominantes pelos serviços de programas está, muitas vezes, sujeita à própria realidade social. Os acontecimentos e problemáticas emergem no quotidiano de uma sociedade, o que significa que os resultados deste tipo de análise podem variar com o passar do tempo, sendo por vezes mais pluralistas, e outras vezes focados unicamente em determinados eventos.

Tendo como objetivo conhecer a diversidade temática, geográfica, dos atores e das fontes dos serviços noticiosos analisados durante 2016, criou-se o indicador *diversidade por edição* que pretende avaliar individualmente estes aspetos relativamente a cada uma das 30 edições que compõem a amostra dos quatro noticiários.

A título de exemplo, o indicador referente à *diversidade temática por edição* consiste na contagem do número de temas dominantes abordados em cada edição dividido pelo número total de edições, tendo como resultado uma média dos temas abordados por edição.

Este indicador é acompanhado por outros dois: a *dispersão absoluta* (desvio-padrão) e a *dispersão relativa* (coeficiente de variação), considerados essenciais para conhecer quanto se afastam os dados em relação à média. Trata-se de medidas que avaliam a variação e, por conseguinte, acompanham e caracterizam a média, sendo pertinentes para avaliar a diversidade. Em termos estatísticos, se o coeficiente de variação for elevado (> 50,0 %), pode pôr em causa a utilização da média como uma boa medida de tendência central.

É importante salientar que os dados obtidos a partir de indicadores de análise são uma aproximação à realidade, devendo ser sempre acompanhados de outros dados complementares. Do mesmo modo, os resultados gerados pelo indicador *diversidade por edição* são-no com base nas edições analisadas, e portanto, de carácter descritivo.

Diversidade temática principal por edição

Em 2016, os noticiários de horário nobre dos canais em sinal aberto apresentam, em média, entre nove e dez temas por edição, com exceção do “Jornal 2”, da RTP2, cuja média se situa nos seis temas.

O menor número de temas abordados por edição no noticiário da RTP2 está relacionado com o tempo deste bloco informativo, assim como o tempo das suas peças. O “Jornal 2” apresenta, em média, noticiários de aproximadamente 30 minutos, mas as peças são tendencialmente mais longas.

Canal/ Programa	Média/ Edição	Desvio- -padrão	Coefficiente de variação
RTP1/“Telejornal”	9,4	1,7	18,3%
RTP2/“Jornal 2”	5,9	1,5	24,9%
SIC/“Jornal da Noite”	10,0	3,1	30,9%
TVI/“Jornal das 8”	9,7	2,5	26,3%

Fig. 1 – Diversidade do tema principal, por edição, segundo o serviço noticioso (2016)

Nota: São consideradas 21 grandes categorias de tema principal.

Peças informativas sobre *política nacional e internacional* dominam na maioria das edições dos noticiários de horário nobre. As notícias sobre *desporto* são mais comuns no “Telejornal”, da RTP1, no “Jornal da Noite”, da SIC, e no “Jornal das 8”, da TVI.

Por seu lado, o “Jornal 2” emite mais peças sobre *cultura e política europeia* por comparação com os restantes serviços noticiosos.

Na maioria das edições do “Jornal das 8” observa-se a presença de notícias de *ordem interna*.

Em 2016, não foram registadas peças sobre *grupos minoritários* enquanto *tema dominante* nos noticiários.

Constata-se que a diversidade dos temas das peças informativas varia consoante os eventos do ano, sendo por vezes mais ampla e outras vezes mais focada em assuntos particulares.

De entre as edições analisadas, as menos diversas são dominadas por acontecimentos da atualidade que a seguir se elencam e que condicionam a diversidade temática:

A conquista pela equipa do Benfica do Campeonato Nacional de Futebol da Primeira Divisão a 15 de maio, após vencer o Nacional da Madeira. O “Jornal da Noite” e o “Jornal das 8” transmitem várias notícias relacionadas com o campeonato, muitas delas sobre as celebrações dos adeptos, ocupando 98,0 % e 96,0 % do tempo do noticiário, respetivamente. O “Telejornal” também destaca este acontecimento (60,0 % do tempo da edição), mas alternando com outros temas durante a sua emissão. Por seu turno, o “Jornal 2” ocupa menos tempo com esta ocorrência, tendo como consequência uma edição mais diversa no que respeita aos temas tratados.

O ataque terrorista em Nice, França, a 14 de julho, é destacado nos diferentes noticiários no dia seguinte. O “Jornal 2” apresenta a menor diversidade temática, tendo dedicado 62,0 % do tempo do noticiário a este acontecimento. O “Jornal das 8”, apesar de destacar o atentado, apresenta notícias sobre diferentes temáticas. Por seu lado, a RTP1 dedicou 70,0 %

do tempo às notícias diretamente relacionadas com o acontecimento. Já na SIC, as peças sobre o atentado em Nice ocupam 49,0 % do tempo da edição.

Os incêndios em diferentes pontos do país, no dia 8 de agosto, são objeto de transmissões em direto desde o local afetado pela maioria dos serviços noticiosos, com exceção do “Jornal 2”. Este noticiário dedica 31,0 % do tempo da edição aos incêndios em Portugal. É no “Jornal da Noite” que este tema ocupa a maioria do tempo da edição (64,0 %).

O fim da sobretaxa do IRS, de forma faseada a partir de 2017, marca a maioria dos noticiários nas edições de 8 de outubro. O tema é alvo de especulações, as quais levam o Primeiro-Ministro, António Costa, a prestar esclarecimentos, e diversos partidos a pronunciarem-se sobre as alterações fiscais.

A morte do líder da revolução cubana, Fidel Castro, é notícia na edição dos noticiários de 26 de novembro, com declarações de diversas figuras públicas importantes, nacionais e internacionais, e imagens de arquivo com relatos sobre a vida do ex-Presidente cubano. O “Jornal da Noite”, da SIC, é o noticiário que mais tempo da edição dedica ao acontecimento (52,0 %). Por seu lado, A RTP2 consagra o mesmo número de peças para assinalar a morte de Fidel Castro e um ano de Governo de António Costa, mas ocupa muito mais tempo de edição com a segunda ocorrência (52,0 %, enquanto a morte do líder histórico cubano ocupa 26,0 %).

Diversidade do enfoque geográfico nacional por edição

Em 2016, os serviços noticiosos que apresentam maior diversidade geográfica a partir dos assuntos tratados em cada edição, são, por ordem decrescente, o “Jornal das 8” (cinco regiões por edição), o “Jornal da Noite” (quatro regiões por edição), o “Telejornal” (quatro regiões por edição) e o “Jornal 2” (duas regiões por edição).

Canal/ Programa	Média/ Edição	Desvio- -padrão	Coefficiente de variação
RTP1/“Telejornal”	4,0	1,4	34,1%
RTP2/“Jornal 2”	2,4	1,2	52,0%
SIC/“Jornal da Noite”	4,2	1,5	35,7%
TVI/“Jornal das 8”	5,4	1,7	31,5%

Fig. 2 – Diversidade do enfoque geográfico nacional, por edição, segundo o serviço noticioso (2016)

Nota: São consideradas nove categorias de análise: Norte, Grande Porto, Centro, Grande Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores, várias regiões de Portugal.

Os assuntos que têm como enfoque geográfico a *Grande Lisboa* destacam-se nas edições de todos os noticiários. O *Norte* e o *Grande Porto* são outras regiões com grande destaque nos quatro serviços noticiosos.

Em 2016, não se regista nenhuma peça sobre o *Algarve* nas edições analisadas do noticiário da RTP2.

Tanto o “Jornal da Noite” como o “Jornal das 8” apresentam diversas peças que consideram *várias regiões de Portugal*.

As regiões com menor presença nos noticiários são: *Algarve*, *Alentejo*, a *Região Autónoma da Madeira* e a *Região Autónoma dos Açores*.

Considerando os eventos importantes que destacam cada região em 2016, temos que:

Na *Grande Lisboa*, o Benfica ganha o Campeonato Nacional de Futebol ao vencer o Nacional da Madeira. Durante a emissão de 15 de maio, a maioria dos noticiários transmite o evento desde o Estádio da Luz, bem como na Praça do Marquês de Pombal, com as celebrações dos adeptos.

A região *Norte* destaca-se nas edições de 20 de agosto, com o Festival Paredes de Coura. Os noticiários, em direto desde Viana de Castelo, noticiam o próprio festival, nomeadamente o surto de gastroenterite que afetou mais de 100 participantes. Esta região também obtém destaque, com exceção do “Jornal 2”, nas edições de 20 de outubro, com o caso de Pedro Dias, o principal suspeito pela morte de duas pessoas, cobrindo as operações de busca em Vila Real.

Os incêndios que afetaram diversas localidades no *Centro*, especificamente em Águeda, Gouveia, Guarda, Nelas e Pampilhosa são notícia nas edições de 8 de agosto.

As agressões ao jovem Rúben, em Ponte de Sôr, alegadamente pelos filhos do embaixador iraquiano em Portugal, é o evento destacado na região do *Alentejo* nos quatro serviços noticiosos no dia 20 de agosto.

O *Algarve* destaca-se, nas edições de 3 de março, pelo caso do jovem Rodrigo Lapa, que estava desaparecido, e foi depois encontrado morto, em Portimão.

Na *Região Autónoma dos Açores*, a passagem do furacão Alex no dia 14 de janeiro, é o acontecimento destacado nas edições analisadas.

Os incêndios no Funchal evidenciam a *Região Autónoma da Madeira*, nas edições de 8 de agosto e de 20 de agosto.

Diversidade do enfoque geográfico internacional por edição

Em 2016, os serviços noticiosos de horário nobre apresentam, em média, entre três e quatro assuntos relativos a outros países por edição.

Canal/ Programa	Média/ Edição	Desvio- -padrão	Coefficiente de variação
RTP1/"Telejornal"	3,8	0,9	24,8%
RTP2/"Jornal 2"	2,7	0,9	33,2%
SIC/"Jornal da Noite"	3,7	1,1	31,1%
TVI/"Jornal das 8"	3,5	1,0	27,5%

Fig. 3 – Diversidade do enfoque geográfico internacional, por edição, segundo o serviço noticioso (2016)

Nota: São consideradas oito categorias de análise: continente europeu, continente americano, continente asiático, Oceânia, continente africano, vários países, Polo Norte e Polo Sul.

Os assuntos relacionados com os países do *continente europeu* têm maior destaque nos quatro noticiários analisados. O *continente americano* corresponde à segunda categoria com maior proeminência. Já os países do *continente africano* e da *Oceânia* são apenas ocasionalmente referidos nos noticiários.

O "Jornal da Noite" e o "Jornal das 8" não apresentam, na edição de 15 de maio, nenhuma notícia sobre assuntos internacionais. Neste dia, ambos noticiários focam-se no jogo do Campeonato Nacional da Primeira Divisão de futebol entre o Benfica e o Nacional da Madeira.

Observa-se que, em cada continente, determinados países têm maior destaque. Apresentam-se, de seguida, os acontecimentos e países destacados nas edições analisadas em 2016:

No *continente europeu*, a França é alvo de notícias, particularmente em duas edições. A primeira, 3 de julho, com o jogo do Campeonato da Europa de futebol, entre a Islândia e a França, no Stade de France, em Saint-Denis, e a visita dos jogadores da seleção portuguesa a Marcoussis, entre outras notícias ligadas ao campeonato. A segunda, no dia 15 de julho, com o atentado em Nice a ser a notícia principal.

Cuba destaca-se no *continente americano* nas edições de 26 de novembro, com a morte do líder da revolução cubana Fidel Castro. Também os Jogos Olímpicos na cidade do Rio de Janeiro, no Brasil, são noticiados em várias edições durante o ano. Os Estados Unidos da América são destacados em várias edições devido às eleições presidenciais e a vitória do candidato republicano, Donald Trump.

O *continente asiático* evidencia-se, ao longo do ano, com peças relacionadas com a guerra na Síria.

Nas edições analisadas em 2016 encontram-se praticamente ausentes dos alinhamentos os acontecimentos com enfoque geográfico na *Oceânia* ou no *continente africano*, com algumas exceções para Angola, que aparece associada a temas de *política nacional* e *internacional*, e Austrália, com notícias de *ordem interna* e *desporto*.

Diversidade das áreas de fontes dominantes por edição

Em 2016, os noticiários de horário nobre apresentam, em média, dez a 11 fontes por edição, com exceção do "Jornal 2", da RTP2, que regista uma média de seis fontes por edição, o que não pode ser dissociado, como já foi referido, do facto de este noticiário apresentar blocos informativos de aproximadamente 30 minutos e peças tendencialmente mais longas.

Canal/ Programa	Média/ Edição	Desvio- -padrão	Coefficiente de variação
RTP1/"Telejornal"	9,8	1,7	17,4%
RTP2/"Jornal 2"	6,0	1,4	23,2%
SIC/"Jornal da Noite"	9,6	2,4	24,7%
TVI/"Jornal das 8"	10,5	2,3	22,3%

Fig. 4 – Diversidade das áreas de fontes dominantes, por edição, segundo o serviço noticioso (2016)

Nota: São consideradas 20 grandes categorias de fonte principal.

As fontes da *política nacional* dominam a maioria das edições dos noticiários da RTP1, RTP2 e SIC, sendo que na TVI são mais significativas as fontes da *ordem interna*, com as fontes da *política nacional* a ocuparem o terceiro lugar. Na RTP1 e na SIC, as fontes da *ordem interna* surgem em quarto e terceiro lugares, respetivamente.

As fontes ligadas ao *desporto* encontram-se em segundo lugar na maioria das edições da RTP1, SIC e TVI, sendo, de novo, a exceção a RTP2, que privilegia a *cultura*.

Já na RTP2, as fontes que surgem em terceiro e quarto lugar são provenientes da *comunidade internacional* e *comunidade europeia*, respetivamente, apresentando o *desporto* valores residuais.

A *diversidade de fontes* que dominam as peças informativas varia consoante os acontecimentos do ano e tem normalmente uma relação direta com as temáticas dominantes. A menor *diversidade de fontes* regista-se nas seguintes edições:

A 15 de maio, a edição é dominada pela conquista do Benfica do Campeonato Nacional de Futebol, com uma predominância absoluta de fontes da categoria *desporto*, nomeadamente *associados/grupos de adeptos*

e técnicos, como Rui Vitória e Jorge Jesus. No caso da SIC, que dedica toda a edição ao tema, o predomínio das fontes vai para *associados/grupos de adeptos* do Benfica e *atletas/técnicos desportivos*.

As edições de 15 de julho são dominadas pelo atentado terrorista em Nice, decorrido no dia anterior. As fontes concentram-se nos *representantes de Estado e de Governo estrangeiros*: Charles Michel (Primeiro-Ministro belga), Angela Merkel (Chanceler alemã), Vladimir Putin (Presidente da Rússia), Barack Obama (Presidente dos E.U.A.), Mariano Rajoy (Presidente do Governo espanhol), Theresa May (Primeira-Ministra do Reino Unido), François Hollande (Presidente Francês) e Manuel Valls (Primeiro-Ministro francês). Na *política nacional*, sobressaem António Costa (Primeiro-Ministro), Marcelo Rebelo de Sousa (Presidente de Portugal) e Jorge Sampaio (ex-Presidente). As testemunhas têm um peso semelhante aos *representantes de Estado e de Governo estrangeiros*. Neste dia, a RTP1 apresenta uma maior *diversidade de fontes*, relativamente aos outros noticiários, apesar de dedicar grande parte do tempo de edição ao atentado do dia anterior em Nice.

Em 8 agosto os serviços noticiosos concentram-se no tema dos *incêndios* que assolavam o país. As fontes privilegiadas em todos os canais são *bombeiros/proteção civil*. A RTP2 mostra, nesta edição, uma *diversidade de fontes* superior à média dos outros blocos informativos, ainda que a edição seja dominada pelo tema dos *incêndios*.

Nas edições de 26 de novembro, os noticiários destacam a morte de Fidel Castro. As fontes privilegiadas são *representantes de Estado e de Governos estrangeiros*: Nicolas Maduro (Presidente da Venezuela), Barack Obama (Presidente dos E.U.A.), Bashar Al-Assad (Presidente da Síria), Xi Jinping (Presidente Chinês), Raul Castro (Presidente de Cuba) e Donald Trump (Presidente eleito dos E.U.A.). *Seguem-se manifestantes*, nomeadamente cubanos exilados nos E.U.A. Na *política nacional*, as fontes privilegiadas são Jerónimo de Sousa (secretário-geral do PCP), Marcelo Rebelo de Sousa (Presidente), Jorge Sampaio (ex-Presidente da República Portuguesa) e Augusto Santos Silva (Ministro dos Negócios Estrangeiros).

Diversidade de áreas de pertença de atores principais por edição

Em 2016, os noticiários de horário nobre apresentam, em média, nove atores por edição, com exceção do “Jornal 2”, da RTP2, que tem uma média de seis atores, número que deve ser ponderado com as características próprias daquele serviço noticioso anteriormente referidas.

Canal/ Programa	Média/ Edição	Desvio- -padrão	Coefficiente de variação
RTP1/“Telejornal”	9,2	1,8	19,9%
RTP2/“Jornal 2”	5,9	1,4	23,4%
SIC/“Jornal da Noite”	8,8	2,4	26,9%
TVI/“Jornal das 8”	9,6	2,6	27,1%

Fig. 5 – Diversidade das áreas de pertença de atores principais, por edição, segundo o serviço noticioso (2016)

Nota: São consideradas 20 grandes categorias de ator principal.

Os atores na categoria de *política nacional* e *desporto* predominam na maioria das edições dos blocos informativos. No caso da TVI a *ordem interna* e o *desporto* têm uma maior expressão. A RTP2, por outro lado, apresenta características distintas, registando uma preponderância dos atores da *cultura e comunidade internacional*.

A presença menos diversa de atores nas peças informativas tem frequentemente uma relação direta com os eventos que dominam a atualidade. Destacam-se algumas edições onde a diversidade esteve abaixo da média apurada para o conjunto de edições que constituem a amostra:

As edições de 15 de maio são dominadas pela final do Campeonato Nacional de Futebol e, em particular, pela vitória do Benfica, com uma predominância absoluta de atores do *desporto*, com exceção da RTP2. Trata-se, sobretudo, de *adeptos e massa associativa* do Benfica e de *atletas e técnicos desportivos*, com maior visibilidade de Rui Vitória, treinador do SLB.

A 15 de julho, o atentado em Nice decorrido no dia anterior é o tema predominante em todas as edições, com a RTP1 a dedicar-lhe 70,0 % do tempo de edição, a RTP2 62,0 %, a SIC 49,0 % e a TVI 62,0 %. Sobressaem as declarações de *testemunhas* do atentado e de vários líderes políticos, pelo que os atores mais presentes nestas edições são, para além destes, as vítimas sobre as quais recaíram as homenagens dos diversos *representantes de Estado e de Governos estrangeiros*.

A 8 de agosto, os incêndios em Gouveia, Águeda, Barcelos, Esposende, Vale de Cambra, Rossas, Arouca, Silves, Funchal e Barcelos são o evento mais noticiado. Nas diversas edições, destacam-se os *representantes dos bombeiros e Proteção Civil* e o Ministro do Ambiente, João Matos Fernandes.

A 26 de novembro, as edições dos quatro canais evidenciam a morte de Fidel Castro, tendo a RTP1 dedicado 45,0 % do tempo de edição ao tema, a SIC 52,0 %, e a TVI 45,0 %. O ator mais proeminente nas edições da RTP1, SIC e TVI é o próprio Fidel Castro.

ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. OBJETIVOS

A Lei da Televisão, n.º 27/2007, de 30 de julho, posteriormente alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP) introduziu deveres no que se refere à divulgação da programação a emitir pelos seus serviços de programas. Esses deveres constam do artigo 29.º, sob a epígrafe *Anúncio da programação* e sujeitam-se a eles todos os operadores de televisão sob jurisdição portuguesa.

Nos termos do n.º 1 do referido artigo 29.º, da LTSAP, «os operadores devem informar, com razoável antecedência e de forma adequada ao conhecimento pelo público, sobre o conteúdo e alinhamento da programação dos serviços de programas televisivos de que sejam responsáveis».

Ainda de acordo com o n.º 2 do mesmo dispositivo legal, a «programação anunciada, assim como a sua duração prevista e horário de emissão, apenas pode ser alterada pelo operador de televisão com uma antecedência superior a quarenta e oito horas».

No presente relatório avalia-se o desempenho dos operadores televisivos nesta matéria, em 2016. Foram avaliados os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, em amostras semanais que recaíram sobre todos os meses do ano, e ainda amostras pontuais dos serviços de programas temáticos, *SPORT TV2*, *SPORT TV4*, *Canal 180*, *Porto Canal*, *TV Séries*, *Cinemundo*, *SIC Caras*, *A Bola TV* e *Canal Panda*.

1.2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS

Durante 2016, os serviços da ERC efetuaram o confronto entre a programação anunciada pelos operadores e a emissão, com o objetivo de verificar o cumprimento do artigo 29.º da LTSAP. Refira-se que os operadores enviam à ERC as respetivas grelhas de programação, as quais são igualmente divulgadas nos sítios oficiais e na imprensa, com 48 horas de antecedência.

Neste acompanhamento, são verificadas pela ERC as situações de desvios da programação anunciada que se traduzem nas seguintes ocorrências:

- Programas emitidos antes do horário anunciado e/ou programas emitidos depois do horário anunciado;
- Programas anunciados e não emitidos e/ou programas emitidos e não anunciados.

Os casos de desvios dos horários de programas inferiores ou iguais a três minutos e os programas com duração total igual ou inferior a cinco minutos não foram considerados para efeitos desta verificação.

Ao longo de 2016, esta verificação incidiu, de forma regular, sobre os quatro serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*. A emissão destes quatro serviços foi analisada tendo em conta uma amostra coincidente com uma semana de cada mês, analisadas cumulativamente no final de cada trimestre (Cf. Fig.1).

Amostra AP 2016

Meses	Semanas
Janeiro	4 a 10
Fevereiro	8 a 14
Março	21 a 27
Abril	4 a 10
Maio	9 a 15
Junho	20 a 26
Julho	4 a 10
Agosto	8 a 14
Setembro	19 a 25
Outubro	3 a 9
Novembro	14 a 20
Dezembro	19 a 25

Fig. 1 – Amostra analisada semana/mês em 2016 – *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*

Nas análises individuais realizadas foram inicialmente registadas todas as ocorrências verificadas – programas emitidos antes/depois do horário anunciado e programas anunciados e não emitidos/programas emitidos e não anunciados –, tendo-se, posteriormente, procedido a uma análise casuística, de modo a perceber se se encontravam presentes os critérios de exceção definidos no n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, nos termos do qual «a obrigação prevista (...) pode ser afastada quando a própria natureza dos acontecimentos transmitidos o justifique, por necessidade de cobertura informativa de ocorrências imprevistas ou em casos de força

maior», caso em que as mesmas foram consideradas *justificadas* ao abrigo do referido normativo.

Foram ainda verificados por amostragem, num mês ou numa semana de 2016, os seguintes serviços de programas, todos de âmbito nacional:

- *SPORT TV2*, temático de desporto, de acesso condicionado;
- *SPORT TV4*, temático de desporto, de acesso condicionado;
- *Canal 180*, temático de conteúdos criativos e culturais, de acesso não condicionado com assinatura;
- *Porto Canal*, autorizado como temático de informação na região norte, de acesso não condicionado com assinatura, passou a generalista pela Deliberação ERC/2016/217 (AUT-TV), de 21 de setembro;
- *TV Séries*, temático de séries, de acesso condicionado;
- *Cinemundo*, temático de cinema, de acesso não condicionado com assinatura;
- *SIC Caras*, temático de conteúdos de entretenimento e ficção, de acesso não condicionado com assinatura;
- *A Bola TV*, temático de conteúdos relacionados com o desporto, de acesso não condicionado com assinatura;
- *Canal Panda*, temático infantil e juvenil, de acesso não condicionado com assinatura.

2. ALTERAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO ANUNCIADA

2.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS NACIONAIS – RTP1, RTP2, SIC, TVI

Ano 2016	Alterações da programação				
	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Casos (n.º)	76	37	5	25	143

Fig. 2 – Alterações da programação 2016 (n.º)

Durante 2016, a análise efetuada às emissões dos serviços de programas RTP1, RTP2, SIC e TVI registou um total de 143 casos de alterações da programação anunciada, sendo que a maioria das situações registadas ocorreram nos serviços do operador público, com 76 casos, na RTP1, e 37 casos, na RTP2. A SIC e a TVI registaram, respetivamente, 5 e 25 ocorrências.

Tendo em conta que 2016 foi o primeiro ano em que o apuramento das alterações da programação não recaiu sobre a totalidade das emissões dos serviços de programas RTP1, RTP2, SIC e TVI, não se comparam

os resultados com anos anteriores, sob pena de conclusões inverosímeis.

Atendendo à amostra selecionada, melhor identificada na Fig. 1, as irregularidades apuradas distribuíram-se ao longo de 2016, como representado na Fig.3:

Meses	Alterações da programação (n.º)				
	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Janeiro	0	0	0	1	1
Fevereiro	4	0	0	2	6
Março	16	4	0	2	22
Abril	2	0	0	1	3
Mai	2	4	0	2	8
Junho	14	4	0	10	28
Julho	10	6	3	5	24
Agosto	9	18	0	0	27
Setembro	6	1	0	2	9
Outubro	4	0	0	0	4
Novembro	9	0	0	0	9
Dezembro	0	0	2	0	2
Total	76	37	5	25	143

Fig. 3 – Alterações da programação – jan. - dez. 2016

■ Resultado mais baixo ■ Resultado mais alto

ALTERAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO

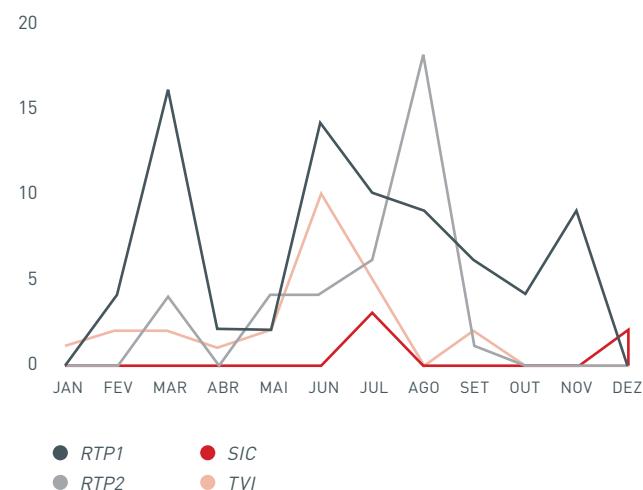


Fig. 4 – Alterações da programação – Evolução jan. - dez. 2016

Nas Figs. 3 e 4, pode observar-se a distribuição dos casos por meses, de janeiro a dezembro de 2016, tendo-se registado o menor número de casos de alteração da programação no mês de janeiro, com apenas uma situação apurada, e o maior no mês de junho, com um total de 28 situações.

Relativamente aos valores por serviço de programas, os quatro serviços analisados registaram em diferentes meses os valores máximos de ocorrências de alteração da programação, respetivamente, março na *RTP1*, agosto na *RTP2*, julho na *SIC* e junho na *TVI*.

Quanto aos valores mais baixos registados, destaca-se a *SIC* por não se terem registado quaisquer alterações nos meses de janeiro a junho e de agosto a novembro, em face da amostra selecionada para análise.

Os dados apurados por serviço de programas não permitem concluir por um padrão uniformemente seguido, quer no que respeita aos valores máximos registados, quer no que respeita aos valores mínimos registados, não podendo, por isso, ser atribuídos a uma causa geral ou a acontecimentos específicos, estando mais relacionados com a programação de cada serviço em cada momento e a sua abordagem a temas como a informação, o desporto, o entretenimento, entre outros.

De acordo com a metodologia já apresentada, os dados oferecidos nas figuras englobam todas as situações de desvios da programação anunciada, quer no que se refere a programas emitidos antes/depois do horário anunciado, quer no que se refere a programas anunciados e não emitidos/programas emitidos e não anunciados, nos quatro serviços de programas objeto da análise, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, durante 2016, e tendo em conta a amostra selecionada de uma semana/mês.

Deverá esclarecer-se, contudo, que os elevados números registados nos serviços do operador público (*RTP1* e *RTP2*) não consubstanciam, na maioria dos casos, irregularidades face à lei, resultando assim do cumprimento de obrigações relacionadas com a concessão de serviço público de televisão, o qual faz impender sobre este operador deveres específicos de cobertura informativa cujas situações, em concreto, se encontram quase sempre abrangidas pela exceção do n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.

A título de exemplo, e sem excluir, algumas dessas alterações de programação nos serviços do operador público, *RTP1* e *RTP2*, encontram-se diretamente relacionadas com eventos ocorridos no ano em análise, designadamente na área do desporto (EURO 2016 de Futebol, Supertaça Europeia de Futebol, Tour de France de Ciclismo, Jogos Olímpico 2016, Jogos Paralímpicos 2016, Campeonato do Mundo de Futsal, Liga Europeia de Hóquei em Patins, Taça do Mundo de Ginástica Artística e Campeonato da Europa de Atletismo), na área da informação (atentados terroristas em Bruxelas, atualidade política relativa ao “Brexit”,

acompanhamento das votações para secretário-geral das Nações Unidas, manifestações dos taxistas contra a plataforma UBER) e na área Galas/Espetáculos (“Festival Eurovisão da Canção”, “Prémios Autores 2016” e “Prémio Jovens Músicos”) e outros eventos comemorativos (ex.: cerimónias religiosas como a “Missa de Coroação – XIII Grandes Festas do Divino Espírito Santo”, “Missa de Celebração da Páscoa” e “Cerimónias de Fátima”).

No decorrer do ano em análise, não foi deliberado pelo Conselho Regulador da ERC a abertura de processos de contraordenação relativos às alterações da programação registadas.

2.2. OUTROS SERVIÇOS DE PROGRAMAS ANALISADOS – *SPORT TV2*, *SPORT TV4*, *CANAL 180*, *PORTO CANAL*, *CINEMUNDO*, *SIC CARAS*, *A BOLA TV*, *CANAL PANDA* E *TV SÉRIES*

Para além das verificações regulares aos serviços de programas de acesso não condicionado livre nacionais, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, em 2016, procedeu-se ainda ao acompanhamento do desempenho dos serviços de programas de âmbito nacional:

- *SPORT TV2*, temático de desporto, de acesso condicionado, do operador SPORT TV PORTUGAL, S.A.;
- *SPORT TV4*, temático de desporto, de acesso condicionado, do operador SPORT TV PORTUGAL, S.A.;
- *Canal 180*, temático de conteúdos criativos e culturais, de acesso não condicionado com assinatura, do operador OSTV, Lda.;
- *Porto Canal*, autorizado como temático de informação na região norte, de acesso não condicionado com assinatura, passou a generalista pela Deliberação ERC/2016/217 (AUT-TV), de 21 de setembro, do operador Avenida dos Aliados – Sociedade de Comunicação, S.A.;
- *TV Séries*, temático de séries, de acesso condicionado, do operador NOS LUSOMUNDO TV, S.A.;
- *Cinemundo*, temático de cinema, de acesso não condicionado com assinatura, do operador Cinemundo, Lda.;
- *SIC Caras*, temático de conteúdos de entretenimento e ficção, de acesso não condicionado com assinatura, do operador SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.;

- *A Bola TV*, temático de conteúdos relacionados com o desporto, de acesso não condicionado com assinatura, do operador VICRA Comunicações, Lda.;
- *Canal Panda*, temático infantil e juvenil, de acesso não condicionado com assinatura, do operador DREAMIA – Serviços de Televisão, S. A.

Esta verificação foi efetuada por amostragem, tendo-se contemplado uma semana ou um mês de 2016, aleatoriamente escrutinadas, como se mostra na Fig.5.

Amostra AP 2016 (temáticos)

Serv. prog	Meses	Dias
<i>Sport TV2</i>	JAN	11 a 17
<i>Sport TV4</i>	JAN	11 a 17
<i>Canal 180</i>	FEV	1 a 7
<i>Porto Canal</i>	ABR	1 a 30
<i>TV Séries</i>	MAI	2 a 8
<i>Cinemundo</i>	JUL	1 a 31
<i>SIC Caras</i>	SET	1 a 30
<i>A Bola TV</i>	NOV	7 a 13
<i>Canal Panda</i>	DEZ	1 a 31

Fig. 5 – Amostra analisada em 2016 – serviços de programas temáticos

As análises foram realizadas recorrendo ao visionamento da emissão e à comparação da grelha de anúncio enviada pelo operador e recorrendo à aplicação informática que permite a comparação entre o anúncio da programação remetido à ERC, com a antecedência prevista na LTSAP, e a programação efetivamente emitida.

Os casos de desvios dos horários de programas inferiores ou iguais a três minutos e os programas com duração total igual ou inferior a cinco minutos não foram considerados para efeitos desta verificação.

A análise respeitante aos serviços *SPORT TV2*, *Canal 180*, *Porto Canal* e *TV Séries* foi inserida na análise global efetuada para efeitos da avaliação intercalar das autorizações nos termos dos artigos 23.º e 97.º, n.º3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido. Com esta avaliação intercalar, a ERC elaborou um relatório relativo ao cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, nas quais se insere o respeito pelo *anúncio da programação*.

No que respeita ao serviço *SPORT TV2*, foram registadas 75 desconformidades. Contudo, por se tratar de um serviço de programas temático desportivo,

com programas com transmissão em direto, cujos tempos de emissão não são da responsabilidade do operador, grande parte das ocorrências registadas enquadra-se no regime de exceção do n.º 3 do referido artigo 29.º, da LTSAP, designadamente na estipulação respeitante à «[...] própria natureza dos acontecimentos transmitidos [...]».

Quanto ao *Canal 180*, foram registadas alterações da programação ao longo de toda a grelha, as quais oscilaram entre os 5 e os 12 minutos, tendo ainda sido constatado que o operador construía a grelha de programação em função dos tempos dos programas, não atendendo aos tempos reservados aos intervalos. Desta forma, a análise concluiu pelo não cumprimento do artigo 29.º da LTSAP na semana analisada e o Conselho Regulador da ERC determinou a sensibilização do operador para a conformação das grelhas de anúncio da programação, que devem ter presente o tempo reservado à publicidade.

Na sequência da análise efetuada ao serviço de programas *Porto Canal*, e aplicados os critérios definidos, registaram-se 12 alterações na programação, com desvios entre os 6 e os 30 minutos. Constatou-se que as alterações registadas resultaram maioritariamente de transmissões em direto, cujos tempos não são da responsabilidade do operador, pelo que a generalidade das ocorrências registadas, no mês de abril de 2016 (mês da amostra), foram justificadas ao abrigo das exceções do artigo 29.º da LTSAP.

No que se refere ao serviço de programas *TV Séries*, não foram registadas alterações da programação ao longo da semana analisada, pelo que este serviço deu cumprimento ao disposto no artigo 29.º da LTSAP.

As análises efetuadas aos restantes serviços de programas, *SPORT TV4*, *Cinemundo*, *SIC Caras*, *A Bola TV* e *Canal Panda*, foram realizadas no âmbito das fiscalizações ordinárias levadas a cabo pelos serviços da ERC, nos termos das tarefas previamente definidas para cada ano, tendo a ERC arquivado todos os procedimentos.

Assim, quanto à *SPORT TV4*, foram apuradas seis inconformidades, mas por se tratarem de situações relativas a transmissões desportivas em direto, a maioria foi justificada ao abrigo das exceções do artigo 29.º da LTSAP.

O serviço *Cinemundo* contou 50 situações de inconformidade verificadas, sendo que, à exceção de uma situação, todas as restantes resultaram da emissão do programa não previsto “Cine Flash”.

De salientar que o referido programa é um programa de curta duração, não anunciado pelo operador por ser utilizado para acerto da emissão, não tendo implicações na entrada dos restantes programas anunciados, motivo por que foram relevadas as ocorrências e arquivado o respetivo procedimento.

No que se refere à *SIC Caras*, da análise resultaram 14 situações de inconformidade em face das grelhas de programação remetidas à ERC, tendo-se justificado todos os casos ao abrigo do n.º 3, do artigo 29.º, da LTSAP, pois as mesmas ficaram a dever-se à maior duração de transmissões em direto, cuja responsabilidade não pode ser atribuída ao operador.

Quanto aos serviços *A Bola TV* e *Canal Panda*, não registaram quaisquer alterações à programação, pelo que se concluiu por um forte cumprimento pelos referidos serviços das normas legais em matéria de anúncio da programação.

3. ANÁLISE DOS CASOS DE ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

De acordo com n.º 1 do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, os operadores que exercem a atividade televisiva têm o dever de informar, com razoável antecedência e de forma adequada ao conhecimento pelo público, sobre o conteúdo e alinhamento da programação nos serviços de programas que disponibilizam. Não obstante, a esse dever poderão sobrepor-se exigências relacionadas com a própria natureza dos eventos transmitidos, ou com a necessidade de cobertura informativa de ocorrências imprevistas, ou designados casos de força maior, inseridas na liberdade editorial e dever de informação que a Lei igualmente acautela.

Face a essa obrigação, os operadores deverão comunicar com a devida regularidade à ERC as alterações da programação anunciada e as circunstâncias em que estas ocorreram para que possam ser devidamente avaliadas e, eventualmente, justificadas face às exceções previstas no n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido. Assim, pese embora um serviço de programas possa ter-se desviado várias vezes da sua programação inicial (aquela que comunicou à ERC e ao público

em geral], o mesmo não significa *a priori* que tais alterações não tenham uma justificação que se enquadre na norma de exceção.

De acordo com as verificações mensais efetuadas nos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, ao longo dos doze meses de 2016, e tendo em conta a amostra selecionada, correspondente a uma semana/mês, registou-se um total de 143 situações de alteração da programação, as quais, após análise dos motivos que lhes estiveram na base, foram tidas como justificadas por enquadráveis nas exceções consagradas na lei ou, em casos especiais, relevadas pelo Conselho Regulador da ERC pela sua inexpressividade na análise geral e programação subsequente. As situações relevadas foram identificadas e comunicadas aos operadores e estes instados ao escrupuloso cumprimento dos normativos legais aplicáveis.

No caso dos dois canais de serviço público, *RTP1* e *RTP2*, as alterações decorreram, em grande parte, do cumprimento das obrigações contidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPTv).

Foi ainda possível identificar as causas mais frequentes das ocorrências consideradas justificadas nos quatro serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre no âmbito das análises efetuadas em 2016, as quais não têm mostrado grandes oscilações ao longo dos anos anteriormente analisados, bem como se verificam de uma forma geral em todos os quatro serviços, a saber:

- Necessidade de cobertura informativa imediata de factos ou comunicações de interesse público;
- Manifestações desportivas, eventos civis, religiosos e outros, transmitidas em direto, cuja duração não é da responsabilidade do operador;
- Problemas técnicos suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão.

No sentido inverso, as justificações apresentadas pelos operadores que não se enquadram nas exceções consagradas na lei e que não legitimam as alterações de programação delas decorrentes têm, na maioria dos casos, origem em “erro humano”, em opções deliberadamente tomadas a nível editorial e em alegados problemas técnicos não comprovados e/ou impossíveis de confirmar com recurso ao visionamento da emissão.

PUBLICIDADE TELEVISIVA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os deveres dos operadores de televisão relativamente ao tempo reservado à publicidade televisiva e televenda, nos seus serviços de programas, encontram a sua consagração no artigo 40.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 82/2007, e alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, e Lei n.º 40/2014, de 9 de julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP) e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

O n.º 2 do artigo 40.º exclui da contagem do tempo reservado à publicidade «[...] as autopromoções, as telepromoções e os blocos de televendas, bem como a produção de produtos conexos, ainda que não sejam próprios, diretamente relacionados com os programas dos operadores televisivos».

Deve ainda ter-se presente o disposto no artigo 41.º-C, designadamente que «o tempo de emissão destinado à identificação do patrocínio, colocação de produto e de ajuda à produção, bem como o destinado à difusão de mensagens que digam respeito a serviços públicos ou fins de interesse público e apelos de teor humanitário transmitidos gratuitamente no serviço de programas televisivos ou de serviços audiovisuais a pedido, não está sujeito a qualquer limitação».

A fim de delimitar com rigor o objeto da análise, foram retirados desta contabilização o tempo dedicado às mensagens mais longas de televendas, os designados blocos de televenda, assim como os tempos de telepromoções, por serem inseridos nos programas.

Procedeu-se igualmente à verificação do cumprimento das diversas regras de identificação e inserção da publicidade dentro dos programas, atento ao estipulado nos artigos 40.º -A e seguintes da LTSAP.

Em matéria de verificação das regras de inserção de publicidade na televisão, foram analisados, em 2016, os serviços de programas e os períodos de emissão que se apresentam no quadro da Fig. 5.

As análises efetuadas tiveram como fonte a informação da base de dados da *Mediamonitor/MMW* e as gravações das emissões.

2. TEMPOS DE PUBLICIDADE E AVALIAÇÃO DO ARTIGO 40.º E SEQUENTES

No âmbito da verificação do cumprimento dos limites de tempo impostos à difusão de mensagens publicitárias nos termos do artigo 40.º da LTSAP, a ERC procede regularmente à análise do volume publicitário emitido por unidade de hora nos serviços de programas.

No âmbito de uma colaboração estreita e regular com os operadores televisivos sujeitos à fiscalização da ERC, estes enviam mensalmente a *listagem das campanhas transmitidas gratuitamente* no seu serviço de programas, contendo, entre outras informações, a identificação das mensagens e os respetivos anunciantes. As listas assim enviadas são essenciais, desde logo, para o apuramento cumulativo do requisito da gratuidade previsto no referido artigo 41.º-C, da LTSAP.

O apuramento para a exclusão ou não das campanhas assim elencadas pelos operadores é realizado, desde agosto de 2015, com base nos critérios adotados por esta Entidade em Parecer aprovado em reunião do Conselho Regulador, de 6 de maio de 2015, face ao pedido apresentado pela TVI para clarificação do que se entende por “publicidade televisiva” e campanhas que podem ser objeto de exclusão.

Os operadores foram notificados do parecer sobre o entendimento da ERC relativo às mensagens que deverão ser excluídas para o apuramento do tempo de publicidade, entre maio de 2015 e fevereiro de 2016.

Nesta sequência, os operadores SIC e TVI manifestaram interesse em reunir com a ERC para análise desta matéria, bem como apresentar as suas observações e dúvidas interpretativas pela apresentação de um documento conjunto denominado *Conceito de publicidade televisiva no direito europeu e português – contributo para a delimitação das mensagens que contam para o limite horário de emissão de publicidade*.

Em 13 de abril de 2016, o Conselho Regulador da ERC aprovou por unanimidade a concessão de um período de adaptação às regras nesta matéria, o qual vigorou até 31 de agosto de 2016.

Em 14 de dezembro de 2016, o Conselho Regulador da ERC aprovou por unanimidade uma *adenda* ao seu parecer

anterior, visando-se esclarecer algumas orientações para a monitorização dos tempos de publicidade pelos serviços da ERC, uniformizando-se tal apreciação.

3. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DOS INTERVALOS NA EMISSÃO NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE

3.1. TEMPO DEDICADO AOS INTERVALOS NA EMISSÃO

Na Fig. 1, são apresentados os tempos e as respetivas percentagens da emissão ocupada com os intervalos em 2016.

Serviços de programas	Emissão (h)	Intervalos (h)	Intervalos (%)
RTP1	8 760	964	11,0%
RTP2	8 760	300	3,4%
SIC	8 760	1 884	21,5%
TVI	8 760	1 681	19,2%

Fig. 1 – Tempo de emissão e percentagem dedicada aos intervalos (tempos e %) – 2016

A SIC registou o valor mais elevado no que respeita ao número de horas preenchidas com espaços de intervalo, que correspondem a 21,5 % da emissão do serviço, seguindo-se a TVI, com 19,2 %. A RTP1 ocupou uma percentagem inferior, apenas 11,0 % da emissão, e a RTP2 não foi além dos 3,4 %.

De referir que os resultados da RTP1 e da RTP2 refletem a limitação mais restritiva a que estão sujeitos estes serviços, nos termos impostos pelo n.º 2 da cláusula 23.ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, que prevê que a RTP1 apenas

possa emitir seis minutos por hora de publicidade comercial e que esta seja totalmente proibida na RTP2, pelo que a composição dos intervalos é predominantemente constituída por autopromoções, patrocínios e publicidade institucional.

3.2. TEMPO DEDICADO ÀS DIVERSAS MENSAGENS QUE COMPÕEM OS INTERVALOS – RTP1, SIC E TVI

Realizou-se uma análise global com os tempos das principais comunicações comerciais audiovisuais que não integram a tradicional publicidade televisiva e tevenda, tendo originado a elaboração de um quadro representativo da composição dos intervalos publicitários, em 2016, conforme demonstrado na Fig. 2.

Nos três serviços, RTP1, SIC e TVI, as maiores percentagens foram ocupadas pelas autopromoções, com destaque para a RTP1, com 23,8 %. Quanto à apresentação dos patrocínios, a SIC ocupa o primeiro lugar com 5,7 %, seguida pela TVI com 4,8 %.

As designadas mensagens gratuitas encontram maior expressão na RTP1, o que decorre da sua missão específica de serviço público, sendo que, nos privados, a expressão é diminuta, nomeadamente na TVI.

Atendendo a que as mensagens identificadas na Fig. 2 são objeto de exclusão do tempo reservado à publicidade, por não estarem sujeitas a qualquer limitação, nos termos do artigo 41.º-C, da LTSAP, conclui-se que o tempo de intervalo restante é preenchido com publicidade comercial, sendo a TVI o serviço que mais tempo dedica à mesma, logo seguido pela SIC.

A SIC registou o valor mais elevado no que respeita ao número de horas preenchidas com blocos de tevenda, que correspondem a 7,8 % da emissão do serviço, seguindo-se a RTP1 com cerca de 5,8 %. O valor mais baixo foi registado pela TVI, com apenas 2,1 % da emissão.

Serviços de programas	Tempo de intervalos (h)	Tempo de autopromoções (h)	Autopromoções nos intervalos (%)	Tempo patrocínios (h)	Patrocínios nos intervalos (%)	Tempo de mensagens gratuitas (h)	Mensagens gratuitas (%)
RTP1	964	229	23,8	41	4,3	118	12,2
SIC	1 884	396	21,0	107	5,7	62	3,3
TVI	1 681	242	14,4	81	4,8	29	1,7

Fig. 2 – Composição dos intervalos (tempos e %) – 2016

Fonte: Mediamonitor/MMW

COMPOSIÇÃO DOS INTERVALOS (%)

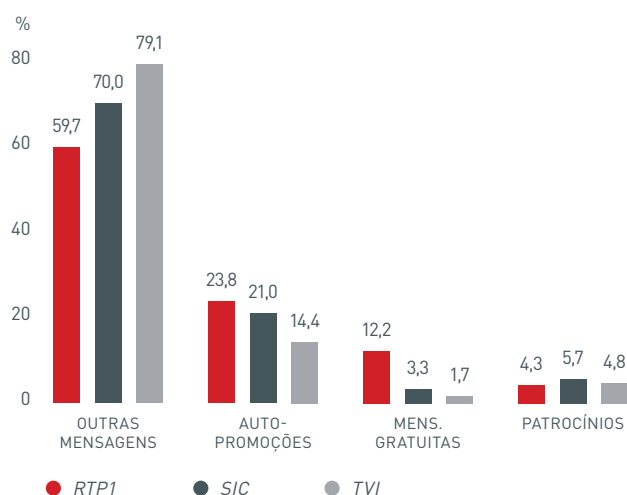


Fig. 3 - Composição dos intervalos (%) - 2016

Serviços de programas	Emissão (h)	Blocos de tevenda (h)	Blocos de tevenda (%)
RTP1	8 760	511	5,8%
SIC	8 760	681	7,8%
TVI	8 760	186	2,1%

Fig. 4 - Tempo de emissão e blocos de tevenda [tempos e %] - 2016

Fonte: Mediamonitor/MMW

4. REGRAS DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELEVISÃO

Tendo como referência as amostras constantes da Fig. 5, foram verificados determinados princípios relacionados com a colocação de marcas, produtos e serviços nos programas, assim como as obrigações em matéria de sinalética, conforme disposto nos artigos 40.º-A (Identificação e separação), 40.º-B (Inserção), 40.º-C (Telepromoção), 41.º (Patrocínio) e 41.º-A (Colocação de produto e ajuda à produção), da LTSAP.

4.1. AMOSTRA E METODOLOGIA

O universo de análise da presente avaliação recaiu sobre as 24 horas de emissão relativas a toda a programação, em períodos temporais delimitados aleatoriamente (Cf. Fig. 5), com recurso ao visionamento de gravações das emissões e à informação da base de dados da Mediamonitor/MMW.

Serviços de programas	Mês
SPORT TV4	Janeiro
Canal 180	Março
TV Séries	Maio
Cinemundo	Julho
SIC Caras	Setembro
RTP1	Outubro
A Bola	Novembro
SIC	Novembro
Canal Panda	Dezembro
TVI	Dezembro

Fig. 5 - Amostras selecionadas de canais em 2016

Relativamente aos serviços temáticos, verificou-se que as autopromoções ocuparam grande parte do intervalo, tendo o tempo reservado à publicidade uma expressão bastante diminuta.

Registaram-se algumas situações de inobservância ao nível da identificação/sinalética nos programas, designadamente na identificação da colocação de produto, ajudas à produção e patrocínios. No entanto, não se identificaram situações ostensivamente abusivas, sendo de ressaltar o efeito preventivo da sensibilização da ERC na reiteração dos incumprimentos.

Na sequência do acompanhamento e da verificação da conformidade das regras supra, procedeu-se à visualização do programa “Querido Mudei a Casa”, transmitido pelo serviço de programas da TVI.

O referido programa contém referências promocionais específicas a várias marcas de natureza claramente promocional e, desse modo, direcionadas para a comercialização daqueles bens e serviços, suscetíveis de comprometerem a independência editorial, pelo que se considerou existirem indícios de violação do previsto no artigo 41.º -A, n.ºs 3, 4 e 5, da LTSAP.

Em face do exposto, foi adotada a Deliberação 2016/256 (PUB-TV), aprovada em reunião do Conselho Regulador, de 22 de novembro, tendo originado a abertura de procedimento contraordenacional contra o operador TVI.

Procedeu-se igualmente ao visionamento do programa “Prolongamento”, transmitido pelo serviço de programas TVI24, nos dias 7, 14, 21 de março e 23 de maio de 2016, encontrando-se em curso o respetivo processo de contraordenação, pela violação do disposto no artigo 40.º-B, n.º 3, alínea d), da LTSAP.

ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano Plurianual aprovado pela Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro, que entrou em vigor a 1 de fevereiro de 2014, define o conjunto de obrigações para os operadores de televisão sujeitos à jurisdição nacional em matéria de acessibilidade dos programas televisivos por pessoas com necessidades especiais, com recurso a legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, a interpretação por meio de língua gestual portuguesa e a audiodescrição, para o período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2017, segmentado em períodos temporais distintos (1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015 e 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017).

O referido Plano, estipula obrigações distintas consoante estejamos perante o serviço público de televisão ou os operadores privados e o período temporal.

Assim, para o período que decorreu entre 1 de fevereiro 2015 a 31 de janeiro de 2017, para os serviços públicos de televisão, no que respeita aos seus serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (RTP1 e RTP2), entre as 8h00 e as 2h00 e para o serviço de programas de acesso não condicionado com assinatura vocacionado para a área informativa (RTP3), entre as 19h00 e as 00h00, o Plano Plurianual determina o seguinte:

O plano plurianual, para os serviços de televisão regionais que integram o serviço público, RTP Madeira e RTP Açores, estabelece, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017, no horário entre as 8h00 e as 2h00, para a língua gestual portuguesa as seguintes obrigações:

1 de fev. 2015 a 31 de jan. 2017
Regiões Autónomas – RTP Madeira e RTP Açores – 08h/02h
LGP
4h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa

Fig. 2 – Obrigações do Serviço Público de Televisão – RTP Madeira, RTP Açores

Para os operadores privados de televisão, com serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, o Plano Plurianual determina, entre as 8h00 e as 2h00, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016 e para o período 1 de fevereiro 2016 a 31 de janeiro de 2017, as obrigações como consta da Fig. 3:

1 de fev. 2015 a 31 de jan. 2017						
RTP1 - 08/02h			RTP2 - 08/02h			RTP3 - 19/00h
LEG	LGP	AUD	LEG	LGP	AUD	LGP
16h semanais de programas de ficção, documentários ou <i>magazines</i> culturais	6h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, incluindo a interpretação integral de um serviço noticioso noturno com periodicidade semanal	70h anuais de programas de ficção ou documentários	20h semanais de programas de ficção, documentários ou <i>magazines</i> culturais	12h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, incluindo a interpretação integral diária de um serviço noticioso noturno (se constar em grelha)	2h anuais de programas de ficção ou documentários	4h semanais de programas de natureza informativa, incluindo com periodicidade semanal, a Interpretação integral de um dos serviços noticiosos

Fig. 1 – Obrigações do Serviço Público de Televisão – RTP1, RTP2 e RTP3

1 de fev. 2015 a 31 de jan. 2016		1 de fev. 2016 a 31 de jan. 2017		
SIC e TVI - 08/02h		SIC e TVI - 08/02h		
LEG	LGP	LEG	LGP	AUD
8h semanais de programas de ficção, documentários ou <i>magazines</i> culturais	3h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, incluindo a interpretação integral de um serviço noticioso noturno com periodicidade semanal	16h semanais de programas de ficção, documentários ou <i>magazines</i> culturais	6h semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, incluindo a interpretação integral de um serviço noticioso noturno com periodicidade semanal	12h anuais de programas de ficção ou documentários

Fig. 3 – Obrigações dos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional

A estas obrigações acrescem para os operadores privados de televisão deveres que se aplicam aos serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional, como consta da Fig. 4:

1 de fev. 2015 a 31 de jan. 2016 e 1 de fev. 2016 a 31 jan. 2017
CMTV, SIC Notícias, TVI24 – 19/00h
LGP
2h semanais de programas de natureza informativa incluindo a interpretação integral de um serviço noticioso com periodicidade semanal

Fig. 4 – Obrigações dos serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional

Face à vigência do Plano Plurianual, aprovado pela Deliberação 4/2014 (OUT-TV), de 2 de janeiro de 2014, cujo término é 31 de janeiro de 2017, apresentam-se os dados apurados desde 4 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017/56 semanas completas – semanas 1 a 52 de 2016, semanas 1 a 4 de 2017 e dois dias (30 e 31¹) do mês de janeiro de 2017, no serviço de programas nacional *RTP1*, *RTP2* e *RTP3*, no serviço de programas regional, *RTP Madeira* e *RTP Açores*, do operador Rádio e Televisão de Portugal, e dos operadores privados de televisão, os serviços de programas *SIC*, *TVI*, *CMTV*, *SIC Notícias* e *TVI 24*, que resultam do apuramento da duração dos programas por géneros e períodos horários, tal como constam nas normas do Plano Plurianual para cada acessibilidade.

As obrigações previstas no Plano Plurianual, para os serviços de programas televisivos, do operador

público, generalistas (*RTP1* e *RTP2*) e temático (*RTP3*), mantêm-se iguais, durante o período em análise, ao contrário dos operadores privados de televisão de serviços generalistas (*SIC* e *TVI*), cujos valores fixados duplicaram, para as acessibilidades de legendagem e língua gestual portuguesa, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017. Os serviços de programas de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional, temáticos (*SIC Notícias* e *TVI24*), bem como o generalista (*CMTV*), têm as mesmas obrigações durante todo o período em análise.

2. PARTICIPAÇÕES

Em 2016, deram entrada nesta entidade algumas participações/propostas quer de cidadãos, quer de associações, quer mesmo de órgãos partidários referentes à discriminação em razão da deficiência, relacionadas com a ausência de legendagem e/ou língua gestual portuguesa em determinados serviços de programas ou relacionadas com programas específicos ou mesmo de conteúdos *online*, pelos factos seguintes:

- Os telejornais dos serviços de programas contêm declarações e afirmações em línguas estrangeiras e é apenas legendada a informação no ecrã;
- A telenovela “Santa Bárbara”, transmitida por esta estação, desde setembro de 2015, com legendas “888”, não apresentou este serviço ativo em meados do mês de abril de 2016;
- Dimensão da janela da intérprete de língua gestual portuguesa e reportagem a Paula Teixeira, emitida no “Jornal da Noite”, da *TVI*, no dia 23 de maio de 2016;

¹ Estes dois dias – 30 e 31 – ou a semana 5 de 2017, apesar de constarem do presente relatório não foram considerados para efeitos de análise semanal do cumprimento das obrigações do Plano Plurianual, aprovado pela Deliberação 4/2014 (OUT-TV), quanto às acessibilidades de legendagem e língua gestual portuguesa.

- d) Ausência de legendagem no programa “Masterchef Júnior”, transmitido pela TVI, desde 29 de maio de 2016;
- e) Legendagem de programas informativos em inglês ou a sua emissão em língua estrangeira;
- f) Ausência de acessibilidades na programação relativa ao Campeonato Europeu de Futebol 2016;
- g) Discriminação continuada contra as pessoas com deficiência visual através dos canais de televisão em anúncios publicitários que apelam ao telespetador para «ligar para o número que aparece no ecrã» ou «pelo preço que aparece no ecrã».

As participações supra referidas foram arquivadas, nalguns casos sensibilizando-se o operador e noutros com fundamento em ausência de disposição legal ou regulamentar que sustente o pedido, bem como na falta de atribuição da ERC quanto à matéria em causa.

3. SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

3.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO NACIONAL

3.1.1. Legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva

No âmbito das obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, *RTP1* e *RTP2*, deverão garantir, no horário compreendido entre as 8h e as 2h, respetivamente, oito e dez horas semanais de programas de ficção, documentários ou *magazines* culturais com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, no período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, os quais duplicam para o período entre 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017.

Salienta-se que, por se tratarem de programas gravados previamente, os que constam do apuramento integram a designação da legendagem especialmente destinada a pessoas com deficiência auditiva. Já no caso dos programas em direto identifica-se o recurso à legendagem automática.

De acordo com os dados que constam da Fig. 5, o serviço de programas *RTP1* disponibilizou programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, inseridos nos géneros ficção, documentários e *magazines* culturais, com um volume de horas máximo de 16 horas (semana 50). Na semana 33 não foi transmitido nenhum programa acompanhado desta acessibilidade. O mês de outubro foi o que registou o maior volume de horas, no conjunto das semanas.

Este serviço apenas cumpriu o disposto no Plano Plurianual, de 16 horas, nas semanas 43 e 50.

O serviço de programas *RTP2* registou um volume de horas que variou entre as 12 horas (semana 36 de 2016) e as 53 horas (semana 2 de 2017) de programas com legendagem, incluídos nos géneros previstos no Plano Plurianual.

Nas semanas 13, 30, 37 a 39 de 2016 e na semana 1 a 4 de 2017, este serviço duplicou os valores de referência previstos (Fig.7).

Todavia, este serviço não atingiu o volume de horas mínimo em 4 das 52 semanas analisadas de 2016, nas semanas 28, 29, 31 e 36, pelo que não cumpriu o mínimo de 20 horas, conforme previsto no Plano Plurianual (Fig.7).

3.1.2. Língua gestual portuguesa

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas *RTP1* e *RTP2* devem garantir, no horário compreendido entre as 8h e as 2h, respetivamente, seis e doze horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017. A *RTP1* deve ainda incluir, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno, bem como a *RTP2*, caso constem da sua grelha de programação, deverá incluir a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno.

No período em análise, a *RTP1* apresentou, em todas as semanas, valores superiores a 25 horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com máximos registados de 60 horas (semana 23), pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de seis horas aí previsto como valor mínimo de referência (Fig.5), sendo junho o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade (Fig.6).

2016 e jan. 2017 Semanas	RTP1 Acessibilidades		
	Legendagem 16h	Língua Gestual Port. 6h	Audiodescrição 70h
JANEIRO			
Semana 1	12:11:36	55:28:45	n.a.
Semana 2	11:01:39	52:48:57	n.a.
Semana 3	09:21:41	55:42:52	n.a.
Semana 4	11:16:05	54:17:40	n.a.
FEVEREIRO			
Semana 5	09:36:51	54:34:11	n.a.
Semana 6	11:05:28	49:19:30	n.a.
Semana 7	08:37:45	53:18:45	n.a.
Semana 8	08:48:05	53:17:46	n.a.
MARÇO			
Semana 9	09:51:59	53:48:13	n.a.
Semana 10	06:35:00	48:44:10	n.a.
Semana 11	06:04:16	50:33:43	n.a.
Semana 12	12:57:53	41:57:56	01:58:32
Semana 13	10:41:19	48:04:01	n.a.
ABRIL			
Semana 14	12:23:27	48:25:15	00:43:23
Semana 15	08:10:11	50:32:52	n.a.
Semana 16	09:37:34	52:26:03	00:42:04
Semana 17	09:42:53	49:52:46	n.a.
MAIO			
Semana 18	09:30:01	48:07:14	n.a.
Semana 19	06:31:06	48:35:31	00:42:15
Semana 20	09:44:38	47:49:34	00:34:45
Semana 21	07:07:10	44:39:08	n.a.
JUNHO			
Semana 22	09:52:21	48:22:12	01:13:50
Semana 23	06:09:52	60:31:29	02:21:16
Semana 24	02:28:03	49:16:11	n.a.
Semana 25	06:11:43	50:24:51	n.a.
Semana 26	04:27:32	49:53:49	n.a.
JULHO			
Semana 27	03:22:10	38:07:23	n.a.
Semana 28	03:45:18	46:28:39	n.a.
Semana 29	03:44:31	45:53:43	n.a.
Semana 30	02:17:14	26:39:05	n.a.
AGOSTO			
Semana 31	04:16:27	26:04:15	n.a.
Semana 32	01:20:03	28:00:32	n.a.
Semana 33	n.a.	27:11:30	n.a.
Semana 34	13:11:25	25:34:05	n.a.
SETEMBRO			
Semana 35	11:15:28	27:35:09	n.a.
Semana 36	09:22:44	52:55:19	02:01:43
Semana 37	08:46:16	39:20:30	02:50:12
Semana 38	12:33:43	46:17:39	02:52:36
Semana 39	10:14:32	45:40:30	02:47:28

2016 e jan. 2017 Semanas	RTP1 Acessibilidades		
	Legendagem 16h	Língua Gestual Port. 6h	Audiodescrição 70h
OUTUBRO			
Semana 40	11:19:57	43:02:50	02:46:09
Semana 41	11:49:50	47:41:31	02:00:53
Semana 42	14:59:24	47:40:05	02:42:24
Semana 43	16:07:12	47:56:04	02:42:40
Semana 44	12:30:16	44:36:08	02:48:40
NOVEMBRO			
Semana 45	12:49:22	47:22:22	02:44:31
Semana 46	15:37:31	47:18:11	02:47:56
Semana 47	15:39:19	46:08:33	05:02:57
Semana 48	12:16:17	46:59:05	03:32:05
DEZEMBRO			
Semana 49	12:54:35	45:06:03	03:49:24
Semana 50	16:09:12	47:46:21	02:48:12
Semana 51	11:48:37	50:24:01	02:53:54
Semana 52	07:27:22	40:06:38	00:46:15
Total	485:44:53	2398:49:35	56:14:04
JANEIRO/2017			
Semana 1	11:02:28	50:38:13	02:51:52
Semana 2	12:00:38	45:22:46	02:42:14
Semana 3	14:12:32	51:06:43	03:38:08
Semana 4	13:06:41	45:50:42	05:34:51
Semana 5*	3:58:41	14:48:14	01:28:39
Total	54:21:00	207:46:38	16:15:44

Fig. 5 - Tempos/semana de programas com legendagem, língua gestual portuguesa e audiodescrição (hh:mm:ss), 4 jan.2016 a 31 jan.2017 – RTP1
Fonte: Mediamonitor/MMW

* A "semana 5" foi dividida e as obrigações analisadas na proporção, de acordo com o Plano Plurianual que vigorou até 31.01.2017

■ Valor mínimo ■ Valor máximo

EVOLUÇÃO MENSAL, 4 JAN. 2016 A 31 JAN.2017, LEGENDAGEM E LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

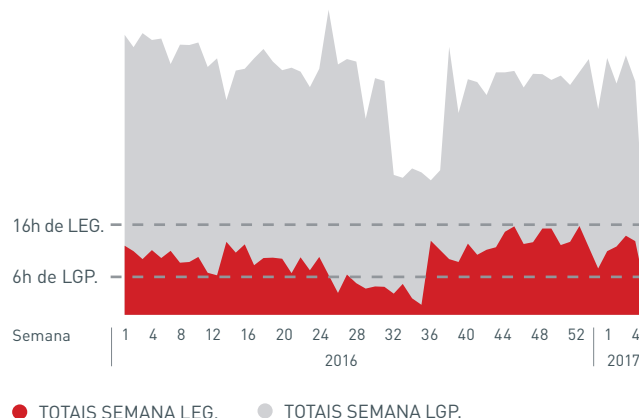


Fig. 6 - Evolução mensal, 4 jan. 2016 a 31 jan.2017, legendagem e língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) - RTP1

2016 e jan. 2017 Semanas	RTP2 Acessibilidades		
	Legendagem 16h	Língua Gestual Port. 6h	Audiodescrição 70h
JANEIRO			
Semana 1	31:01:47	11:30:08	n.a.
Semana 2	32:32:44	10:18:17	00:57:46
Semana 3	31:54:08	10:47:53	n.a.
Semana 4	35:20:09	12:01:00	n.a.
FEVEREIRO			
Semana 5	34:09:21	11:55:56	02:16:57
Semana 6	31:58:24	11:54:44	n.a.
Semana 7	36:46:31	12:22:32	n.a.
Semana 8	36:11:54	13:06:39	n.a.
MARÇO			
Semana 9	33:01:38	12:28:00	n.a.
Semana 10	30:08:38	9:40:20	n.a.
Semana 11	39:37:12	11:38:46	n.a.
Semana 12	36:43:24	12:37:10	n.a.
Semana 13	40:07:14	11:59:32	00:46:19
ABRIL			
Semana 14	33:30:24	12:54:19	03:01:54
Semana 15	34:45:43	12:33:19	01:40:16
Semana 16	30:17:47	11:16:15	02:39:33
Semana 17	29:22:50	11:01:43	n.a.
MAIO			
Semana 18	31:57:25	13:07:55	n.a.
Semana 19	25:57:00	11:40:10	n.a.
Semana 20	26:15:37	12:45:35	n.a.
Semana 21	27:20:17	12:49:16	n.a.
JUNHO			
Semana 22	28:44:13	12:49:36	n.a.
Semana 23	29:42:15	11:59:55	n.a.
Semana 24	27:36:29	12:57:42	n.a.
Semana 25	24:00:23	12:08:32	n.a.
Semana 26	20:07:43	12:22:13	n.a.
JULHO			
Semana 27	20:50:56	07:40:02	n.a.
Semana 28	18:27:07	06:18:24	n.a.
Semana 29	18:23:43	05:27:08	01:37:08
Semana 30	50:33:13	06:00:26	n.a.
AGOSTO			
Semana 31	17:49:10	05:33:32	n.a.
Semana 32	22:17:20	05:34:43	n.a.
Semana 33	22:28:28	05:28:09	n.a.
Semana 34	20:38:47	05:55:48	n.a.
SETEMBRO			
Semana 35	23:33:27	05:25:37	n.a.
Semana 36	12:56:24	05:35:18	n.a.
Semana 37	47:46:05	11:27:07	n.a.
Semana 38	44:48:41	08:09:40	n.a.
Semana 39	47:49:58	12:49:02	n.a.

2016 e jan. 2017 Semanas	RTP2 Acessibilidades		
	Legendagem 16h	Língua Gestual Port. 6h	Audiodescrição 70h
OUTUBRO			
Semana 40	27:11:29	13:00:08	n.a.
Semana 41	20:36:05	13:10:37	n.a.
Semana 42	30:07:34	12:53:38	n.a.
Semana 43	31:21:19	12:52:50	n.a.
Semana 44	31:21:03	12:46:58	n.a.
NOVEMBRO			
Semana 45	29:27:53	13:29:02	n.a.
Semana 46	30:37:53	13:16:50	n.a.
Semana 47	27:49:07	13:35:38	n.a.
Semana 48	31:55:18	12:09:33	n.a.
DEZEMBRO			
Semana 49	29:10:47	12:25:59	n.a.
Semana 50	29:34:44	12:46:02	n.a.
Semana 51	28:30:47	10:14:59	n.a.
Semana 52	21:15:14	10:00:57	n.a.
Total	1556:33:42	566:55:34	12:59:53
JANEIRO/2017			
Semana 1	45:40:54	11:56:19	n.a.
Semana 2	53:44:26	10:41:17	01:05:06
Semana 3	45:57:59	13:03:15	n.a.
Semana 4	53:14:11	12:38:00	n.a.
Semana 5 *	19:27:57	4:57:50	n.a.
Total	218:05:27	53:16:41	01:05:06

Fig. 7 – Tempos/semana de programas com legendagem, língua gestual portuguesa e audiodescrição (hh:mm:ss), 4 jan.2016 a 31 jan. 2017 – RTP2
Fonte: Mediamonitor/MMW

* A "semana 5" foi dividida e as obrigações analisadas na proporção, de acordo com o Plano Plurianual que vigorou até 31.01.2017

■ Valor mínimo ■ Valor máximo

EVOLUÇÃO MENSAL, 4 JAN.2016 A 31 JAN. 2017, DOS TEMPOS DE PROGRAMAS COM LEGENDAGEM E LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

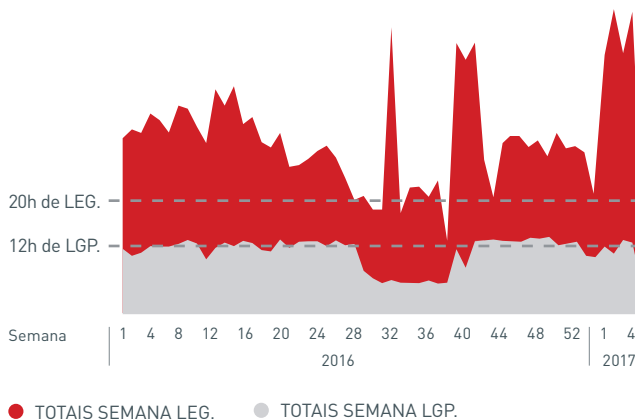


Fig. 8 – Evolução mensal, 4 jan.2016 a 31 jan. 2017, dos tempos de programas com legendagem e língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) - RTP2

O serviço de programas *RTP2* apresentou valores máximos de 13 horas de tempos de programas acompanhados de língua gestual portuguesa. No entanto, não cumpriu o volume de 12 horas de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, previsto no Plano Plurianual, nas semanas 1 a 3, 5², 6³, 10, 11, 13⁴, 16, 17, 19, 23⁵, 27 a 38, 51 e 52, de 2016, correspondentes aos meses de janeiro a setembro e dezembro, bem como a semana 2, de 2017. Nas restantes semanas, não só cumpre, como excede o volume de 12 horas previsto, com outubro a registar o máximo de horas (Fig. 7).

3.1.3. Audiodescrição

EVOLUÇÃO ANUAL, 1 FEV.2016 A 31 JAN.2017, DOS TEMPOS DE PROGRAMAS COM AUDIODESCRÇÃO

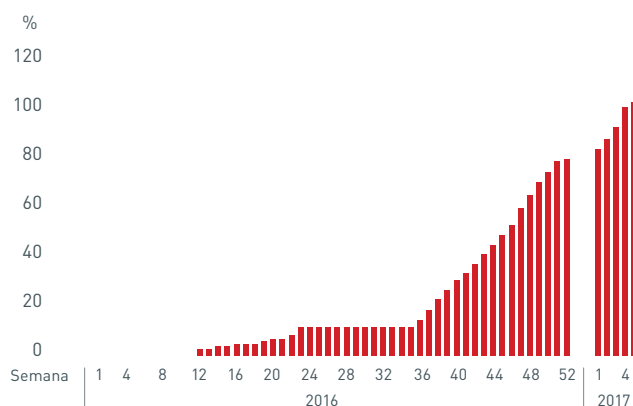


Fig. 9 – Evolução anual, 1 fev.2016 a 31 jan.2017, dos tempos de programas com audiodescrição (hh:mm) - RTP1

O serviço de programas *RTP1* deverá transmitir, no horário compreendido entre as 8h e as 2h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, setenta horas anuais de programas de ficção, documentários ou *magazines* culturais com audiodescrição, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017.

No período em análise, nem todas as semanas apresentaram programas acompanhados de audiodescrição. Os valores oscilaram entre cerca de 34 minutos (semana 20) e 5 horas (semana 4 de 2017), com um total de 72 horas de programas acompanhados de audiodescrição (Fig.9), cumprindo o estipulado no Plano Plurianual, sendo janeiro de 2017 o mês que disponibilizou maior número de horas com esta acessibilidade.

EVOLUÇÃO ANUAL, 1 FEV.2016 A 31 JAN.2017, DOS TEMPOS DE PROGRAMAS COM AUDIODESCRÇÃO

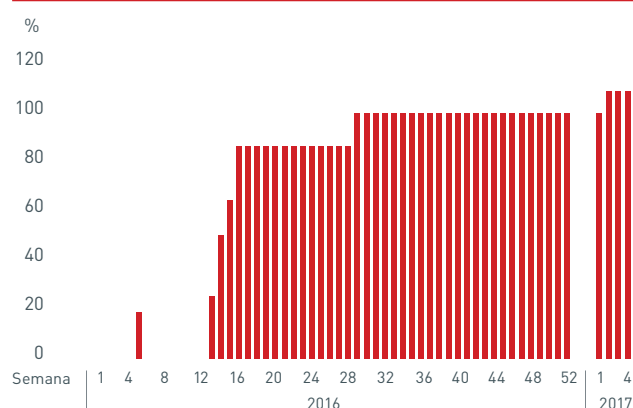


Fig. 10 – Evolução anual, 1 fev.2016 a 31 jan.2017, dos tempos de programas com audiodescrição (hh:mm) - RTP2

No que diz respeito à *RTP2*, este serviço de programas deverá transmitir no horário compreendido entre as 8h e as 2h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, doze horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017.

No período em análise, nem todas as semanas apresentaram programas acompanhados de audiodescrição. Os valores registados variaram entre 46m, na semana 13 e 3 horas (na semana 14), com um total de 13 horas de programas acompanhados de audiodescrição (Fig.10), cumprindo o estipulado no Plano Plurianual, sendo abril o mês que disponibilizou maior número de horas com programas com esta acessibilidade.

²Valor próximo das12h.

³Valor próximo das12h.

⁴Valor próximo das12h.

⁵Valor próximo das12h.

3.2. SERVIÇO DE PROGRAMAS TEMÁTICO DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA VOCACIONADO PARA A ÁREA INFORMATIVA

3.2.1. Língua gestual portuguesa

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, o serviço de programas temático informativo, RTP3, deverá garantir, no horário compreendido entre as 19h00 e as 00h00, quatro horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017.

No período em análise, o serviço de programas RTP3 garantiu, nas semanas 1 a 4, 7, 9, 11, 13 a 17, 21, 22, 28 a 36, 41, 43, 45 a 48, 50 a 52 de 2016, e nas semanas 1 a 4 de 2017, o volume previsto no Plano Plurianual para programas de natureza informativa acompanhados com interpretação por meio de língua gestual portuguesa (Fig.11), com um mínimo de cerca de 25 minutos (semana 27) e um máximo de 9 horas (semana 2 de 2017). Na semana 24, não foi transmitido nenhum programa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa.

2016 e jan. 2017	RTP3 Acessibilidades Língua Gestual Port. 4h
Semanas	
JANEIRO	
Semana 1	07:03:39
Semana 2	04:33:52
Semana 3	08:52:53
Semana 4	04:34:55
FEVEREIRO	
Semana 5	03:39:52
Semana 6	03:38:09
Semana 7	04:11:45
Semana 8	03:37:19
MARÇO	
Semana 9	04:27:57
Semana 10	03:40:21
Semana 11	05:28:21
Semana 12	03:45:44
Semana 13	05:05:16
ABRIL	
Semana 14	05:37:23
Semana 15	04:25:37
Semana 16	04:06:06
Semana 17	04:17:33

2016 e jan. 2017	RTP3 Acessibilidades Língua Gestual Port. 4h
Semanas	
MAIO	
Semana 18	03:28:43
Semana 19	03:59:07
Semana 20	02:34:04
Semana 21	04:51:56
JUNHO	
Semana 22	04:43:54
Semana 23	03:55:15
Semana 24	n.a.
Semana 25	02:14:37
Semana 26	01:42:04
JULHO	
Semana 27	00:24:56
Semana 28	04:17:05
Semana 29	04:30:20
Semana 30	04:33:52
AGOSTO	
Semana 31	04:30:44
Semana 32	04:42:30
Semana 33	04:10:55
Semana 34	04:05:45
SETEMBRO	
Semana 35	04:33:17
Semana 36	04:15:41
Semana 37	03:18:29
Semana 38	04:01:10
Semana 39	03:43:41
OUTUBRO	
Semana 40	03:31:31
Semana 41	07:21:50
Semana 42	03:04:46
Semana 43	04:24:17
Semana 44	03:02:58
NOVEMBRO	
Semana 45	04:22:07
Semana 46	04:03:44
Semana 47	04:54:20
Semana 48	04:02:00
DEZEMBRO	
Semana 49	03:47:02
Semana 50	04:01:01
Semana 51	05:12:30
Semana 52	04:47:43
Total	216:20:36
JANEIRO/2017	
Semana 1	08:13:59
Semana 2	09:15:37

2016 e jan. 2017		RTP3 Acessibilidades
Semanas		Língua Gestual Port. 4h
Semana 3		08:59:24
Semana 4		08:37:34
Semana 5 *		03:41:51
Total		38:48:25

Fig. 11 – Tempo/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) 4 jan.2016 a 31 jan.2017 – RTP3

Fonte: Mediamonitor/MMW

* A "semana 5" foi dividida e as obrigações analisadas na proporção, de acordo com o Plano Plurianual que vigorou até 31.01.2017

■ Valor mínimo ■ Valor máximo

EVOLUÇÃO MENSAL, 4 JAN. 2016 A 31 JAN. 2017, DOS TEMPOS DE PROGRAMAS COM LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

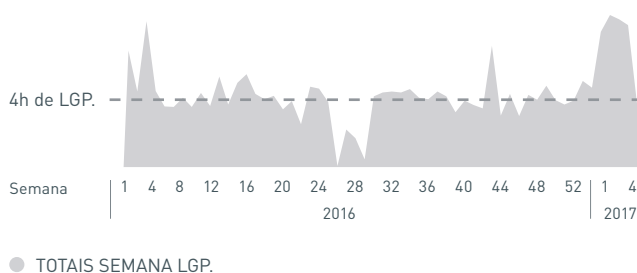


Fig. 12 – Evolução mensal, 4 jan. 2016 a 31 jan. 2017, dos tempos de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) - RTP3

3.3. SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO REGIONAL

3.3.1. Língua gestual portuguesa

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito regional, *RTP Madeira* e *RTP Açores*, deverão garantir, no horário compreendido entre as 08h00 e as 02h00, quatro horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2017.

No período em análise, a *RTP Madeira* apresentou em todas as semanas valores superiores a quatro horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com máximos registados de 24 horas (semana 28), pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não

só cumpre como excede em muito o volume de quatro horas aí previsto como valor mínimo de referência (Figs.13 e 14), sendo setembro o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade.

O serviço de programas *RTP Açores* apresentou valores máximos de 19 horas (semana 1 de 2016) de tempos de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de quatro horas aí previsto como valor mínimo de referência (Figs.13 e 14), sendo março o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade.

4. OPERADORES PRIVADOS DE TELEVISÃO

4.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO NACIONAL

4.1.1. Legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva

No âmbito das obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, *SIC* e *TVI*, devem garantir, no horário compreendido entre as 8h e as 2h, oito horas semanais, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016 e dezasseis horas semanais, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, de programas de ficção, documentários ou *magazines* culturais com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva

De acordo com os dados que constam das Figs. 16 e 17, o serviço de programas *SIC* disponibilizou programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, inseridos nos géneros ficção, documentários e *magazines* culturais, não tendo cumprido as suas obrigações, de 16 horas semanais, em algumas semanas (18, 21, 24 a 28, 31, 33 a 35, 40 a 42, 44 e 52) do período compreendido entre 1 de fevereiro de 2016 e 31 de janeiro de 2017.

No período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, o volume de horas oscilou entre um mínimo de 14 horas (semana 44) e um máximo de 43 horas (semana 51). O mês de março foi o que registou o maior volume de horas, no conjunto das semanas (Fig.16).

2016 e jan. 2017			Língua Gestual Port. 4h	
Semanas	RTP Madeira	RTP Açores		
JANEIRO				
Semana 1	15:41:52	19:47:39		
Semana 2	16:10:31	18:25:10		
Semana 3	16:02:43	17:23:38		
Semana 4	16:10:00	18:32:15		
FEVEREIRO				
Semana 5	16:36:58	18:55:58		
Semana 6	16:04:58	18:25:34		
Semana 7	16:27:12	18:43:05		
Semana 8	15:49:53	18:17:57		
MARÇO				
Semana 9	16:31:53	18:43:38		
Semana 10	17:11:23	19:29:15		
Semana 11	12:52:43	15:59:40		
Semana 12	16:25:21	18:44:30		
Semana 13	15:47:41	18:11:04		
ABRIL				
Semana 14	15:21:25	09:18:03		
Semana 15	15:01:04	05:35:26		
Semana 16	14:59:15	05:29:21		
Semana 17	14:45:41	07:17:33		
MAIO				
Semana 18	15:06:29	05:47:30		
Semana 19	15:01:29	04:38:02		
Semana 20	15:01:46	06:14:06		
Semana 21	15:25:03	06:28:40		
JUNHO				
Semana 22	14:22:52	05:13:04		
Semana 23	14:19:20	06:30:35		
Semana 24	14:52:04	05:34:15		
Semana 25	15:01:30	06:28:40		
Semana 26	19:04:59	05:33:09		
JULHO				
Semana 27	18:58:30	06:48:00		
Semana 28	24:34:46	06:12:48		
Semana 29	20:49:42	05:37:55		
Semana 30	21:11:48	05:26:08		
AGOSTO				
Semana 31	19:56:13	11:11:28		
Semana 32	21:45:34	11:05:17		
Semana 33	20:19:56	10:50:37		
Semana 34	19:36:14	11:03:28		
SETEMBRO				
Semana 35	19:27:00	11:55:06		
Semana 36	20:20:06	11:35:04		
Semana 37	19:12:59	10:50:37		
Semana 38	20:50:20	05:28:51		
Semana 39	14:23:12	04:20:09		

2016 e jan. 2017			Língua Gestual Port. 4h	
Semanas	RTP Madeira	RTP Açores		
OUTUBRO				
Semana 40	15:10:18	07:00:43		
Semana 41	16:09:14	05:41:37		
Semana 42	16:15:46	06:44:25		
Semana 43	15:10:34	04:32:48		
Semana 44	13:44:57	05:35:01		
NOVEMBRO				
Semana 45	15:32:08	05:00:26		
Semana 46	15:54:11	06:28:47		
Semana 47	15:15:07	05:39:49		
Semana 48	16:06:46	06:09:25		
DEZEMBRO				
Semana 49	18:17:31	07:29:22		
Semana 50	14:06:46	05:06:30		
Semana 51	16:22:43	07:48:59		
Semana 52	14:39:48	08:06:01		
JANEIRO/2017				
Semana 1	15:32:10	09:43:09		
Semana 2	17:19:24	06:26:59		
Semana 3	16:56:59	05:30:13		
Semana 4	16:58:55	05:26:48		
Semana 5 *	03:22:21	01:47:45		
Total	70:09:49	28:54:54		

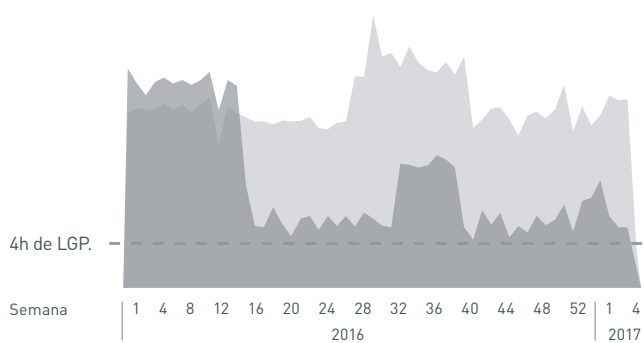
Fig. 13 – Tempo/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) 4 jan.2016 a 31 jan.2017 – RTP Madeira e RTP Açores

Fonte: Mediamonitor/MMW

* A "semana 5" foi dividida e as obrigações analisadas na proporção, de acordo com o Plano Plurianual que vigorou até 31.01.2017

■ Valor mínimo ■ Valor máximo

EVOLUÇÃO MENSAL, 4 JAN.2016 A 31 JAN. 2017, DOS TEMPOS DE PROGRAMAS COM LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA



● RTP AÇORES – TOTAIS SEMANA LGP. ● RTP MADEIRA – TOTAIS SEMANA LGP.

Fig. 14 – Evolução mensal, 4 jan.2016 a 31 jan. 2017, dos tempos de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) – RTP Madeira e RTP Açores

Jan. 2016	SIC Acessibilidades	
	Legendagem 8h	Língua Gestual Port. 3h
JANEIRO		
Semana 1	19:12:37	11:22:14
Semana 2	18:00:11	10:24:15
Semana 3	16:41:26	10:45:56
Semana 4	18:20:22	12:01:03

Fig. 15 – Tempos/semana de programas com legendagem e língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) de 4 a 31 de jan. 2016 – SIC

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fev. 2016 e Jan. 2017	SIC Acessibilidades		
	Legendagem 16h	Língua Gestual Port. 6h	Audiodescrição 12h
FEVEREIRO			
Semana 5	18:52:30	12:01:16	n.a.
Semana 6	18:22:38	12:04:21	n.a.
Semana 7	17:48:13	11:45:57	n.a.
Semana 8	17:00:48	12:35:14	n.a.
MARÇO			
Semana 9	18:47:03	12:03:00	n.a.
Semana 10	18:10:07	10:57:26	n.a.
Semana 11	17:17:19	12:18:13	n.a.
Semana 12	25:10:42	9:42:25	n.a.
Semana 13	18:19:46	12:56:57	n.a.
ABRIL			
Semana 14	18:46:44	11:52:51	n.a.
Semana 15	18:41:23	12:01:11	n.a.
Semana 16	18:23:56	12:12:21	n.a.
Semana 17	22:58:19	09:44:49	n.a.
MAIO			
Semana 18	15:48:52	11:38:16	n.a.
Semana 19	17:42:18	12:04:05	n.a.
Semana 20	18:17:13	11:38:10	n.a.
Semana 21	15:27:46	12:40:13	n.a.
JUNHO			
Semana 22	16:49:04	11:58:45	n.a.
Semana 23	18:01:12	09:45:10	n.a.
Semana 24	15:04:10	11:59:45	n.a.
Semana 25	14:18:43	12:47:32	n.a.
Semana 26	15:42:08	12:12:00	n.a.
JULHO			
Semana 27	14:36:18	12:09:54	n.a.
Semana 28	15:39:50	11:26:26	n.a.
Semana 29	15:56:43	12:42:42	n.a.
Semana 30	16:29:25	12:02:36	n.a.

Fev. 2016 e Jan. 2017	SIC Acessibilidades		
	Legendagem 16h	Língua Gestual Port. 6h	Audiodescrição 12h
AGOSTO			
Semana 31	15:02:16	12:10:07	n.a.
Semana 32	17:43:29	12:05:13	n.a.
Semana 33	15:41:52	10:05:56	n.a.
Semana 34	15:33:56	12:54:46	n.a.
SETEMBRO			
Semana 35	15:52:42	12:07:47	n.a.
Semana 36	18:56:47	10:32:14	n.a.
Semana 37	20:02:29	09:31:54	n.a.
Semana 38	23:35:43	09:46:22	n.a.
Semana 39	17:25:07	10:38:21	n.a.
OUTUBRO			
Semana 40	15:01:01	13:50:41	n.a.
Semana 41	15:44:47	12:01:19	n.a.
Semana 42	15:52:33	11:05:20	n.a.
Semana 43	16:46:52	12:31:28	n.a.
Semana 44	14:18:22	09:25:53	n.a.
NOVEMBRO			
Semana 45	16:32:24	12:02:30	00:45:25
Semana 46	19:01:40	14:19:46	00:44:10
Semana 47	16:46:59	11:06:44	00:44:05
Semana 48	17:22:02	09:40:06	n.a.
DEZEMBRO			
Semana 49	16:24:10	13:48:54	n.a.
Semana 50	16:53:08	12:11:11	n.a.
Semana 51	43:40:06	09:24:00	06:01:42
Semana 52	15:22:32	12:30:39	04:40:47
Total	1008:41:33	662:13:01	12:56:09
JANEIRO/2017			
Semana 1	19:52:21	15:15:49	n.a.
Semana 2	18:14:02	12:42:13	n.a.
Semana 3	17:09:08	11:59:44	n.a.
Semana 4	17:06:52	12:10:46	n.a.
Semana 5 *	05:50:27	04:18:15	n.a.
Total	78:12:50	56:26:47	00:00:00

Fig. 16 – Tempos/semana de programas com legendagem, língua gestual portuguesa e audiodescrição (hh:mm:ss) de 1 fev.2016 a 31 jan.2017 – SIC
Fonte: Mediamonitor/MMW

* A "semana 5" foi dividida e as obrigações analisadas na proporção, de acordo com o Plano Plurianual que vigorou até 31.01.2017

■ Valor mínimo ■ Valor máximo

EVOLUÇÃO MENSAL, DE PROGRAMAS COM LEGENDAGEM E LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

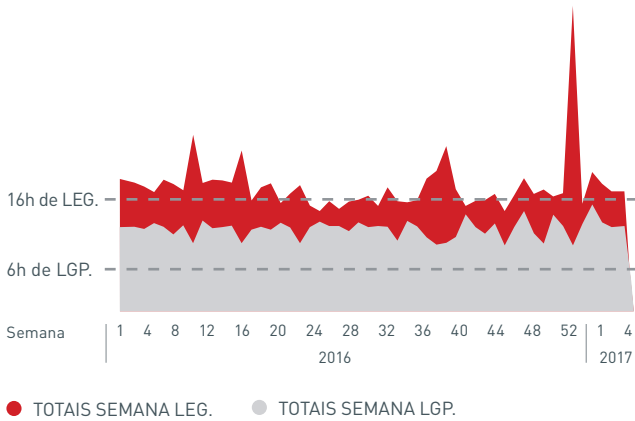


Fig. 17 – Evolução mensal, de programas com legendagem e língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) de 1 fev.2016 a 31 jan.2017 – SIC

Jan. 2016	TVI Acessibilidades	
	Legendagem 8h	Língua Gestual Port. 3h
Semanas		
JANEIRO		
Semana 1	05:24:53	12:28:19
Semana 2	06:11:08	12:09:04
Semana 3	05:47:41	11:55:08
Semana 4	05:02:26	11:58:38

Fig. 18 – Tempos/semana de programas com legendagem e língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) de 4 a 31 de janeiro de 2016 – TVI
Fonte: Mediamonitor/MMW

O serviço de programas TVI, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, registou um volume de horas que oscilou entre um mínimo de cinco horas (semanas 5, 12 e 13) e um máximo de 19 horas (semana 39), de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, incluídos nos géneros previstos no Plano Plurianual.

O mês de setembro foi o que registou o maior volume de horas, no conjunto das semanas (Fig.19). Todavia, este serviço não atingiu o volume mínimo de oito horas semanais, nas semanas 1 a 4 de 2016 e de 16 horas semanais, em algumas semanas (5 à 26, 28, 43 à 47 e 50 de 2016, e, 2 e 3 de 2017) do período compreendido entre 1 de fevereiro de 2016 e 31 de janeiro de 2017, conforme previsto no Plano Plurianual (Figs.18, 19 e 20).

4.1.2. Língua gestual portuguesa

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas SIC e TVI devem garantir no horário compreendido entre as 8h e as 2h, três horas semanais, no período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, e duplicar, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno.

No período em análise, a SIC apresentou, em todas as semanas, valores superiores ao mínimo obrigatório de volume de horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com máximos registados de 15 horas (semana 1 de 2017), pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de 3h (período de 1 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016) e 6h (período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017) aí previsto como valor mínimo de referência, sendo outubro o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade (Figs.15 a 17).

O serviço de programas TVI também apresentou, em todas as semanas, valores superiores ao mínimo obrigatório de volume de horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com valores máximos de 14 horas (semana 46), pelo que cumpriu e excedeu o volume de horas previsto no Plano Plurianual, com outubro a registar o máximo de horas (Figs. 18 a 20).

4.1.3. Audiodescrição

Os serviços de programas SIC e TVI devem transmitir, no horário compreendido entre as 8h e as 2h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, doze horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição, no período de 1 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

No período em referência, no serviço de programas SIC, houve cumprimento do estipulado no Plano Plurianual, com um total de 12 horas de programas acompanhados de audiodescrição, sendo a semana 51 (6 horas) e o mês de dezembro que disponibilizaram maior número de horas com esta acessibilidade (Fig.16).

Fev. 2016 e Jan. 2017	TVI Acessibilidades		
	Legendagem 16h	Língua Gestual Port. 6h	Audiodescrição 12h
Semanas			
FEVEREIRO			
Semana 5	05:53:30	12:03:03	n.a.
Semana 6	06:44:11	12:03:29	n.a.
Semana 7	06:40:59	11:59:46	n.a.
Semana 8	07:02:54	07:41:17	n.a.
MARÇO			
Semana 9	06:05:42	12:02:34	n.a.
Semana 10	06:46:00	10:47:50	n.a.
Semana 11	06:44:21	11:55:59	n.a.
Semana 12	05:51:59	11:44:29	n.a.
Semana 13	05:49:32	12:04:45	n.a.
ABRIL			
Semana 14	13:16:03	11:51:20	n.a.
Semana 15	12:54:05	12:06:04	n.a.
Semana 16	12:32:01	11:54:30	n.a.
Semana 17	11:58:13	11:54:54	n.a.
MAIO			
Semana 18	14:03:28	11:49:07	n.a.
Semana 19	13:59:46	13:17:25	n.a.
Semana 20	13:06:05	11:55:57	n.a.
Semana 21	12:02:35	11:55:46	n.a.
JUNHO			
Semana 22	08:40:46	11:40:06	n.a.
Semana 23	12:26:01	11:38:27	n.a.
Semana 24	12:57:50	11:42:13	n.a.
Semana 25	11:19:43	11:48:54	n.a.
Semana 26	12:05:07	11:54:17	n.a.
JULHO			
Semana 27	16:39:26	11:38:24	n.a.
Semana 28	15:42:44	12:10:01	n.a.
Semana 29	16:49:49	12:07:51	n.a.
Semana 30	16:32:15	11:48:54	n.a.
AGOSTO			
Semana 31	17:06:18	11:44:27	n.a.
Semana 32	16:56:30	12:11:04	n.a.
Semana 33	16:56:56	11:09:39	n.a.
Semana 34	17:17:12	12:12:28	n.a.
SETEMBRO			
Semana 35	17:48:51	12:05:46	n.a.
Semana 36	18:40:16	12:00:49	n.a.
Semana 37	17:40:07	11:51:25	n.a.
Semana 38	18:00:41	11:42:17	n.a.
Semana 39	19:04:38	11:47:25	n.a.
OUTUBRO			
Semana 40	18:05:20	11:58:22	n.a.
Semana 41	16:18:08	12:31:37	n.a.

Fev. 2016 e Jan. 2017	TVI Acessibilidades		
	Legendagem 16h	Língua Gestual Port. 6h	Audiodescrição 12h
Semanas			
Semana 42	16:11:50	12:00:36	n.a.
Semana 43	15:20:45	12:04:20	n.a.
Semana 44	14:25:57	12:01:56	n.a.
NOVEMBRO			
Semana 45	14:57:47	11:54:11	n.a.
Semana 46	15:51:51	14:08:41	n.a.
Semana 47	15:47:48	09:40:48	n.a.
Semana 48	17:11:27	11:49:37	n.a.
DEZEMBRO			
Semana 49	17:43:56	11:02:30	n.a.
Semana 50	15:51:33	11:47:50	02:28:57
Semana 51	16:26:12	11:54:10	03:23:02
Semana 52	18:47:20	09:46:30	02:26:15
Total	596:04:33	613:34:59	8:18:14
JANEIRO/2017			
Semana 1	16:05:36	12:25:07	02:27:00
Semana 2	15:48:37	12:00:26	02:33:55
Semana 3	15:48:19	12:00:53	00:36:04
Semana 4	17:33:16	10:38:10	00:39:53
Semana 5 *	05:13:38	05:13:38	n.a.
Total	70:29:26	52:18:14	06:16:52

Fig. 19 – Tempos/semana de programas com legendagem, língua gestual portuguesa e audiodescrição (hh:mm:ss) de 1 fev.2016 a 31 jan.2017 – TVI
Fonte: Mediamonitor/MMW

* A "semana 5" foi dividida e as obrigações analisadas na proporção, de acordo com o Plano Plurianual que vigorou até 31.01.2017

■ Valor mínimo ■ Valor máximo

EVOLUÇÃO MENSAL, DE PROGRAMAS COM LEGENDAGEM E LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

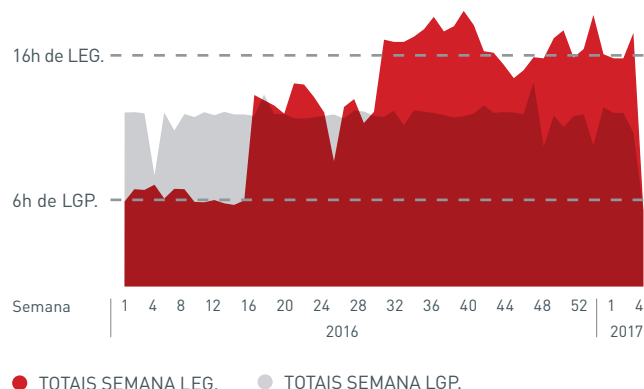


Fig. 20 – Evolução mensal, de programas com legendagem e língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) de 1 fev.2016 a 31 jan.2017 – TVI

2016 e jan. 2017	Língua Gestual Port. 2h		
Semanas	CMTV	SIC NOT	TVI24
JANEIRO			
Semana 1	n.a.	04:50:08	03:46:05
Semana 2	n.a.	02:38:12	02:09:36
Semana 3	n.a.	02:45:51	01:14:10
Semana 4	n.a.	02:33:12	02:03:48
FEVEREIRO			
Semana 5	n.a.	03:32:46	02:08:34
Semana 6	n.a.	02:42:50	00:13:48
Semana 7	n.a.	02:43:58	02:14:03
Semana 8	n.a.	02:27:26	02:10:13
MARÇO			
Semana 9	n.a.	01:46:30	02:03:20
Semana 10	n.a.	02:33:35	01:17:47
Semana 11	n.a.	02:32:27	01:14:27
Semana 12	n.a.	03:35:45	02:04:45
Semana 13	n.a.	02:41:42	02:37:09
ABRIL			
Semana 14	n.a.	02:34:32	01:10:06
Semana 15	n.a.	03:14:23	02:13:28
Semana 16	n.a.	03:21:29	02:10:37
Semana 17	n.a.	03:23:11	02:28:38
MAIO			
Semana 18	n.a.	03:50:03	02:31:43
Semana 19	n.a.	00:52:51	02:11:15
Semana 20	n.a.	02:26:40	02:38:18
Semana 21	n.a.	02:26:23	02:02:31
JUNHO			
Semana 22	n.a.	02:26:58	01:59:54
Semana 23	n.a.	02:47:15	02:09:43
Semana 24	n.a.	02:59:42	02:29:11
Semana 25	n.a.	02:17:21	01:51:45
Semana 26	n.a.	03:20:53	03:03:58
JULHO			
Semana 27	n.a.	02:10:12	02:39:08
Semana 28	n.a.	04:15:43	01:51:41
Semana 29	n.a.	02:31:20	02:28:18
Semana 30	n.a.	04:24:37	02:29:32
AGOSTO			
Semana 31	n.a.	03:17:59	02:22:36
Semana 32	n.a.	05:43:33	02:35:11
Semana 33	n.a.	02:35:40	02:13:13
Semana 34	n.a.	04:16:02	01:44:15
SETEMBRO			
Semana 35	n.a.	02:30:36	02:16:18
Semana 36	n.a.	02:32:21	02:23:35
Semana 37	n.a.	01:43:32	02:13:01
Semana 38	n.a.	02:30:17	02:24:11
Semana 39	02:20:37	02:28:46	02:16:01

2016 e jan. 2017	Língua Gestual Port. 2h		
Semanas	CMTV	SIC NOT	TVI24
OUTUBRO			
Semana 40	02:38:54	02:09:53	02:19:32
Semana 41	02:03:27	02:29:59	02:21:37
Semana 42	00:28:13	02:24:25	02:08:46
Semana 43	01:38:13	02:23:37	02:13:42
Semana 44	n.a.	03:40:22	02:28:50
NOVEMBRO			
Semana 45	03:22:55	02:06:42	02:56:52
Semana 46	02:02:55	02:54:28	02:10:44
Semana 47	01:27:12	03:19:20	02:13:43
Semana 48	01:53:56	02:23:06	02:17:19
DEZEMBRO			
Semana 49	01:57:00	02:42:38	02:20:08
Semana 50	00:37:04	03:35:04	02:08:15
Semana 51	n.a.	02:24:44	02:27:49
Semana 52	01:50:12	03:38:24	02:27:50
Total	22:20:38	150:39:23	114:50:59
JANEIRO/2017			
Semana 1	01:52:54	01:25:05	02:21:08
Semana 2	02:48:39	02:32:11	01:36:06
Semana 3	01:38:00	01:49:59	02:28:50
Semana 4	02:39:32	02:39:32	02:25:02
Semana 5 *			
Total	08:59:05	08:26:47	08:51:06

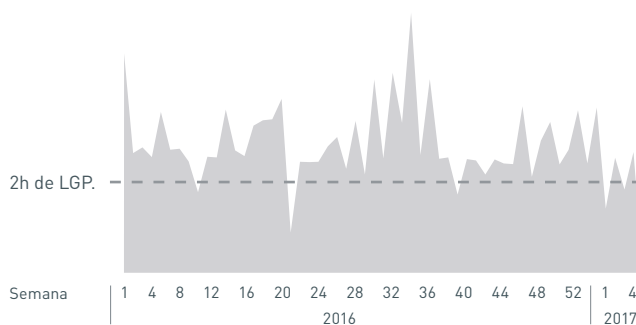
Fig. 21 – Tempo/semana de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) – CMTV, SIC Notícias e TVI24

Fonte: Mediamonitor/MMW

* A "semana 5" foi dividida e as obrigações analisadas na proporção, de acordo com o Plano Plurianual que vigorou até 31.01.2017

■ Valor mínimo ■ Valor máximo

EVOLUÇÃO SEMANAL, DE 4 JAN. 2016 A 31 JAN.2017, DOS TEMPOS DE PROGRAMAS COM LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA



● TOTAIS SEMANA LGP.

Fig. 22 – Evolução semanal, de 4 jan. 2016 a 31 jan.2017, dos tempos de programas com língua gestual portuguesa (hh:mm:ss) – SIC Notícias

O serviço de programas *TVI*, no período em referência, também cumpriu o estipulado no Plano Plurianual, com um total de 14 horas de programas acompanhados de audiodescrição, sendo o mês de dezembro e a semana 51 (3h) os que disponibilizaram maior número de horas com programas com esta acessibilidade (Fig.19).

4.2. SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTAS E TEMÁTICOS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA DE ÂMBITO NACIONAL

4.2.1. Língua gestual portuguesa

O Plano plurianual, para os serviços generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional, focados na produção de informação geral, nacional e internacional, estabelece a obrigação, para o horário compreendido entre as 19h00 e as 00h00, de garantir duas horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos.

O serviço de programas *CMTV* apenas cumpriu as obrigações do plano plurianual, no período entre 1 de janeiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, nas semanas 39 a 41, 45 e 46, de 2016 e nas semanas 2 e 4 de 2017, tendo exibido programa de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos.

No período em análise, a *SIC Notícias* apresentou nas semanas 9, 19 e 37 de 2016 e 1 e 3 de 2017 valores inferiores a duas horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, cumprindo nas restantes semanas, com máximos registados de cinco horas (semana 32), sendo agosto o mês em que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade (Figs.21 e 22).

O serviço de programas *TVI 24* também não cumpriu nas semanas 3, 6, 10, 11, 14, 25, 28 e 34 de 2016 e 2 de 2017, o valor de duas horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, cumprido nas restantes semanas, com valores máximos de três horas (semana 1 de 2016), tendo o mês de junho registado o máximo de horas (Figs. 21 e 23).

5. PROGRAMAS EMITIDOS COM LEGENDAGEM, LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA E AUDIODESCRIÇÃO DE ACORDO COM O GÉNERO

5.1. GÉNEROS DE PROGRAMAS COM ACESSIBILIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

Os serviços de programas do operador de serviço público de televisão emitiram com acessibilidade os programas constantes dos quadros seguintes:

EVOLUÇÃO SEMANAL, DE 4 JAN.2016 A 31 JAN.2017, DOS TEMPOS DE PROGRAMAS COM LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA

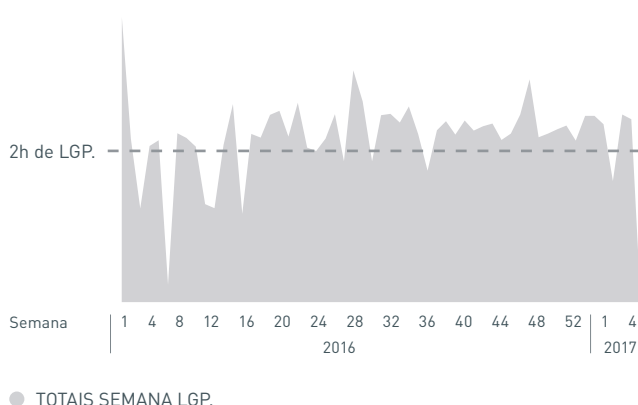


Fig. 23 – Evolução semanal, de 4 jan.2016 a 31 jan.2017, dos tempos de programas com língua gestual portuguesa [hh:mm:ss] – *TVI 24*

Acessibilidades	Género	Serviços de Programas	Programas
LEG	Ficção		A Jovem Vitória, A Louca Juventude, A Menina da Rádio, A Noiva Indecisa, As Minhas Tardes com Margueritte, Amor Impossível, Aniki Bobó, Bajirao Mastani, Batalha no Pacífico, Chicken Run, Duas Vidas, em-Víndos a Beirais, Capitão Falcão, Dentro, Donos Disto Tudo, Dr. Prakash Baba Amte, o Verdadeiro Herói, Filha da Lei, Fio do Horizonte, Ladrões com Estilo, Mau Mau, Maria, Miúdo Graúdo, Ministério do Tempo, Mulheres Assim, Mayday - Season XII, Nelo & Idália, O Amor Tudo Vence, O General e a Princesa, O Leão da Estrela, O que a Maisie Sabe, O Sábio, O Último Desafio, O Vendaval Maravilhoso, Os Boys, Os Gatos Não Têm Vertigens, Os Maias – Cenas da Vida Romântica, Os Nossos Dias, Os Seguidores, Outra Vida, Pátio das Cantigas, Paúl, Perfume do Amor, Poseidon, Rainha Vitória, Ram e Leela: Romeu e Julieta Indiano, Sei Lá, Sim, Chef!, Terapia, The Equalizer, Tirar Vidas
	Documentário		1755 - O Terramoto de Lisboa, Amadeu Souza Cardoso, Aqui tão Longe, A Ponte aos 50, A Revolução começou, As Novas Viagens Filosóficas, Backstage, BBC Terra, Champions Factory, Com Camilo de Oliveira, DOC, DOP, Especial 1ª Guerra Mundial, Francisco: O Papa Que Quer Mudar o Mundo, Linha da Frente, Livra-te do Medo Zeca Afonso, Mayday, Desastres Aéreos, My Cancer, Notícias do Meu País, Portugal a Pé, Portugueses pelo Mundo, Príncipes do Nada, Super Pais da Natureza, Titãs das Profundezas, Três Dias que Chocaram Paris, Valeu a pena: um retrato de M. M. Pereira
	Cultural/ Conhecimento/ Magazine	RTP 1	Animais Anónimos, Cozinha com Amor, Cuidado com a Língua!, Janela Indiscreta, Manual de instruções, Na Cozinha com Henrique Sá Pessoa, Salvador, Show me Lisboa, VDC: Voz do Cidadão,
LGP	Informativo/ Noticiário		24 horas, Jogos Olímpicos Rio 2016, Jornal da Tarde, Telejornal, Parlamento, Portugal em Direto, Presidenciais 2016: Frente a Frente, Presidenciais 2016: O Debate
	Entretenimento/ Talk Show		A Culpa é do Ronaldo, A Melhor Seleção, A Praça, As Marchas Populares, Agora Nós, Aqui Portugal, Bom Dia Portugal, Edição Especial, Nação Valente, Os Gigantes do Mar, Portugal: Fome de Vencer, RTP 59 Anos de Televisão, RTP Mais Perto, Santos Populares
	Religioso		Canonização de Madre Teresa de Calcutá, Casamentos de Santo António, Cerimónias de Fátima, Comemorações do 25 de Abril, Especial, Eucaristia Dominical, Mensagem em de Natal do Cardeal Patriarca de Lisboa, Mensagem em de Natal do Primeiro-Ministro, Mensagem De S. EXª O Presidente Da República, Missa da Coroação, Missa da Assunção da Virg em Santa Maria, Peregrinação Anual do Migrante
AUD	Ficção		Aniki Bobó, Captao Falcao, Dentro, Filha da Lei, Mau Mau, Maria, Ministério do Tempo, Miúdo Graúdo, Mulheres Assim, O Leão da Estrela, O Pátio das Cantigas, Os Boys, Os Gatos não têm Vertigens, Os Maias – Cenas da Vida Romântica, Quarta Divisão, Sim, Chef!, Tempo Final
	Documentário		DOC; Super Pais da Natureza
LEG	Documentário/ Magazine		BBC Terra, Visita Guiada, Traço de Mulher, Sociedade Civil, Aventuras da Arte Moderna, Apresentação Doc, Flavors, Literaturaqui, A História Fabulosa da Agua-de- Colonia, Efeito Borboleta, Madeira Prima, Cara a Cara, Onde Está O Tesouro, Já Vi Este Filme, Sentes, Biosfera, Faça Chuva Faça Sol, Afinidade, VDC: Voz do Cidadão, Cinemax 2016, Geolino, Os mais Belos Jardins da Europa, Macaenses em Lisboa: Ilusão ou Realidade, Liberdade, Biosfera - Os Rostos das Alterações Climáticas
	Ficção/Série	RTP 2	O Bairro, Noite de Fado, Campo de Flamingos Sem Flamingos, Alves dos Reis, Tudo Menos Hollywood, Raquel Silvestre - A Pastora, Ballet Rose
LGP	Informativo		Jornal 2, Página 2, Parlamento
	Documentário/ Magazine		Sociedade Civil, Visita Guiada, Literaturaqui, Onde Está O Tesouro, Sentes, Biosfera, Afinidades, Universidade Aberta
AUD	Ficção/Série		O Inverno de Oymyakon, Siberia, Himalaias, A Vida à Beira do Abismo, O Primeiro Verão, Um Filme Falado, Em Câmara Lenta
LGP	Informativo	RTP 3	Notícias 18/20, Desporto3, A entrevista
	Informativo		Bom Dia Portugal, Bom Dia Portugal Fim de Semana, Notícias RTP Madeira, 24 Horas, Notícias do Atlântico, 3 às 18 - 2016, 18/20, Mensagem de Natal - Cardeal Patriarca, Mensagem de Natal - Primeiro-Ministro, Mensagem Ano Novo - Presidente República
	Institucional/ Religioso	RTP Madeira	Cerimónia de Tomada de Posse do Presidente da República
	Entretenimento		Natal dos Hospitais
	Informativo		Bom Dia Portugal, Bom Dia Portugal Fim de Semana, Telejornal dos Açores, 24 Horas, Sentes, Entrevista ao Primeiro-Ministro
	Institucional/ Religioso	RTP Açores	Cerimónia de Tomada de Posse do Presidente da República, Missa

Fig. 24 – Serviço de programas – RTP1, RTP2, RTP3, RTP Madeira, RTP Açores
Fonte: Mediamonitor/MMW

Acessibilidades	Género	Serviços de Programas	Programas
LEG	Ficção/Série		A Idade do Gelo: A grande caça ao ovo, A Idade do Gelo: Um Natal de Mamute, A Lei do Amor, A Princesa e o Sapo, A Regra do Jogo, A revolta, Abelha Maia, Alvin e os Esquilos 3, Amor Maior, Annie, Aqui há Gato!, Armadas e Perigosas, Arthur Christmas, Babilónia, Carros, Carros 2, Cinderela, Como Salvar o Pai Natal, Como Treinares o teu Dragão 2, Coração d'Ouro, Heidi, Força Ralph, Frozen, I Love Parosopolis, Kenai e Koda, Liberdade, Liberdade, Marco, Monstros: A Universidade, Natal Sempre Encantado, O Gangue do Parque, O Hobbit, Os Novos Heróis, Os Smurfs, Os Smurfs 2, Oz, Paddington, Poderosas, Rainha das Flores, Rio 2, Sassaricando, Sozinho em Casa, Toy Story 3, Verdades Secretas
	Cultural/ Conhecimento/ Magazine	SIC	SOS Animal
LGP	Informativo		Jornal da Noite
	Entretenimento		Especial de Natal, Grande Tarde
AUD	Ficção/Série		A Cinderela, A Lei do Amor, Big Hero 6- Os Novos Heróis, Chovem Almôndegas, Marretas, procuram-se, Monstros - A Universidade, Vickie e os Tesouros
	Documentário		Vida Selvagem
LEG	Ficção/Série		A Impostora, A Única Mulher, Campeões e Detectives, Deixa que te Leve, Detective Maravilhas, I Love It, Inspetor Max, Mundo Meu, O Bando dos 4, Ouro Verde, Santa Bárbara
LGP	Informativo		Jornal das 8
	Entretenimento	TVI	Você na TV
	Religioso		Celebrações de Fátima: Peregrinação Internacional Mês de Maio, Celebrações de Fátima: Missa de Encerramento da Peregrinação, Missa da Assunção da Virgem Santa Maria, Missa da Solenidade da Imaculada Conceição
AUD	Ficção/Série		Inspector Max, O Bando dos 4
LGP	Informativo	SIC NOTÍCIAS	Especial Desporto, Jornal da Noite, Jornal das 7h, Jornal das 9h, Jornal Síntese das 19, Jornal de Domingo, Jornal de Sábado, Presidenciais 2016
	Informativo	TVI24	21ª Hora, A Caminho das Presidenciais, Notícias 24- 19, Notícias 24- 22, Jornal das 8
	Informativo	CMTV	das Presidenciais, Notícias 24- 19, Notícias 24- 22, Jornal das 8 Informativo CMTV

Fig. 25 – Serviço de Programas – SIC, TVI, SIC NOTÍCIAS, TVI 24, CMTV
Fonte: Mediamonitor/MMW

6. REGRAS COMPLEMENTARES

Durante o período analisado foram observados conteúdos passíveis de aplicação das normas 10.1. e 10.2. do ponto III do Plano Plurianual que estabelece “Regras Complementares” de aplicação cumulativa a ter em atenção pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, no que se refere à difusão de mensagens ou comunicações do Presidente

da República e do Primeiro-Ministro, bem como aos debates entre candidatos aos atos eleitorais que foram integralmente objeto de interpretação por meio de língua gestual portuguesa.

Tendo em atenção a norma 10.3. e 10.4. do mesmo ponto, para efeitos da avaliação do disposto relativamente às acessibilidades, não foram contabilizadas as repetições nem os programas emitidos fora das faixas horárias determinadas, de acordo com as regras complementares constantes do Plano Plurianual.

Acessibilidades	Género	Serviços de Programas	Programas
LGP	Debate	RTP 1	A Entrevista: António Costa; Presidenciais 2016: Frente a Frente
	Informativo	RTP 3	A entrevista; Presidenciais 2016: Frente a Frente, Presidenciais 2016: O Debate
	Debate	RTP Madeira	Eleições Presidenciais 2016, Cerimónia de Tomada de Posse do Presidente da República, Mensagem de Natal - Primeiro-Ministro, Mensagem Ano Novo - Presidente da República
	Debate	RTP Açores	Eleições Presidenciais 2016, Entrevista ao Primeiro-Ministro, Cerimónia de Tomada de Posse do Presidente da República

Fig. 26 – Regras complementares – operadores públicos – RTP1, RTP3, RTP Madeira, RTP Açores
Fonte: Mediamonitor/MMW

Acessibilidades	Género	Serviços de Programas	Programas
LGP	Informativo	SIC	Debates Presidenciais 2016
	Informativo	TVI	Debates Presidenciais 2016
	Informativo	SIC NOTÍCIAS	Debates Presidenciais 2016
	Informativo	TVI24	A Caminho das Presidenciais

Fig. 27 – Regras complementares – operadores privados – SIC, TVI, SIC Notícias, TVI24
Fonte: Mediamonitor/MMW

NÍVEIS DE VOLUME SONORO NAS EMISSÕES DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos ao cumprimento do mesmo volume de som durante a programação e os intervalos de publicidade, conforme disposto no n.º 2 do seu artigo 40.º-B da Lei n.º 8/2011, de 11 de Abril (que altera a Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho – Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP).

Estabelece o referido preceito que «a inserção de publicidade televisiva ou televenda não pode implicar o aumento do nível de volume sonoro aplicado à restante programação», consubstanciando a violação desta norma uma contraordenação grave, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, alínea a), da LTSAP.

Tendo em conta que a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido não quantifica as diferenças tidas por aceitáveis para aplicação e fiscalização do previsto no artigo 40.º-B, n.º 2, da LTSAP, a fim de avaliar todas as implicações que a regulamentação e a monitorização desta obrigação promovem, a ERC explicitou os referidos critérios na Diretiva 2016/1 *Sobre os parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro durante a difusão de publicidade nas emissões televisivas*, a qual entrou em vigor a 1 de junho de 2016.

1.2. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Nos termos da Diretiva 2016/1 e de acordo com as recomendações da EBU¹, o nível de sensação de intensidade auditiva dos intervalos publicitários e de cada uma das mensagens que os integram, bem como dos demais programas que compõem a restante emissão televisiva, deve ser fixado em – 23 LUFs (*Loudness Unit, referenced to Full Scale*).

Em programas nos quais o controlo exato do nível de sensação de intensidade auditiva não seja possível, tais como emissões em direto, os desvios em relação a este valor não deverão, em geral, ultrapassar ± 1 LU (*Loudness Unit*)².

A medição do sinal áudio de um programa deverá ser feita na sua globalidade, sem ênfase em elementos específicos, tais como música, fala ou efeitos sonoros.

Esta medição deverá considerar o método de “gating” estabelecido na norma ITU-R BS. 1770, no qual zonas de silêncio do sinal não são consideradas para o valor global medido apurado.

2. QUEIXAS E PARTICIPAÇÕES

As queixas dirigidas à ERC sobre esta matéria têm sido recorrentes, nomeadamente desde que a norma foi introduzida na Lei n.º 8/2011, de 11 de Abril. Contudo, 2016 foi o ano em que se registaram mais queixas formais, coincidindo o pico com a entrada em vigor da Diretiva 2016/1, a 1 de junho de 2016.

VOLUME DE QUEIXAS SOBRE VOLUME DE SOM

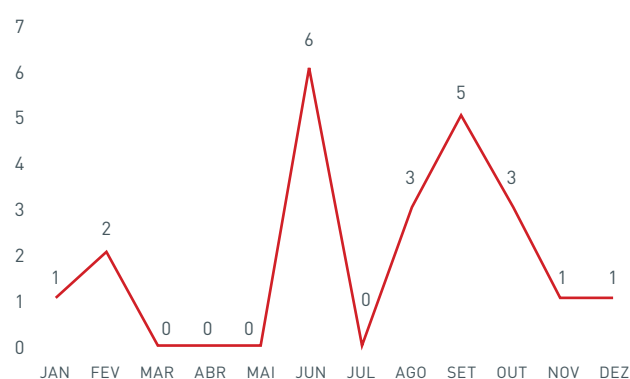


Fig. 1 – Volume de queixas sobre Volume de Som - 2016

¹ Esta recomendação resulta de um estudo do comité técnico da EBU (*European Broadcasting Unit*), que analisou a necessidade de regular os níveis do sinal áudio nas fases de produção, distribuição e transmissão dos programas com base no nível de sensação de intensidade auditiva. Assim, entende-se como programa todo o conteúdo autónomo ou independente. Neste contexto, um intervalo publicitário é considerado um programa.

² 1 LU = 1 Db (decibel).

A maioria das queixas teve como objeto os serviços de programas sob jurisdição nacional em sinal aberto e incidiram sobre os intervalos de competições desportivas na *RTP1* e situações pontuais na *SIC* e *TVI*. Outras situações registaram-se ao nível de uma única mensagem publicitária, nomeadamente das marcas *Carglass* e *Carlsberg*, e de separadores entre os programas e a publicidade dos serviços de programas.

Tendo-se verificado o provimento das queixas, os operadores foram sensibilizados para a adoção das melhores práticas disponíveis no mercado.

Ao nível dos canais de cabo, a maior parte das queixas recaíram sobre serviços que não estão sob jurisdição nacional, tais como a *FOX*, *AXN* e *Disney Channel*. Os operadores de distribuição foram sensibilizados para assegurar a normalização das emissões entre os serviços sob jurisdição portuguesa e aqueles que têm como origem outros países da União Europeia ou outros países fora da União Europeia.

3. AMOSTRA E METODOLOGIA

Com base numa amostragem aleatória sistemática e através da metodologia de uma semana construída³, foram selecionados os dias que fizeram parte da análise em 2016.

Esta amostragem considerou a análise de diferentes períodos horários e a análise de duas horas de programação.

Com recurso ao *software Nugen Audio Vism-H*, certificado pela norma ITU-R BS. 1770 e a recomendação R128 da EBU, aferiu-se o grau de cumprimento da recomendação supra nos eventos analisados (nível adequado de sensação de intensidade auditiva = -23 LUFS).

A análise do sinal do áudio foi desenvolvida em duas fases:

- i) Separação da programação em diferentes eventos. Foram extraídos os intervalos publicitários entre cada programa, os quais foram agrupados num bloco,

Período	Serviço de programas	Dias selecionados
Junho	<i>RTP1, SIC e TVI</i>	3, 8, 18 e 26 de junho
3.º Trimestre	<i>RTP1, SIC, TVI e CMTV</i>	3, 4, 12, 20, 28 de julho
		5, 13, 21, 22 e 30 de agosto
	<i>RTP1, SIC e TVI</i>	7, 15 e 23 de setembro
		1, 9, 10, 18 e 26 de outubro
4.º Trimestre	<i>RTP1, SIC e TVI</i>	3, 11, 19, 27 e 28 de novembro
		6, 14, 22 e 30 de dezembro
	<i>Canal Panda</i>	21 de outubro
	<i>Panda Biggs</i>	15 de novembro
		1, 17, e 25 de dezembro
	<i>SIC K</i>	15 e 16 de outubro
<i>SIC K</i>	<i>Panda Biggs</i>	23 de novembro
	<i>SIC K</i>	19 de dezembro
		13 de outubro
<i>SIC K</i>	<i>SIC K</i>	7, 19 e 20 de novembro
	<i>SIC K</i>	9 de dezembro

Fig. 2 – Amostra das ações de supervisão sobre Volume de Som – 2016

resultando em espaços de programas e de publicidade em blocos (eventos) transmitidos durante o período em análise;

- ii) Medição do nível de sensação de intensidade auditiva dos eventos identificados, através do programa *Nugen Audio Vism-H*, obtendo-se o valor global em LUFS para cada evento determinado.

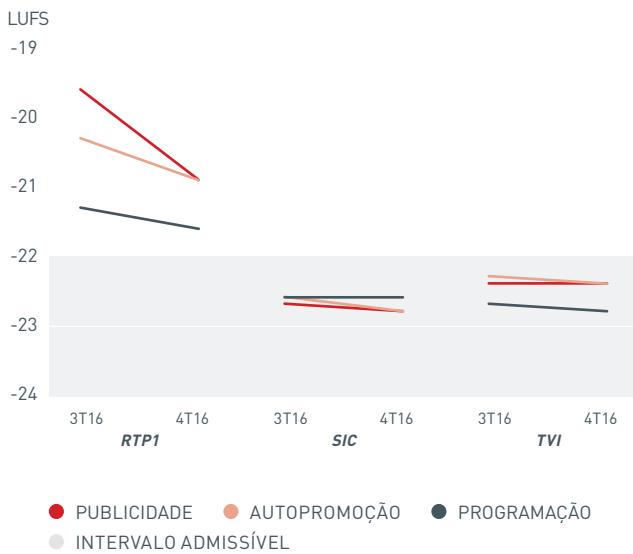
4. RESULTADOS E ANÁLISE DOS DADOS

A partir da amostra identificada e atendendo à grande quantidade de eventos analisados em 2016, são apresentados de seguida os resultados.

Pela análise dos valores sonoros médios da programação, publicidade e autopromoções da *RTP1*, infere-se que a totalidade dos eventos se situa acima dos valores do intervalo de intensidade auditiva admissível. A publicidade e as autopromoções chegam

³ A semana construída constitui-se a partir de uma seleção aleatória de um dia da semana no início do período analisado, que coincidiu com o 1.º domingo, sendo este o ponto de partida na lista como primeiro elemento a integrar na amostra a partir do qual se foi constituindo sequencialmente nos demais dias e semanas analisadas. O período horário de partida da análise será entre as 7h00 e as 9h00. A segunda data, considerando a metodologia da semana construída, é a segunda-feira, das 9h00 às 11h00, seguida pela terça-feira, das 11h00 às 13h00, e assim até atingir a última semana de cada período analisado. Esta metodologia só foi aplicada para os serviços de programas generalistas.

RESULTADOS DA SUPERVISÃO SOBRE VOLUME DE SOM NOS SERVIÇOS



a atingir aproximadamente -2 LU acima dos valores da programação, ou seja, apresentam níveis de intensidade auditiva mais altos.

Relativamente aos serviços de programas SIC e TVI, verificámos que a média de intensidade auditiva, quer da programação quer da publicidade, se encontra dentro do intervalo admissível. Conquanto na SIC as oscilações são diminutas, na TVI estas situam-se acima da restante programação, mas sem diferenças perceptíveis para os telespectadores.

Quer o serviço de programas generalista - CMTV - quer o temático infantil - SIC K - se encontram dentro do intervalo adequado de intensidade sonora, sendo que este último se situa mais próximo dos -23LUFS.

Relativamente aos serviços do operador DREAMIA - Canal Panda e Panda Biggs - registam-se níveis médios de volume sonoro acima do intervalo recomendado, sendo mais altos na publicidade do que na programação, atingindo o pico nas autopromoções em ambos os serviços de programas (-18,8 LUFS no Panda e -19,6 LUFS no Panda Biggs).

Canal/Trimestre	Evento	LUFS	Volume Baixo	Volume Adequado	Volume Alto
CMTV 3T16	Programação	-22,6		●	
	Publicidade	-22,4		●	
	Autopromoção	-22,3		●	
SIC K 4T16	Programação	-22,7		●	
	Publicidade	-22,8		●	
	Autopromoção	-22,8		●	
Panda 4T16	Programação	-19,3			●
	Publicidade	-19,5			●
	Autopromoção	-18,8			●
Panda Biggs 4T16	Programação	-20,1			●
	Publicidade	-19,7			●
	Autopromoção	-19,6			●

Fig. 4 - Resultados da supervisão sobre Volume de Som nos serviços - CMTV, SIC K, Panda e Biggs

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS – DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP) e que se referem à defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

A avaliação do cumprimento das percentagens de difusão de programas originariamente em língua portuguesa é efetuada anualmente, tendo por base a informação trimestral prestada no Portal de televisão da ERC pelos operadores sob jurisdição nacional em relação a cada um dos seus serviços de programas televisivos.

1.2. DEFINIÇÕES

i) Programa originariamente em língua portuguesa

– Programas produzidos em língua portuguesa;

ii) Programas originários de outros países lusófonos

– Programas produzidos originariamente em língua portuguesa e provenientes de países lusófonos que não Portugal (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor);

iii) **Obra criativa** – «A produção cinematográfica ou audiovisual assente em elementos estruturados de criação (...), longas e curtas-metragens de ficção e animação, documentários, telefilmes e séries televisivas (...), reportagens televisivas, programas didáticos, musicais, artísticos e culturais, desde que passíveis de proteção pelo direito de autor» (alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP).

1.3. DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

As percentagens legalmente fixadas para a difusão de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas de produção originária em língua portuguesa estão previstas no artigo 44.º, da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua redação atual

(Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP).

Nos termos do n.º 2 do referido normativo «os serviços de programas televisivos de cobertura nacional, com exceção daqueles cuja natureza e temática a tal se opuserem, devem dedicar pelo menos 50 % das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, teletexto e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa».

Os serviços de programas devem dedicar pelo menos 20 % do tempo das suas emissões à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa (n.º 3 do artigo 44.º, da LTSAP), sendo contabilizadas apenas as primeiras cinco exposições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas (n.º 4, do artigo 44.º, da LTSAP).

Para as percentagens referidas podem contribuir programas originários de outros países lusófonos que não Portugal, numa percentagem não superior a 25 %, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo.

2. PROGRAMAS ORIGINARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA E PROGRAMAS CRIATIVOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Os valores apurados, em 2016, relativos à totalidade das emissões de cada serviço de programas de cobertura nacional são cotejados com o ano de 2015, de forma a aferir-se a evolução, em pontos percentuais, dos diversos operadores de televisão na difusão de obras audiovisuais.

Na presente análise assinala-se que quer os serviços de programas de âmbito internacional quer os de âmbito regional não são sujeitos ao cumprimento do disposto no artigo 44.º da LTSAP.

Assim, foram analisados 47 serviços de programas, dos quais cinco são de âmbito internacional e dois regionais.

Operadores	Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa (%)			Programas criativos em língua portuguesa (%)				
		2015	2016	Var.15/16	2015	2016	Var.15/16		
RTP	<i>RTP1</i>	86,4	85,2	-1,2	↓	47,9	44,2	-3,7	↓
	<i>RTP2</i>	64,5	55,0	-9,4	↓	20,1	21,0	0,9	↑
	<i>RTP3</i>	98,0	94,6	-3,4	↓	9,6	13,7	4,1	↑
	<i>RTP Internacional</i>	98,9	98,0	-1,0	↓	49,4	45,9	-3,5	↓
	<i>RTP África</i>	95,7	95,8	0,2	↑	50,5	50,5	0,0	-
	<i>RTP Memória</i>	94,7	96,7	2,0	↑	61,0	52,4	-8,6	↓
	<i>RTP Madeira</i>	98,7	82,9	-15,9	↓	22,7	22,6	-0,1	↓
	<i>RTP Açores</i>	97,6	96,7	-0,9	↓	32,9	46,1	13,2	↑
SIC	<i>SIC</i>	74,9	77,9	2,9	↑	46,9	47,8	0,9	↑
	<i>SIC Radical</i>	31,7	29,6	-2,2	↓	22,4	19,9	-2,5	↓
	<i>SIC Mulher</i>	29,1	28,2	-0,9	↓	14,0	17,6	3,6	↑
	<i>SIC K</i>	2,8	14,8	12,0	↑	1,2	4,4	3,3	↑
	<i>SIC Notícias</i>	88,9	95,0	6,1	↑	65,0	4,4	-60,6	↓
	<i>SIC Caras</i>	56,2	38,7	-17,6	↓	38,5	30,5	-7,9	↓
TVI	<i>TVI</i>	86,4	91,2	4,8	↑	48,4	50,4	2,0	↑
	<i>TVI 24</i>	90,3	94,3	4,0	↑	6,7	6,1	-0,6	↓
	<i>TVI Ficção</i>	100	100	0,0	-	72,4	52,6	-19,8	↓
NOS PUB e Conteúdos	<i>TVC1</i>	2,9	2,5	-0,4	↓	2,0	1,6	-0,4	↓
	<i>TVC2</i>	7,0	15,7	8,7	↑	3,7	7,0	3,3	↑
	<i>TVC3</i>	1,4	2,0	0,6	↑	1,1	1,1	0,0	-
	<i>TVC4</i>	1,2	1,1	-0,1	↓	0,7	0,6	-0,1	↓
NOS LUSOMUNDO TV	<i>TV Séries</i>	0,1	0,3	0,3	↑	0,1	0,3	0,3	-
DREAMIA	<i>MOV</i>	0,2	0,1	-0,1	↓	0,1	0,0	-0,1	↓
	<i>Canal Panda</i>	1,0	0,0	-1,0	↓	0,7	0,0	-0,7	↓
	<i>Panda Biggs</i>	13,4	0,0	-13,4	↓	11,3	0,0	-11,3	↓
	<i>Hollywood</i>	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-
	<i>Canal BLAST</i>	2,9	0,0	-2,9	↓	0,9	0,0	-0,9	↓
CINEMUNDO, Lda.	<i>Cinemundo</i>	1,3	2,5	1,3	↑	0,6	0,0	-0,6	↓
SPORT TV	<i>Sport TV1</i>	80,6	91,0	10,4	↑	6,6	7,0	0,4	↑
	<i>Sport TV2</i>	77,2	86,0	8,8	↑	1,1	1,0	-0,1	↓
	<i>Sport TV3</i>	32,3	65,2	32,9	↑	3,3	1,8	-1,5	↓
	<i>Sport TV4</i>	52,5	79,3	26,8	↑	0,6	0,5	-0,1	↓
	<i>Sport TV5</i>	51,0	53,2	2,3	↑	5,4	4,1	-1,3	↓
	<i>Sport TV África1</i>	97,2	99,9	2,7	↑	26,8	25,5	-1,3	↓
	<i>Sport TV África2</i>	41,7	50,6	8,9	↑	1,0	0,6	-0,4	↓
	NEXT TV	<i>RNTV</i>	100	100	0	-	38,3	41,0	2,7
<i>MVM</i>		100	100	0	-	47,7	26,5	-21,2	↓
CANAL Q	<i>Q</i>	98,4	99,9	1,5	↑	32,3	28,5	-3,8	↓
AVALIADOS	<i>Porto Canal</i>	99,6	100,0	0,4	↑	36,6	14,4	-22,2	↓
BENFICA TV	<i>BTV1</i>	100	100	0	-	18,3	16,1	-2,2	↓
FILMES HOTGOLD	<i>Hot TV</i>	7,2	9,6	2,4	↑	6,1	8,2	2,1	↑
MTV NETWORKS	<i>MTV Portugal</i>	34,4	43,5	9,1	↑	34,4	43,4	9,0	↑
OSTV	<i>Canal 180</i>	73,5	64,4	-9,1	↓	52,8	42,7	-10,1	↓
CANALVISÃO	<i>Localvisão TV</i>	100	100	0	-	3,5	2,8	-0,7	↓
VICRA COMUNICAÇÕES	<i>A Bola TV</i>	84,3	83,9	-0,4	↓	17,1	15,0	-2,1	↓
COFINA	<i>Correio da Manhã TV</i>	87,6	89,5	1,9	↑	0,4	1,6	1,2	↑
SPORTING PLATAFORMAS	<i>Sporting TV</i>	97,5	99,0	1,5	↑	65,8	83,8	18,0	↑

Fig. 1 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa (%)

O *Benfica TV2* viu a sua autorização revogada e o *Económico TV* cessou emissões em 2016, não tendo sido incluído nesta análise.

Assinala-se ainda que os serviços de programas autorizados em 2016 – *Canal NOS*, *Kurios TV* e *SPORT TV+* – não completaram um ano de emissão pelo que este conjunto de obrigações legais, fundadas na análise de um ano de emissão, só será aferido em 2017.

Pela leitura da Fig. 1 verifica-se que as descidas mais significativas nas obras em língua portuguesa ocorrem nos serviços de programas *SIC Caras* e *RTP Madeira*, na ordem dos 15 pontos percentuais e as subidas na *SPORT TV3* e *SPORT TV4*, com cerca de 30 pontos percentuais, face a 2015.

Relativamente às obras criativas, a *SIC Notícias* apresenta a descida mais expressiva, com menos 60 pontos percentuais, seguida do *Porto Canal*, na ordem dos 20.

3. DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA POR OPERADOR

Nas figuras seguintes será feita uma análise, por operador, das percentagens atingidas nos diversos serviços de programas em 2016, nos programas originalmente em língua portuguesa e obras criativas, tendo por base os referenciais de 50 % e 20 %, respetivamente.

Os serviços de programas da DREAMIA – *Canal Panda*, *Panda Biggs*, *Hollywood*, *MOV* e *Canal Blast* – não constam da lista por não terem emitido qualquer programação em língua original portuguesa. Embora

seja atendível a natureza específica dos serviços de programas (n.º1, do artigo 47.º da LTSAP) não se pode deixar de assinalar que tal não os isenta da incorporação de programas em língua portuguesa nas emissões. Segundo a Deliberação 11/OUT-TV/2011, o Conselho Regulador determinou que o operador DREAMIA deveria «incorporar na programação dos serviços de programas que detém, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de obras originariamente em língua portuguesa, de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, de produção europeia e de produção independente recente».

Rádio e Televisão de Portugal

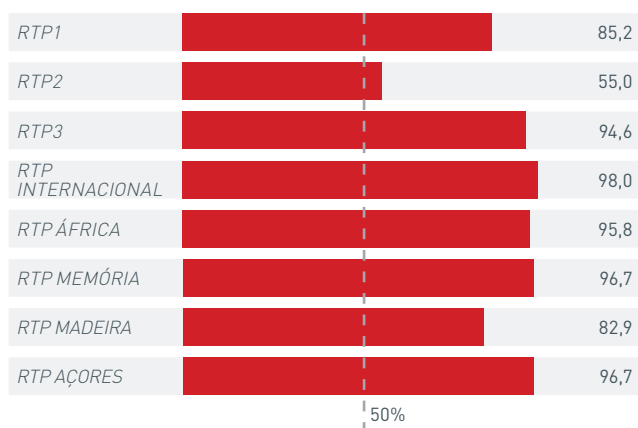
As emissões dos serviços de programas do operador RTP são predominantemente em língua portuguesa, pelo que se assinala o cumprimento das normas enunciadas, à exceção da *RTP3* em matéria de obras criativas. A *RTP3* é um serviço de programas temático de informação, pelo que se atende às obrigações do operador em matéria de informação, as quais não se coadunam com programação de natureza criativa. Mais se assinala uma subida de quatro pontos percentuais relativamente a 2015.

Sociedade Independente de Comunicação

O operador SIC cumpriu a percentagem de 50 % relativamente a programas originariamente em língua portuguesa, nos serviços de programas *SIC* e *SIC Notícias*. É de assinalar a descida de 17 pontos percentuais na programação da *SIC Caras*, relativamente a 2015.

No que se refere à difusão de obras criativas, os serviços *SIC Mulher*, *SIC K* e *SIC Notícias*

PROGRAMAS ORIGINÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA



OBRAS CRIATIVAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

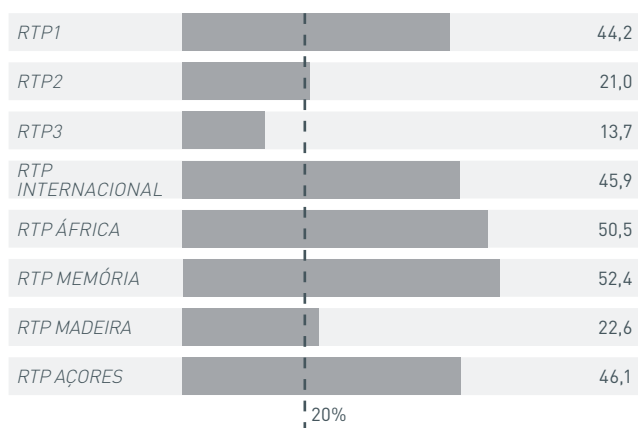
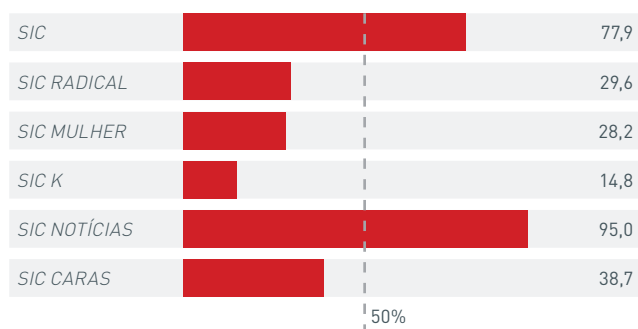


Fig. 2 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

PROGRAMAS ORIGINÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA



OBRAS CRIATIVAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

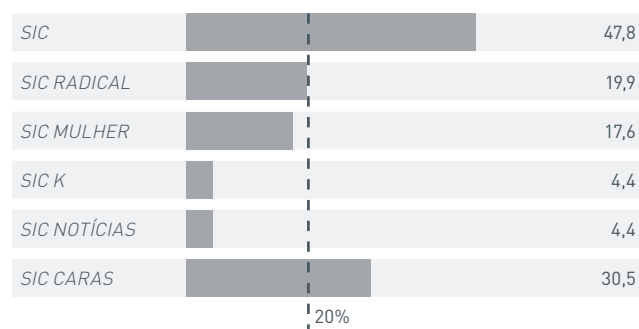
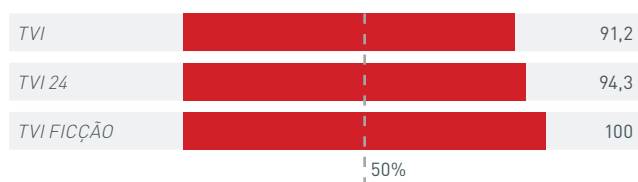


Fig. 3 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

PROGRAMAS ORIGINÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA



OBRAS CRIATIVAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

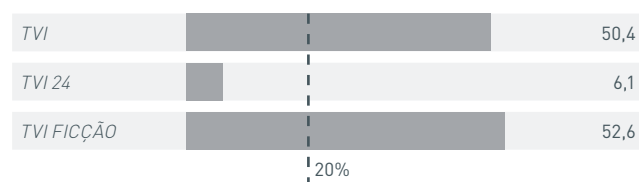
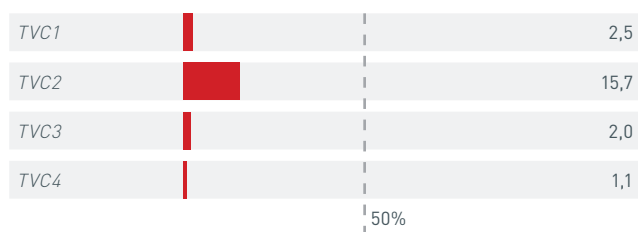


Fig. 4 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

PROGRAMAS ORIGINÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA



OBRAS CRIATIVAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

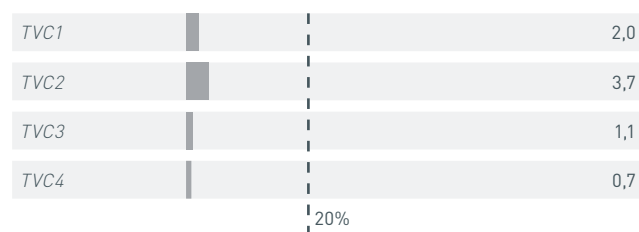


Fig. 5 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

não alcançaram a percentagem fixada. Embora se atenda à natureza específica dos serviços de programas, é de assinalar a descida de 60 pontos percentuais, face a 2015, da SIC Notícias.

Televisão Independente

O operador TVI reservou, em 2016, mais de 50 % do tempo de emissão dos seus serviços de programas à difusão de programas originariamente em língua portuguesa, dando cumprimento à quota prevista na lei, com valores acima dos 91 %.

Em relação a obras criativas, só o serviço TVI 24 não atingiu o valor fixado, dada a sua natureza temática. Os outros serviços atingiram valores elevados, tendo

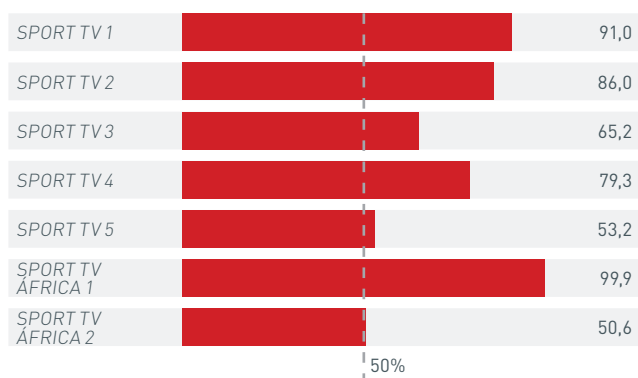
contribuído para esse valor os programas de produção nacional produzidos pelo operador.

NOSPUB- Publicidade e Conteúdos

Os serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOSPUB – Publicidade e Conteúdos incorporaram percentagens diminutas de programação, tanto no que se refere à exibição de programas originariamente em língua portuguesa, como a obras criativas de produção originária em língua portuguesa, pelo que nenhum dos seus serviços deu cumprimento ao estipulado no normativo legal.

Os serviços TVC2 e TVC3 obtiveram resultados superiores a 2015, no que se refere aos programas

PROGRAMAS ORIGINÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA



OBRAS CRIATIVAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

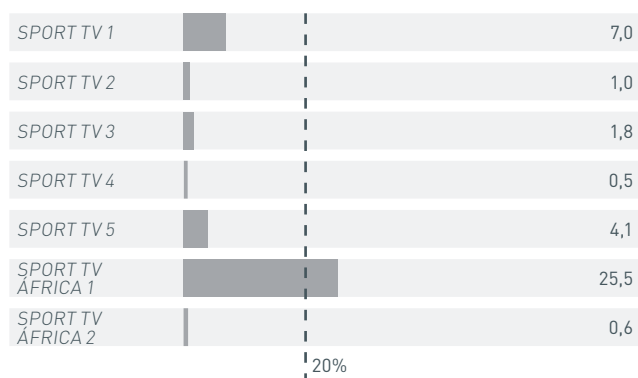
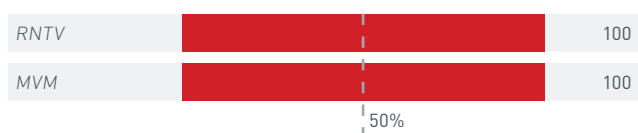


Fig. 6 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

PROGRAMAS ORIGINÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA



OBRAS CRIATIVAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

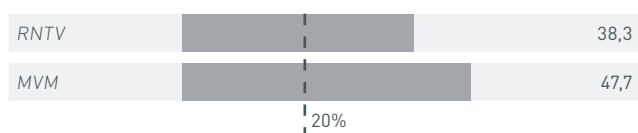


Fig. 7 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

originariamente em língua portuguesa, tendo duplicado o valor no TVC2.

Conforme recomendação constante da Deliberação 10/OUT-TV/2011, o operador deveria «incorporar na programação dos serviços de programas que detém, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de obras originariamente em língua portuguesa, de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, de produção europeia e de produção independente recente».

Assim, ainda que se atenda aos critérios previstos no artigo 47.º da LTSAP, no qual se determina que, na avaliação do cumprimento das obrigações referidas nos artigos 44.º a 46.º, devem ser tidas em conta a natureza específica dos serviços de programas temáticos, os serviços deste operador continuam a não cumprir a Deliberação mencionada, tendo ao invés manifestado tendências regressivas face aos parâmetros já atingidos.

SPORT TV PORTUGAL, SA

Os serviços de programas do operador SPORT TV Portugal alcançaram a percentagem de 50 % na difusão de programas em língua portuguesa em todos os serviços de programas.

Já no que se refere à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, apenas o serviço de âmbito internacional, *SPORT TV África 1*, atingiu os 20 % exigidos.

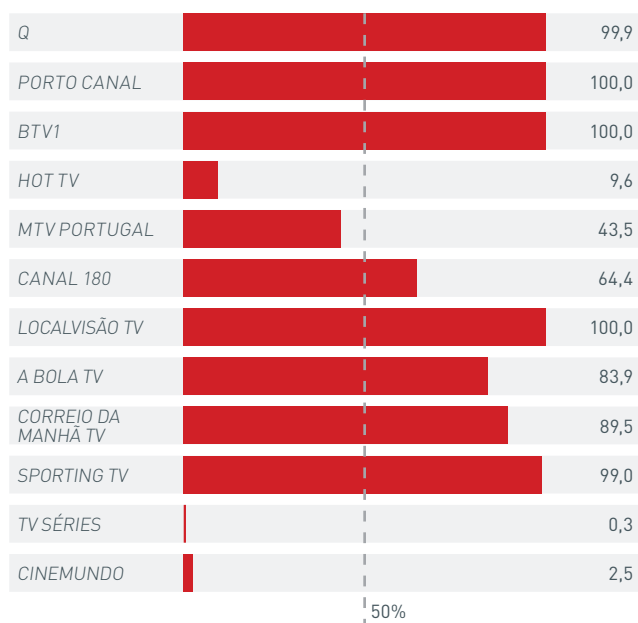
Na avaliação do cumprimento desta quota deverá considerar-se o critério de aplicação previsto no artigo 47.º da LTSAP, tendo em conta a natureza específica dos serviços de programas de temática desportiva, cuja grelha de programação é constituída essencialmente por transmissões de eventos desportivos e programas de informação relacionados com desporto. Os serviços de âmbito internacional estão isentos do cumprimento destas quotas.

NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia

Os serviços de programas RTV e MVM do operador Next TV continuam, em 2016, a alcançar percentagens muito elevadas de programas originariamente em língua portuguesa, atingindo o valor máximo, como nos anos anteriores.

Quanto aos programas criativos de produção originária em língua portuguesa, a percentagem atingida situou-se acima do mínimo exigido de 20 %.

PROGRAMAS ORIGINÁRIOS LÍNGUA PORTUGUESA



OBRAS CRIATIVAS EM LÍNGUA PORTUGUESA

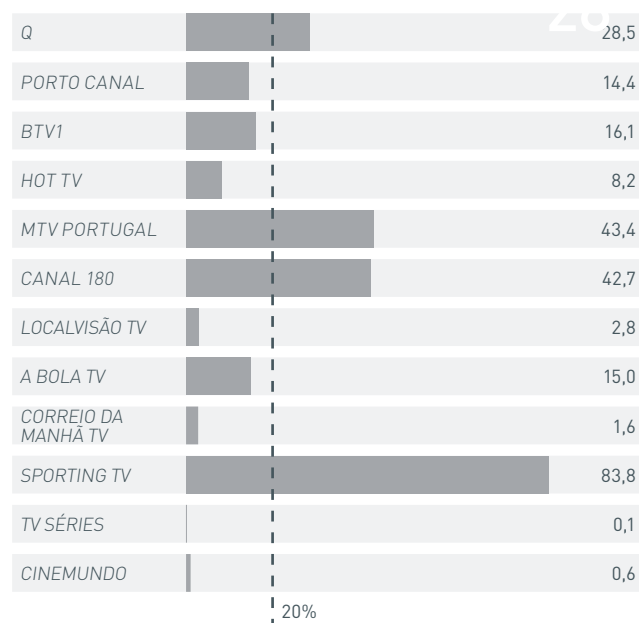


Fig. 8 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Outros operadores de televisão

Os serviços de programas Q, Porto Canal, BTV1, Sporting TV e Localvisão TV alcançaram percentagens de programas originariamente em língua portuguesa muito próximo dos 100 %. Os serviços TV Séries, Cinemundo, Hot TV e MTV Portugal não alcançaram os valores fixados, ficando este último próximo, cerca de 44 %.

Quanto aos programas criativos, apenas os serviços Q, MTV Portugal, Canal 180 e Sporting TV cumprem a percentagem mínima de 20 % prevista na LTSAP.

Os restantes serviços de programas não cumprem os valores exigidos em virtude da sua natureza temática. Salienta-se a recomendação ao Porto Canal, canal generalista desde setembro de 2016, cuja descida de 16 pontos percentuais face a 2015 o faz situar abaixo do limite mínimo de difusão de obras criativas em língua portuguesa.

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS – PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP) e que se referem à defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

Os operadores de televisão devem incorporar uma percentagem maioritária de obras europeias na programação dos seus serviços, uma vez deduzido o tempo dedicado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, teleshopping e teletexto, nos termos do artigo 45.º da LTSAP.

Devem ainda assegurar, nos termos do artigo 46.º da referida lei, que pelo menos 10 % da respetiva programação, com exclusão dos tempos anteriormente referidos, sejam preenchidos através da difusão de obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos.

Os serviços de programas classificados como generalistas devem ainda dedicar, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º da mesma lei, pelo menos metade do tempo da percentagem da programação referida no n.º 1 do referido artigo «à difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

Para o apuramento das percentagens previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º da LTSAP, são contabilizadas «somente as primeiras cinco exposições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas».

O relatório resultante dessa avaliação, no que diz respeito à produção europeia e à produção

independente, é apresentado à Comissão Europeia, em relatório bienal, para efeitos do cumprimento do disposto nos artigos 16.º e 17.º da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual (SCSA). São seguidos os critérios de aplicação definidos nos artigos 47.º da LTSAP e as orientações para a aplicação dos artigos 16.º e 17.º da DSCSA, constantes do *Revised guidelines for monitoring the application of articles 16 and 17 of the audiovisual media services directive*¹ e do *Manual de Classificação*, da ERC.

São ainda apresentados os percentuais relativos à incorporação de obras de produção europeia pelos serviços audiovisuais a pedido, assim como previsto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP e o disposto no art.º 13.º da Diretiva SCSA, que determina que «os Estados-membros devem assegurar que os serviços de comunicação social audiovisual a pedido, prestados por fornecedores de serviços de comunicação social sob a sua jurisdição, promovam, quando viável e pelos meios adequados, a produção de obras europeias e o acesso às mesmas. Tal promoção pode dizer respeito, por exemplo, à contribuição financeira de tais produtos para a produção e aquisição de direitos de obras europeias ou à percentagem e/ou relevo das obras europeias no catálogo de programas oferecido pelo serviço de comunicação social audiovisual a pedido».

1.2. DEFINIÇÕES

Para efeitos da leitura do presente relatório, entende-se por:

Obras europeias (alínea n) do n.º 1 do artigo 1.º da Diretiva SCSA), alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP:

- i) as obras originárias de Estados-membros;
- ii) as obras originárias de Estados terceiros europeus que sejam parte na Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras do Conselho da Europa e satisfaçam as seguintes condições:

¹http://ec.europa.eu/avpolicy/docs/reg/twtf/eu_works/guidelines_2011_en.pdf

- iii) as obras que, realizadas essencialmente com a participação de autores e trabalhadores residentes em um ou mais dos Estados a que se referem essas disposições, satisfaçam uma das três condições seguintes:
- serem realizadas por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados,
 - a produção dessas obras ser supervisionada e efetivamente controlada por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados,
 - a contribuição dos coprodutores desses Estados para o custo total da coprodução ser maioritária e a coprodução não ser controlada por um ou mais produtores estabelecidos fora desses Estados.
- iv) as obras coproduzidas no âmbito de acordos referentes ao sector audiovisual celebrados entre a União e países terceiros e que cumpram as condições estabelecidas em cada um desses acordos;
- v) as obras que não sejam europeias na aceção da alínea n) do n.º 1, do citado artigo 1.º da Diretiva, mas sejam produzidas ao abrigo de acordos bilaterais de coprodução celebrados entre Estados-membros e países terceiros são consideradas obras europeias sempre que caiba aos coprodutores da União a parte maioritária do custo total da sua produção e esta não seja controlada por um ou mais produtores estabelecidos fora do território dos Estados-membros (n.º 4 art.º 1.º da DSCSA).

Obra de produção independente – obra produzida por um produtor independente e que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:

- i) detenção da titularidade dos direitos sobre a obra produzida pelo produtor independente, com a clara definição contratual do tipo e duração dos direitos de difusão cedidos aos operadores de televisão (ponto i) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP);
- ii) obra produzida com autonomia criativa e liberdade na forma de desenvolvimento, nomeadamente no que respeita à escolha dos estúdios, atores, meios e distribuição (ponto ii) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP).

Produtor independente – pessoa coletiva cuja atividade principal consista na produção de obras

cinematográficas ou audiovisuais, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos (alínea p) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP):

- i) capital social não detido, direta ou indiretamente, em mais de 25 % por um operador de televisão ou em mais de 50 % no caso de vários operadores de televisão;
- ii) limite anual de 90 % de vendas para o mesmo operador de televisão.

2. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

Os valores apurados, em 2016, relativos à totalidade das emissões de cada serviço de programas de cobertura nacional são cotejados com o ano de 2015 de forma a aferir-se a evolução, em pontos percentuais, dos diversos operadores de televisão na difusão de obras audiovisuais.

Na presente análise distinguem-se os serviços de programas de âmbito internacional e de âmbito regional que não são sujeitos ao cumprimento do disposto nos artigos 45.º e 46.º da LTSAP. Não obstante sempre que estes dados sejam facultados pelos operadores, os mesmos são dispostos no quadro, devidamente assinalados.

Assim, foram avaliados 47 serviços de programas. O *Benfica TV2* viu a sua autorização revogada e o *Económico TV* cessou emissões, em 2016, não tendo sido incluídos nesta análise.

Assinala-se ainda que os serviços de programas autorizados em 2016 – *Canal NOS*, *Kurios TV* e *SPORT TV+* – não completaram um ano de emissão pelo que este conjunto de obrigações legais, fundadas na análise de um ano de emissão, só será aferido em 2017.

Pela leitura da Fig. 1, verifica-se que a descida mais significativa nas obras de produção europeia ocorre no serviço de programas *SIC Caras*, na ordem dos 36 pontos percentuais e a maior subida na *SIC Notícias*, com cerca de 21 pontos percentuais, face a 2015.

Relativamente às obras de produção independente recente, as maiores descidas ocorrem na *RTP3* e *Porto Canal*, na ordem dos 30 pontos percentuais, e a subida mais expressiva no *BTV1*, com 17 pontos percentuais.

Operadores	Serviços de programas	Produção europeia (%)			Produção independente recente (%)				
		2015	2016	Var.15/16	2015	2016	Var.15/16		
RTP	RTP1	84,4	86,5	2,1	↑	56,4	34,2	-22,2	↓
	RTP2	73,7	75,5	1,8	↑	29,1	31,0	1,9	↑
	RTP3	99,9	94,2	-5,7	↓	61,4	28,8	-32,6	↓
	RTP Internacional	90,4	99,7	9,3	↑	57,9	37,7	-20,2	↓
	RTP África	97,1	92,7	-4,4	↓	57,9	59,3	1,4	↑
	RTP Memória	99,1	99,7	0,6	↑	25,4	37,7	12,3	↑
	RTP Madeira	97,8	97,2	-0,6	↓	32,2	18,4	-13,8	↓
	RTP Açores	99,0	98,4	-0,6	↓	30,6	33,6	3,0	↑
SIC	SIC	54,1	64,4	10,3	↑	44,0	51,7	7,7	↑
	SIC Radical	51,4	48,1	-3,3	↓	31,3	27,2	-4,1	↓
	SIC Mulher	44,0	37,0	-7,0	↓	11,4	11,4	0,0	-
	SIC K	26,8	33,8	7,0	↑	4,3	8,2	3,9	↑
	SIC Notícias	66,3	87,9	21,6	↑	33,2	22,3	-10,9	↓
	SIC Caras	86,9	50,6	-36,3	↓	21,8	26,8	5,0	↑
TVI	TVI	84,1	93,1	9,0	↑	27,2	34,4	7,2	↑
	TVI 24	82,9	84,2	1,3	↑	5,3	2,3	-3,0	↓
	TVI Ficção	100,0	99,9	-0,1	↓	1,5	0,1	-1,4	↓
NOS PUB e Conteúdos	TVC1	28,3	38,6	10,3	↑	13,2	11,3	-1,9	↓
	TVC2	36,3	50,3	14,0	↑	13,5	11,6	-1,9	↓
	TVC3	20,8	19,1	-1,7	↓	8,4	6,7	-1,7	↓
	TVC4	20,8	14,7	-6,1	↓	4,9	3,8	-1,1	↓
NOS LUSOMUNDO TV	TV Séries	6,1	4,3	-1,8	↓	3,1	1,8	-1,3	↓
DREAMIA	MOV	11,6	13,3	1,7	↑	2,9	0,9	-2,0	↓
	Canal Panda	57,3	54,9	-2,4	↓	20,5	11,1	-9,4	↓
	Panda Biggs	39,8	29,2	-10,6	↓	9,4	6,5	-2,9	↓
	Hollywood	3,4	7,2	3,8	↑	0,2	1,0	0,8	↑
	Canal BLAST	6,5	3,6	-2,9	↓	0,3	0,0	-0,3	↓
CINEMUNDO, Lda.	Cinemundo	28,2	28,2	0,0	-	1,1	0,0	-1,1	↓
SPORT TV	Sport TV1	80,9	80,2	-0,7	↓	14,3	11,6	-2,7	↓
	Sport TV2	60,8	68,6	7,8	↑	33,1	34,0	0,9	↑
	Sport TV3	47,7	53,2	5,5	↑	31,1	34,3	3,2	↑
	Sport TV4	36,6	35,0	-1,6	↓	35,8	36,0	0,2	↑
	Sport TV5	67,3	52,8	-14,5	↓	32,4	39,5	7,1	↑
	Sport TV África1	100,0	100	0,0	-	46,5	13,1	-33,4	↓
	Sport TV África2	67,0	55,4	-11,6	↓	20,0	48,7	28,7	↑
NEXT TV	RNTV	98,8	99	0	-	15,7	17,5	1,8	↑
	MVM	100,0	94,1	-5,9	↓	12,2	10,4	-1,8	↓
CANAL Q	Q	100,0	100	0,0	-	0,3	0,4	0,1	↑
AVALIADOS	Porto Canal	99,4	100	0,6	↑	30,5	0,0	-30,5	↓
BENFICA TV	BTV1	100	100	0	-	19,7	36,8	17,1	↑
FILMES HOTGOLD	Hot TV	10,9	19,3	8,4	↑	6,0	13,3	7,3	↑
MTV NETWORKS	MTV Portugal	52,7	54,5	1,8	↑	0,0	0,0	0,0	-
OSTV	Canal 180	87,2	84,5	-2,7	↓	22,3	24,2	1,9	↑
CANALVISÃO	Localvisão TV	100,0	100	0	-	0,3	0,1	-0,2	↓
VICRA COMUNICAÇÕES	A Bola TV	65,0	74,4	9,4	↑	14,2	13,8	-0,4	↓
COFINA	Correio da Manhã TV	71,3	67,3	-4,0	↓	0,3	0,0	-0,3	↓
SPORTING PLATAFORMAS	Sporting TV	94,4	99,6	5,2	↑	37,1	44,7	7,6	↑

Fig. 1 – Percentagens de obras de produção europeia e de produção independente – 2016

*Os serviços de programas de âmbito regional não estão obrigados ao cumprimento dos artigos 45.º e 46.º da LTSAP.

** Os serviços de programas de âmbito internacional não estão obrigados ao cumprimento dos artigos 45.º e 46.º da LTSAP.

3. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE POR OPERADOR

Nas figuras seguintes será feita uma análise, por operador, das percentagens atingidas nos diversos serviços de programas, em 2016, nos programas de produção europeia e produção independente recente, tendo por base os referenciais de 50 % e 10 % respetivamente.

Rádio e Televisão de Portugal

Em 2016, os serviços de programas do operador RTP apresentaram uma percentagem maioritária de obras europeias na programação de todos os seus serviços, cumprindo o disposto no art.º 45.º da LTSAP.

As percentagens obtidas nos diversos serviços deste operador oscilaram entre 75,5 %, na *RTP2*, e os cerca de 99,7 % na *RTP Internacional* e *RTP Memória*. Os valores

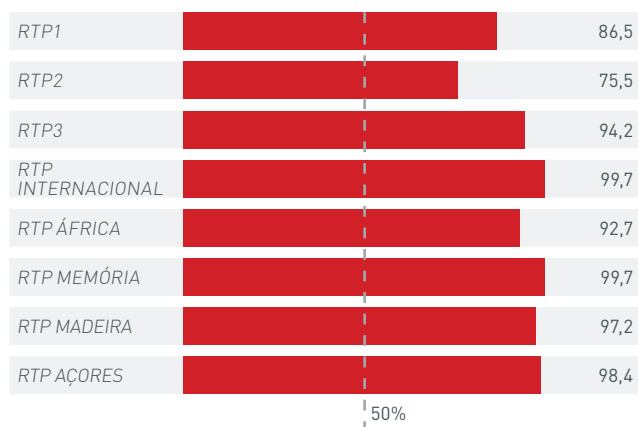
registados resultam da dedução dos tempos dedicados a obras de exclusão, como sejam os noticiários, manifestações desportivas e publicidade.

Quanto às obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos, ultrapassaram os 10 % exigidos em todos os serviços. A grande alteração prende-se com a programação da *RTP Memória* que, pela primeira vez, ultrapassa em cerca de 27 pontos percentuais a quota de referência. Tal facto deve-se à alteração da programação que inclui uma grelha com programas mais recentes.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação

Dos serviços de programas do operador SIC, a *SIC K*, *SIC Mulher* e *SIC Radical* situaram-se aquém da percentagem maioritária de obras europeias. De salientar que embora a *SIC Caras* se encontre no limite do referencial é o canal que apresenta maior descida face a 2015, cerca de 30 pontos percentuais.

PRODUÇÃO EUROPEIA



PRODUÇÃO INDEPENDENTE RECENTE

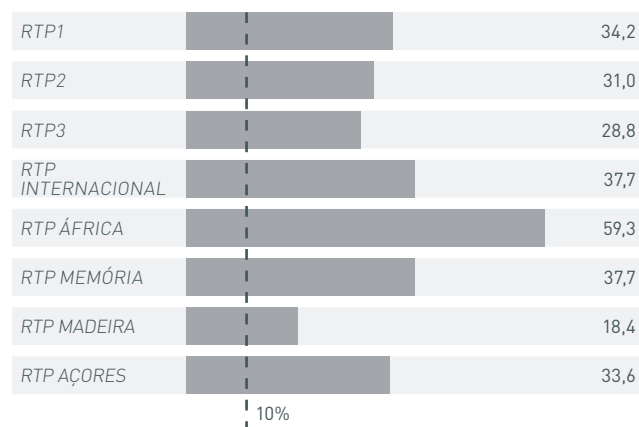
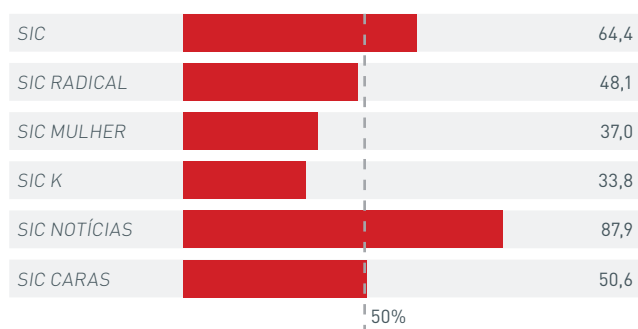


Fig. 2 – Produção europeia e produção independente recente (%)

PRODUÇÃO EUROPEIA



PRODUÇÃO INDEPENDENTE RECENTE

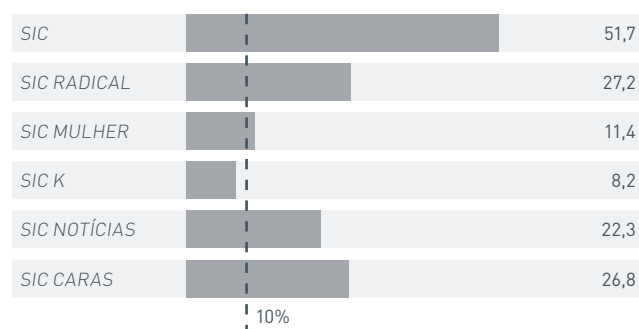


Fig. 3 – Produção europeia e produção independente recente (%)

PRODUÇÃO EUROPEIA

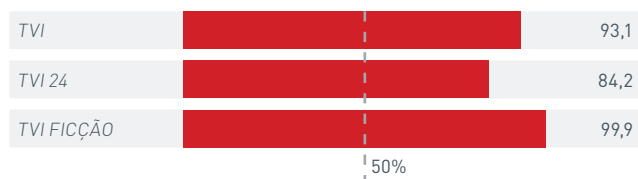
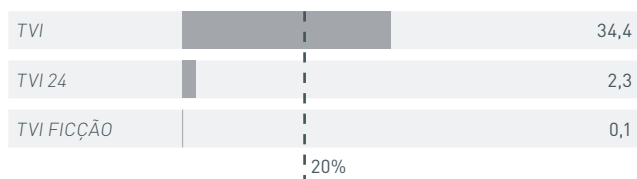


Fig. 4 – Produção europeia e produção independente recente (%)

PRODUÇÃO INDEPENDENTE RECENTE



PRODUÇÃO EUROPEIA

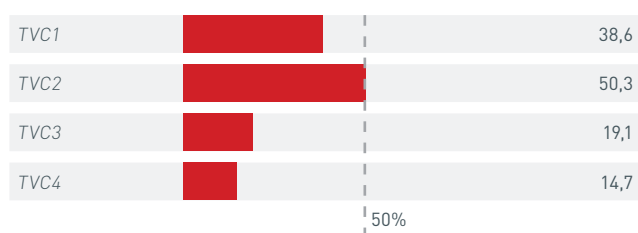
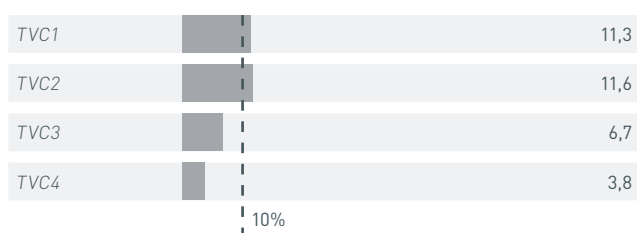


Fig. 5 – Produção europeia e produção independente recente (%)

PRODUÇÃO INDEPENDENTE RECENTE



As percentagens mais elevadas registaram-se no serviço temático de informação, *SIC Notícias* (87,9 %), tal como registado em anos anteriores, por este valor ser apurado depois de deduzido os tempos dedicados a obras de exclusão, como sejam os noticiários, manifestações desportivas e publicidade.

Quanto à difusão de obras criativas de produção independente recente, apenas o serviço de programas *SIC K* não alcançou os 10 % da programação, apresentando uma subida de 4 pontos percentuais, face a igual período de 2015.

TVI – Televisão Independente

No que se refere à produção europeia, os serviços de programas do operador TVI registam valores acima da quota prevista, entre os 84,2 %, na *TVI24*, e os 99,9 %, na *TVI Ficção*. Relativamente à difusão de obras independentes de produção recente, apenas a *TVI* cumpriu a quota prevista, tendo os restantes serviços evidenciado valores aquém dos 10 % e com descidas face a 2015.

NOSPUB- Publicidade e Conteúdos

Nos serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOS PUB – Publicidade e Conteúdos, apenas o *TVC2* atinge a quota de obras europeias prevista no n.º 1 do artigo 45.º da LTSAP, manifestando uma tendência de subida nos demais serviços do operador.

Esta tendência é inversa à registada ao nível da produção independente recente, contudo apenas a *TVC3* e a *TVC4* não cumprem o estipulado na lei.

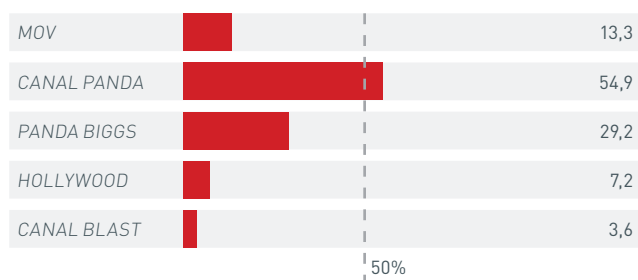
Procedeu-se ainda à avaliação de progressividade determinada pela ERC na deliberação n.º 10/OUT-TV/2011, de 1 de junho, onde se insta o operador a «incorporar na programação dos serviços de programas que detém, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de (...) produção europeia, tendo por base o valor mais elevado já atingido nos diferentes anos, pelos diversos serviços». Na Fig. 6, constam os valores que servem de referência para a verificação da existência de progressividade, com o valor mínimo que estes serviços deveriam atingir em 2015 e a percentagem alcançada pelos mesmos nesse período.

Operador	Serviços de programas	Produção europeia		
		Valor base	Meta 2016	Quota 2016
NOS PUB e CONTEÚDOS	<i>TVC1</i>	21,9	24,1	38,6
	<i>TVC2</i>	27,9	30,6	50,3
	<i>TVC3</i>	20,6	22,7	19,1
	<i>TVC4</i>	25,0	27,5	14,7

Fig. 6 – Evolução da produção europeia 2016

Assim, verificou-se que de todos os serviços do operador NOS PUB – Publicidade e Conteúdos apenas no *TVC1* e *TVC2*, o qual atinge a percentagem maioritária, é cumprida a determinação da ERC na transmissão de obras de produção europeia.

PRODUÇÃO EUROPEIA



PRODUÇÃO INDEPENDENTE RECENTE

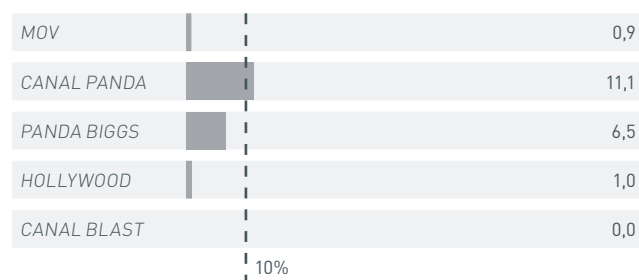


Fig. 7 – Produção europeia e produção independente recente (%)

DREAMIA – Serviços de Televisão

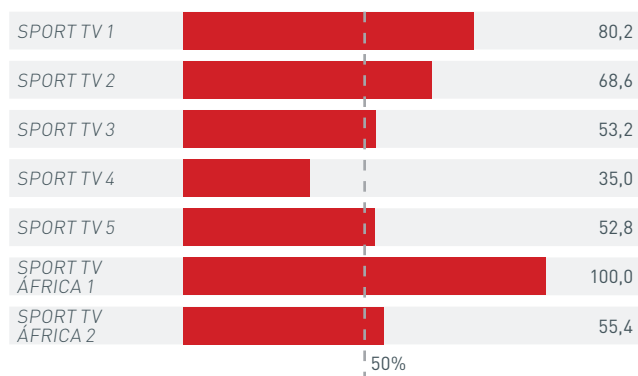
Os serviços de programas do operador DREAMIA, que exibem obras cinematográficas e séries predominantemente de origem americana, revelaram descidas, na transmissão de obras europeias, relativamente aos valores alcançados em 2015. Contudo, o canal *Hollywood* manifesta uma ligeira subida. Apenas o serviço infantil *Canal Panda* ultrapassou uma percentagem maioritária, com 54,9 %.

Quanto à produção independente recente, registaram-se descidas em todos os serviços do operador DREAMIA, à exceção do *Hollywood*, com uma ligeira subida.

Tal como aconteceu com os serviços do operador NOS, o operador foi instado (deliberação n.º 11/OUT-TV/2011, de 1 de junho) a «incorporar na programação dos serviços de programas *MOV* e *Hollywood*, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de (...) produção europeia, e de produção independente recente».

Na Fig. 8, constam os valores que servem de referência para a confirmação da existência de progressividade, com o valor mínimo que estes serviços deveriam atingir em 2015 e a percentagem alcançada nesse período.

PRODUÇÃO EUROPEIA



Produção europeia

Operador	Serviços de programas	Produção europeia		
		Valor base	Meta 2016	Quota 2016
DREAMIA	<i>MOV</i>	4,3	4,8	13,3
	<i>Hollywood</i>	5,0	5,5	7,2

Fig. 8 – Evolução da produção europeia 2016

Assim, verifica-se que em ambos os serviços de programas, *MOV* e *Hollywood*, foi cumprida a progressividade de 10 % recomendada pelo Conselho Regulador da ERC.

SPORT TV PORTUGAL

Os serviços de programas do operador Sport TV apresentaram percentagens maioritárias de obras europeias, tendo em atenção que a maior parte da sua programação é constituída por manifestações desportivas.

PRODUÇÃO INDEPENDENTE RECENTE

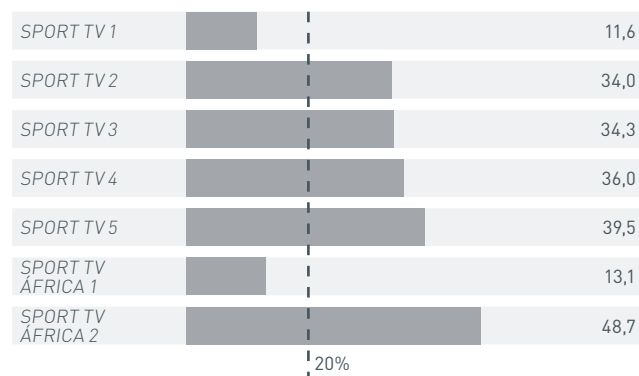


Fig. 9 – Produção europeia e produção independente recente (%)

PRODUÇÃO EUROPEIA

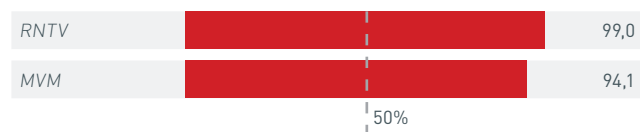
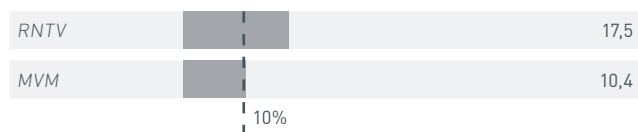


Fig. 10 – Produção europeia e produção independente recente (%)

PRODUÇÃO INDEPENDENTE RECENTE



PRODUÇÃO EUROPEIA

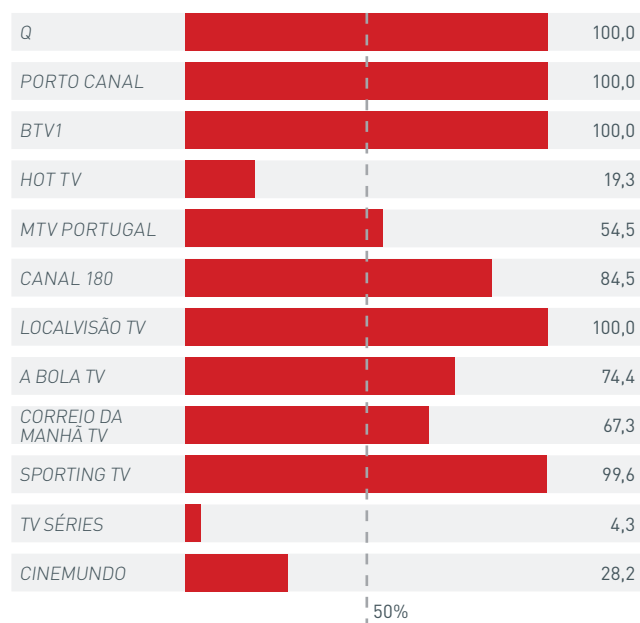
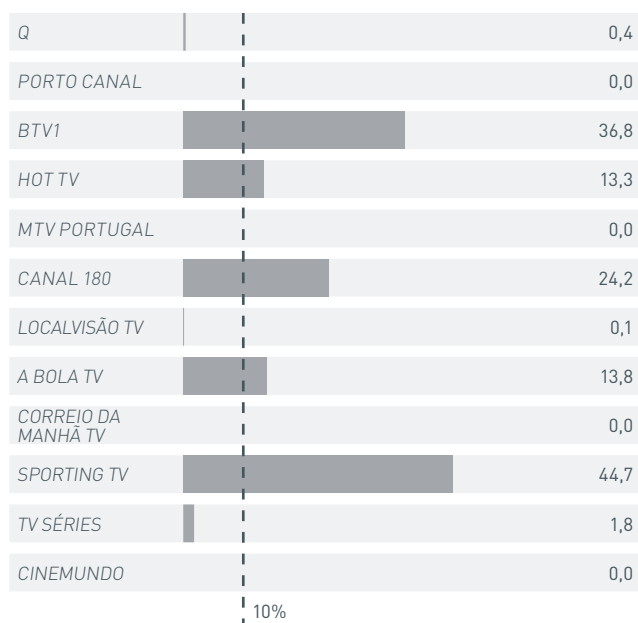


Fig. 11 – Produção europeia e produção independente recente (%)

PRODUÇÃO INDEPENDENTE RECENTE



No que diz respeito à produção independente recente, os valores são elevados em todos os serviços, situando-se entre os 11,6 %, na *Sport TV1*, e os 48,7 %, na *Sport TV África2*.

NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia

Os serviços de programas *RTV* e *MVM*, do operador *NEXTV*, continuam a transmitir uma percentagem elevada de obras de produção europeia, com valores próximos de 100 %. No que diz respeito às obras de produção independente recente, ambos os serviços atingiram a quota de referência.

Outros operadores de televisão

Relativamente aos operadores que só detêm um serviço de programas, regista-se uma grande disparidade ao nível da incorporação de obras de produção europeia na programação, o que se deve à especificidade das temáticas dos serviços em análise. Assim, encontramos serviços a apresentar uma percentagem máxima, tais como o *Canal Q*, *Porto Canal*, *BTV1* e a *Localvisão* e a *TV Séries*, *Hot TV* e *Cinemundo* com um percentual á quem do previsto.

Quanto à produção independente recente, cinco serviços apresentaram valores acima do estipulado, sendo a percentagem nula no *Porto Canal*, *MTV Portugal*, *CMTV* e *Cinemundo*.

4. OBRAS CRIATIVAS DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE EUROPEIA RECENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA

A Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, introduziu no n.º 2, do artigo 46.º, regras específicas para os serviços de programas generalistas. Assim, estes «devem dedicar pelo menos metade do tempo da percentagem da programação» referida no número anterior (10 %) «à difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

De acordo com os dados apurados, esse valor foi amplamente ultrapassado pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre. A SIC apresentou o volume de horas mais elevado, o qual representa percentualmente quase metade da totalidade de produção independente recente, 47,5 %.

De assinalar que o serviço de programas generalista de acesso não condicionado com assinatura CMTV não apresenta qualquer obra audiovisual que integre os critérios supra.

Operador	Serviços de programas	Obras criativas de produção independente europeia recente, em língua portuguesa
RTP	RTP1	31,6
	RTP2	13,5
SIC	SIC	47,5
TVI	TVI	20,7

Fig. 12 – Produção europeia e produção independente recente (%)

5. PRODUÇÃO EUROPEIA NOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO

No quadro seguinte constam as percentagens relativas à incorporação de obras de produção europeia dos serviços audiovisuais a pedido, tal como disposto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP «[...] devem contribuir para a promoção de obras europeias, designadamente através da contribuição financeira para a sua produção ou da sua incorporação progressiva no respetivo catálogo».

Relativamente aos operadores de distribuição com serviços de VOD, verifica-se uma integração de obras europeias não proporcional ao número total de obras disponibilizadas pelos operadores. Assim, à exceção da NOS, que disponibiliza o maior número de obras em catálogo e a maior percentagem de obras europeias, 38 %, as restantes integrações são inversamente proporcionais, ou seja quanto maior o número de obras disponíveis, menor a percentagem de obras europeias. Segue-se a NOWO, com 31,5 % de obras europeias, depois a VODAFONE, 26,7 %, e, por último, a MEO, com 22,3 %.

Operador de distribuição – serviços audiovisuais a pedido	Nº de obras em catálogo	Nº de obras europeias	% europeias
NOWO - Communications, S.A.	1 622	511	31,5
MEO - PT Comunicações, S.A.	17 117	3 821	22,3
Vodafone Portugal, S.A.	12 407	3 315	26,7
NOSPUB – Publicidade e Conteúdos, S.A.	24 628	9 408	38,2

Fig. 13 – Produção europeia (%)

O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O mercado do audiovisual em Portugal, no âmbito dos serviços de televisão linear, tem sofrido, nos últimos anos, algumas alterações, motivadas pela entrada de novos agentes de iniciativa privada. A produção de conteúdos, ainda que incentivada por algum investimento público, é determinada pelos grandes produtores internacionais.

Um fator que influi na programação dos canais generalistas em sinal aberto prende-se com uma audiência fragmentada que procura conteúdos à medida, permanecendo estes serviços dirigidos a um público-alvo com características mais homogêneas que, em 2016, representaram cerca de 55 % do total das audiências¹.

Outro fator relaciona-se com a retração do mercado publicitário, nomeadamente no tradicional intervalo publicitário, e consequentes intrusões das mensagens de natureza publicitária nos conteúdos televisivos.

Não obstante, a produção independente e a produção nacional têm procurado assegurar um papel na indústria global, com presença nos principais serviços de programas generalistas, em sinal aberto (*RTP1, RTP2, SIC e TVI*).

Os resultados apresentados neste capítulo refletem o panorama das produções que são emitidas, nos serviços de programas generalistas e temáticos infantis/juvenis (*Canal Panda, Biggs e SICK*), em 2016.

Das análises seguintes são retirados os tempos dos programas de informação, de desporto, os serviços religiosos, os tempos de antena e as mensagens de publicidade, conforme orientações da Diretiva *Serviços de Comunicação Social Audiovisual* (Diretiva SCSA). Assim, integram a análise os programas de natureza criativa, cuja produção deriva diretamente da atividade do sector industrial do audiovisual, com reflexos na sua cadeia de valor.

As análises setoriais, programação cinematográfica e infantil-juvenil, são feitas sobre os tempos das primeiras exibições

É ainda de referir que a indústria audiovisual em Portugal tem vindo a gerar obras com potencial de exportação no género ficção – telenovelas e algumas séries – em especial para os mercados da América Latina e de África. No último

ponto deste capítulo será feita uma alusão à presença das obras de ficção de produção nacional, dos quatro canais em sinal aberto, no mundo.

Os dados apresentados neste relatório têm como fontes o portal de televisão da ERC, dados fornecidos pelos operadores de televisão e a Markdata Media Workstation, da Mediamonitor.

O levantamento dos indicadores e consequente análise tiveram por base os seguintes pontos:

- Autorizações, renovações e revogações de serviços de programas televisivos;
- Programas de 1ª exibição e repetições;
- Produção independente de origem nacional e estrangeira;
- Produção nacional independente;
- Géneros de produção nacional independente;
- *Ranking* das produtoras nacionais independentes;
- Principais países fornecedores de conteúdos para o mercado nacional;
- Mercado cinematográfico nos serviços generalistas;
- Produção infantil-juvenil nos serviços de programas generalistas vs temáticos infantis-juvenis;
- Mercado de exportação de obras de ficção de produção nacional.

2. SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

O desporto e a religião marcaram as temáticas dominantes nas autorizações para a atividade de televisão, solicitadas em 2016. Vimos surgir o primeiro serviço de programas de desporto – *SPORTV+*, do grupo da *SPORT TV Portugal, S.A.* de acesso não condicionado, com assinatura.

O *Kurios TV* é o primeiro serviço de programas de natureza religiosa sob jurisdição nacional.

O ano é também marcado pela renovação de três autorizações de serviços de programas do operador *SIC* – *SIC Internacional, SIC Notícias e SIC Radical* – e pela cessação das emissões de quatro serviços televisivos e consequente revogação das autorizações – *SIC Especial, +Novelas, BTV2 e SPORT TV Américas*.

¹Fonte GFK/CAEM

Deliberações	Serviço de Programas	Temática	Âmbito de Cobertura	Acesso
Autorizações				
ERC/29/2016 (AUT-TV)	FUEL TV	Desporto	Internacional	Não condicionado
ERC/2016/102 (AUT-TV)	Canal NOS	Entretenimento	Nacional	
ERC/2016/105 (AUT-TV)	Kurios TV	Religioso	Nacional	
ERC/2016/157 (AUT-TV)	Sportv+	Informação Desportiva	Nacional	
Renovações				
ERC/2016/58 (AUT-TV)	SIC Internacional	Generalista	Internacional	Não condicionado
ERC/2016/59 (AUT-TV)	SIC Notícias	Informação	Nacional	
ERC/2016/65 (AUT-TV)	SIC Radical	Entretenimento	Nacional	
Revogações				
ERC/2016/108 (AUT-TV)	SIC Especial	Entretenimento	Nacional	Não condicionado
ERC/2016/148 (AUT-TV)	+Novelas	Novelas e Séries	Internacional	
ERC/2016/165 (AUT-TV)	BTV2	Desporto	Nacional	
ERC/2016/165 (AUT-TV)	SPORT TV Américas	Desporto	Internacional	

Fig 1 - Deliberações referentes ao exercício de atividade televisiva 2016

3. TEMPO TOTAL DE PROGRAMAS

O tempo total de programas emitido nos quatro serviços de programas generalistas RTP1, RTP2, SIC e TVI é repartido por programas de 1.ª exibição e de repetição, retirando-se as exclusões previstas pela Diretiva SCSA e acima referidas.

Os programas de 1ª exibição ocuparam a maior parte da programação no tempo total de programas, sendo que a RTP2 foi o serviço que mais tempo dedicou a programas de 1ª exibição, seguida da RTP1, da SIC, e, por último, da TVI.

Operadores	Serviços generalistas	1ª Exibição		Repetição		Programas
		h	%	h	%	h
RTP	RTP 1	4 123	97,6	102	2,4	4 225
	RTP 2	4 499	83,1	920	17,0	5 419
SIC	SIC	3 714	79,6	953	20,4	4 667
TVI	TVI	3 628	72,2	1 399	27,8	5 027
Total		15 964	82,6	3 374	17,4	19 338

Fig 2 - Total de programas - 1ª exibição e repetição - 2016

PROGRAMAS DE 1ª EXIBIÇÃO E DE REPETIÇÃO

RTP1	97,6	2,4
RTP2	83,0	17,0
SIC	79,6	20,4
TVI	72,2	27,8

● 1ª EXIBIÇÃO ● REPETIÇÃO

Fig. 3 - Programas de 1ª exibição e de repetição (%)

Os programas de repetição representam, em média, 20 % da programação de cada serviço de programas, à exceção da RTP1 em que apenas ocupa cerca de 2,4 %.

4. PRODUÇÃO INDEPENDENTE

Os tempos e percentuais de programação independente incluem as produções de origem nacional e estrangeira, emitidas nos serviços de programas generalistas, em 2016.

Operadores	Serviços generalistas	Programas (total)		Produção independente		1ª exibição		Repetição	
		h	h	h	%	h	%	h	%
RTP	RTP 1	4 225	2 187	51,8	2 109	96,4	78	3,6	
	RTP 2	5 419	4 121	76,0	3 378	82,0	743	18,0	
SIC	SIC	4 667	2 882	61,8	2 576	89,4	306	10,6	
TVI	TVI	5 027	2 871	57,1	1 929	67,2	942	32,8	
Total		19 338	12 061	62,4	9 992	82,8	2 069	17,2	

Fig 4 – Produção independente - 2016

Verifica-se que, no total dos quatro canais generalistas, foram exibidas 1 2061h de produção independente, sendo a RTP2 o serviço que mais tempo lhe dedicou, e a RTP1 a que menor volume de horas exibiu.

É de referir que a RTP2 e a SIC apresentam percentuais similares de obras de primeira exibição, acima dos 80 %, sendo a RTP1 o serviço que tem o maior percentual de horas de primeira exibição, com cerca de 97 % e a TVI o menor, com cerca de 67 %.

PROGRAMAS DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE

RTP1	96,4	3,6
RTP2	82,0	18
SIC	89,4	10,6
TVI	67,2	32,8

● 1ª EXIBIÇÃO ● REPETIÇÃO

Fig. 5 – Programas de produção independente – 1ª exibição e repetição (%)

5. PRODUÇÃO NACIONAL

Os tempos de produção nacional e nacional independente resultam do conjunto dos programas de primeira exibição e repetição.

PROGRAMAS DE PRODUÇÃO NACIONAL E PRODUÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE

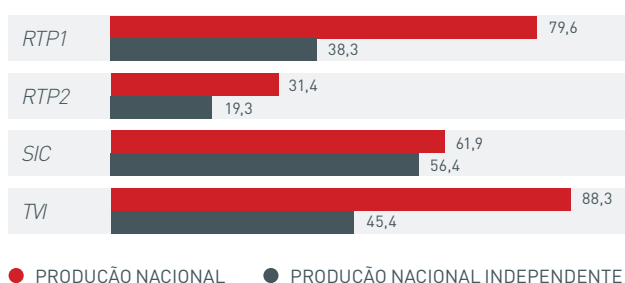


Fig. 7 – Programas de produção nacional e produção nacional independente (%)

O volume de produções de origem nacional, no conjunto dos quatro serviços de programas generalistas, representa uma percentagem maioritária do total de programas exibidos nos referidos serviços (53,9 %).

A TVI foi o serviço de programas que exibiu o maior número de horas de produção nacional, e a RTP2 o menor.

Já na produção nacional independente, a SIC regista o maior volume de horas, seguida da TVI. Os serviços do operador público têm percentuais mais abaixo, entre os 20 % e 38 %, na RTP2 e RTP1, respetivamente.

Operadores	Serviços generalistas	Total de programas		Produção nacional		Produção nacional independente	
		h	h	h	%	h	%
RTP	RTP 1	4 225	3 363	79,6	1 618	38,3	
	RTP 2	5 419	1 699	31,4	1 045	19,3	
SIC	SIC	4 667	2 887	61,9	2 631	56,4	
TVI	TVI	5 027	4 439	88,3	2 283	45,4	
Total		19 338	10 424	53,9	7 577	33,1	

Fig 6 – Programas de produção nacional - 2016

6. GÉNEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS

Os géneros mais expressivos da produção nacional independente são repartidos pelos géneros ficção, infantis/juvenis, entretenimento e culturais/conhecimento.

Nas figuras seguintes, serão apresentados, na globalidade, os tempos de programas de 1ª exibição e de repetição.

Géneros	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Ficção	704	97	1 030	192	2 023
Infantis/Juvenis	47	401	0	10	458
Entretenimento	680	3	1 571	2 056	4 310
Culturais/Conhecimento	175	532	25	0	732
Total	1 606	1 033	2 626	2 258	7 523

Fig 8 - Géneros de produção nacional independente nos serviços de programas generalistas

O género mais representativo, no conjunto dos quatro serviços generalistas, é o entretenimento, com 4 310 horas, seguido pela ficção, 2 023 horas, programas culturais, com 732 horas, e infantis/juvenis, 458 horas.

RTP1 (%)

Ficção	43,8
Entretenimento	42,3
Culturais/Conhecimento	10,9
Infantis/Juvenis	2,9

SIC (%)

Entretenimento	59,8
Ficção	39,2
Culturais/Conhecimento	1,0

Nos serviços de programas privados, a TVI deu especial destaque aos conteúdos de entretenimento, que representam 91 % da programação nacional independente, seguida da SIC, com 59 %, e da RTP1, com 42 %, percentual idêntico ao apresentado nos programas de ficção.

Já na RTP2 a maioria dos conteúdos é ocupada pelas produções culturais/conhecimento, 51,6 %, seguida das produções infantis/juvenis, que representam uma faixa de 38,8 %.

A produção independente do género infantil/juvenil ocupa uma faixa residual na TVI e é inexistente na SIC.

7. PRODUTORAS NACIONAIS

7.1. PRINCIPAIS PRODUTORAS NACIONAIS

As produtoras nacionais com maior impacto na indústria do audiovisual podem ser sistematizadas num *ranking* das dez com maior distribuição pelos serviços de programas generalistas.

De forma a se aferir as alterações do mercado de produtoras nacionais, foi feito um levantamento das produtoras com o maior número de horas exibidas nos serviços de programas generalistas em análise, as quais são elencadas nas figuras seguintes.

RTP2 (%)

Culturais/Conhecimento	51,5
Infantis/Juvenis	38,8
Ficção	9,4
Entretenimento	0,3

TVI (%)

Entretenimento	91,1
Ficção	8,5
Infantis/Juvenis	0,4

Fig. 9 - Percentagens por canal/géneros de produção nacional independente

2015	Horas	2016	Horas
Coral	1 520	Sp Televisão	1 372
Fremantlemedia	1 340	Fremantlemedia	1 323
Sp Televisão	909	Coral	1 057
Eyworks	622	Endemol	506
Endemol	405	Shine Iberia	365
Shine Iberia	348	Mola	339
Mola	330	Produções Clandestinas	309
Produções Clandestinas	239	Até ao Fim do Mundo	106
Valentim de Carvalho	161	Eyworks	80
Até Ao Fim do Mundo	167	Zeppelin Filmes	64
Totais	6 031		5 521

Fig 10 – Ranking das principais produtoras nacionais (horas)

No cômputo geral dos conteúdos provenientes de produtoras nacionais independentes, regista-se uma diminuição do volume de horas produzidas pelas produtoras presentes no ranking, de 60 31h, em 2015, para 5 521h, em 2016.

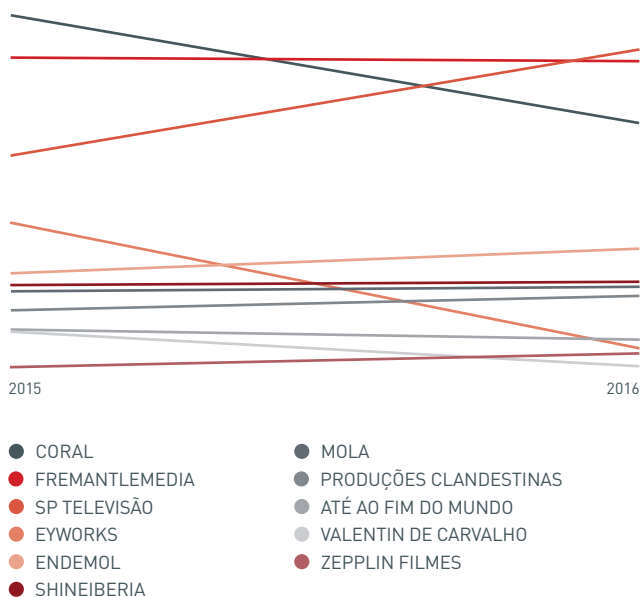
Em 2016, a SP Televisão passa a ocupar a posição cimeira do ranking, seguida pela Fremantlemedia (1 372h), com um total de horas similar a 2015. A Coral deixa de ocupar a liderança, decrescendo cerca de 500 horas e situando-se na terceira posição.

É ainda de assinalar que se regista a entrada de uma nova produtora para o ranking – Zeppelin Filmes – e a saída da Valentim de Carvalho.

Países	2015	2016
E.U.A.	2 021	1 627
Suíça	1 937	1 595
França	486	1 081
Brasil	805	684
Reino Unido	559	430
Espanha	176	346
Austrália	0	177
Canadá	84	174
Alemanha	100	108
Itália	115	86
Totais	6 283	6 308

Fig 11 – Principais países fornecedores de conteúdos televisivos para Portugal - 2015/2016

RANKING DAS PRINCIPAIS PRODUTORAS NACIONAIS

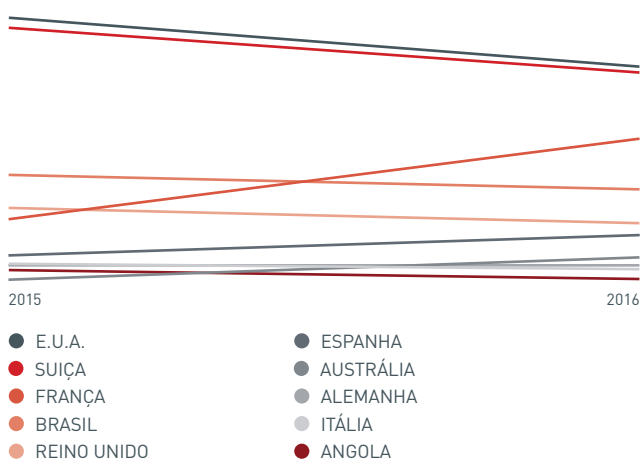


8. PRINCIPAIS PAÍSES PRODUTORES DE CONTEÚDOS PARA O MERCADO INTERNO

Na Fig. 11, são apresentados os dados comparativos de 2015-2016 do número de horas de programas provenientes de países fornecedores de conteúdos para o mercado interno, assim como o seu peso relativo nos serviços de programas generalistas.

Os Estados Unidos da América (E.U.A) são o principal país fornecedor de conteúdos para os serviços de programas generalistas. Tal como em 2015, os EUA e a Suíça lideram o ranking dos países com maior volume

PRINCIPAIS PAÍSES FORNECEDORES DE CONTEÚDOS TELEVISIVOS PARA PORTUGAL



de conteúdos exibidos nos referidos serviços, tendo-se assistido a uma diminuição do número de horas entre 2015 e 2016.

O Brasil desce cerca de 200 horas e passa a ocupar a quarta posição no *ranking*. A França é o país que mais cresce em volume de horas, fruto dos programas infantis-juvenis exibidos pela *RTP2*.

Apesar da supremacia assumida pelos E.U.A como fornecedor de conteúdos no mercado dos serviços generalistas nacionais, os países europeus, no conjunto, ultrapassam o número de horas do continente americano, nos quais se incluem os E.U.A, o Canadá e o Brasil.

Relativamente a 2015, assiste-se à entrada no *ranking* da Austrália, o que se prende com a exibição pelo serviço de programas *RTP2* de produções infantis/juvenis.

9. MERCADO CINEMATOGRAFICO NOS SERVIÇOS GENERALISTAS

A análise subsequente pretende caracterizar o panorama das produções cinematográficas exibidas nos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto, em 2016, tendo por base de incidência a origem da produção e a sua exibição por faixas horárias. De forma a consolidar dados, foi ainda feita uma recolha de dados comparativos, face a 2015.

A “origem da produção” foi distribuída pelos seguintes itens: de produção portuguesa, sob a epígrafe produção nacional, Europa, América Latina, coprodução, correspondendo às produções nas quais participa, pelo menos, um país europeu, E.U.A e, por último, um conjunto de países que, pela sua diminuta expressividade, foram agrupados por resto do mundo.

Origem da produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI
Produção nacional	28	25	34	3
Europa	54	55	24	9
América Latina	0	2	0	0
Brasil	0	9	0	3
Coprodução	94	92	41	16
E.U.A	296	26	426	164
Resto do mundo	23	27	9	3
Total	495	236	534	198

Fig 12 – Origem das produções cinematográficas (horas)

Entre os quatro serviços generalistas, o serviço que deu maior destaque à exibição de obras cinematográficas foi a *SIC*, sendo a grande maioria proveniente dos E.U.A.

No operador público, o serviço *RTP1* foi o que exibiu maior volume de horas, 495 horas, tendo a *RTP2* exibido 236 horas. Embora os serviços tenham um número de horas similares quanto à produção com origem ‘Nacional’, ‘Europa’ e ‘Coprodução’, na *RTP1* o maior destaque é dado a produções norte-americanas e na *RTP2* a obras de coprodução.

As obras cinematográficas com origem na América Latina e no Brasil têm um papel muito residual nos serviços em análise.

A *TVI* é o serviço que apresenta um menor volume de horas de exibição de obras cinematográficas, sendo de destacar que o peso da produção com origem nos E.U.A.

Produção Nacional	2015	2016
<i>RTP1</i>	30	28
<i>RTP2</i>	21	25
<i>SIC</i>	3	34
<i>TVI</i>	2	3
Total	56	90

Fig 13 – Evolução de tempo de Produção Nacional (horas)

Em 2016, a produção cinematográfica de origem nacional apresenta uma tendência crescente em relação ao ano anterior, com grande preponderância na *SIC*. De realçar que o peso da produção nacional na *TVI* é bastante diminuto, tendo um comportamento similar no operador público nos últimos anos.

Os serviços generalistas em análise, à exceção da *RTP2*, dão maior destaque à exibição de produção cinematográfica durante o fim de semana, oscilando entre as 135 horas emitidas pela *TVI* e as 462 horas da *SIC*.

A faixa horária das 23h00 às 05h59, quer durante a semana, quer ao fim de semana, é a privilegiada para a exibição de produções cinematográficas por todos os serviços de programas em análise, à exceção da *SIC*, que exibe mais obras cinematográficas na faixa das 13h00 às 19h59, ao fim de semana. Tal facto deve-se ao retomar das *matinéés* de domingo.

RTP1 - Período horário	Semana (h)	%	Fim de semana (h)	%	Total (h)
06h00 - 12h59	1:47:13	0,4	2:35:35	0,5	4:22:48
13h00 - 19h59	27:36:20	5,6	113:17:22	22,9	140:53:42
20h00 - 22h59	39:36:31	8,0	35:17:29	7,1	74:54:00
23h00 - 05h59	98:00:02	19,8	176:49:35	35,7	274:49:37
Totais	167:00:06	33,7	328:00:01	66,3	495:00:07

Fig. 14 - RTP1: Produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

RTP2 - Período horário	Semana (h)	%	Fim de semana (h)	%	Total (h)
06h00 - 12h59	1:17:28	0,5	2:24:36	1,0	3:42:04
13h00 - 19h59	7:05:59	3,0	16:34:42	7,0	23:40:41
20h00 - 22h59	26:28:07	1,1	6:31:43	2,8	32:59:50
23h00 - 05h59	170:51:16	72,3	4:57:21	2,1	175:48:37
Totais	205:42:50	83,3	30:28:22	16,7	236:11:12

Fig. 15 - RTP2: Produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

SIC - Período horário	Semana (h)	%	Fim de semana (h)	%	Total (h)
06h00 - 12h59	43:58:54	7,7	22:47:02	4,0	66:45:56
13h00 - 19h59	36:34:10	6,4	295:22:10	51,7	331:56:20
20h00 - 22h59	3:36:55	0,6	10:18:55	1,8	13:55:50
23h00 - 05h59	24:55:23	4,4	134:13:01	23,5	159:08:24
Totais	109:05:22	19,1	462:41:08	80,9	571:46:30

Fig. 16 - SIC: Produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

TVI - Período horário	Semana (h)	%	Fim de semana (h)	%	Total (h)
06h00 - 12h59	1:17:55	0,7	5:19:30	2,7	6:37:25
13h00 - 19h59	10:53:14	5,5	22:29:52	11,3	33:23:06
20h00 - 22h59	0:00:00	0,0	0:00:00	0,0	0:00:00
23h00 - 05h59	50:24:25	25,4	108:05:12	54,5	158:29:37
Totais	62:35:34	31,5	135:54:34	68,5	198:30:08

Fig. 17 - TVI: Produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

De referir que no serviço de programas privados SIC e TVI, durante a semana, a faixa horária coincidente com o horário nobre, das 20h00 às 22h59, tem uma percentagem residual ou inexistente deste tipo de programação.

Em 2016, no conjunto dos quatro serviços de programas, os E.U.A. continuam a ser o país com maior predominância nas produções cinematográficas, seguindo-se as coproduções, em que participa pelo menos um país europeu, e a Europa, tal como já verificado, em 2015.

De sublinhar que, em relação a 2015, 2016 foi marcado pelo decréscimo de transmissão de obras cinematográficas de 1ª exibição, nomeadamente as que têm origem nos E.U.A.

ORIGEM DAS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS

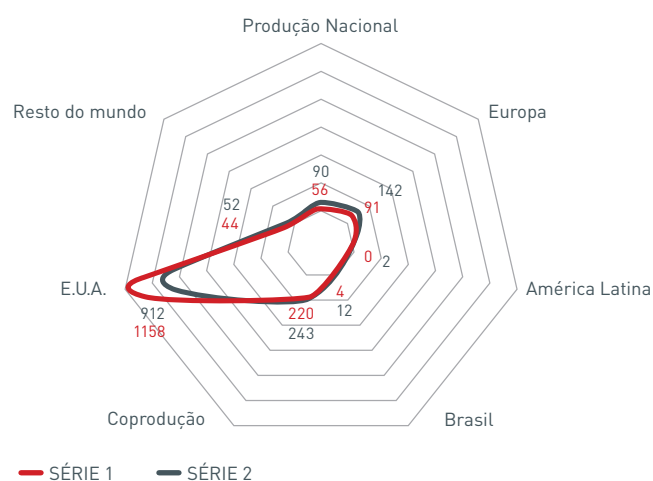


Fig. 18 - Origem das produções cinematográficas (horas) 2015-2016

10. PRODUÇÃO INFANTIL-JUVENIL NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS VS TEMÁTICOS INFANTIS-JUVENIS

A programação infantil/juvenil tem especial interesse nos operadores de televisão, nomeadamente pela existência de três serviços temáticos a ela dedicados integralmente. Em seguida são analisados os serviços de programas generalistas em sinal aberto, *RTP1*, *RTP2*, *SIC*, *TVI*, e temáticos infantojuvenis, *Canal Panda*, *Panda Biggs* e *SIC K*.

A origem de produção dos programas e a influência que exerce sobre este segmento de mercado constituem elementos de análise significativos na definição dos conteúdos constantes deste macro género de programação. Outro elemento de análise será a reflexão sobre a importância destas produções no contexto audiovisual.

Assim, foi analisada a evolução do número de horas de programas de primeira exibição transmitidos pelos diversos canais ao longo dos últimos cinco anos. Além disso verificaram-se o peso do país de origem em cada serviço de programas e a distribuição da produção exibida dos continentes.

Metodologicamente, os valores a seguir analisados foram apurados com base no universo da programação de 2016, sendo resultado do tempo total de emissão, com exceção dos tempos reservados à publicidade, nos serviços de programas temáticos. Nos serviços de programas generalistas apenas foi analisado o tempo correspondente à exibição de programas infantis-juvenis.

VOLUME DE HORAS DE PROGRAMAS INFANTIS JUVENIS NOS CANAIS GENERALISTAS

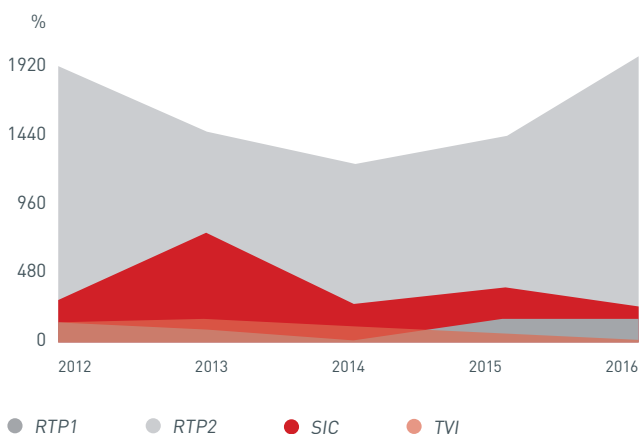


Fig. 19 – Tempo de programação infantil/juvenil - 1ª exibição (horas)

VOLUME DE HORAS DE PROGRAMAS DE CANAIS INFANTIS JUVENIS

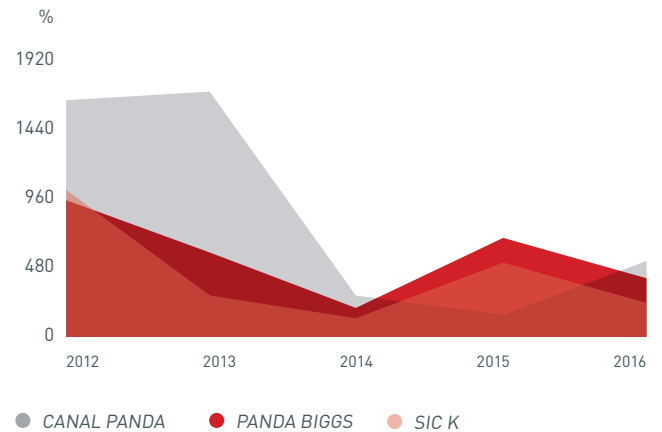


Fig. 20 – Tempo de programação infantil/juvenil - 1ª exibição (horas)

De salientar 2014 foi o ano em que se exibiu o menor número de horas de programação infantil/juvenil de primeira exibição, quer nos serviços generalistas, quer nos temáticos.

Ao nível dos canais generalistas, realça-se a *RTP2* com o maior volume de horas em todos os anos, seguida da *SIC*. A *RTP1* e *TVI* têm um comportamento similar, com valores abaixo das 150 horas/ano.

Já nos temáticos, a *SIC K* foi, até 2013, a que exibiu o maior volume de programação infantil-juvenil. Em 2014, os três serviços têm um comportamento similar e só em 2016 é que a *SIC K* volta a ultrapassar o volume de horas de primeira exibição do *Canal Panda* e do *Panda Biggs*.

Numa análise conjunta e para os serviços generalistas, assiste-se a uma supremacia dos conteúdos provenientes dos E.U.A., seguido de Portugal e de França. O Reino Unido, Canadá, Espanha e Austrália têm um volume de horas similar, na ordem das 150 horas cada. Os conteúdos provenientes da Ásia – Coreia do Sul e Japão – perderam expressividade face aos demais.

Portugal assume a posição de liderança, com cerca do dobro das horas exibidas e provenientes dos E.U.A., em especial pelo contributo dos serviços de programas do operador *DREAMIA* – *Canal Panda* e *Panda Biggs*.

Os E.U.A. e o Japão são os países seguintes como fornecedores de conteúdos de primeira exibição.

Na quarta posição figura o Canadá, embora com metade do volume de horas de primeira exibição das apresentadas pelo Japão.

País Produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Totais
Alemanha		10:29:18	7:30:51		18:00:09
Argentina			44:07:09		44:07:09
Austrália		127:00:54	11:02:42		138:03:36
Canadá		138:26:47	20:39:09		159:05:56
Coreia		44:04:44			44:04:44
Dinamarca		1:21:05			1:21:05
Espanha	4:22:34	139:07:29	1:26:32		144:56:35
E.U.A.	18:28:20	439:21:23	86:20:22	2:41:19	546:51:24
Finlândia			5:17:47		5:17:47
França	19:57:10	327:20:34	13:38:23		360:56:07
Holanda		1:04:18			1:04:18
Irlanda	1:03:49	9:24:09			10:27:58
Israel		19:38:36			19:38:36
Itália		21:21:14		1:57:25	23:18:39
Japão		23:16:07	10:02:47		33:18:54
Noruega		18:06:17			18:06:17
Polónia		5:40:11			5:40:11
Portugal	75:54:51	396:47:50	5:01:09	9:26:08	487:09:58
Reino Unido		151:46:50	6:06:59		157:53:49
Rússia			3:04:04		3:04:04
Singapura		13:16:32			13:16:32
Suíça	19:24:29	51:48:24			71:12:53
Total	139:11:13	1939:22:42	214:17:54	14:04:52	2306:56:41

Fig 20 – Origem das produções infantis-juvenis nos serviços generalistas (hh:mm:ss)

E.U.A. e Canadá são os países que têm um peso mais equitativo entre os três serviços temáticos. É de salientar o peso das produções de origem nacional na programação infantil-juvenil exibida pelos serviços de programas analisados.

A Europa é o continente que mais se destaca na percentagem de produções exibidas, quer nos serviços generalistas, quer temáticos, seguida dos E.U.A.

Refira-se que, incluídos na percentagem referente ao continente americano, estão os conteúdos oriundos de todo o continente, incluindo América do Norte, a qual dá o maior contributo para a percentagem do continente. Assinala-se ainda o percentual ocupado pela América do Sul, designadamente Argentina, nos serviços generalistas, e a Colômbia, nos temáticos.

A tendência revelada em 2015, no que se refere ao volume de horas de primeira exibição de conteúdos com proveniência nos E.U.A. volta a manter-se alto no serviço de programas RTP2.

País Produção	Canal Panda	Panda Biggs	SIC K	Totais
Alemanha	13:39:00	10:39:28	14:37:44	38:56:12
Argentina			34:17:28	34:17:28
Austrália			10:13:10	10:13:10
Bélgica	1:21:32		1:28:46	2:50:18
Brasil	20:30:45		9:46:59	30:17:44
Canadá	21:11:45	28:38:36	22:32:49	72:23:10
China			1:24:52	1:24:52
Colômbia		54:20:26		54:20:26
Espanha	24:52:25	5:04:22	26:29:31	56:26:18
E.U.A.	86:27:29	85:09:21	83:11:02	254:47:52
França	25:42:31	10:59:27	48:41:25	85:23:23
Irlanda	1:13:33			1:13:33
Itália	33:06:04			33:06:04
Japão	41:18:42	115:43:43		157:02:25
Luxemburgo	4:47:05			4:47:05
México			27:07:01	27:07:01
Mónaco			2:04:27	2:04:27
Portugal	4:56:10	161:45:23	267:05:14	433:46:47
Reino Unido	67:58:36	24:40:22	7:58:50	100:37:48
Rússia	3:52:04			3:52:04
Singapura	1:42:14		4:48:38	6:30:52
Total	352:39:55	497:01:08	561:47:56	1411:28:59

Fig 21 – Origem das produções infantis-juvenis nos serviços temáticos (hh:mm:ss)

A Austrália assume um peso importante nos serviços de programas generalistas, enquanto nos temáticos é a Ásia que se destaca na 3.ª posição, pelas produções com origem no Japão.

Nos conteúdos de primeira exibição, temos vindo a assistir a entradas de produção de países diferentes dos habituais mercados presentes neste género de programas, de que são exemplo a Singapura e a Rússia.

ORIGEM DAS PRODUÇÕES INFANTIS-JUVENIS POR CONTINENTE NOS SERVIÇOS GENERALISTAS E TEMÁTICOS

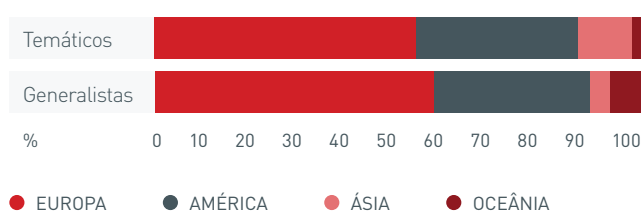


Fig. 22 - Origem das produções infantis-juvenis por continente nos serviços generalistas e temáticos [%]

11. MERCADO DE EXPORTAÇÃO DE OBRAS DE FICÇÃO DE PRODUÇÃO NACIONAL

Na produção audiovisual, a RTP, SIC e TVI são operadores cada vez mais dinâmicos na procura de mercados para vender as suas obras, nomeadamente de ficção. A presença em feiras internacionais da especialidade, nomeadamente em Cannes, e a diversificação dos territórios de filmagem tornam as obras de ficção cada vez mais atrativas para os agentes internacionais.

A telenovela portuguesa é o produto com maior penetração nos mercados da América Latina e alguns territórios de África. Contudo, a Europa, em especial o leste europeu, tem vindo a adquirir produções de origem nacional.

Os países de destino das produções da RTP, telenovelas e séries, têm sido maioritariamente territórios de África e da América do Norte. De salientar que ao abrigo de um protocolo com Timor, a RTP colocou naquele mercado algumas obras audiovisuais.



Ano de Produção	Título	Território
2010	Cidade Despida	Turquia
		Malásia
		Singapura
		Brunei
2010	Voo Directo	Malásia
		Singapura
		Brunei
		Gana
		Nigéria
		Uganda
2011	Pai à Força	Países de Língua Francesa de África
		Canadá
2013	Bem-Vindos a Beirais (1ª temporada)	Canadá

PROTOCOLO COM TIMOR		
Ano	Programas	Horas (hh:mm)
2011	Tic Tac Tales	19:30
2011	50 Graus	11:30
2011	Vamos Ouvir	01:00
2011	Gomby	13:00
2012	Galaway	07:00
2012	Vila Faia	47:00
2013	Vila Faia	74:00

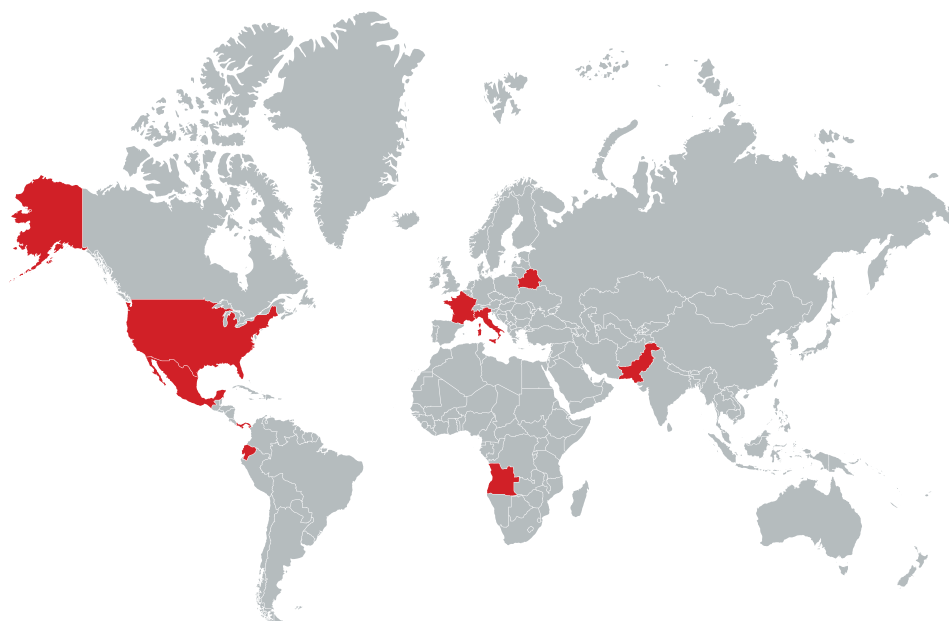
Fig 23 – Obras de Ficção RTP1 no Mundo (2011-2015)

As novelas da SIC têm também já alguma penetração nos territórios de África, Europa e E.U.A., “Laços de Sangue” sido a que alcançou um maior número países.

O operador que mais tem impulsionado o mercado de exportação de obras audiovisuais é a TVI, que conta já com 27 obras, em 33 países e 4 continentes.

De salientar que cerca 45 % das obras tiveram como mercado de destino os EUA, em especial a América Latina.

Títulos de novelas como “A Única Mulher” e “Saber Amar” foram os que alcançaram o maior número de países.



Ano	Títulos	Países
2010	Laços de Sangue	22 países Angola, Itália, França, México
2011	Rosa Fogo	Franceses Ultramarinos França, Ilhas de Reunião, México
2009	Perfeito Coração	Rússia Bielorrússia, Paquistão, México
2010	Lua Vermelha	E.U.A. Panamá, Equador, Porto Rico, México

Fig 24 – Obras de Ficção SIC no Mundo (2011-2015)



País	Títulos
Bósnia	Jóia de África
Bolívia	A Única Mulher
Bulgária	Jóia de África
Cabo Verde	A Única Mulher
Canadá	Belmonte
Colômbia	A Única Mulher
Chile	A Única Mulher Saber Amar O Beijo do escorpião
China	Olá Pai
Costa Rica	Saber Amar
El Salvador	A Única Mulher
Equador	A Única Mulher Saber Amar

País	Títulos
França	A Única Mulher Super Pai
Guatemala	Saber Amar
Grécia	Massa Fresca
Hungria	Inspetor Max Jóia de África Todo o Tempo do Mundo
Indonésia	Ólhos de Água
Israel	Morangos com Açúcar
Itália	Olá Pai
Malásia	Super Pai
Paraguai	Saber a Mar A Única Mulher
Peru	Saber Amar

País	Títulos
Polónia	Inspetor Max
República Dominicana	Saber Amar
Roménia	Ilha dos Amores Morangos com Açúcar Olá Pai
Rússia	Saber Amar Morangos com Açúcar
Turquia	Olá Pai
Uruguai	A Única Mulher
USA	Super Pai
Venezuela	Jóia de África Ólhos de Água
Vietname	Ólhos de Água

Fig 25 – Obras de Ficção TVI no Mundo (2000-2016)

ERC

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avenida 24 de Julho, n.º58
1200-869 Lisboa

Tel: +351 210 107 000

Fax: +351 210 107 019

www.erc.pt